

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



José Marcelo Marques Ferreira Filho

CORPOS EXAURIDOS:
RELAÇÕES DE PODER, TRABALHO E DOENÇAS NAS
PLANTAÇÕES AÇUCAREIRAS
(Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)

Recife,
janeiro de 2012

José Marcelo Marques Ferreira Filho

**CORPOS EXAURIDOS:
RELAÇÕES DE PODER, TRABALHO E DOENÇAS NAS
PLANTAÇÕES AÇUCAREIRAS
(Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof.^a Dra. Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Recife,
janeiro de 2012

Catálogo na fonte
Bibliotecária Divonete Tenório Ferraz Gominho, CRB4-985

F383c Ferreira Filho, José Marcelo Marques

Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973) / José Marcelo Marques Ferreira Filho. – Recife: O autor, 2012.

176 folhas : il. ; 30 cm.

Orientadora : Profa. Dra. Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós –Graduação em História, 2012.

Inclui bibliografia.

1. História. 2. Agroindústria açucareira – Trabalhadores 3. Doenças do Trabalho 4. Acidentes de trabalho. I. Dabat, Christine Paulette Yves Rufino. (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22.ed.)

UFPE (CFCH2012-07)



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO JOSÉ MARCELO MARQUES FERREIRA FILHO

Às 9h do dia 30 (trinta) de janeiro de 2012 (dois mil e doze), no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Examinadora para o julgamento da defesa de Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pelo aluno **José Marcelo Marques Ferreira Filho** intitulada “**CORPOS EXHAURIDOS: RELAÇÕES DE PODER, TRABALHO E DOENÇAS NAS PLANTAÇÕES AÇUCAREIRAS (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)**”, em ato público, após argüição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder ao mesmo o conceito “**APROVADO**”, em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Christine Paulette Yves Rufino Dabat, Maria do Socorro de Abreu e Lima e Lucinda Maria da Rocha Macedo. A validade deste grau de Mestre está condicionada à entrega da versão final da dissertação no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da presente data, conforme o parágrafo 2º (segundo) do artigo 44 (quarenta e quatro) da resolução Nº 10/2008, de 17 (dezessete) de julho de 2008 (dois mil e oito). Assinam, a presente ata os professores supracitados, o Coordenador, Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, e a Secretária da Pós-graduação em História, Sandra Regina Albuquerque, para os devidos efeitos legais.

Recife, 30 de janeiro de 2012.

Prof^a. Dr^a. Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Prof^a. Dr^a. Maria do Socorro de Abreu e Lima

Prof^a. Dr^a. Lucinda Maria da Rocha Macedo

Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

Sandra Regina Albuquerque

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, primeiramente e acima de tudo.

A minha família, sobretudo minha mãe Maria, cujo exemplo me inspira a tentar ser cada dia melhor.

A eterna companheira Maiara Melo. Seu amor contagiou nossas vidas tornando-as mais intensas. Seu incentivo foi constante e sua ajuda mais que importante.

Aos membros da banca Professores Denis Bernardes, Socorro Abreu, Lucinda Macedo e Calos Miranda por aceitarem contribuir na construção deste trabalho.

A todos os colegas dos Grupos de Estudo “Açúcar, Trabalho e História”, coordenado pela Prof^a. Christine Dabat e “Meio Ambiente e Populações Indígenas na América”, coordenado pela Prof^a. Patrícia Pinheiro. Os debates por eles proporcionados foram sempre instigantes e desafiadores.

Aos colegas de pesquisa no Mestrado: Fred, Rafael Leite, Lúcio Renato, Pedro, Felipe Azevedo, Jannaira, Lívia, Marcela, Magno, Alexandre, Anderson, Airton, Edmundo, Hugo, Victor Hugo, Júlio, Luciana Varejão e Michel Rocha.

Ao CNPq pelo financiamento de toda a pesquisa.

Ao Hospital Barão de Lucena, sobretudo a Rose, chefe do setor de arquivo, que me permitiu e facilitou acesso a ampla documentação do acervo ao qual ela dedicou toda a sua vida profissional.

Por fim, agradeço a orientação constante e atenciosa da Prof^a. Christine Rufino Dabat. Seu rigor metodológico e profundidade intelectual me servem de inspiração.

RESUMO

A história das condições de vida na Zona da Mata de Pernambuco é indissociável do processo de trabalho na agroindústria açucareira. Nos discursos da classe patronal canavieira, o precário estado de saúde em que se achava a classe trabalhadora não possuía vínculo com as relações de trabalho em seus domínios. A maior parte das doenças que acometiam os trabalhadores, bem como seu envelhecimento prematuro, era explicada como um processo natural da vida, ou ainda como “má condição” física, inerente aos indivíduos. Entretanto, na contramão de tal linha argumentativa, a presente pesquisa defende que uma série de fatores, condicionados historicamente, predispunha a classe trabalhadora do açúcar a acidentes e doenças decorrentes do trabalho. O objetivo do presente estudo é fazer emergir as conexões, nem sempre manifestas entre processo de trabalho, em sua categorização ampla, e doenças. Concentração fundiária, monocultura e regime de “trabalho forçado” compõem, basicamente, os elementos que marcaram a vida dos trabalhadores das terras do açúcar. Esta combinação produziu uma sociedade crônica e endemicamente patológica. Nesse cenário, a história das condições de vida e saúde dos canavieiros e operários do açúcar projeta-se em dimensões, ao mesmo tempo, distintas e inseparáveis: as deformações corporais e os efeitos deletérios de doenças e acidentes do trabalho que os atingiam, estavam intimamente relacionados à lógica capitalista de produção na qual se inseriam. A assistência médica aos trabalhadores era precária e permaneceu assim mesmo após a construção do Hospital Barão de Lucena, conhecido como “Hospital das Usinas”, em 1958. Através de uma análise pormenorizada de 6.290 prontuários médicos, buscou-se classificar o perfil dos trabalhadores atendidos (sexo, idade, município de procedência, setor de produção na agroindústria), bem como discutir seus problemas de saúde tomando por referência diversos riscos aos quais eram submetidos no trabalho. Ao mesmo tempo, um estudo detalhado com 3.256 processos trabalhistas das Juntas de Conciliação e Julgamento de Escada e Palmares entre 1964 e 1968 permitiu identificar os discursos das classes trabalhadora e patronal em torno das questões trabalhistas e condições de vida dos trabalhadores. O choque entre o aparato legal do Direito e da Justiça do Trabalho permitia que a maior parte das reclamações trabalhistas favorecesse o setor agroindustrial, perpetuando, sem alterações significativas, a miséria da classe trabalhadora. Dessa forma, a pesquisa permitiu reconstruir os caminhos pelos quais indivíduos saudáveis adquiriam o estatuto de doentes em potencial decorrente do trabalho. A naturalização das doenças do trabalho, no discurso da classe patronal canavieira, escondia o fato de que a exploração quase sem limites da mão-de-obra – mantida, em certa medida, pela omissão consentida do Estado – era o principal agente causador da maior parte das doenças dos trabalhadores. Quase como uma “*equação natural*”, as plantações de açúcar em Pernambuco instituíram, por meio de uma perfeita “aritmética da exaustão”, uma duradoura indústria dos “corpos exauridos”.

Palavras-chave: Acidentes e Doenças do Trabalho; Processo de Trabalho; Trabalhadores do açúcar; Zona Canavieira de Pernambuco.

ABSTRACT

Life, in the Forest Zone of Pernambuco, is inseparable from the labor process in the sugarcane cane industry. For the employer class, in this region, the poor health of the working class had no connection with labor relations. Most of the diseases of workers as well as premature aging, was explained as a natural process of life, or as a “poor physical condition”, inherent to the biology of the individuals. However, different of this argumentative line, this research suggests that a large number of factors, historically conditioned, predisposed the sugar working class to accidents and diseases caused by working. This study seeks to show the relationship, not always evident, between labor process and diseases. Land concentration, sugarcane monoculture and “forced labor system”, are the principal elements in the lives of workers in the sugar lands. This combination produced a chronic and endemic pathological society. In this sense, living conditions and health of workers in sugar plantations have dimensions, at the same time, different and inseparable: body deformations and negative impacts of occupational accidents and diseases are directly related to the logic of capitalist production. Health care for workers was poor and remained so even after the building of Hospital Barão de Lucena (known as ‘sugar mill hospital’) in 1958. Detailed analysis of 6.290 medical files showed the profile hospitalized patients (sex, age, region of origin, productive occupation). The risks of occupational accidents were also pointed out. At the same time, was made a detailed study a detailed study of 3.256 labor court cases initiated by workers against *engenhos* (plantations) and *usinas* (mills) in the Juntas de Conciliação e Julgamento (local labor court) of Escada and Palmares, Pernambuco, between 1964-1968. The collected data allowed to identify the discourses of employer class about labor and living conditions of workers. Most labor court cases used to favor the sugarcane industry, perpetuating, without significant changes, the misery of the working class. This happened because the legal apparatus were not effectively applied to workers and because there was a kind contradiction between Laws and Labor Judiciary. Thus, this research has reconstructed the different ways that could lead to the disease process caused by working. For the employer class most diseases of workers were caused by a natural biological process. This discourse used to hide the fact that the exploration, almost without limit, of the labor force was the main cause of these diseases. As a “natural vocation”, the sugar plantations in Pernambuco established by means of a perfect “arithmetic of exhaustion”, a perfect industry of the “exhausted bodies”.

Keywords: occupational accidents and diseases; labor process; sugarcane workers; sugarcane region of Pernambuco.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da área de abrangência real das Juntas de Conciliação e Julgamento de Escada e Palmares (1964-1968)	60
Figura 2	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho mimeografado, Ribeirão/PE	63
Figura 3	Conta e Recibo de Dispensa mimeografado, Palmares/PE	65
Figura 4	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo de Dispensa mimeografado, Catende/PE	67
Figura 5	Proposta de Rescisão do Contrato de Trabalho, Maraial/PE	68
Figura 6	Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho impresso, Palmares/PE	69
Figura 7	Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho impresso, Catende/PE	70
Figura 8	Termo de Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho mimeografado pela Justiça do Trabalho, JCJ de Palmares	71
Figura 9	Termo de Reclamação Trabalhista contra engenhos formulado pela Justiça do Trabalho, JCJ de Palmares	76
Figura 10	Ata de Audiência impressa produzida em série pela Justiça do Trabalho, JCJ de Escada	80
Figura 11	Termo de Conciliação impresso e produzido em série pela Justiça do Trabalho, JCJ de Escada	84
Figura 12	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, Catende/PE	89
Figura 13	Quadro analítico das causas envolvidas na Desnutrição Enérgico-Protéica (DEP)	100
Figura 14	Matéria sobre o “Homem-Gabiru” publicada em 15 de janeiro de 1997, <i>Diário de Pernambuco</i>	104
Figura 15	Gabiru do Nordeste tem 1,35 m de altura	105
Figura 16	O filhão do gabiru	105
Figura 17	Mapa do número de pacientes atendidos no HBL entre 1963 e 1973 por municípios da Zona da Mata de Pernambuco	113
Figura 18	Ferimento provocado por acidente de trabalho no corte da cana	125
Figura 19	Trabalho infantil nos canaviais (Josivan, 8 anos)	126
Figura 20	Amputação traumática provocada por acidente de trabalho no corte da cana (Adriano, 12 anos)	127
Figura 21	Mapa do número de pacientes, por municípios da Zona da Mata de Pernambuco, com diagnósticos de fraturas, contusões, ferimentos e entorse entre trabalhadores de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)	128
Figura 22	Mapa da distribuição dos serviços de saúde e dos leitos na Zona da Mata de Pernambuco nos anos 1970	130
Figura 23	Trabalhador no corte da cana	134

Figura 24	Mapa do número de pacientes, por municípios da Zona da Mata de Pernambuco, com diagnósticos de hérnias, artrites, artroses e lombalgia entre trabalhadores de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)	135
Figura 25	Mapa do número de pacientes, por municípios da Zona da Mata de Pernambuco, com diagnósticos de parasitoses entre trabalhadores de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)	139
Figura 26	Ambiente fabril de produção de açúcar	141

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Número de rescisões de contrato e reclamações trabalhistas no setor sucroalcooleiro em relação ao total de processos abertos na JCJ de Escada entre 1964 e 1968	61
Gráfico 2	Número de rescisões de contrato e reclamações trabalhistas no setor sucroalcooleiro em relação ao total de processos abertos na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968	62
Gráfico 3	Principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Escada entre 1964 e 1968	73
Gráfico 4	Linhas de tendência dos principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Escada entre 1964 e 1968	73
Gráfico 5	Principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968	74
Gráfico 6	Linhas de tendência dos principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968	74
Gráfico 7	Formas de resolução das reclamações trabalhistas contra usinas e engenhos na JCJ de Escada entre 1964 e 1968	78
Gráfico 8	Formas de resolução das reclamações trabalhistas contra usinas e engenhos na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968	78
Gráfico 9	Formas de resolução das reclamações trabalhistas iniciadas por intermédio dos sindicatos de trabalhadores contra usinas e engenhos na JCJ de Escada entre 1964 e 1968	86
Gráfico 10	Número de pacientes atendidos no HBL (1963-1973)	122

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Faixa etária dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)	114
Tabela 2	Frequência dos diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)	115
Tabela 3	Distribuição dos diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL pelo tipo de risco relacionado ao trabalho (1963-1973)	117
Tabela 4	Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos de uma dieta inadequada (1963-1973)	118
Tabela 5	Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos de acidentes (1963-1973)	124
Tabela 6	Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos ergonômicos (1963-1973)	132
Tabela 7	Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos biológicos, químicos e físicos (1963-1973)	137
Tabela 8	Razão de não trabalho na zona canavieira de Pernambuco	142

LISTA DE SIGLAS

AP - Aliança para o Progresso
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNA - Comissão Nacional de Alimentação
CREN - Centro de Educação e Recuperação Nutricional
DEP - Desnutrição Enérgico-Protéica
EPI - Equipamento de Proteção Individual
ETR - Estatuto do Trabalhador Rural
FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FETAPE - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIAM - Fundação de desenvolvimento municipal do interior de Pernambuco
FUNRURAL - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
HBL - Hospital Barão de Lucena
IAA - Instituto do Açúcar e do Alcool
ICNND - Interdepartmental Committee on Nutrition for National Development
IJNPS - Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais
INPS - Instituto Nacional de Previdência Social
INUFPE - Instituto de Nutrição da UFPE
JCJ - Juntas de Conciliação e Julgamento
OMS - Organização Mundial de Saúde
PROALCOOL - Programa Nacional do Alcool
PRORURAL - Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
USAID - United States Agency for International Development

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I	
1. ASSALARIADOS RURAIS E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	22
1.1 A questão da terra e o regime de morada na zona canavieira de Pernambuco: “ <i>tudo que eu quero é um pedacinho de terra pra eu poder plantar</i> ”	24
1.2 Trabalho Assalariado nas terras do açúcar	26
1.3 Movimentos sociais no campo e extensão do Direito e Justiça do Trabalho à zona canavieira de Pernambuco	30
1.4 Legislação e saúde do trabalhador rural	32
CAPÍTULO II	
2. REDUÇÃO SALARIAL: MECANISMOS DA CLASSE PATRONAL CANAVIEIRA E JUSTIÇA DO TRABALHO	37
2.1 Mecanismo da classe patronal para redução salarial	38
2.1.1 Ampliação do <i>quantum</i> de trabalho	39
2.1.1.1 O pulo da vara	41
2.1.1.2 O tipo de cana	42
2.1.1.3 Especialização do Trabalho	45
2.1.2 Descumprimento da legislação trabalhista	47
2.1.2.1 Jornada de trabalho	48
2.1.2.2 Fim do emprego: indenização, aviso prévio, estabilidade	50
2.1.2.3 Descontos indevidos, formas de pagamento e dívidas no Barracão	52
2.2 “ <i>Tempo de Arraes</i> ”: tempo de exceção	55
2.3 Questões salariais na Justiça do Trabalho: Zona da Mata Sul (1964-1968)	58
2.3.1 Rescisões de contrato e reclamações trabalhistas	58
2.3.2 Principais direitos reclamados	72
2.3.3 Formas de resolução das reclamações trabalhistas	77
2.3.3.1 Conciliações: quando a Justiça legaliza o ilegal	81
2.4 O legado de permanência: “ <i>reclamava, mas não tinha jeito e aquilo ficava daquele jeito mesmo</i> ”	86
CAPÍTULO III	
3. A INDÚSTRIA DOS CORPOS EXHAURIDOS	93
3.1 “ <i>Aritmética da miséria</i> ”: fome e desnutrição nos canaviais	94
3.1.1 Josué de Castro e a Geografia da Fome	94
3.1.2 Nelson Chaves e a questão nutricional na zona canavieira de Pernambuco	97

3.1.3	Malaquias Batista e o conflito racionalidade econômica vs racionalidade social	99
3.2	Os pigmeus do Nordeste	101
3.3	O “Hospital das Usinas”: modernidade restrita	108
3.3.1	O “Hospital das Usinas” e os trabalhadores do açúcar (1963-1973)	111
3.3.2	As doenças “da cana” no “Hospital das Usinas” (1963-1973)	115
3.3.2.1.	Diagnósticos relacionados aos riscos de uma dieta inadequada	117
3.3.2.2	Diagnósticos relacionados aos riscos de acidente	119
3.3.2.3	Diagnósticos relacionados aos riscos ergonômicos	132
3.3.2.4	Diagnósticos relacionados aos riscos biológicos, químicos e físicos	136
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	145
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	150
	ANEXOS	166
	APÊNDICE	172

INTRODUÇÃO

A riqueza que ajudou a construir a chamada ‘civilização do açúcar’ no Nordeste do Brasil foi conquistada com base na exploração do corpo, através do trabalho, de milhares de seres humanos. A zona canavieira de Pernambuco é uma sociedade firmada sobre concentração de terra e regime de “trabalho forçado”. Até os anos 1960 e 1970, a maior parte dos habitantes dessa região vivia no interior das plantações açucareiras, nos engenhos, locais de difícil acesso e longe de qualquer autoridade pública. Nesses domínios semi-fechados, labirínticos e controlados por forças armadas de milícias privadas, algumas poucas empresas exploravam a mão-de-obra de um número bastante elevado de trabalhadores.¹ Neles, trabalho e vida compunham um único elemento, quase indissolúvel.

A plantação, enquanto instituição política e agro-social peculiar, preconiza uma “*situação onde terra, mão-de-obra e equipamentos são subjugados totalmente enquanto mercadorias, e as relações que governam seu uso são avaliadas totalmente à luz da contabilidade ‘racional’ de custos*”.² Sua condição inicial de existência e manutenção, segundo Sidney Mintz, é a conservação de uma força de trabalho grande o suficiente para realizar a produção em volume considerável, e a custo suficientemente baixo para garantir retornos do capital investidos.

Desde sua implantação e estruturação no Brasil, no início do século XVI, com exportação crescente de açúcar para a Europa, até o século XX com programas de apoio à produção de álcool combustível, as plantações sustentaram-se com base no trabalho da natureza, humana e não humana. No horizonte mental dos latifundiários do açúcar, terra, rios, homens e outros animais compunham uma única “*paisagem que trabalha*”: *laboring landscape*, como a definiu Thomas Rogers.³ Quase como uma “*equação ‘natural’*”, uma “*vocação*”, nos termos propostos por Christine Dabat,⁴ era como se todos esses elementos

¹ Estima-se que, nessa época, cerca de 300 mil trabalhadores permanentes viviam nas plantações.

² MINTZ, Sidney W & WOLF, Eric. “Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas?”. In: MINTZ, Sidney W. *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Recife: EdUFPE, 2003, p. 174.

³ ROGERS, Thomas D. *The deepest Wounds: a labor and environmental history of sugar in northeast Brazil*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2010. ROGERS, Thomas D. “Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

⁴ DABAT, Christine Rufino. *Sugar cane ‘plantations’ in Pernambuco: from ‘natural vocation’ to ethanol production*. Manuscrito. DABAT, Christine Rufino. “Açúcar e Trópico: uma equação ‘natural’ justificando um

fossem predestinados à plantação: corolário inevitável utilizado para justificar a perene exclusão social da maior parte da população da Zona da Mata.

Representada de forma imagética pela casa grande e senzala, as plantações estabeleceram distinções fundadas na “*subordinação: de umas pessoas a outras, de umas plantas a outras, de uns animais a outros; da massa inteira da vegetação à cana imperial e todo-poderosa; de toda a variedade de vida e animal ao pequeno grupo de homens brancos – oficialmente brancos – donos dos canaviais*”.⁵ Dominar os elementos da natureza (terras, rios, matas, homens e outros animais) foi a base sobre a qual a agroindústria açucareira se instituiu. Na visão dos senhores do açúcar, a ‘massa’ de trabalhadores, assim como outros elementos naturais, também deveria ser modelada ao processo produtivo.

“*Toda a variedade de vida*” era passível de ser utilizada de forma ‘racional’ pelos senhores de engenho. Nos solos mais férteis, plantava-se cana; os cursos d’água se tornaram os “*rios do açúcar*”; as matas cediam seu lugar à cana; todo animal semovente – humano e não humano – era empregado como fator de produção. Os meios (ferramentas, foices, enxadas, moendas, carros de boi etc.) se confundiam com a força de trabalho, formando um complexo sistema de subordinação e dominação.

Mesmo após a abolição da escravidão no Brasil, em 1888, o domínio da agroindústria açucareira impediu que a maior parte dos antigos escravos tivesse acesso a terra. Transformados em proletários plenos, no sentido de que não possuíam meios de produção além de sua própria força de trabalho, os trabalhadores rurais (ex-escravos) da cana dispunham de poucas alternativas fora dos limites da agroindústria açucareira. O regime de moradia, que se generalizou no século XX, permitiu que os proprietários de terras exercessem um duplo domínio sobre os corpos daqueles que habitavam em seus limites. Primeiro, porque eram obrigados a prestar serviços fisicamente penosos em troca de moradia cedida e alimentos e, depois, porque moravam nos locais de trabalho.

A história dos trabalhadores do açúcar na Zona da Mata de Pernambuco projeta-se, então, em dimensões ao mesmo tempo distintas e inseparáveis: a maior parte das deformações corporais, doenças e acidentes do trabalho que os atingiam estava intimamente ligada a lógica capitalista de produção na qual se inseriam. Sem propriedade da terra para plantar e garantir a

modelo social perene”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

⁵ FREYRE, Gilberto. *Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. [1936]. Rio de Janeiro: José Olympio (3ª ed.) 1961.

segurança alimentar da família, e limitados à pseudo-opção de morar e viver no ambiente de trabalho, sua qualidade de vida e saúde estava diretamente vinculada ao processo de trabalho⁶ imposto pelas unidades produtivas.

As pesquisas sobre os trabalhadores rurais nas sociedades açucareiras possuem dimensões múltiplas e variadas, embora privilegiem, sobretudo, o período escravista. Na década de 1960, o livro *A Terra e o Homem no Nordeste* de Manuel Correia de Andrade, representou um dos primeiros estudos – com maior profundidade de análise e embasado num grande conjunto de fontes e dados – sobre as condições de vida e trabalho na grande lavoura de cana-de-açúcar em Pernambuco. Sua formação em Economia, Geografia, Direito e História lhe permitiu uma análise estrutural da sociedade açucareira não apenas em Pernambuco, mas em todo o Nordeste. Em tom de denúncia, porém, dispensando superficialidades, o autor esboça a vida nos engenhos:

À proporção que o processo usineiro evolui, a área cultivada com cana vai aumentando e os proprietários não só restringem os sítios dos moradores tirando-lhes as áreas mais favoráveis, como exigem dos mesmos cinco ou seis dias de serviço por semana nos seus canaviais, o que impede os trabalhadores de cuidarem dos seus roçados. Vai então se processando gradativamente a proletarização da massa camponesa.⁷

Manuel Correia descreve, mais de meio século após a abolição da escravidão, a prática da “*compra do trabalhador*” que, endividado no barracão do proprietário, era submetido a um sistema de dominação similar a “*verdadeiros cárceres privados*”, além da imposição de castigos corporais, como um “*morador ferrado com ferro em brasa (...) por um administrador de engenho*”.⁸ Na maior parte de seus livros, dedicou-se ao estudo da sociedade açucareira pernambucana, focando desde a problemática que envolve a conivência do Estado com o modelo de produção adotado pela agroindústria da cana, até os impactos ambientais por ela provocados. Na esteira do percurso iniciado por Manuel Correia se destacam as pesquisas de Joaquim Correia Xavier de Andrade Neto e Sandra Maria Correia Bradley. Na verdade, sua obra tornou-se fundamental, não apenas pelo pioneirismo, mas também pela profundidade e rigor de suas análises.

No final da década de 1960, o Museu Nacional do Rio de Janeiro iniciou uma próspera fase nos estudos sobre a *plantation* açucareira. Através do “*Projeto Emprego e Mudança*

⁶ No arcabouço conceitual marxista, processo de trabalho incorpora o trabalho em si (atividade produtiva), os objetos sobre os quais o trabalho é realizado, os meios de trabalho e as relações. MARX, Karl. *O Capital*. Vol. 1, São Paulo: Nova Abril, 1985, seção III, cap. V, pp. 149-163.

⁷ ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o Homem no Nordeste*. São Paulo: Brasiliense, 1963, p. 110.

⁸ Idem, p. 117.

Socioeconômica no Nordeste”, desenvolvido no Departamento de Antropologia da UFRJ, os trabalhos de Moacir Palmeira,⁹ Lygia Sigaud¹⁰ e José Sergio Leite Lopes¹¹ estimularam uma série de pesquisas em torno da *morada*. Pesquisadores como Raul Afrânio Garcia Jr.,¹² Ana Beatriz Alásia de Heredia¹³ e Doris Rinaldi Meyer¹⁴ estudaram âmbitos diversos acerca dos trabalhadores rurais no Nordeste. Suas análises construíram uma visão singular sobre a morada segundo a qual ela teria representado uma etapa particular na história da plantação no Nordeste garantindo vantagens materiais aos moradores de engenho, dentre as quais: moradia; assistência em caso de doenças e morte; acesso a lenha e água; além da proteção do senhor.

Mais recentemente, pesquisas focaram ângulos diferentes da sociedade açucareira. No Departamento de História da UFPE, alguns pesquisadores tem se dedicado ao tema nos últimos anos. Socorro Abreu, no livro *Construindo o Sindicalismo Rural*, investigou a ampla mobilização dos trabalhadores rurais em Pernambuco antes e depois do golpe militar de 1964. Christine Dabat, na contramão da literatura dominante, se opôs à visão tradicional da morada como um momento de relativa harmonia entre proprietários e trabalhadores. Amparada em vasta documentação a autora mostra que os sítios, além de pouco freqüentes, possuíam uma série de limitações como distância do local de moradia; má qualidade dos solos etc. Ademais, as vantagens materiais as quais os antropólogos do Museu Nacional se referiam configuravam uma exceção no sistema de morada.

Fome e doenças, bem como suas relações com o trabalho nos canaviais, não representaram uma temática alvo nos estudos históricos. Desde a década de 1940, médicos e nutricionistas iniciaram grandes projetos de pesquisa acerca das condições de vida e saúde dos trabalhadores rurais no Nordeste. Dentre eles destacam-se Josué de Castro, Nelson Chaves e, posteriormente, Malaquias Batista Filho. Embora seus questionamentos não fossem propriamente históricos, a vasta produção desses autores contribuiu para embasar os dados

⁹ PALMEIRA, Moacir. “Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na *plantation* tradicional”. In: *Contraponto*, 2, Rio de Janeiro, 1977.

¹⁰ SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas cidades, 1979.

¹¹ LOPES, J. S. Leite. *O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

¹² GARCIA, Afrânio Raul. *Terra de Trabalho : trabalho familiar de pequenos produtores*. Rio de Janeiro : Paz e Terra. 1983. GARCIA, Afrânio Raul. *Libres et assujettis: marché du travail et modes de domination au Nordeste*. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l’Homme, 1989. GARCIA, Afrânio Raul. *O Sul: caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social*. São Paulo: Marco Zero, 1989.

¹³ HEREDIA, Beatriz Maria Alásia. *A morada da vida: trabalho familiar de pequenos produtores do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. HEREDIA, Beatriz Maria Alásia. *M Formas de Dominação e Espaço Social: a modernização da agroindústria canavieira em Alagoas*. São Paulo: Marco Zero, 1988.

¹⁴ MEYER, Doris Rinaldi. *A Terra do Santo e o Mundo dos Engenhos: estudo de uma comunidade rural nordestina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

que permitem aqui reconstruir a trajetória histórica de dominação dos corpos, pelo trabalho, nas terras do açúcar.

A literatura histórica, sociológica e antropológica recente mostrou que o corpo e seu processo de adoecimento têm sido cada vez mais entendido como objeto de estudo.¹⁵ Michel Foucault, por exemplo, um dos autores que consagrou a temática, apresentou o corpo como objeto e alvo do poder. Segundo o autor, os corpos só se tornam úteis quando são, ao mesmo tempo, corpos produtivos e submissos. Sobre eles se podem encontrar os estigmas dos acontecimentos do passado. E, não apenas nos cárceres, mas também no ambiente de trabalho, os corpos são dominados, sujeitos a poderes que lhes impõem limitações, proibições e obrigações: “A dominação estabelece marcas, grava lembranças nas coisas e até nos corpos”.

Os reflexos negativos dos conflitos que surgem do encontro entre um sujeito, portador de história singular, e uma situação de trabalho cujas características são, em grande parte, fixadas independentemente de sua vontade, marcam o centro das discussões de Christophe Dejours, autor de importantes estudos acerca da influência do trabalho sobre os corpos e sua constituição biológica. Para o autor, as doenças do corpo são mais humanas e sociais do que submissas ao primado do determinismo biológico.¹⁶ Sua proposta é tecer uma reflexão política da relação entre trabalho e saúde.

O trabalho está no centro das relações sociais dos indivíduos¹⁷ constituindo não apenas sua fonte de riqueza, mas também “*um vasto campo aberto a todos os tipos de paixões, jogos de poder e dominação, manipulações e abusos*”.¹⁸ Nesse sentido, Dejours defende que se deve levar em consideração não apenas o trabalho em si, mas também sua estrutura organizacional, a qual inclui: *i*) a divisão do trabalho; *ii*) o conteúdo da tarefa; *iii*) o sistema hierárquico; *iv*) as modalidades de comando; *v*) as relações de poder etc. Nesse sentido, a centralidade do trabalho é um elemento chave não apenas no entendimento da sociedade capitalista, mas

¹⁵ REVEL, Jacques & PETER, Jean-Pierre. “O Corpo: o homem doente e sua história”. In: LE GOFF, Jaques & NORA, Pierre. *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976.

¹⁶ DEJOURS, Christophe. *Les dissidences du corps: répression et subversion en psychosomatique*. [1989] Paris: Petite Bibliothèque Payot, 2009. DEJOURS, Christophe. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. Christophe Dejours, Elizabeth Abdoucheli, Christian Jayet. Coordenação Maria Irene Stocco Betiol. São Paulo: Atlas, 1994.

¹⁷ DEJOURS, Christophe. *Travail vivant: sexualité et travail*. Vol. 1, Paris: Édition Payot & Rivages, 2009. DEJOURS, Christophe. *Travail vivant: travail et émancipation*. Vol. 2, Paris: Édition Payot & Rivages, 2009.

¹⁸ “Le travail étant la source des richesses, il est de ce fait un champ largement ouvert à toutes sortes de passions, de jeux de pouvoir et domination, de manipulations et de mauvais traitements”. DEJOURS, Christophe. *Conjurer la Violence : travail, violence et santé*. Paris: Éditions Payot & Rivages, 2007, pp. 28-29.

também para compreender todo o processo de instrumentalização das relações sociais em termos de produtividade e sua relação com a saúde dos indivíduos.

Até a segunda metade do século XX, a prática médica dominante buscava exclusivamente a doença “visível e mensurável” nos marcos da biologia do indivíduo,¹⁹ e persistia desconsiderando as condições históricas, econômicas e culturais, as relações sociais, os modos de produção e o modo de vida; bem como as relações de dominação e submissão. O princípio da monocausalidade das doenças, que as explicava como ligadas à “predisposição” ou “susceptibilidade” do trabalhador e transferia para ele a responsabilidade do adoecimento e acidente de trabalho, argumentava haver um risco de adoecer e morrer próprio da natureza de qualquer trabalho. Esse risco era apresentado sempre como de natureza física, química, material ou ambiental, fazendo parte do processo de produção e tendo um caráter ocupacional, implicando na auto-responsabilidade de cada trabalhador ao fazer sua escolha profissional. Segundo essa linha de argumentação, existia uma predisposição patogênica, e individual, relacionada ao genérico conceito de “resistência”, que marcava a causa primeira das doenças ocupacionais. Nesse ponto de vista, era o sistema imunológico em baixa que predisporia o trabalhador às doenças.

O pensamento clássico na saúde ocupacional considera o trabalho como um problema ambiental, uma vez que coloca o trabalhador em contato com agentes químicos, físicos, biológicos e psicológicos que causam acidentes e doenças. Essa concepção reproduz claramente a forma tradicional de medicina que entende as doenças como um fenômeno biológico que ocorre no indivíduo.²⁰

As teorias que naturalizavam as doenças tiveram suas origens nos limites estabelecidos pelo capital e mediados pela Medicina, com poder de classificar o que deveria, ou não, ser considerado doença e acidente de trabalho²¹ e como deveriam ser entendidas as demais, tidas como infecto-contagiosas, crônico-degenerativas, do ambiente, doenças

¹⁹ “La medicina contemporánea considera las consecuencias del trabajo sobre la salud como un fenómeno biológico individual”. GARCIA, Juan C. “La Categoría Trabajo en Medicina”. In: *Segundas Jornadas de Atención Primaria de la Salud*. Buenos Aires, 30 de abril al 7 de mayo de 1988.

²⁰ “Classical thinking in occupational health sees labor as an environmental problem, since it puts the worker in contact with chemical, physical, biological, and psychological agents that cause accidents and diseases. This conception clearly reproduces the traditional form of medicine that sees disease as a biological phenomenon which occurs in the individual”. LAURELL, A. C. “Processo de trabalho e saúde”. In: *Revista Saúde em Debate*, 1981, 11: 8-22 citado por GOMEZ, Carlos M. & CARVALHO, Sônia Maria T. M. de. “Social Inequalities, Labor, and Health”. In: *Cad. Saúde Públ.* Rio de Janeiro, 9 (4): 498-503, out/dez, 1993.

²¹ POLACK, Jean Claude. *La Médecine du Capital*. Paris: François Maspero, cahiers libres 222-223, 1971. GOLLAC, M. & VOLKOFF, S. “La santé au travail et ses masques”. In: *Actes de la recherche en sciences sociales*, 2006/3, 163. GOMERO CUADRA, Raul; ZEVALLOS ENRIQUEZ, Carlos & LLAP YESAN, Carlos. “Medicina del Trabajo, Medicina Ocupacional y del Medio Ambiente y Salud Ocupacional”. In: *Rev Med Hered*, 17 (2), 2006 105. MENDES, René & DIAS, Elizabeth Costa. “Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador”. In: *Rev. Saúde Públ.*, São Paulo, 25(5), 1991.

‘tropicais’ e, mais modernamente, do *stress*, do estilo de vida... Para ser configurada como doença do trabalho, era preciso não apenas haver exposição ao risco específico, mas também que ele ultrapassasse os níveis de tolerância normalizados, isto é, abaixo dos quais a doença não ocorreria, exceto, presume-se, em pessoas predispostas ou susceptíveis. Outras abordagens, menos mecanicistas, ao contrário, não atribuíam ao ambiente/social senão uma função de “fator desencadeante” em face de síndromes ou doenças, cujas origens não são mais imputadas ao trabalho, mas a certas condições de possibilidades relacionadas a fraquezas inerentes ao sujeito e preexistentes ao aparecimento da doença. Nesse sentido, a “*causalidade da doença [era] artificialmente produzida e atribuída ao trabalhador reforçando o ocultamento do adoecer*”.²² “*Nem mesmo acidentes e doenças coletivos e catastróficos escaparam da regra de mascarar*”.²³

Na mesma trilha dos discursos médicos dominantes, a classe patronal canavieira argumentava que o precário estado de saúde em que se achava a classe trabalhadora em seus territórios não possuía vínculo com o processo de trabalho. Qualificativos como “*malandragem*” e “*corpo mole*” faziam parte do arsenal de termos que buscavam justificar a baixa renda do trabalhador e, conseqüentemente, sua miséria extrema e permanente. Seu envelhecimento prematuro era interpretado como processo natural da vida, ou ainda explicado como uma questão de “*má condição*” física e a redução da capacidade de trabalho como “*preguiça*”.²⁴ Os acidentes provocados no trabalho eram imputados a falhas individuais. O texto abaixo, publicado em dezembro de 1963 em um dos jornais de maior circulação de Pernambuco, sintetiza a visão que a classe patronal construiu acerca das miseráveis condições de vida dos trabalhadores rurais:

O trabalhador rural morre de fome. É verdade. Mas também é verdade que é porque assim o quer. Raro é o homem que vive da enxada, que trabalha os seis dias da semana. A regra geral é três dias, e esta mesma dependendo do encargo de família e do ganho diário. Se o trabalhador de oito precisar de mil cruzeiros para passar a semana, e se ganhar mil cruzeiros por dia, só trabalhará um dia por semana; se ganhar quinhentos cruzeiros, trabalhará dois dias, e assim por diante. Só trabalhará seis dias se ganhar cento e sessenta e seis cruzeiros e fração. Logo, não adianta pagar-lhe salário alto. Logo é favorecer a preguiça, a malandragem, além de diminuir a produção, pagar-lhe salário alto. (...) O dinheiro ganho (...) é desviado, quase sempre,

²² BARRETO, Margarida Maria Silveira. *Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhação*. São Paulo: EDUC, 2006, p. 38.

²³ RIBEIRO, Herval Pina. *A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999, p. 24.

²⁴ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. “‘Malandragem e Corpo Mole’: a naturalização das doenças do trabalho no discurso da classe patronal canavieira em Pernambuco (1960-1975)”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: escritos sobre saúde, doenças e sociedade. Recife: Ed. Universitária da UFPE, ano 7, nº 7, ISSN 1807-9229, 2010.

para a cachaça, as farras, o jogo. Deixa-se de comprar feijão e a carne de alimentação para beber cachaça. Por isso que passam fome.²⁵

Os argumentos utilizados para justificar a fome crônica da população eram os mesmo que naturalizavam as doenças do trabalho na agroindústria açucareira. Na contramão de tal linha argumentativa, o presente trabalho, entretanto, defende que uma série de fatores, não naturais, mas condicionados historicamente, predisponha a classe trabalhadora do açúcar a acidentes e doenças decorrentes do processo de trabalho. A saúde dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco já foi objeto de inúmeras pesquisas na área de Nutrição e Medicina. Seus propósitos particulares, entretanto, resumiam-se em avaliar clinicamente o estado físico dos pacientes, sem um aprofundamento que problematizasse as raízes históricas do processo de adoecimento.

Nesse sentido, o objetivo do presente estudo é reconstruir os caminhos pelos quais indivíduos saudáveis adquiriam, em certas circunstâncias históricas, o estatuto de doentes em potencial. Não se trata de estudar o trabalho na agroindústria açucareira e, em paralelo, as doenças que atingiam os habitantes desta região, mas de fazer emergir as conexões, nem sempre claramente manifestas, entre processo de trabalho, em sua categorização ampla, e adoecimento. Considerando as causas e não os efeitos aparentes, os mecanismos funcionais e não suas expressões sintomáticas, pretende-se expor a arquitetura invisível do processo de adoecimento da maior parte dos trabalhadores na agroindústria açucareira de Pernambuco. Para tanto, o presente estudo está dividido em três capítulos.

O capítulo inicial, *Assalariados Rurais e Legislação Trabalhista*, procura situar historicamente os sujeitos da pesquisa, demonstrando sua dependência salarial no período pós-abolição e o atraso na regulamentação de uma legislação trabalhista específica para o campo. Sem terra para plantar e moradia para viver, os trabalhadores do açúcar eram vítimas potenciais da lógica produtiva da classe patronal. A extensão do Direito e Justiça do Trabalho à zona canavieira é recente, datando do início dos anos 1960. Para esse fato histórico nas relações de trabalho no campo contribuíram as mobilizações sociais através das Ligas Camponesas e Sindicatos de Trabalhadores Rurais no curto período de redemocratização (1945-1963), que permitiram não apenas promulgar o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), como também instituir quatro Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) na Zona da Mata. Em Pernambuco, o Acordo do Campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes permitiu a

²⁵ Leonel Borba, *Diário de Pernambuco*, 17 de dezembro de 1963.

elaboração da chamada *Tabela de Tarefas*, que estabelecia as referências dos cálculos para o pagamento de cada tipo de tarefa na cultura da cana. A última seção do capítulo discute o atraso, em relação aos operários citadinos, na legislação referente à saúde dos trabalhadores rurais. Apenas nos anos 1970 foram positivadas as primeiras regulamentações sobre indenizações em caso de acidentes e doenças dos trabalhadores rurais.

O segundo capítulo, *Redução Salarial: mecanismos da classe patronal e Justiça do Trabalho*, é dividido em duas partes. Primeiramente são elencados os mecanismos empregados pela classe patronal para reduzir o nível salarial dos trabalhadores rurais. O cruzamento entre fontes orais, documentos da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco (SSP-PE) e processos da Justiça do Trabalho permitiu expor em detalhes os caminhos e os meios pelos quais os empregadores burlavam os Contratos Coletivos de Trabalho e o ETR. Em seguida, um estudo serial detalhado com 3.256 processos trabalhistas, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Escada e Palmares entre os anos 1964 e 1969, procurou discutir, com detalhes, o perfil dos trabalhadores que procuravam a Justiça, os principais itens legais por eles reclamados e as formas de resolução dos conflitos. O grande número de conciliações, bem como os termos sobre os quais elas eram acordadas, permitiu inferir que os direitos conquistados na legislação rural eram, em grande parte, anulados na Juntas de Conciliação e Julgamento, fazendo com que a Justiça do Trabalho que fora criada para corrigir as desigualdades socialmente construídas legitimasse o reduzido o nível salarial da classe trabalhadora.

Vivendo em um ambiente de trabalho cuja violência era um dos elementos principais; distantes dos centros urbanos e do poder público; sem garantias de que a legislação trabalhista seria cumprida e trabalhando em ritmo intenso por longas jornadas diárias, a lógica produtiva das plantações açucareiras distribuía, de forma desigual, as possibilidades de indivíduos potencialmente saudáveis adquirirem certas patologias. Nesse sentido, o capítulo três, *A Indústria dos Corpos Exauridos*, analisa os efeitos do baixo nível salarial e longas jornadas de trabalho sobre a saúde dos trabalhadores. Com base em relatórios técnicos dos profissionais de nutrição e medicina realizados a partir de estudos com canavieiros, juntamente com análises detalhadas de 6.290 prontuários médicos de pacientes internados no Hospital Barão de Lucena (conhecido como “Hospital das Usinas”) entre os anos 1963 e 1973, a pesquisa permitiu atribuir ao processo de trabalho a causa principal da maior parte das doenças que acometiam a classe trabalhadora do açúcar.

CAPÍTULO I: ASSALARIADOS RURAIS E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A história do trabalho na Zona da Mata de Pernambuco se confunde com a agroindústria da cana-de-açúcar. Desde o início do século XVI, o Nordeste brasileiro passou a integrar o que Immanuel Wallerstein chamou de economia-mundo capitalista.²⁶ Doravante, todo o planeta estava dividido entre países centrais e periféricos, onde cada um possuía papéis definidos. Na primeira divisão internacional do trabalho, coube aos países de fora da Europa – dentre eles o Brasil – a tarefa de nutrir os mercados do norte com produtos tropicais até então raros. O açúcar então foi escolhido como a primeira mercadoria que seria internacionalmente comercializada em grande escala, para suprir seu consumo em expansão na Europa.

Essa crescente demanda pelo doce foi artificialmente produzida. Decisões políticas forjaram esse negócio financeiramente poderoso que movimentava milhões de trabalhadores. “Durante os séculos dezesseis e dezessete, os europeus em grande número aprenderam pela primeira vez a consumir quantidades substanciais de açúcar de cana”.²⁷ Para o antropólogo norte-americano Sidney W. Mintz:

As reviravoltas que afetaram a dieta e os modos de consumo na Europa nos séculos XVII e XIX não tiveram nada de aleatório ou fortuito. Elas foram a consequência direta do mesmo impulso que criou uma economia mundial forjando relações assimétricas entre as metrópoles e suas colônias e satélites, e os formidáveis dispositivos de produção e distribuição, ao mesmo tempo técnicos e humanos, do capitalismo moderno.²⁸

De forma ainda mais contundente, em um de seus recentes artigos, Mintz declara que o açúcar foi umas das comidas que “o mundo foi convidado, convencido, obrigado,

²⁶ WALLERSTEIN, Immanuel. *O Capitalismo Histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

²⁷ “During the seventeenth and the eighteenth centuries, Europeans in large numbers learned for the first time to consume substantial quantities of cane sugar”. MINTZ, Sidney W. *Tasting Food, Tasting Freedom: Excursions into Eating, Culture, and the Past*. Boston, Beacon Press, 1996, p. 51.

²⁸ “Les bouleversements qui affectèrent la diététique et les modes de consommation en Europe aux XVIII^e et XIX^e siècles n’avaient rien d’aléatoire ou fortuit. Ils furent la conséquence directe de cette même impulsion qui créa une économie mondiale en forgeant des rapports asymétriques entre les métropoles et leurs colonies et satellites, et les formidables dispositifs de production et de distribution, à la fois techniques et humains, du capitalisme moderne”. MINTZ, Sidney W. *Sweetness and Power: the place of sugar in modern history*. New York: Viking Penguin, 1985, p. 158; MINTZ, Sidney W. *Sucre Blanc, Misère Noire, le goût et le pouvoir*. Paris: Nathan, 1991, p. 177.

persuadido por corrupção e coagido a consumir”.²⁹ Instalada em territórios tupiniquins, a moderna agroindústria açucareira ocupou grandes extensões de terra e mata, bem como importou formas violentas de submissão da mão-de-obra.³⁰

A “*escravidão seguia o açúcar*” (slavery followed sugar), nas palavras de Wallerstein. Durante quase quatro séculos a mão-de-obra escrava, inicialmente nativa e depois africana, foi amplamente utilizada.³¹ Segundo Mintz, “*o comércio de escravos no Atlântico pode muito bem ter sido o acontecimento demográfico mais colossal dos tempos modernos*”.³² O modelo escravista, entretanto, não era inevitável. A produção de açúcar na China³³ e no al-Andaluz³⁴ são exemplos de que era possível grande produção e variedade de açúcares utilizando-se mão-de-obra em regime de economia familiar. O Ocidente, contudo, decidiu tomar outros rumos. Mas, “*a escravidão não precisava ser boa apenas porque era necessária, mas o fato dela ser vista como necessária, justificava mais do que se tivesse sido boa. (...) Embora a escravidão pudesse ter sido considerada um mal, foi considerada um mal necessário*”.³⁵

Apenas em 1888, com a abolição da escravidão, os responsáveis diretos pela produção de riqueza da região, adquiriram o estatuto de pessoas libertas. Entretanto, juridicamente livres, eram “*incapazes de competir em liberdade por conta de sua classe e sua cor, com poucas alternativas além de trabalhar a terra de outra pessoa, (...) ou então migrar para um meio urbano precário onde suas oportunidades estavam normalmente limitadas ao trabalho mais humilde e mais pesado*”.³⁶

²⁹ MINTZ, Sidney W. “Comida, Cultura e Energia” In: *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*. Recife: Ed. Universitária, 2008.

³⁰ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. “Notas sobre a formação social do Nordeste”. In: *Lua Nova*, São Paulo, 71: 41-79, 2007.

³¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

³² “The Atlantic slave trade may well have been the most colossal demographic event of modern times”. MINTZ, Sidney W. Ed. *Caribbean Transformations*. Baltimore: The Johns Hopkins Univ., 1984, p. 60.

³³ PERES, Victor Hugo Luna. “Os migrantes chineses do açúcar: da produção em regime de economia familiar à ‘plantation’ caribenha”. In: *Cadernos de História: oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras*. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

³⁴ MORAES E SILVA, Livia. “A produção açucareira no al-Andaluz: características e etapas (séculos X ao XV)”. In: *Cadernos de História: oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras*. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

³⁵ “Slavery did not need to be good just because it was necessary; but that it was viewed as necessary justified it more than if it had been good. (...) Although slavery may have been considered an evil, it was considered a necessary evil”. MINTZ, Sidney W. *Caribbean Transformations*. Op. Cit., p. 48.

³⁶ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil – (1850-1888)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975, p. 337.

1.1 A questão da terra e o regime de moradia na zona canavieira de Pernambuco: “*tudo que eu quero é um pedacinho de terra pra eu poder plantar*”³⁷

Apesar do fim da escravidão legal e da modernização técnica da indústria açucareira, com a implementação dos engenhos centrais e das primeiras usinas, as relações sociais na zona canavieira de Pernambuco pouco mudaram.³⁸ Os trabalhadores continuaram sem acesso à terra, monopolizada pela classe latifundiária. As condições de trabalho dos ex-escravos mudaram pouco. “*A relação entre escravo e senhor apenas formalmente acabou por culminar no homem ‘livre’, sem que fossem superadas as condições instituintes de dominação e sujeição*”.³⁹

No Brasil, como em vários países das Antilhas, a abolição fez com que “*ex-escravos se vissem obrigados a aceitar os salários miseráveis e condições de sujeição que, de certa forma, reiteravam aspectos da extinta escravidão*”.⁴⁰ Jacob Gorender assegura que “*essa passagem do trabalho escravo a uma outra forma de trabalho compulsório, com a persistência do racismo e das condições de vida mesquinhas, conduziu à conclusão de que a abolição não provocou nenhuma mudança*”.⁴¹ No Nordeste, “*os negros recém libertos (...) puderam, no melhor dos casos, sair do engenho, no qual sofreram a escravidão, e transferir-se para outro engenho*”.⁴² O monopólio da terra, segundo Peter Eisenberg, representava a base do poder e garantia aos latifundiários a permanência do domínio sobre o mercado de trabalho:

Esse poder permitiu que fizessem a transição do trabalho escravo para o trabalho livre com o mínimo de inconveniências e, assim, transferissem grande parte do custo da crise exportadora para os trabalhadores livres. Virtualmente privados de qualquer poder de barganha. (...) Os senhores de engenho monopolizavam os cargos políticos locais, cujo poder refletia seu monopólio dos meios de produção.⁴³

A manutenção do controle da terra garantia, também, que os grandes proprietários preservassem o domínio sobre a mão-de-obra, submetendo grande parte da força de trabalho

³⁷ MENDONSA, M. L. & GOMES, Thalles. *Sugar Slaves* (Documentário). Comissão Pastoral da Terra, 2006.

³⁸ EISENBERG, Peter. *Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco (1840-1910)*. Tradução de João Maria. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. PERRUCI, Gadiel. *A República das Usinas: um estudo de História social e econômica do Nordeste (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. MAIA, Nayala de Souza Ferreira. *Açúcar e transição para o trabalho livre em Pernambuco: 1874-1904*. 2ª Edição. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

³⁹ BIAVACHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil (1930-1942): A construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr: Jutra-Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007, p. 81.

⁴⁰ GORENDER, Jacob. *A Escravidão Reabilitada*. São Paulo: Editora Ática, 1991, p. 136.

⁴¹ Idem, p. 138.

⁴² Idem, p. 194.

⁴³ EISENBERG, Peter. *Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco (1840-1910)*. Op. Cit., p. 145.

recém liberta às relações de produção não necessariamente capitalistas sem, contudo, deixar de se inserir na economia capitalista internacional.⁴⁴

A continuidade da prestação de serviços às mesmas empresas a que pertenciam durante a escravidão transformou a maior parte dos trabalhadores em moradores de engenhos. Apesar de guardar certas semelhanças com o sistema de *colonato* do Cetro-Sul do Brasil,⁴⁵ o regime de morada possuía configurações particulares, representando “*um momento intermediário entre a escravidão e o estatuto atual de proletário por inteiro (unanimamente reconhecido como tal a partir do momento em que o canavieiro reside na cidade)*”.⁴⁶

Ao tornar-se morador de um engenho, através do ritual de pedir morada, o trabalhador recebia como concessão do proprietário uma casa e a possibilidade de trabalhar em troca de alguma remuneração, bem como o acesso a um pedaço de terra para cultivar produtos de subsistência, o acesso ao barracão da propriedade, onde podia se abastecer daquilo que não produzia, quer porque não pudesse, quer porque fosse impedido pelo proprietário, e ainda o acesso aos rios e matas dos engenhos, que lhe garantia água e lenha. Como morador podia também criar alguns animais domésticos. A contrapartida ao proprietário que tudo isso lhe assegurava consistia no estar totalmente a sua disposição para o que fosse necessário dentro da propriedade, o que tanto significava um compromisso em relação ao fornecimento de sua força de trabalho e a de sua família para o trabalho na cana, como o compromisso de não trabalhar a nenhum outro proprietário.⁴⁷

A idéia de que os moradores de engenho possuíam uma condição de vida relativamente confortável no interior das plantações permeou não apenas a literatura, mas grande parte do meio acadêmico. A tese de Christine Rufino Dabat, contudo, revelou que sua maior parte não tinha acesso ao tão sonhado sítio. Nesse caso, o salário representava o único meio de subsistência. Manuel Correia de Andrade sintetiza as circunstâncias:

O escravo que se viu liberto de uma hora para outra, sem nenhuma ajuda, sem terras para cultivar, sem assistência do governo, sentiu que a liberdade adquirida se constituía apenas no direito de trocar de senhor na hora que lhe aprouvesse. Transformou-se em assalariado, em ‘morador’ de condição.⁴⁸

⁴⁴ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. “Notas sobre a formação social do Nordeste”. In: *Lua Nova*, São Paulo, 71: 41-79, 2007.

⁴⁵ MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. 2ª Ed. São Paulo: LECH, 1981. SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do Fim do Século*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

⁴⁶ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho: estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária, 2007, p. 25.

⁴⁷ SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas cidades, 1979, p. 34.

⁴⁸ ANDRADE, Manuel correia de. *A terra e o Homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 6º Ed. Recife: Universitária, 1998, p. 92.

Talvez o elemento mais significativo na definição da morada seja a possibilidade de uso da terra para plantar. Embora previsto no Estatuto da Lavoura Canavieira de 1941,⁴⁹ artigo 7, letra ‘a’, a “*concessão ao trabalhador, a título gratuito, de área de terra suficiente para plantação e criação necessárias à subsistência do lavrador e de sua família*”, na prática, foi benefício de poucos. O acesso a terra era – de vários ângulos – limitado. A delimitação, distribuição e localização dos lotes eram determinados pelas empresas.

Mais de vinte anos depois, em 1965, foi promulgada a chamada Lei do Sítio⁵⁰ que, apesar de possibilitar aos trabalhadores rurais compor associações e cooperativas destinadas à criação de pequenos animais e cultivo de lavouras de subsistência, não foi aplicada. Seu artigo 4 comentava as previsíveis brechas no sistema: “*na distribuição das áreas referidas neste decreto, dar-se-á a preferência às terras economicamente menos indicadas à cultura de cana*”.

Uma das queixas mais freqüentes nos testemunhos sobre a terra cedida diz respeito à qualidade dos solos. Os lotes distribuídos entre os moradores eram obviamente não apropriados para a cultura canavieira. Sua localização era muitas vezes periférica e em escarpas localmente rochosas e de difícil irrigação, longe das várzeas repletas de sedimentos.⁵¹

Raramente disponíveis, distantes, de péssimo acesso e com baixa qualidade do solo, o sítio se tornara uma quimera: um direito inatingível. Em todo caso, o regime de trabalho consumia a maior parte do tempo dos trabalhadores. Sem contar o esforço físico despendido nos canaviais que fatigava o corpo após um longo dia de elevado esforço físico, predispondo a maior parte dos trabalhadores a uma série de infortúnios como doenças e acidentes de trabalho, como serão discutidos no Capítulo 3.

1.2 Trabalho Assalariado nas terras do açúcar

Sem a propriedade da terra em tamanho suficiente que lhes garantisse subsistência própria através da agricultura familiar, a maior parte dos canavieiros era obrigada a vender sua força de trabalho. Vivendo em realidades distintas, geograficamente, sobretudo, mas

⁴⁹ Decreto-Lei nº 3855, de 21 de novembro de 1941. As demais letras do artigo sétimo ainda dispunham: b) proibição de reduzir a remuneração devida ao trabalhador, com fundamento na má colheita, resultante de motivo de força maior; c) direito a moradia sã e suficiente, tendo em vista a família do trabalhador; d) assistência médica e hospitalar; e) ensino primário gratuito às crianças em idade escolar; f) garantia de indenização no caso de despedida injusta do trabalhador.

⁵⁰ Decreto-Lei nº 57020, de 11 de outubro de 1965.

⁵¹ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 629.

também historicamente, possuíam, entretanto, um elemento de homogeneidade definidor de sua existência: *ser assalariado*.

A força de trabalho é uma mercadoria que o seu proprietário, o operário assalariado, vende ao capital. E porque razão a vende? Para viver.

Mas a manifestação da força de trabalho, o trabalho mesmo é a atividade vital própria do operário, a sua maneira específica de manifestar a vida. E é essa atividade vital que ele vende a um terceiro para conseguir os necessários meios de subsistência. Quer isto dizer que a sua atividade vital não é mais do que um meio para poder existir. Trabalha para viver. Para ele, o trabalho não é uma parte da sua vida, é antes um sacrifício da sua vida. É uma mercadoria que outros utilizarão. Por isso também, o produto da sua atividade não é o objetivo da sua atividade. O que o operário produz para si não é a seda que tece, não é o ouro que extrai das minas, não é o palácio que constrói. O que ele produz para si é o salário; e a seda, o ouro, o palácio, reduzem-se para ele a uma certa quantidade de meios de subsistência, a talvez a uma camisola de algodão, a uns cobres, a um barraco na favela. E o operário, que, durante 12 horas, tece, fia, perfura, torneia, constrói, cava, talha, a pedra e a transporta, etc., considerará essas doze horas de tecelagem, de fiação, de trabalho de torno, ou de pedreiro, cavador ou entalhador, como uma manifestação de sua vida, como sua vida? Muito pelo contrário. Para ele, quando terminam essas atividades é que começa a sua vida, à mesa, no boteco, na cama. Essas doze horas não têm de modo algum para ele o sentido de tecer, de fiar, de perfurar, etc., mas representam unicamente o meio de ganhar o dinheiro que lhe permitirá sentar-se à mesa, no boteco, deitar-se na cama.⁵²

Em regime capitalista de produção, o salário é a quantia em dinheiro que o empregador paga por um determinado tempo de trabalho ou pela execução de uma tarefa. Nessa relação existe uma troca entre mercadorias: *força de trabalho e dinheiro*. O dinheiro, unidade sobre a qual se realiza todas as outras trocas, é utilizado pelo trabalhador como meio de acesso a outras mercadorias necessárias à sobrevivência. Segundo Marx, a equação é simples: “*trabalha para viver*”. Salário, então, de forma genérica, é o preço pago pela força de trabalho: uma mercadoria como todas as outras. Seu valor é determinado pelos mesmos princípios que regulam o preço de qualquer produto: *lei da oferta e procura*.

Os economistas clássicos, encabeçados por Adam Smith e David Ricardo, defendiam o capitalismo como sistema ideal posto que a liberdade seria seu elemento definidor e basilar. A concorrência, expressa na clássica lei da oferta e demanda, traria o constante equilíbrio a qualquer mercado e relação comercial: *i*) O mercado de trabalho seria regulado pela relação entre número de trabalhadores desempregados e vagas de emprego; *ii*) o mercado de bens de consumo pela concorrência entre capitalistas e demanda dos consumidores; e *iii*) o salário pela negociação entre compradores e vendedores da força de trabalho, levando-se em conta outras variáveis como a qualificação profissional e número de desempregados por vagas ofertadas de emprego, por exemplo.

⁵² MARX, Karl. *Trabalho assalariado e capital*. Global Editora, Coleção Bases, n. 27, p. 22.

Nessa esfera, e em oposição à suposta liberdade acima mencionada, as unidades produtivas de açúcar e álcool na região canavieira de Pernambuco representam áreas singulares. O número elevado de trabalhadores sem terra para plantar e desqualificados para outras profissões, fazia com que os salários não fossem definidos com base em concorrência real: “os salários insuficientes dos pais de família obrigavam os demais membros a se empregarem a tarifas abaixo do salário normal, o que, por sua vez, criava uma subconcorrência capaz de manter essas remunerações miseráveis, o que empurrava mais membros do grupo familiar a procurar trabalho etc”.⁵³

Na esteira dos debates conceituais, a recente historiografia sobre os trabalhadores da cana procurou classificar qual estatuto os definia melhor: “camponeses” ou “proletários rurais”? Nessa querela, os pesquisadores Wolf e Mintz, que haviam realizado seus trabalhos de campo no Caribe, destacaram-se como divisores de água. Amparado no aparato conceitual marxista, Mintz definiu os libertos trabalhadores da cana em Porto Rico como “proletários rurais, quer dizer, de assalariados agrícolas pagos para trabalhar nas plantações de cana e que de um lado não consumiam praticamente nada daquilo que eles mesmos produziam (...) eles não possuíam nenhum bem produtivo, eram pagos em espécie e se abasteciam no barracão”.⁵⁴ Para Wolf, a categoria camponês era nitidamente distinta, tratava-se de produtores agrícolas que controlavam suas terras e produziam para subsistência, além de participarem do comércio.⁵⁵ Embora existam camponeses pobres e ricos, na estrutura do campesinato predomina regime de trabalho familiar, com relativa autonomia na gestão das atividades agrícolas e acesso estável à terra.⁵⁶ Nesse sentido, a posse da terra, enquanto bem produtivo controlado pelos trabalhadores, era um elemento de nítida distinção entre ambos. Na Zona da Mata de Pernambuco, o termo “camponês” ainda adquiriu significados mais amplos no movimento de trabalhadores rurais, quase político, como elemento de coesão.

Recentemente publicado na *International Review of Social History*, o artigo de Juan A. Giusti-Cordero, *Labour, Ecology and History in a Puerto Rican Plantation Region:*

⁵³ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 454.

⁵⁴ “Prolétaires ruraux, c’est-à-dire de salariés agricoles payés pour travailler dans les plantations de canne et qui d’un côté ne consommaient pratiquement rien de ce qu’ils produisaient eux-mêmes (...) ; ils ne possédaient aucun bien productif, étaient payés en espèces et se ravitaillent entièrement au magasin”. MINTZ, Sidney W. *Taso : la vie d’un travailleur de la canne*. Paris: Maspero, 1979, p. 13.

⁵⁵ WOLF, Eric. “Types of Latin American Peasantry: a Preliminary Discussion”. In: *American Anthropology*, LVII, 1955.

⁵⁶ SEVILLA GUSMÁN, Eduardo & GONZÁLES DE MOLINA, Manoel. *Sobre a Evolução do Conceito de Campesinato*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

“*Classic*” *Rural Proletarians Revisited*,⁵⁷ teceu duras críticas à tese de Mintz que, juntamente com Wolf, teria construído as categorias de “camponês” e “proletário rural” como pares opostos. Segundo Juan Giusti, essas categorias não deveriam ser separadas, e sim unidas em uma única a qual ele chama “*camponês-proletário*” (*peasant-proletarian*). Para o autor, os mesmos trabalhadores da cana desempenhavam ofícios de camponeses e proletários em diferentes épocas do ano. A clássica expressão de Mintz “*fabrica no campo*”, é utilizada por Cordero para fundamentar sua tese: “*a fabrica no campo era, sobretudo, uma fabrica no campo (factory in the field)*”.

Independente das críticas a sua obra, Mintz não fossiliza as complexas relações de trabalho em categorias estanques, tendo em vista que “*uma abordagem puramente baseada em definições deixa muita coisa a desejar*”.⁵⁸ As definições puras, então, seriam arbitrárias e não provariam nada: “*são as categorias que são abstratas*”. Em *Sweetness and Power* ele sintetiza as condições reais de vida dos cortadores de cana.

Essas pessoas não eram agricultores, para quem a produção de commodities agrícolas fosse um negócio, nem eram camponeses, lavradores de terra que as possuísse ou pudesse tratar como sua, como parte de um modo diferente de vida. Eles eram trabalhadores agrícolas que não possuíam nem terra nem qualquer propriedade produtiva, e que tinham de vender seu trabalho para comer. Eles eram assalariados que viviam como operários, que trabalhava nas fábricas no campo, e quase tudo o que precisavam e usavam compraram do armazém. Quase tudo vinha de outros lugares: tecidos e roupas, sapatos, blocos de anotação, arroz, azeite de oliva, materiais de construção, remédios. Quase sem exceção, o que consumiam outra pessoa tinha produzido.⁵⁹

⁵⁷ GIUSTI-CORDERO, Juan A. “Labour, Ecology and History in a Puerto Rican Plantation Region: “*Classic*” *Rural Proletarians Revisited*”. In: *International Review of Social History*, 41, 1996, pp. 53-82.

⁵⁸ MINTZ, Sidney W. “Era o Escravo de Plantação um Proletário?”. In: MINTZ, Sidney W. *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Recife: EdUFPE, 2003, p. 143.

⁵⁹ “These people were not farmers, for whom the production of agricultural commodities was a business; nor were they peasants, tillers of soil they owned or could treat as their own, as part of a distinctive way of life. They were agricultural laborers who owned neither land nor any productive property, and who had to sell their labor to eat. They were wage earners who lived like factory workers, who worked in the factories in the field, and just about everything they needed and used they bought from stores. Nearly all of it came from somewhere else: cloth and clothing, shoes, writing pads, rice, olive oil, building materials, medicine. Almost without exception, what they consumed someone else had produced”. MINTZ, Sidney W. *Sweetness and Power: the place of sugar in modern history*. Op. Cit., p. xxii.

1.3 Movimentos sociais no campo e extensão do Direito e Justiça do Trabalho à zona canavieira de Pernambuco

Direito e Justiça do Trabalho para os assalariados rurais são recentes no Brasil. Da abolição da escravidão aos anos 1960, os trabalhadores rurais permaneceram legalmente invisíveis. A conquista dos direitos trabalhistas foi singular para os *proletários rurais*. Desde 1932, os litígios trabalhistas eram passíveis de serem dirimidos através das Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ). Em número reduzido, entretanto, seus efeitos não atingiram o empregado rural. O Estatuto da Lavoura Canavieira, de 1941, positivou uma série de benefícios não aplicados aos assalariados da cana.⁶⁰ Os direitos concernentes à questão salarial apenas foram citados como referência a ser discutida.⁶¹ Dois anos depois, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) assegurava expressamente que não se aplicaria aos trabalhadores rurais.⁶² Ainda assim, alguns de seus artigos foram estendidos aos empregados do campo como: salário mínimo,⁶³ férias⁶⁴ e aviso prévio.⁶⁵ Não obstante a histórica distinção entre os empregados da indústria e do campo, a força da classe latifundiária rural, cujo poder econômico e influência política os colocava na posição de juízes impunes, fez da Magna Carta letra morta.

[aos trabalhadores rurais] não lhes sendo permitido cultivar terras do proprietário, dispunham para sobreviver apenas da sua força de trabalho, da qual se apoiava o proprietário, sem lhes pagar férias, repouso remunerado, décimo terceiro salário e

⁶⁰ Decreto-Lei nº 6.969, de 19 de outubro de 1944, Capítulo II: dos lavradores de cana, Art. 7: Nos contratos tipos deverão ser observados, a juízo do Instituto, os seguintes princípios: a) direito a uma área de terra suficiente para plantação e criação necessárias à subsistência do lavrador e de sua família; b) proibição de reduzir a remuneração devida ao trabalhador, com fundamento na má colheita, resultante de motivo de força maior; c) direito a moradia sã e suficiente, tendo em vista a família do trabalhador; d) assistência médica e hospitalar; e) ensino primário gratuito às crianças em idade escolar e f) garantia de indenização no caso de despedida injusta do trabalhador.

⁶¹ Decreto-Lei nº 6.969, de 19 de outubro de 1944, Art. 90: O salário mínimo dos trabalhadores na lavoura canavieira e na indústria de açúcar e álcool será fixado pelas Comissões competentes, nos termos da lei n. 185, de, 14 de janeiro de 1936, depois de ouvido o Instituto do Açúcar e do Alcool.

⁶² CLT, Art. 7: Os preceitos constantes da presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: b) aos trabalhadores rurais, assim considerados e aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais.

⁶³ CLT, Art. 76: Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

⁶⁴ CLT, Art. 129: Todo empregado terá, anualmente, direito ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da respectiva remuneração. Parágrafo único: as disposições deste capítulo aplicam-se aos trabalhadores rurais.

⁶⁵ CLT, Título IV, Capítulo VI: do aviso prévio.

salário mínimo. Eles tinham todas as obrigações do trabalhador assalariado sem nenhum dos direitos de que gozava.⁶⁶

A herança escravista de concentração de terra, violência e jornadas de trabalho extenuantes, aliado a uma recente experiência democrática no país (pós Estado Novo), levou milhares de trabalhadores no Nordeste a se organizarem em Ligas Camponesas e Sindicatos de Trabalhadores Rurais nas décadas de 1950 e 1960. Diante da agitação das classes ditas perigosas, a crescente demanda por reforma agrária e melhores condições de trabalho e sob forte pressão internacional, após a Revolução Cubana, o Estado brasileiro decidiu assumir o controle e estabelecer os limites do conflito. Após vinte anos de atraso e vazio jurídico em relação aos trabalhadores da indústria, foi promulgado em 1963 o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR). A mobilização dos trabalhadores nos anos de redemocratização foi fator essencial para a consolidação desses direitos. Nas palavras de Manuel Correia de Andrade:

O Estatuto se limitava a levar ao campo os direitos que já eram desfrutados pelos trabalhadores urbanos, muitos deles, já consagrados pela CLT, em 1943, mas ainda não aplicados. O Estatuto do Trabalhador Rural levava ao campo o direito de salário mínimo, a férias anuais remuneradas, ao repouso semanal, ao aviso prévio e a indenização em caso de demissão etc. Dava, também, o direito de os trabalhadores se organizarem em sindicatos iguais aos urbanos, registrados no Ministério do Trabalho. Não era fácil a aplicação da lei no meio rural, ante a complexidade e diversidade das formas de relações de trabalho.⁶⁷

Também em 1963, na Zona da Mata de Pernambuco, os municípios de Jaboatão, Palmares, Escada, Nazaré da Mata e Goiana receberam as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento. Em novembro do mesmo ano, durante o Governo Miguel Arraes, após uma grande greve iniciada pelos cortadores de cana, foi realizado o Acordo do Campo entre usineiros, fornecedores de cana e representantes da classe trabalhadora mediados pela Delegacia Regional do Trabalho. Esse acordo criou a chamada *Tabela de Tarefas*, na qual discriminava o salário equivalente de cada tipo de serviço na cultura da cana, desde a limpa de mato até o corte, melhorando, embora por pouco tempo, a remuneração dos canavieiros. Segundo Henrique Levy:

Documento irrefutável – Diário do Congresso dos Estados Unidos (The Congressional Record) a partir de 1962 e no decorrer dos anos sessenta – assinada que foi a pressão do senado dos Estados Unidos sobre o Instituto do Açúcar e do Alcool, do Brasil, que levou os usineiros do Nordeste a concordarem em remunerar um pouco melhor o cortador de cana, o ‘camponês’ de Pernambuco.⁶⁸

⁶⁶ ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas Camponesas no Nordeste*. 2º Ed. SP: Ática, 1989, p.18.

⁶⁷ Idem, p. 57.

⁶⁸ LEVY, Henrique. “Os Acordos do Campo de Miguel Arraes: notas sobre alianças de classe na história contemporânea”. In: *Clio: Revista do Curso de Mestrado em História*. Recife: UFPE, n. 10, 1988, p. 124.

O “*tempo de Arraes*”⁶⁹ foi o momento – em toda a história dos assalariados da cana – em que os trabalhadores foram mais bem remunerados.⁷⁰ A partir do ETR, das JCs instaladas na Zona da Mata, e, sobretudo da *Tabela de Tarefas*, os trabalhadores rurais, além de uma lei específica para reger suas relações empregatícias, também teriam a disposição tribunais da Justiça do Trabalho. Sem demora, empregados de engenhos e usinas, tanto da indústria, mas, sobretudo da parte agrícola, passaram a acionar a Justiça por meio de reclamações trabalhistas, como será discutido no Capítulo 2.

1.4 Legislação e saúde do trabalhador rural

De forma semelhante à questão salarial, a regulamentação da legislação que protege a saúde do trabalhador chegou com quase meio século de atraso – em relação ao operariado urbano – para o homem do campo: “cidadãos de segunda classe”. No Brasil, o Decreto nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919, foi o primeiro a garantir indenizações aos acidentados do trabalho. Seu artigo primeiro considerava acidentes do trabalho: “*a) o produzido por uma causa súbita, violenta, externa e involuntária no exercício do trabalho; b) a moléstia contraída exclusivamente pelo exercício do trabalho*”. Pela primeira vez o termo *acidente de trabalho* é expresso em uma norma brasileira, substituída a expressão “*risco de vida*”,⁷¹ e, embora equiparasse a doença profissional ao acidente do trabalho, sua extensão era limitada aos operários de algumas categorias. Na verdade, a necessidade da doença (*moléstia*) ter sido contraída “*exclusivamente pelo exercício do trabalho*”, traduz-se num elemento que conduzia a uma interpretação restritiva da legislação, e poderia subverter a garantia da reparação prevista em lei.⁷²

⁶⁹ CALLADO, Antônio. *Tempos de Arraes: a revolução sem violência*. 3ª Ed. RJ: Paz e Terra. 1980.

⁷⁰ GONÇALVES, Fernando Antônio. “Condições de vida do trabalhador rural na zona da mata de estado de Pernambuco – 1964”. In: *BOLETIM DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS*. Ministério da Educação e Cultura, nº 15, Recife, 1966.

⁷¹ Decreto nº 1.313, de 7 de janeiro de 1891.

⁷² Os conceitos de acidente do trabalho e doenças profissionais são amplamente discutidos pelos estudiosos. Para alguns o **acidente do trabalho** é considerado em sua relação com o trabalho propriamente dito, um ‘dano agudo’, enquanto a doença profissional seria um ‘dano crônico’. No acidente existe a presença de violência grande ou pequena e seria o resultado de um fato súbito e claramente determinado. A **doença profissional**, por seu lado, seria aquela que é diretamente determinada pela profissão, ocupando o organismo pouco a pouco, sem que seja possível indicar precisamente seu início. A doença profissional seria uma lesão orgânica não evidente, que nem sempre permite perceber o seu relacionamento com as condições de trabalho; inerente ou peculiar a determinadas funções. Ela se constituiria um risco quase certo do exercício da profissão. “*Resultado de causas inerentes ao exercício ‘normal’ e ‘habitual’ da profissão, a doença profissional se define por oposição formal ao acidente, fato anormal (...). Doença profissional e acidente do trabalho são, assim, equiparados na natureza*

O segundo instrumento legal brasileiro sobre os acidentes do trabalho, Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, além das indenizações, afirmava, de acordo com o artigo 34, que o empregador era “obrigado” *“em todos os casos e desde o momento do acidente, à prestação da devida assistência médica, farmacêutica e hospitalar”*. Entretanto, os acidentes a caminho do trabalho não eram passíveis de indenizações. De acordo com o artigo 2, § 2º: *“a responsabilidade do empregador deriva somente de acidentes ocorridos pelo fato do trabalho, e não dos que se verificarem na ida do empregado para o local da sua ocupação ou na sua volta dali salvo havendo condição especial fornecida pelo empregador”*.

Assim como na lei de 1919, a assimilação da doença profissional aos acidentes do trabalho foi feita de forma mecânica, considerando-se que a doença para equivaler aos acidentes também deve ser, artigo 17, § 1: *“resultantes exclusivamente do exercício do trabalho”*. A lista das doenças indenizáveis cabia ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que tinha o poder de decidir sobre a existência ou não desse tipo de enfermidade em cada profissão. Em nenhuma delas o trabalhador rural foi contemplado.

Dez anos depois, o Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, ampliava substancialmente os direitos acidentários: “obrigava” o médico a emitir atestado competente no início e fim do tratamento; instituía normas de prevenção e higiene do trabalho e reabilitação profissional; estabelecia a obrigação do empregador comunicar todo acidente ou doença profissional à autoridade jurídica; dentre outros. Embora previsto, os benefícios jamais alcançavam os trabalhadores rurais. Também nesse caso cabia ao Estado, via Ministério do Trabalho, o controle das listas das doenças profissionais, das tabelas de indenizações e da fiscalização da lei.

Essa intervenção do Estado de cima para baixo é o resultado dos compromissos entre o governo, o patronato e a oligarquia diante da ameaça de um movimento de baixo para cima. Desde a criação do Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio em 1930, os patrões participam ativamente das ‘comissões técnicas’ de elaboração das leis. Alguns líderes operários são cooptados para integrar essas comissões, servindo de correia de transmissão (pelegos) entre os Estado e os trabalhadores. Vargas, por sua vez, põe em prática uma política cada vez mais populista, buscando a lealdade dos trabalhadores mostrando-se como o benfeitor das massas urbanas. A lei de 1944 é apresentada como uma outorga de um doador aos humildes.

e distintos na causalidade e nas circunstâncias em que ocorrem e se manifestam”. BOLSONARO DE MOURA, Esmeralda Blanco. “O Acidente do Trabalho em São Paulo (1890/ 1919)”. São Paulo: Departamento de História da USP, 1984.

No plano ideológico as leis são justificadas pela idéia de harmonia entre as classes sociais com a implantação gradual e controlada de certas medidas que atendiam certas categorias de trabalhadores para certos benefícios.⁷³

As relações de trabalho no campo continuavam sendo regidas pelo Código Civil e pela Justiça Comum. O Estatuto do Trabalhador Rural em 1963 foi o primeiro instrumento a reconhecer medidas de higiene, segurança do trabalho e um fundo de assistência previdenciária aos empregados rurais. Dentre os benefícios: *i)* assistência à maternidade; *ii)* auxílio doença; *iii)* aposentadoria por invalidez ou velhice; *iv)* pensão aos beneficiários em caso de morte; *v)* assistência médica; *vi)* auxílio funeral. O ETR, no entanto, não representou mudança significativa; a maioria dos direitos não era observada pela classe patronal, como será discutido do Capítulo 2. As indenizações por acidentes de trabalho foram apenas mencionadas, sem regulamentação.

Após essas mudanças, consideradas avanços do ponto de vista teórico-jurídico, a legislação sofreu um retrocesso promovido pelo regime militar, ao retirar direitos e benefícios trabalhistas. De acordo com o Decreto-Lei nº 293, de 23 de fevereiro de 1967, as complicações e seqüelas decorrentes de doenças e acidentes do trabalho passaram a ser de inteira responsabilidade dos próprios adoentados. Para tanto, o artigo 6º regulava: *“não será considerada agravação ou complicação de um acidente do trabalho que haja determinado lesões já consolidadas, qualquer outra lesão corporal ou doença que, resultante de outro acidente, se associe ou se superponha às conseqüências do anterior”*. Novamente, os trabalhadores rurais permaneciam sem direito a benefícios.

Outro Decreto nº 893, de 26 de setembro de 1969, entre outras perdas, restringia ainda mais a concessão de benefícios quanto à incapacidade de trabalho, subordinando-a ao estabelecimento da causalidade direta pelo trabalho, além de revogar a obrigatoriedade de aproveitamento do acidentado pelo empregador. No artigo 16º consta: *“a previdência social não será obrigada ao depósito prévio da importância de qualquer condenação para a interposição de recurso, nem estará sujeita a depósito, penhora ou seqüestro de dinheiro ou de bens para a garantia da execução de julgados, sendo nulos de pleno direito os atos praticados com tais objetivos”*. Em outras palavras, o trabalhador deveria arcar com suas despesas enquanto aguardava o julgamento do recurso sem direito a benefício. O retrocesso da legislação durante o regime militar prosseguiu com auxílios acidentários reduzidos;

⁷³ FALEIROS, Vicente de Paula. *O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores*. São Paulo: Cortez, 1992, pp. 125-126.

doenças relacionadas ao trabalho desclassificadas e restritas novamente às “doenças profissionais”.

O recuo da legislação pós-1967 parece traduzir uma tendência de se abolir a responsabilidade da previdência social estatal para com os acidentes de trabalho, igualando os benefícios acidentários aos benefícios previdenciários ordinários e remetendo os trabalhadores acidentados à justiça comum, para pleitearem dos seus empregadores as indenizações pelos acidentes de trabalho, retroagindo à legislação de acidentes de 1919, invocando, no caso, o ato culposo do empregador ou preposto, muito difícil de comprovação em juízo.⁷⁴

Privados do acesso pleno aos serviços de saúde, a não ser sob a forma de “favor”, até então não existia lei alguma que inserisse os trabalhadores rurais no âmbito dos assegurados. Apenas em 1971, o governo Médici criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).⁷⁵ Para administrar o programa foi implementado também o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) – sistema de previdência específico para os trabalhadores da área rural, com benefícios e formas próprias de custeio. Os serviços prestados pelo Fundo eram: *i*) aposentadoria por velhice; *ii*) aposentadoria por invalidez; *iii*) pensão; *iv*) auxílio-funeral; *v*) serviço de saúde; *vi*) serviço social. Entretanto, a aposentadoria por velhice, por exemplo, apenas era alcançada quando o trabalhador atingisse 65 anos de idade, e não ampliáveis aos demais componentes da unidade familiar. Além disso, as normas sobre indenização de acidentes do trabalho não foram regulamentadas. O FUNRURAL foi uma política de natureza assistencialista com precário auxílio médico. Seus custos não couberam aos empresários rurais: foram transferidos aos consumidores através de uma contribuição de 2% sobre o valor comercial dos produtos agrícolas.⁷⁶

Finalmente, a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, atribuía ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho nas zonas rurais. A assistência médica, no artigo terceiro incluía “*a cirúrgica, a hospitalar, a farmacêutica e a odontológica, bem como o transporte do acidentado, será devida em caráter obrigatório, a partir da ocorrência do acidente*”. Por meio dessa nova lei, cabia ao empregador, quando o FUNRURAL não mantivesse na localidade convênio com serviço organizado de assistência médica, prestar “*ao acidentado completa assistência emergencial comunicando o fato ao FUNRURAL*” e promover “*o transporte do acidentado para local onde o FUNRURAL disponha, mediante*

⁷⁴ RIBEIRO, Herval Pina. *A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999, p. 30.

⁷⁵ Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

⁷⁶ Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, Art. 15: Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes: I - da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais.

convênio, de serviço médico". Além disso, previa o fornecimento de próteses aos trabalhadores com membros amputados.

As distinções entre operários e trabalhadores rurais permaneciam, contudo. Os benefícios eram desiguais em relação aos trabalhadores urbanos. Para ajuda em casos de doenças, o trabalhador urbano recebia 92% do salário mínimo, enquanto o trabalhador rural 75%. A pensão em caso de morte do trabalhador urbano era igual a um salário mínimo completo, enquanto que para os trabalhadores rurais representava apenas 30% (trinta por cento) do salário-mínimo de maior valor no País.⁷⁷

As leis acima mencionadas, no período militar, permitiram a coleta, mesmo parcial, de dados referentes a acidentes do trabalho e a publicação de estatísticas. *“Os dados publicados pelo INPS começam a mostrar a ponta de iceberg referente às condições de trabalho extremamente desfavoráveis ao trabalhador no processo de acumulação capitalista brasileiro”*.⁷⁸ Entretanto, essas estatísticas não incluíam os acidentes da zona rural e nem os acidentes dos trabalhadores não assegurados pela Previdência Social. Nos dados sobre acidentes de trabalho, para os anos 1979 e 1982, constam que, em média, 85% tinham como consequência uma incapacidade temporária, acarretando prejuízo para o trabalhador. A incapacidade temporária significava perda da capacidade de trabalho parcial ou por um tempo determinado, implicando na impossibilidade do trabalhador voltar à produção. As categorias dos trabalhadores mais afetadas pertenciam aos níveis de remuneração mais baixos. A visão da imprensa sobre os acidentes de trabalho seguia a trilha dos empresários que transferiam para os trabalhadores a culpa do infortúnio:

A questão dos acidentes do trabalho não está ausente da grande imprensa, que denuncia o número elevado de acidentes ocorridos no país, sem desvincular, no entanto, essas ocorrências dos autores, culpabilizando-os como ‘ignorantes, analfabetos, incapazes de avaliar o perigo em que se encontram’. Essa culpabilização coloca a responsabilidade dos acidentes no dorso dos trabalhadores, e provoca uma sensibilidade da opinião pública sobre a displicência do trabalhador e não sobre as condições de trabalho.⁷⁹

⁷⁷ Artigo 6 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

⁷⁸ FALEIROS, Vicente de Paula. *O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores*. Op. Cit., p. 203.

⁷⁹ Idem, pp. 220-221.

CAPÍTULO II: REDUÇÃO SALARIAL: MECANISMOS DA CLASSE PATRONAL CANAVIEIRA E JUSTIÇA DO TRABALHO

Nas regiões canavieiras do Nordeste, alguns pesquisadores atribuíram aos “direitos” conquistados referidos no capítulo anterior a causa principal da crescente expulsão dos antigos moradores de engenho das plantações para as “pontas de rua”, agrovilas e periferias das áreas urbanas da região. Ao longo do século XX, sobretudo a partir dos anos 1960 – com as limitações legais ao exercício da exploração dos trabalhadores rurais, através da promulgação do ETR e acesso a Justiça do Trabalho por meio das JCs (ambos em 1963); e ascensão dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais – milhares de moradores de engenho foram expulsos das plantações. Na década de 1970, fornecedores de cana e usineiros, impulsionados pelo novo Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL), aceleraram o processo de expulsão dos trabalhadores sem garantias de indenizações e outros direitos inscritos.

Segundo Lygia Sigaud, a constante reivindicação por melhores condições de trabalho tornava a presença dos moradores de engenho, uma ameaça bastante real à ordem de dominação vigente nas plantações. A estratégia utilizada pela classe patronal foi então pressionar a massa de trabalhadores a pedir demissão, com vista a desobrigar-se dos encargos trabalhistas garantidos na legislação. Além disso, com o melhoramento nos transportes e na malha viária, que facilitavam o deslocamento diário dos trabalhadores até o corte da cana, o morador passou a ser dispensável nos engenhos.

A partir do momento em que a resistência dos trabalhadores a um determinado tipo de acumulação se torna efetiva e passa a contar com um suporte legal, a sua própria presença dentro da propriedade torna-se incomoda para os proprietários. (...) A resposta dos proprietários a um movimento camponês que se esboçava e que em pouco tempo mobilizava toda a Zona da Mata foi a de se livrar da presença dos moradores, quer fechando o acesso à morada, quer conseguindo que os moradores saíssem da propriedade. Dessa forma não só eliminavam as bases para as reivindicações dos trabalhadores, como evitavam que suas propriedades se tornassem centro de mobilização camponesa.⁸⁰

⁸⁰ SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. Op. Cit., pp. 39-40.

Após o Golpe de 1964, as condições de vida e saúde dos trabalhadores rurais – já difíceis – sofreram um abalo ainda maior. A violência permanente dos usineiros e senhores de engenho e o desrespeito às leis trabalhistas foram instituídas fazendo com que o nível salarial reduzido produzisse fome generalizada entre os assalariados, afetando diretamente sua condição física.

Numerosos proprietários, sabendo que os trabalhadores não tinham condições de questionar, passaram a tomar represálias, perseguindo, prendendo e batendo naqueles que no período anterior se destacaram como reivindicadores. Dominou um período de terror no campo, mas o Estatuto do Trabalhador Rural não foi revogado e continuou, embora em condições precárias, a ser aplicado em algumas áreas (...).⁸¹

Durante os anos 1960 e 1970, a fome representava causa geral de morte em todo o Brasil. Em áreas urbanas ou rurais, os índices de desnutrição entre as populações mais pobres sempre chamaram a atenção de médicos e nutricionistas. O “Milagre Econômico Brasileiro”, que permitiu a ampliação do consumo para as classes mais elevadas, fora garantido com base numa rígida política de arrocho salarial – arquitetada pelo Estado Ditatorial – das classes menos favorecidas.

Para populações isoladas geograficamente e inseridas em território particularmente violento como as plantações açucareiras, as dificuldades eram multiplicadas pela ausência de qualquer autoridade pública que garantisse a aplicação dos códigos trabalhistas básicos. A “civilização do açúcar” no Nordeste do Brasil permaneceu, durante séculos, uma sociedade com leis próprias.

2.1 Mecanismo da classe patronal para redução salarial

As desiguais relações de poder entre empregados e patrões se refletiam em micropressões que afetavam a remuneração dos assalariados e, conseqüente mente seu estado de saúde. Não bastasse a política nacional de arrocho salarial estabelecida pela ditadura – que afetava a massa de trabalhadores de todo o país, rurais e urbanos –, a classe patronal canavieira de Pernambuco possuía suas próprias estratégias e mecanismos que visavam reduzir, ainda mais, a remuneração dos trabalhadores do açúcar. Mesmo sob forte pressão patronal, entretanto, os trabalhadores buscaram meios de resistir, seja através da ajuda mútua de classe, da assistência sindical, das greves ou por meio de processos na Justiça do Trabalho.

⁸¹ ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas Camponesas no Nordeste*. Op. Cit., p. 46.

2.1.1 Ampliação do *quantum* de trabalho

Antes do ETR e do Acordo do Campo a remuneração que um canavieiro recebia por seu trabalho era sempre fixada *a posteriori*. E assim permaneceu. O salário para os trabalhadores rurais, de forma geral, sempre equivalia a uma diária, medida por *braça* de 2,20m. Em tese, a *Tabela de Tarefas*, firmada no Acordo do Campo em 1963, estipulava detalhadamente o número de braças que deveria ser trabalhada em cada tipo de tarefa, considerando a variedade de cana e geografia do terreno. Contudo, como pode ser visto nos estudos da antropóloga Lygia Sigaud,⁸² na prática, quem sempre definia o *quantum* de trabalho que deveria equivaler à diária (normalmente 10x10 braças) eram os proprietários, os quais tendiam cada vez mais a aumentá-lo.

ACORDO DO CAMPO
PROPOSTA CONJUNTA DAS TABELAS DAS TARIFAS DO CAMPO

I - Os representantes dos produtores de cana e do açúcar de um lado, e da Federação dos Trabalhadores Rurais, Sindicatos autônomos e Ligas Camponesas de outro, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e Delegado do Trabalho, assessorados pelo Secretário Assistente em exercício, concordaram em apresentar aos demais membros das respectivas categorias, a presente tabela conjunta que abaixo vai transcrita:

II - A medida para todo o Estado será a braça de 2,20 m.

III - Por “CONTA” entende-se a área de 10 braças por 10.

IV - Para efeito de elaboração desta tabela, foi tomada como norma a jornada de trabalho de oito (8) horas por dia, conforme preceituam as Leis Trabalhistas, na boa execução do serviço, de acordo com os usos locais.

TABELA

ROÇAGEM

FRACA - 1,5 contas

MÉDIA - 1,0 conta

DIFÍCIL - 0,5 conta

ENCOIVARAÇÃO

FRACA - 3 contas

MÉDIA - 2 contas

DIFÍCIL - 1 conta

REVOLVIMENTO DA TERRA COM ARADO

Diária ou produção por entendimento

PLANTIO DE ESTOURO

Diária ou produção por entendimento

SULCAGEM COM BOI

Diária ou produção por entendimento

LIMPA DE SULCO

CHALEIRA OU LAMBAIO - Diária ou produção por entendimento

⁸² SIGAUD, Lygia. “A Percepção do Salário entre Trabalhadores Rurais”. In: PINSKY, Jaime (org.). *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

COBERTA DE SULCO

MEIA TERRA - 1,5 a 2,0 contas

TODA TERRA - 1,0 a 1,5 contas

LIMPANDO - 1,0 (variando para menos dependendo das condições do serviço)

CAVAGEM DE ENXADA

TERRA CULTIVADA - 250 braças corridas

CAPOEIRÃO - 150 braças corridas

CAVAGEM DE SULCO - 50 braças corridas ao terreno duro

CORTE DE SEMENTE

Diária ou produção por entendimento

DESPALHA DE CANA (sem retoque)

3,0 contas

ADUBAÇÃO DE SOCA INCLUINDO CAVAGEM

Diária ou produção por entendimento

TRANSPORTE DE SEMENTE E ADUBO

Diária ou produção por entendimento

LIMPA DE CANA

Variável de 0,30 a 2,0 de acordo com as condições do serviço.

TRANSPORTE DE CANA (Moagem)

Diária ou produção por entendimento

LIMPA [com] CULTIVADOR

Diária ou produção por entendimento

ENCHIMENTO DO CARRO

CONDUÇÃO - por animais ou tração animal - 10 toneladas - CR\$50,30

CAMINHÃO E TRATOR - 5 toneladas - Cr\$ 100,60

REBOLADOR

Diária ou produção por entendimento.

DOSADOR OU IMUNIZADOR (devendo usar luvas)

Diária ou produção por entendimento

SEMEIO DE ADUBO OU CANA EM SULCO

TERRENO ACIDENTADO - onde o boi não pode ir 900 braças corridas

TERRENO PLANO OU INCLINADO - 1200 braças corridas

GRADEAÇÃO

Diária ou produção por entendimento

MOAGEM CORTE DE CANA

BOA - 200 feixes de 20 canas cada

MÉDIA - 150 feixes de 20 canas cada

FRACA - 100 feixes de 20 canas cada

Ordem de 1,20; sendo 10 pedaços de 1,20 e 10 pedaços menores que possam ser amarrados pelos dois atilhos.

FORMAS DA MOAGEM

1. Por cana boa de cortar - entende-se a cana fina em terreno limpo
2. Por cana média - entende-se a cana grossa - (POJ) ou com mato.
3. Por cana fraca - entende-se com bastante mato ou falhada.

- Nos casos especiais, entendimento ou diária, inclusive corte por tonelada.
- Por canas queimadas, em casos fortuitos, esta tabela deverá ser aumentada em 20%.
- Quando a queima da cana for realizada por determinação do proprietário, não haverá o aumento dos 20% acima citado.

NORMAS ESPECIAIS

I - Em todo serviço, por produção, quando o material não chegar as mãos do trabalhador, sem ser por sua responsabilidade, este passará a perceber por diária.

II - Ficarão vetados quaisquer descontos sobre o salário do trabalhador que não se enquadrem em Lei.

III - Fica determinado que os Sindicatos representantes das classes trabalhadoras e patronais, assim como o Governo do Estado, se empenharão junto aos poderes federais no sentido de que, a Previdência Social passe a funcionar objetivamente em benefício do Trabalhador, e, imediatamente.

IV - Toda vez em que não se chegar a um acordo quanto à classificação dos serviços da tabela acima estipulada,

será executada na diária. Essa opção por parte do trabalhador só poderá ser feita na ocasião do início do serviço.

V - Ficam permitidas modalidades além da tabela, desde que haja acordo entre as partes.

VI - Os plantadores de cana, para efeito de pagamento do feriado remunerado, em toda a zona canavieira, reconhecem o seguinte: Sexta Feira da Paixão, Corpo de Deus, Ascensão do Senhor, o Dia do padroeiro do Município, o da emancipação municipal ou outro dia a ser combinado e os 24 e 29 de junho, além dos nacionais, que serão os seguintes: 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro, 25 de dezembro, salvo lei municipal em contrário.

VII - Concordaram para que em cada engenho haja um representante do Sindicato, devidamente credenciado, trabalhador residente no engenho, sendo o mesmo substituído pelo Sindicato nos casos de incompatibilidade pessoal comprovada.

VIII - Os plantadores de cana ficam obrigados a fornecer luvas ao envenenador e aos semeadores de cana, quando fizeram o tratamento fito-sanitário

1. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (Governador do Estado)
2. ENOCH MENDES SARAIVA (Delegado do Trabalho)
3. MANOEL GONÇALO FERREIRA (Presidente da Federação dos Sindicatos Rurais)
4. ADAUTO FERREIRA DA CRUZ (pelas Ligas Camponesas)
5. ANTONIO GUEDES DA SILVA (Presidente do Sindicato Rural de Igarassu)
6. ANTONIO CASTRO DE CERQUEIRA (pelo Sindicato dos Empregadores da Cana em Pernambuco)
7. JOSÉ EVANGELISTA NEPAMUCENO (Jaboatão)
8. JOAQUIM CAMILO DE SANTANA (Moreno)
9. JÚLIO SANTANA (pelo Sindicato rural de Barreiros, Serinhaém e Rio Formoso)
10. MANOEL FELIX DA SILVA (pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de: Palmares, Água Preta, Gameleira, Joaquim Nabuco, Ribirão, Cortês, Barra de Guabiraba, Bonito, São Joaquim do Monte, Camucituba, Gravatá, Bezerros, São Caitano, Angelim, Quipapá, Maraial, Catende, Belém de Maria, Cupira e Panelas.
11. FERNANDO MENDONÇA FILHO (Secretário Assistente em exercício)
12. RENATO BEZERRA DE MELO (Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar).

2.1.1.1 O pulo da vara

O pulo da vara era umas das formas de ampliar a quantidade de trabalho que deveria ser efetuado. A cada novo dia de trabalho, por vezes toda semana, era efetuada uma medição do terreno a ser trabalhado. A vara (cujas medidas deveriam equivaler a uma braça) era a unidade de medida utilizada para essa operação. Estendia-se a vara no chão e, a partir daí, uma das extremidades da mesma sempre deveria estar em contato com o solo, sob o risco de uma medição falha. Os funcionários das empresas, entretanto, no momento de contar cada nova

braça desprendiam a vara do solo ampliando com isso a área a ser trabalhada. Essa prática, comum em canaviais de todo o Brasil, e fora dele, fazia com que a empresa ganhasse vários metros de cana cortada sem remunerar o trabalhador. Em alguns casos a vara utilizada poderia chegar a 2,50 metros que, somado com 30 cm ou mais de cada *pulo da vara*, poderia chegar a 3 metros cada braça real.

Na hora de delinear a área a ser trabalhada, os empregadores a aumentam além do que é consensualmente considerado como passível se ser executado em um dia, como por exemplo, uma conta de treze braças quadradas. Esses procedimentos (...) repercutem, segundo o trabalhador, não só imediatamente sobre o salário e o pagamento do fim de semana, como também sobre o remunerado e as férias, porque se um trabalhador leva dois dias para fazer uma média, consta em folha de pagamento que trabalhou apenas um dia.⁸³

O terreno onde o trabalho deveria ser efetuado também era utilizado como estratégia para ampliar o *quantum* de trabalho a ser efetivamente realizado. Em muitos casos os responsáveis por efetuar a medição das tarefas desconsideravam a topografia da região. Cem braças quadradas num terreno acidentado representavam uma superfície real superior, cuja medição dependia do número de colinas, sua altura e grau de inclinação. As dificuldades gravitacionais na realização de um trabalho em terreno acidentado também não compunham o cálculo real.

A luta maior, mais encrencada as tarefas grandes. Os patrões continuavam muito desonestos como toda vida foram. No meio de milhares de patrões talvez escolhendo você ache um que tenha um terço de honestidade e três terços de ruindade. Isto não sou eu falando mal dos patrões, mas dizendo a verdade do que é passado.⁸⁴

2.1.1.2 O tipo de cana

A relação entre o trabalho efetivamente realizado e o salário diário também dependia de outros fatores, como o tipo de cana cortada. Além das múltiplas variedades genéticas, a cana não cresce de forma homogênea em todo terreno. Na linguagem dos trabalhadores a *cana boa* de corte era fina e plantada em terreno limpo; *cana média* era grossa ou com mato; e a *cana fraca* era com bastante mato ou falhada. Normalmente os responsáveis pela medição não descontavam as braças necessária quando a cana era fraca, e ampliavam-nas quando a cana era boa. Esses problemas eram reconhecidos, inclusive, pelos delegados de polícia, como o relatório que segue:

⁸³ Idem, p. 57.

⁸⁴ José Honório da Silva citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 592.

Município de Timbaúba

O problema consiste entre o proprietário e os cortadores de cana, pois o proprietário só paga a diária completa NCr\$ 2.25 ao cortador que no horário de oito horas de serviço consiga cortar e amarrar 180 feixes de cana, contendo cada feixe 20 canas, medindo no mínimo cada cana, um metro e 20 centímetros de altura pois o pedaço de cana que não atingir 1,20 m de altura, não é contado como cana, todavia a cana que ultrapassar a medida mencionada, o cortador não poderá contar o excedente, ficando o que passa daquela medida, em benefício do dono do engenho, adiantou ainda os cortadores que num esforço incomum, o maior número de feixes que cana com as exigências do dono do engenho, que conseguem no horário de 8 horas de serviço é de 150 feixes. Então o proprietário somente paga, neste caso, a diária de NCr\$ 1,80.⁸⁵

No caso da roçagem (corte da vegetação para limpar o terreno) e encoivaração (queima da vegetação para preparar o terreno que receberá os partidos de cana-de-açúcar), o tipo de mato (grosso e de gancho; de talho e capoeira; fino etc.) fazia a diferença na quantidade de horas efetivamente trabalhadas. A produtividade na sulcagem com carro de boi ou manual, com enxada, dependia da terra: de areia; barro; ressecada; mole ou dura; com capoeirão ou não. Acrescente-se a isso outras dificuldades não previstas como um terreno rochoso, ou a presença de animais peçonhentos que eventualmente retardava a realização do serviço. O corte de cem braças quadradas de cana fraca requeria mais esforço físico do trabalhador, daí a necessidade de ser melhor remunerado. Todos esses mecanismos estratégicos tornavam a tarefa praticamente impossível de ser realizada em um dia de trabalho sem apoio de familiares.

Uma das mais corriqueiras maneiras de acentuar a exploração tinha algo de desonesto em si: tendo a tarefa genericamente o preço de uma diária, grosso modo, o cabo determinava, muitas vezes, uma quantidade de trabalho impossível de ser realizada num dia de trabalho, exigindo dois dias ou mais.⁸⁶

Em outubro de 1968, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE) divulgou uma nota intitulada: *Porque os trabalhadores rurais não acreditam em tabelas*.⁸⁷ Seu propósito era denunciar, dentro da legalidade, as arbitrariedades cometidas pelos empregadores: forma encontrada para sobreviver no medo e insegurança durante os anos de chumbo. A então chamada “Revolução de Março de 1964” não consentia ser diretamente criticada, nem mesmo indiretamente.

⁸⁵ SSP – Delegacia de Segurança Social. Relato de 01.09.1967, p. 3. SSP 1102 citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 593.

⁸⁶ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 594.

⁸⁷ SSP 28.688, 28 de outubro de 1968, citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Gervásio Pires, 876, Recife,

Reconhecida em 17-10-62

PORQUE OS TRABALHADORES RURAIS NÃO ACREDITAM EM TABELAS

1° - Em 20 de Novembro de 1963, foi elaborado uma tabela de Tarefas para o Meio Rural do Estado de Pernambuco. Os empregadores respeitavam a Tabela. E porque os patrões respeitavam aquela Tabela? – Porque os Sindicatos eram fortes, faziam pressão para o cumprimento da Tabela.

2° - Com a Revolução de Março de 1964, os empregadores rurais da Lavoura Canavieira de Pernambuco, disseram que fazia-se necessário elaborar uma nova Tabela para o meio rural, porque a Tabela de 1963 era uma tabela injusta, a eles, os patrões, só a respeitavam forçados pelos comunistas.

3° - O Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho de Pernambuco, a pedido dos empregadores rurais, provocou a criação de uma nova Tabela, que fosse justa para os Trabalhadores e empregadores, criando uma comissão composta de representantes do Ministério do Trabalho do Governo do Estado, do IV Exército e Técnicos competentes.

4° - Partiram para o campo para o estudo prático do meio rural, a fim de fixarem tarefas que estivessem dentro do nível de produção desejado, e da possibilidade física do trabalhador executar dentro da jornada de oito horas de trabalho.

5° - Daí foi elaborada uma nova Tabela justa e democrática para o meio rural de Pernambuco. Cortou-se cana de plantar e de soca. Fêz-se limpa de mato ralo e mato pesado. A comissão determinou a produção a ser dada pelo trabalhador em 8 horas de trabalho por dia.

6° - Os trabalhadores concordam com a Tabela. Os empregadores também concordaram com a tabela, e os técnicos ficaram satisfeitos com o seu trabalho e mais ainda a Revolução, pois afinal a paz se restabelecia no campo. Mas a alegria dos trabalhadores, de ver respeitado o seu trabalho, não durou uma manhã.

7° - No dia seguinte da aplicação da nova Tabela, começou a grita dos empregadores: Os trabalhadores estavam engolindo as tarefas em cinco ou seis horas de trabalho. Só outra tabela podia resolver. E recomeçou a luta. Os empregadores matando os trabalhadores, medindo tarefas para dia e meio, dois dias de trabalho.

8° - Não consideravam os empregadores e ainda hoje não consideram o desdobramento físico que os trabalhadores faziam para executar uma tarefa de 8 horas dentro de 5 a 6 horas de trabalho. Pois se os mesmos tarefeiros fossem trabalhar no rojão da norma diária, gastaria as 8 horas de trabalho naquelas tarefas executadas em 5 e 6 horas.

E quantos trabalhadores fraquinhos não têm que trabalhar as 8 horas, e às vezes não tira a tarefa? E quando isso acontece o patrão não paga a diária, dizendo que não executaram as tarefas devidas.

Qual o resultado de os trabalhadores se desdobrarem fisicamente para executar a tarefa tomada por base de 8 horas em 5 e 6 horas?

Para sobrar tempo de cuidar de sua roça com a família, outros para fazer extraordinários, ganhar mais de um salário para alimentar melhor os seus filinhos, para lhes sobrar tempo de ficar junto a família, tudo isso representa interesse dos trabalhadores que são justos e merecem respeito.

9° - E veio a Tabela de 1965 que aumentou as tarefas e igualou o salário mínimo das duas regiões, pelo salário mínimo menor, com a promessa de que todos os empregadores entregariam os dois hectares de terra a todos os trabalhadores rurais.

10° - Mas, nem os empregadores cumpriram a nova Tabela, nem entregaram os dois hectares de terra para o trabalhador plantar sua roça que ficou foi o prejuízo da redução do salário.

11° - Agora os empregadores estão pretendendo elaborar nova tabela, alterando a Tabela de 1964, e isto é injustiça, é forçar o trabalhador a executar tarefas impossíveis, é pretensão maliciosa de quem não consideram a dignidade da pessoa humana do trabalhador rural passando fome com a sua família. Se os empregadores querem duplicar sua produção de cana, modernizem suas empresas usando a Tecnologia do GERAN que muito bem resolve o desdobramento de produção, mas não queiram aumentar sua produção através do braço dos famintos trabalhadores rurais, forçando-os a produzir aquilo que é impossível. Temos de considerar que os trabalhadores são pessoas humanas, só podem trabalhar para viver, e não para morrer, não são máquinas, pois muitas vezes ainda se respeita a máquina para não quebrar, e porque forçar o trabalhador como se fosse a máquina? É injustiça forçar o trabalhador a fazer o impossível.

Lanço aqui o meu protesto quanto a toda e qualquer tabela de trabalho para o trabalhador rural que venha alterar a Tabela de 20 de novembro de 1964, estudada com carinho de ambas as partes, e assistência dos técnicos e das autoridades responsáveis pela Revolução de Março de 1964.

Fora dessa Tabela de 1964, só vejo uma saída, que é a aplicação do artigo 158 da Constituição Federal. Trabalhar na diária, pois se os empregadores não querem compreender as necessidades dos trabalhadores, a lei é quem deve resolver.

Recife, 28 de outubro de 1968, Euclides do Nascimento

Laudatória com relação à primeira *Tabela de Tarefas* no governo Arraes, e crítica para com as injustiças dos patrões, o curto artigo propala os problemas reais enfrentados pelos trabalhadores rurais. O artigo 158 da Constituição Federal de 1967, mencionado no final do texto, expõe o quão irreal era.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967
ARTIGO 158

A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria, de sua condição social:

- I** - salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família;
- II** - salário-família aos dependentes do trabalhador;
- III** - proibição de diferença de salários e de critérios de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil;
- IV** - salário de trabalho noturno superior ao diurno;
- V** - integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, nos casos e condições que forem estabelecidos;
- VI** - duração diária do trabalho não excedente de oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos;
- VII** - repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local;
- VIII** - férias anuais remuneradas;
- IX** - higiene e segurança do trabalho;
- X** - proibição de trabalho a menores de doze anos e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, em indústrias insalubres a estes e às mulheres;
- XI** - descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário;
- XII** - fixação das percentagens de empregados brasileiros nos serviços públicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos comerciais e industriais;
- XIII** - estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido, ou fundo de garantia equivalente;
- XIV** - reconhecimento das convenções coletivas de trabalho;
- XV** - assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva;
- XVI** - previdência social, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, para seguro-desemprego, proteção da maternidade e, nos casos de doença, velhice, invalidez e morte;
- XVII** - seguro obrigatório pelo empregador contra acidentes do trabalho;
- XVIII** - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual, ou entre os profissionais respectivos;
- XIX** - colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença, mantidas pela União, conforme dispuser a lei;
- XX** - aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral;
- XXI** - greve, salvo o disposto no art. 157, § 7º.

2.1.1.3 Especialização do Trabalho

A produção de açúcar e álcool exige uma divisão do trabalho altamente especializada. Longe da homogeneidade que alguns poderiam imaginar a respeito do trabalho no campo, os canaviais comportavam uma complexa estrutura para funcionar. As tarefas de roçagem; encoivaração; revolvimento da terra com arado; sulcagem com boi; cavar com enxada;

plantar; limpar sulco; despallar cana; limpar cana; cortar cana; cambitar; encher carro etc., exigiam um acúmulo de experiência que demandava tempo para seu completo domínio.

Além disso, cada modalidade correspondia a um esforço físico que a classe trabalhadora procurava distribuir de acordo com idade, sexo e capacidade física. Quando possível, na hora de realizar o serviço, os trabalhadores reservavam determinadas funções às crianças, mulheres e idosos, como semear a cana, por exemplo. No período de safra, quando as usinas funcionavam dia e noite, as opções eram reduzidas.

Aos filhos pequenos era recomendado ficar longe dos canaviais. A insuficiência dos salários dos pais, entretanto, condicionava-os, na maioria das famílias, a integrar o regime de trabalho regular, com remuneração inferior. Nesses casos, embora calculado individualmente, o salário era pago em conjunto, para todos os membros da família. Os “erros de cálculo”, conscientemente ajustados, serviam como mais uma forma de pressão.

Transferir o trabalhador habituado a funções específicas, para outras onde a imperícia, ou mesmo capacidade física, impedia-o de realizar as tarefas em um dia de trabalho, permitia a classe patronal canvieira pressionar a massa de trabalhadores. Certamente, a tarefa que normalmente durava um dia de trabalho executada por um trabalhador experiente, poderia levar dois ou mais dias para ser realizada por alguém recentemente transferido de outras funções, ou cuja composição biofísica do organismo – não desenvolvido suficiente (no caso das crianças); frágil e pouco resistente (no caso dos idosos); ou acometido por alguma enfermidade – não permitia. Os relatos na Justiça do Trabalho revelam as conseqüências para aqueles que se negavam a executar as novas tarefas.

Processo 1451/65: JCJ de Escada

P.L.S., trabalhador rural (...). Foi admitido ao trabalho em 8-10-1960, me achando impossibilitado de cortar cana, conforme atestado médico. Desde o dia 13 de fevereiro passado o empregador estribou-se em só me dar serviço de corte de cana, além de minhas forças. [grifo do autor]

Processo 608/67: JCJ de escada

S.B.O.. O reclamante foi admitido aos serviços do reclamado em abril de mil novecentos e cinqüenta (1950) desempenhando a função de limpador de cana e percebendo o salário mínimo vigente na região.
No mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), foi o reclamante dispensado, por haver se recusado a prestar serviços superiores às suas força, defeso(s) por lei e completamente diversos das suas atividades habituais e ademais, vinha últimamente sendo tratado pelo empregador e seu preposto com excessivo rigorismo (...). [grifo do autor]

Além da ampliação do *quantum* de trabalho, a classe empregadora criava e se utilizava de outros mecanismos que afetavam diretamente a remuneração dos trabalhadores rurais. Quando o salário era medido por tonelada da cana cortada, utilizava-se o artifício da balança viciada, que, segundo os trabalhadores, sempre marcava peso inferior ao real.

A maneira mais eficaz de pressionar e reduzir o nível de remuneração da classe trabalhadora, no entanto, era não cumprir as exigências trabalhistas positivadas. As manobras empregadas pelos usineiros – nas palavras dos próprios trabalhadores – afetavam profundamente a importância dos já reduzidos salários, com conseqüências negativas à saúde dos trabalhadores.

2.1.2 Descumprimento da legislação trabalhista

Faz doze ano que ele não paga nem décimo nem fera, e tinha um dimistrador aqui que quando nós dizia: rapaz e as fera da gente como é que vai ser? Ele disse: vocês querem fera?, após eu vou caçar uma fera bem boa pra soltar aqui pra pegar vocezes.⁸⁸

O argumento geral defendido pelos empregadores – para legitimar o não pagamento dos encargos trabalhistas – era alegar não comparecimento do trabalhador ao serviço. Dependendo dos números de dias supostamente não trabalhados, essa estratégia visava desobrigar a usina do pagamento de férias, 13º salário, horas extras, feriados e repouso semanal remunerado. A esse respeito, o artigo 43, § 1º, do ETR era claro: “*é vedado descontar no período de férias as faltas ao serviço, do trabalho rural, justificadas ou não*”.

Ainda residentes na usina e engenho, ou trabalhadores “*de fora*”, o risco de se apresentar no local de trabalho e ouvir do cabo que não havia trabalho naquele dia, fazia parte do cotidiano, sobretudo no período da entressafra. Além disso, a forja de documentos contra os trabalhadores era relativamente simples. Dona da caderneta de ponto, as usinas recomendavam a seus administradores *não* fazer a anotação dos dias de trabalho. Nos relatos dos trabalhadores, não informar ou falsificar cadernetas de ponto e Carteiras Profissionais era comum.

⁸⁸ MENDONSA, M. L. & GOMES, Thalles. *Sugar Slaves* (Documentário). Comissão Pastoral da Terra, 2006.

Quando obrigadas a prestar esclarecimentos à Justiça do Trabalho, as usinas, por meio de seus advogados, normalmente alegavam que as reclamações deveriam ser julgadas improcedentes, posto se tratar de trabalhador faltoso aos serviços.

Processo 3060/66: JCJ de Escada

J.M.F, trabalhador rural, solteiro, morador de engenho

O reclamante por várias vezes procurou trabalho, falando com o administrador, o fiscal e o gerente da Usina proprietária do engenho, recebendo sempre as respostas que: não tinha serviço ou então que o reclamante fosse trabalhar, porém em serviços que o reclamante não pode executar, em virtude de ser um homem doente. Reclama: volta ao serviço, ou indenização, férias, 13º mês, aviso prévio. [grifo do autor]

Os contratos de trabalho formais, inexistentes na maioria dos casos, estavam sujeitos a súbitas alterações. Além disso, os depoimentos relatam o “*rigor excessivo*” no tratamento dispensado aos trabalhadores e a “*impontualidade nos pagamentos*”.

Processo 607/67: JCJ de Escada

S.J.C., trabalhadora rural. (...) A reclamante foi admitida aos serviços da reclamada, em 1 de abril de mil novecentos e cinqüenta (1950), desempenhando diversas funções, e percebendo o salário mínimo da região, sendo que ultimamente as condições do seu contrato de trabalho, vinha sendo alteradas substancialmente sem o seu devido consentimento, ocasionando-lhe grandes prejuízos com flagrantes inobservâncias no Art. 468 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. E Art. 70 do ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL

(...) Na conformidade do Art. 483, da legislação trabalhista vigente com o Art. 87 do ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL, o empregado poderá considerar rescindido e pleitear a devida indenização, quando o empregador ou seus superiores hierárquicos, o tratarem com rigor excessivo e igualmente por aplicação jurisprudencial, quando ocorrer impontualidade no pagamento dos salários ou quando forem pagos em desacordo com a Lei. [grifo do autor].

2.1.2.1 Jornada de trabalho

O trabalho na agroindústria canavieira muitas vezes exigia dos assalariados um esforço físico sobre-humano. As tarefas, desonestamente ampliadas, demandavam o trabalho de várias pessoas para completar uma diária simples de 8 horas,⁸⁹ ou vários dias de empenho para um único trabalhador, quando não se podia contar com filhos ou outros familiares. O ritmo biológico tinha que se adequar a um regime de trabalho exaustivo. Em alguns casos nem o descanso para o almoço era permitido.

⁸⁹ ETR, Art. 25: Os contratos de trabalho rural, individuais ou coletivos, estipularão, conforme os usos, praxes e costumes de cada região, o início e o término normal da jornada de trabalho, que não poderá exceder oito horas por dia.

O passado de escravidão ainda deixava marcas na jornada de trabalho. A alegação dos trabalhadores era que eles eram *espoliados* por seus superiores. A redução equivalente da jornada do dia seguinte nunca chegava. Remuneração por horas extras trabalhadas era mais um direito não respeitado.

Processo 111/64: JCJ de Escada

J.O.S., ex-trabalhador rural.

A reclamação é a seguinte: trabalhou para o empregador 5 meses. 3 meses trabalhou em média 22 horas entre dias e noites digo no período de uma noite e um dia, só recebia 8 horas por dia nos 3 meses que trabalhou (...), nos 2 meses seguintes trabalhou em média 15 horas no período de uma noite e um dia, só recebia 8 horas por dia (...).

Processo 4428/65: JCJ de Escada

J.D.C., ajudante de engenheiro.

Declarou que trabalhava das 5,00 até as 23,00. Que tinha dia que não descansava para o almoço. (...) que era espoliado em seus direitos pelo rendimento da Usina.

Reclama: indenização, aviso prévio, férias, feriados, abono família, 13º salário, horas extras. [grifo do autor].

Os artifícios utilizados pelos empregadores eram múltiplos. Normalmente uma suspensão injusta era suficiente. Os motivos variavam: *i*) negar-se a cortar cana em terreno muito acidentado, o que ampliava a área trabalhada; *ii*) negar-se também a cortá-la crua, pois demandaria mais tempo para a realização da tarefa, além do perigo de animais peçonhentos, bem como da palha da cana; *iii*) negar-se a ir trabalhar muito distante do local de moradia, sem os meios de transporte necessário; *iv*) suspeita de participação em algum tipo de “movimento”: Sindicatos, Ligas Camponesas, ou outras associações; *v*) sob denuncia de que estava fazendo “corpo mole” no horário do serviço; *vi*) negar-se a trabalhar a noite ou aos domingos e feriados; *vii*) sob alegação de haverem praticado atos de indisciplina e insubordinação etc. No horizonte mental dos trabalhadores era tudo planejado, ou o patrão não lhes dava emprego, os lhes dava uma suspensão injusta visando comprometer seu salário.

Processo 421/66: JCJ de Escada

S.J.S., trabalhador rural.

Trabalhei para o reclamado desde o dia 2 de outubro de 1962, no dia 27 de abril de 1966, o empregador fez uma manobra com o fim de afetar sensivelmente a importância de meu salário dando uma suspensão ilegal de 7 dias.

Processo 1758/64: JCJ de Escada

S.G.S., trabalhador rural.

O reclamante declarou que foi suspenso durante oito (8) dias, verbalmente, sem motivo justo, uma vez que o referido Fiscal obrigou o reclamante a encher uns carros nos domingos, não pagando as horas extras e noturnas, o reclamante não atendeu, por esse motivo foi então suspenso por 8 dias.

Em outros casos, os que retornavam ao serviço recuperado de alguma doença recente poderiam simplesmente não ser recebido pela usina. Atestados médicos não eram suficientes: a empresa alegava abandono do emprego sem justificativa. Nem mesmo o período de gestação, no caso das trabalhadoras, era respeitado.⁹⁰ Sem contar seus salários inferiores, na prática, em relação aos trabalhadores do sexo masculino.

1591/63: JCJ de Palmares

A.P.S, trabalhadora na lavoura canavieira.

Prestou a Reclamante serviços à Reclamada, desde a infância, na limpa de mato. Acontece que, companheira de trabalhador na mesma empresa Reclamada, veio a engravidar, afastando-se dos serviços em 5 de julho do ano corrente, e dando a luz em agosto seguinte.

Apresentando-se, imediatamente, ao serviço, negou-se o empregador a recebê-la. [grifo do autor]

1739/64: JCJ de Palmares

H.G.S., trabalhador rural.

Estando doente pediu permissão a reclamada para ir ao médico, apresentando a seguir o competente atestado médico, que justificou sua ausência ao trabalho durante 15 dias. Mesmo assim a reclamada o despediu em dezembro do corrente ano, alegando abandono do emprego e nulidade do atestado apresentado. [grifo do autor]

2.1.2.2 Fim do emprego: indenização, aviso prévio, estabilidade

Não existia reclamação, não existia nada. Passava dois dias para tirar uma conta, tirar aquela média e o cara ficava calado. E se reclamar, botava para fora sem direito a nada.⁹¹

As irregularidades tinham início com o grande número de trabalhadores sem Carteira Profissional, embora obrigatório para o exercício de trabalho rural.⁹² Alguns a possuíam, sem

⁹⁰ ETR, Art. 55: O contrato de trabalho não se interrompe durante a gravidez, em virtude da qual serão assegurados, à mulher, ainda os seguintes direitos e vantagens: a) afastamento do trabalho seis semanas antes e seis depois do parto, mediante atestado médico sempre que possível, podendo, em casos excepcionais, esses períodos serem aumentados de mais duas semanas cada um mediante atestado médico; b) repouso remunerado duas semanas em caso de aborto, a juízo do médico; c) dois descansos especiais, de meia hora cada um, durante o trabalho diário, para amamentação do filho, até que seja possível a suspensão, dessa, mediante, a critério médico, nunca porém, antes de seis meses após o parto; d) percepção integral dos vencimentos durante os períodos a que se referem os itens anteriores, em base nunca inferior aos dos últimos percebidos na atividade, ou aos da média dos últimos seis meses, se esta for superior á aqueles.

⁹¹ Rosendo Vicente de Sales citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit. p. 604.

⁹² ETR, Art. 11: E instituída em todo o território nacional, para as pessoas maiores de quatorze anos, sem distinção de sexo ou nacionalidade, a Carteira Profissional de Trabalhador Rural, obrigatória para o exercício de trabalho rural.

anotações, contudo.⁹³ Os direitos a indenização por tempo de serviço,⁹⁴ aviso prévio⁹⁵ e estabilidade⁹⁶ (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS] a partir de 1966 com a Lei 59.820), diretamente ligados ao tempo de serviço, deveriam ser informados na Carteira Profissional. Entretanto, o artigo 80, § 1º do ETR,⁹⁷ regularizava uma prática corrente das usinas e engenhos: demissões e contratações sistemáticas, antes que o trabalhador completasse um ano de serviços prestados. Considerado período de experiência pelo ETR o primeiro ano de trabalho se repetia ao longo de décadas. Cada período de entressafra servia como argumento suficiente para demissões em massa.

520/64: JCJ de Palmares

J.M. da S. e seu filho V.M.

Reclama: Indenização por Tempo de Serviço, Aviso Prévio, 13º Salário, Férias (114.400,00 e 99.660,00).

Ata de instrução e julgamento, dia 23 de março de 1964:

presente a reclamada representada pelo seu patrono (...), tendo o mesmo dito: que é improcedente o tempo de serviço alegado a inicial pelos reclamantes, pois os mesmos não atingiram uma jornada de trabalho que ultrapassasse um ano de serviço. Foram dispensados por justa causa, em virtude de haverem praticado atos de indisciplina e insubordinação, faltas catalogadas no art. 86 do Estatuto Rural (sic) no inciso que rege a matéria. Também é improcedente o período de férias porque os reclamantes não tiveram jornada de trabalho que fizessem jus àquele instituto. Contesta tudo mais por negação e protestando por todas as provas admitidas em direito cabíveis ao caso.

O fim da relação empregatícia representava o início de outros problemas, além dos obviamente decorrentes da falta de emprego, numa região onde praticamente inexistiam alternativas à plantação de cana:

Sem aviso prévio, sem indenização, sem recurso junto a um órgão de classe ou à Justiça do Estado, os trabalhadores eram expulsos em virtude do simples bel prazer do proprietário e da força armada da qual dispunha (e dispõe ainda) com a conivência das autoridades públicas (...) a recusa de considerar mesmo pequenas indenizações mostrava bem que os plantadores não se concebiam como parceiros num acordo.⁹⁸

⁹³ ETR, Art. 20: Dentro do prazo de oito dias, contados da apresentação da carteira pelo trabalhador rural, o empregador ou seu proposto nela será obrigado a fazer as anotações exigidas.

⁹⁴ ETR, Art. 80: A indenização devida pelo rescisório do contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou fração superior a seis meses, sempre que, neste último caso, o trabalhador tiver mais de um ano de serviço.

⁹⁵ ETR, Art. 91: Durante o prazo do aviso prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, o trabalhador rural terá direito a um dia por semana, sem prejuízo do salário integral para procurar outro trabalho”.

⁹⁶ ETR, Art. 95: O trabalhador rural que conte mais de dez anos de serviço efetivo no mesmo estabelecimento, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior.

⁹⁷ ETR, art. 80, § 1º: O primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado período de experiência e, antes que se complete, nenhuma Indenização será devida.

⁹⁸ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 660.

Após a promulgação do ETR, as usinas passaram a expulsar a maior parte dos seus moradores.⁹⁹ “Com a conquista da legislação trabalhista para o campo, e principalmente, após o Golpe de 64, os proprietários procuraram reduzir o número de moradores visando diminuir os encargos trabalhistas. (...) Como regra, portanto, aumentam os clandestinos, diminuem os fichados”.¹⁰⁰

Ô xente!! Botava pra fora e pronto. O camarada não tinha aonde se queixar, não. Aí depois ele dizia: ‘Vá pra justiça, vá dar parte’. Ele mandava dar parte. Sindicato não tinha, ninguém falava... ninguém falava em sindicato, pronto: aí eles fazia o que bem queria. O camarada dizia: ‘Vá dar parte’. Era agüentar tarefas deste tamanho, e quem era que dizia nada? Ninguém dizia nada.¹⁰¹

2.1.2.3 Descontos indevidos, formas de pagamento e dívidas no Barracão

O desconto do aluguel da casa, embora legal, deveria ser abatido proporcionalmente de todos os salários dos moradores, conforme artigos 29 e 30 do ETR.¹⁰² O artigo 32 ainda salientava: “*não podem ser deduzidos os valores correspondentes à habitação, quando o prédio residencial não oferecer os requisitos mínimos de salubridade e higiene*”. Nas relações reais, o aluguel do casebre insalubre e pouco higiênico era descontado mês a mês do salário de todos os moradores.

O poder de compra do salário – mesmo o legal – era minúsculo. Além de reduzida pelas alterações no *quantum* de trabalho e não cumprimento da legislação, a remuneração dos canavieiros era ainda afetada pela forma de pagamento no barracão. O artigo 33 do ETR estipulava que não menos de 30% do salário dos trabalhadores rurais deveria ser pago em dinheiro. O *vale do barracão*, salário real dos trabalhadores, além de ilegal impedia-os de participar da defendida livre concorrência na economia de mercado.

Dependente do *vale*, o trabalhador se tornava refém de um sistema criado para forçar seu endividamento, dado a hiperinflação das mercadorias à venda nos barracões. Quando não, a balança do barracão também era viciada: “*comprava 200g de carne, mas apenas recebia*

⁹⁹ SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas cidades, 1979.

¹⁰⁰ ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Op. Cit., pp. 128-129.

¹⁰¹ Severino Sebastião Santana citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 733.

¹⁰² ETR, Art. 29: No total da remuneração a que tiver direito o trabalhador rural, poderá ser descontado as parcelas correspondentes a: a) aluguel de casa de residência de empregado, se ela se achar dentro do estabelecimento rural, até o limite de 20% (vinte por cento) do salário mínimo. Art. 30: Sempre que mais de um trabalhador residir só ou com sua família, na mesma morada fornecida pelo empregador, o desconto estabelecido no artigo anterior será dividido proporcionalmente aos – respectivos salários.

100”.¹⁰³ Os relatos de investigadores da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco (SSP) sobre as razões da greve num engenho em 1960 constam:

Alegavam os moradores do engenho que não podiam trabalhar por Cr\$ 35 diários e comprar no barracão um quilo de charque por Cr\$ 180. (...) Na maioria dos engenhos, que convém citar aqui, o trabalhador costuma tirar uma conta de 10x10 braças quadradas por dia. A braça honesta é de 2 metros e 10 cm perfazendo 441 metros quadrados. Mais na maioria dos engenhos campeia a desonestidade. Recebem o trabalho honesto do camponês e lhe pagam um salário desonesto, neste caso está o engenho M. e muitos outros. No citado engenho a vara de medir contas tem 2 m e 30 cm isto é 20 cm a mais. Ora, medindo-se uma conta de 10x10 não perfazia 441 metros, e sim 529 metros quadrados, isto é 88 metros a mais no serviço do camponês.¹⁰⁴

A renda insuficiente, para satisfazer necessidades básicas de alimentação, era apenas o reflexo de um conjunto de pressões exercidas pela classe patronal que tinha início no *pulo da vara*, e culminava no não cumprimento de itens básicos da legislação trabalhista, durante e após a relação empregatícia. O salário: “*era só pra alimentar o corpo, pra trazer o corpo em pé! Mas que desse pra viver, não dava!*”¹⁰⁵

TRABALHADORES RURAIS GANHAM “SALÁRIOS DE MORTE”

“A LIGA” N° 6 13.11.1962, p. 3.

“*O único direito que a gente ainda desfruta é o sol, a lua, as estrelas, as chuvas, o vento e o verão, porque estes são frutos da natureza do contrário, os latifundiários já tinham tomado e assim mesmo têm vontade.*” Assim começa um longo depoimento prestado a este Jornal pelo Sr Marcos Martins da Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Municípios de Escada, Ipojuca e Amaragi do Estado de Pernambuco.

LEIS E REALIDADE

O líder dos trabalhadores rurais não tem rodeios. Fala claro e sua linguagem simples é objetiva. Não escolhe assuntos, fala de tudo.

“*Para começar, vamos pela Legislação Trabalhista, desde que esta existe jamais foi aplicado um só de seus dispositivos legais. Quem disser o contrário está usando de má-fé, e provaremos.*”

“*Primeiro vem o salário-mínimo, isto é, o mínimo que se pode ganhar para ir morrendo de fome lentamente, com certeza para que o escândalo seja menor. Mas esse salário não é pago. Na segunda e na terceira regiões a lei manda que se pague Cr\$ 276,30 e Cr\$ 224,00 por dia, mas este miserável salário nunca foi pago. A média diária é de Cr\$ 80,00 e ai daquele que reclamar. Já está o capanga do lado com o seu fuzil e o rebenque. De acordo com a reclamação, serão aplicadas as pancadas ou o assassinato. Depois se entrega aos urubus e está liquidado o assunto do pobre camponês.*”

A ESCOLA DO CABO DA ENXADA

Prossegue o relato do líder dos assalariados agrícolas de Escada:

“*Segundo, o problema do menor. Este é dos mais interessantes. Diz a lei que é proibido o trabalho para menor de 14 anos que logicamente está em período escolar. Mas a lei do latifundiário é diferente. O período escolar para o latifundiário é diferente. Para ele a escola do camponês só começa quando morre, pois desde os 8 ou 10 anos tem que pegar no cabo do frejorge (cabo da enxada). Em vez de escola, o parágrafo único do artigo da lei latifundiária manda que o camponês trabalhe no cabo da enxada a partir dos 8 anos.*”

¹⁰³ SSP – Delegacia de Segurança Social. Relato de um investigador, 01.09.1967. Engenho C. B., p. 4. SSP 1102 citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. Cit., p. 614.

¹⁰⁴ Relatório de 11.06.1960. Engenho M. em greve. SSP 29343 citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 590.

¹⁰⁵ Relato de Trabalhador Rural citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 484.

TRABALHO DE SOL A SOL

Sobre a jornada de trabalho, que as heróicas lutas do proletariado lograram fixar em 8 horas, disse-nos o Sr Marcos Martins:

“A jornada de trabalho segundo a lei dos latifundiários oscila entre 10 e 12 horas por dia. O salário pago pela diária não é em dinheiro, mas num papelzinho que se chama VALE e que só vale no barracão. A moeda é coisa proibida. Assim o lucro fica todo na casa grande do senhor.”

O MILAGRE DO BARRACÃO

Não se trata de novidade, mas sempre dito por um camponês em sua fala franca que traz o próprio sofrimento entre as sílabas roucas de sua voz, é bom que se repita.

“A alimentação do nordestino geralmente é feijão, farinha de mandioca e carne de charque. O feijão está custando hoje Cr\$ 180,00 o quilo; farinha de mandioca custa uma cuia (de 6 a 10 quilos) Cr\$ 1.200; um quilo de carne de charque custa Cr\$ 500,00. Para quem ganha uma média de Cr\$ 80,00, só um milagre faz com que a gente possa viver.”

O CAMBÃO: LEI LATIFUNDIÁRIA

“O cambão-foreiro – prossegue – este é um tipo talvez da era da pedra lascada. A gente paga para morar num sítio com um preço que varia de Cr\$ 8.000,00 a Cr\$ 10.000,00 por ano sem ajuda nenhuma. Se a safra não for suficiente para pagar, a gente tem que vender tudo o que tem para pagar o foro. A gente tem mais que trabalhar de 60 a 90 dias de graça por ano. Nestes dias a gente faz a estrada para o carro do latifundiário ou corta cana de graça. Se faltamos um dia, o capanga vai buscar quase à força. O camponês só tem direito de comer carne verde uma vez por ano, isto é, se a safra for boa e nas festas de cada ano.”

PREVIDÊNCIA PARA A MORTE

“A previdência social do latifundiário dá até graça; rir para não chorar. Desconta 6% por semana do pouco que a gente ganha para um tal Montepio que muita gente ainda não viu. Quando adoece um trabalhador rural, fica ganhando por semana CR\$ 100,00. Isto para pagar médico, comprar remédio e alimentar-se. O restante é para comprar um pedaço de corda para se enforcar e reclamar o que ainda sobra ao rei das trevas.”

“Junto a tudo isso – conclui melancolicamente – impera no município de Escada a lei do tronco, do seqüestro e da prisão incomunicável. Nos engenhos banguês, que atualmente são sucursais das usinas, e nos engenhos Soledade, Arandu, Canto Escuro, Sapucagi e Conceição, reina o pior terror do mundo. Os capangas dos latifundiários são armados com fuzil modelo 1908 (privativo das Forças Armadas) e metralhadoras portáteis. O banho pela madrugada, a surra e até a pena de morte são ditados pelos latifundiários que fazem as leis dos seus engenhos. Quem não quiser acreditar é só se passar por camponês e vir trabalhar aqui em Escada ou em qualquer dos municípios pernambucanos.”

Longe de aparentar qualquer coisa de anormal ou, no mínimo, insólito, a classe patronal encontrava justificativas que lhes assegurasse a razão, em todos os casos, nesse incessante prélio. Normalmente não era preciso argumentar contra as “choradeiras” dos trabalhadores. Simplesmente as leis não eram cumpridas, sem punição alguma. A omissão do Estado era comprovada pela ausência de fiscalização do trabalho. O artigo 154 do ETR, que “*incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou aos que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento desta lei*”, permaneceu, como todos os outros, e na maioria dos casos, no papel. O artigo 155, além disso, “*não tipificava as infrações, nem estipulava multas, numa redação extensa e totalmente defeituosa*”.¹⁰⁶

¹⁰⁶ CHIARELLI, Carlos A. G. *Teoria e Prática da Legislação Rural: trabalhista, sindical e previdenciária*. Porto Alegre: LIVRARIA SULINA, 1971, p. 61.

São várias as denúncias de espancamento e mesmo de assassinato de camponeses por toda a década de 60, como são muitas as denúncias contra os preços extorsivos dos barracões e as condições deterioradas dos alimentos ali fornecidos. A DRT queixa[va]-se, em algumas ocasiões, de não dispor de equipes e condições materiais suficientes para fiscalizar, de maneira adequada, os engenhos. Essa queixa, na maioria das vezes, é mero jogo de cena. Sua atitude, na maioria parte das questões, era clara e descaradamente favorável aos proprietários e ameaçadora aos trabalhadores.¹⁰⁷

2.2 “Tempo de Arraes”: tempo de exceção

A *Violência endêmica*, nas palavras de Anthony Pereira, era o alicerce sobre o qual se sustentava todos os estratagemas da classe patronal. Embora justificadas pelos proprietários como “*raras falhas de caráter*”, por parte de alguns maus patrões, ou ainda “*legítima defesa dos proprietários*”, a violência, de fato, compunha um dos elementos que também afetava o nível de remuneração dos trabalhadores.

“Não existia reclamação, não existia nada. (...) E se reclamava, botava para fora sem direito a nada”.¹⁰⁸

“Tinha que ficar caladinho. Porque eles não tinham o que fazer. Tinha que se a sujeitar àquilo, não era? Porque naquele tempo, se ele fosse arengar morria. Porque naquele tempo, a conversa era pouca; não tinha conversa: Não quer! Desocupe a casa, vinte e quatro horas!”.¹⁰⁹

O medo de reclamar refletia o perene clima de violência nas terras das usinas. Não era raro trabalhadores serem ameaçados de morte ou de destruição de seus bens caso recorressem a Justiça.¹¹⁰ “*Nesse sentido também, deve ser considerado a função econômica e social da violência patronal. Sua impunidade, garantida pelo Estado, assegurava-lhe um papel dissuasivo frente às reivindicações e queixas dos trabalhadores*”.¹¹¹

A violência dos proprietários de terra contra os trabalhadores e líderes sindicais ocorreu no Brasil porque os pobres rurais usaram a abertura proporcionada pela transição democrática para receber suas demandas reprimidas por terra e melhores salários. Isso instigou uma forte reação por parte dos proprietários rurais. A violência dos proprietários ampliou, porque o estado não os punia; em vez disso, a força policial do estado geralmente colaborava com sua autoridade. O estado brasileiro,

¹⁰⁷ ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Op. Cit., p. 125.

¹⁰⁸ Rosendo Vicente de Sales citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 604.

¹⁰⁹ João Francisco dos Santos citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 582.

¹¹⁰ ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas Camponesas no Nordeste*. Op. Cit., p. 22.

¹¹¹ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 604.

especialmente no Nordeste, onde o peso político dos proprietários era maior, não conseguia fazer cumprir a lei ou proteger o fraco da predação do forte.¹¹²

O governo de Miguel Arraes foi um dos raros momentos em que a classe trabalhadora pode perceber mudanças em seu favor. A correspondência do esforço efetivo dispensado nos trabalhos com a cana e sua remuneração foi, sem dúvida, um notável avanço nas relações de trabalho na zona canavieira de Pernambuco. Até 1963, ano de promulgação do ETR, os canavieiros não dispunham de instrumento legal que regularizasse sua forma de pagamento. Na verdade, foi apenas com a *Tabela de Tarefas*, garantida após uma grande greve na Zona da Mata de Pernambuco,¹¹³ em novembro de 1963, que os cortadores de cana puderam contar com um suporte que transformasse o especializado trabalho de limpar, semear, plantar e cortar a cana em equivalente salarial. Pela primeira vez em toda a história das relações de trabalho na zona canavieira de Pernambuco, foi realizado um acordo, entre patrões e empregados.¹¹⁴ Em 1963, o jornalista Antônio Callado reconhecia o esforço do governador no sentido de minorar as condições miseráveis da maior parte da população:

Pernambuco é, neste momento, o maior laboratório de experiências sociais e o maior produtor de idéias do Brasil. É o estado mais democrático da Federação. Lá a gente repara, mesmo, que a democracia não tem nada de habitual no Brasil. Dois fatores principais se terão combinado para favorecer o aparecimento desse clima pernambucano de liberdade: um movimento de agitação das massas que preencheu, em poucos anos, o papel da educação que essas massas nunca tinham tido, e a eleição, para o governo do estado, de um homem do povo. Miguel Arraes é o primeiro homem do povo a dirigir uma das unidades de maior atraso mental e mais arraigadas pretensões aristocráticas do Brasil. Quando falo em atraso mental, diga-se entre parênteses, não estou esquecendo a contribuição pernambucana às letras e graças do país. Estou pensando na inadequação entre essa cultura e o que acontece no estado, na distância entre essas graças e os horrores da realidade social.¹¹⁵

Embora ainda insuficiente para satisfazer todas as necessidades básicas de canavieiros em regime de trabalho exaustivo, o Acordo do Campo, de fato, deixou a vida dos trabalhadores menos precária. Em 19 de fevereiro de 1964, o Diário de Pernambuco noticiava:

¹¹² “Landlord violence against rural workers and union leaders occurred in Brazil because the rural poor used the opening provided by the democratic transition to make long-repressed demands for land and better wages. This prompted a landowner backlash. Landlord violence flourished because the state did not punish it; instead, state, especially police forces often collaborated in its commission. The Brazilian state, especially in the northeast, where the political weight of landlords was greatest, did not enforce the rule law or protect the weak from the predations of the strong”. PEREIRA, Antony W. *The End of the Peasantry: the rural labor movement in Northeast Brazil (1961 – 1988)*. University of Pittsburgh Press, 1997, p. 117.

¹¹³ ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Op. Cit., p. 60.

¹¹⁴ LEVY, Henrique. “Os Acordos do Campo de Miguel Arraes: notas sobre alianças de classe na história contemporânea”. In: *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*. Série História do Nordeste. Recife: UFPE, nº 10, 1988, pp. 123-136.

¹¹⁵ CALLADO, Antônio. *Tempos de Arraes: a revolução sem violência*. 3º Ed. RJ: Paz e Terra. 1980, pp. 46-47.

Numa reação justa, compreensível e natural, os trabalhadores da agroindústria do açúcar lutaram bravamente para obter melhor paga aos que cultivam o solo, alcançando um salário que, ainda miserável – levando-se em conta os custos atuais de vida – representa, entretanto, muito em relação ao que vinham percebendo.¹¹⁶

As implicações das medidas tomadas durante o primeiro mandato de Miguel Arraes são perceptíveis por vários ângulos. Doravante, a violência, antes desmedida e quase legalizada, foi reduzida. Entretanto, as conquistas dos trabalhadores rurais, “*que estavam se construindo, efetivamente, em uma classe social*”,¹¹⁷ durou curto espaço de tempo. Menos de quatro meses depois de aprovado o Acordo, o Golpe Militar de 1964 pôs fim ao “tempo de Arraes”.

“Que aconteceu depois de 1964?”

Os salários foram aumentados, mas, na realidade, com a inflação, o poder aquisitivo baixou. Sobretudo, as ‘tabelas’ (as normas e tarefas gerais para o corte e a limpa) e a definição dos salários e das tarefas ‘ficou à vontade dos patrões’. Eles aproveitaram para aumentar as tarefas, pouco a pouco. De 1964 para cá elas dobraram”.¹¹⁸

As estratégias patronais de redução salarial, somadas ao descumprimento da legislação e falta de ação do Estado – que sequer aplicava um Auto de Infração –, fazia com que restassem poucas opções à classe trabalhadora. A violência patronal como dissuasão de lutar e fator econômico, era o elemento inibidor de reações: “*uma das dimensões mais drásticas da violência patronal, o assassinato de trabalhadores, ocorria geralmente em situações de conflito de interesses, os plantadores se recusando a pagar os vencimentos legais e os trabalhadores tendo a ‘ousadia’, ‘la folle témérité’, de reclamar*”.¹¹⁹

Ainda assim, com salários que não satisfaziam as necessidades vitais de qualquer ser humano, vários trabalhadores da agroindústria da cana buscaram formas de resistência. Além da ajuda mútua, do apoio do sindicato e do recurso as greves, o Direito e Justiça do Trabalho, recém instituídos para o homem do campo, foram amplamente acionados pela classe trabalhadora. Mesmo durante o regime militar, centenas de trabalhadores acionaram a Justiça com vistas a tentar garantir seus direitos conquistados.

¹¹⁶ *Diário de Pernambuco*, 19 de janeiro de 1964.

¹¹⁷ ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Op. Cit., p. 61.

¹¹⁸ Entrevista realizada com um presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais em 1979. LINHART, Robert. *Le sucre et la faim*. Paris, Editions de Minuit, 1980. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 33.

¹¹⁹ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., pp. 667-673.

2.3 Questões salariais na Justiça do Trabalho: Zona da Mata Sul (1964-1968)

Sob um clima de violência e permanente medo, as alternativas no empenho de ter o problema salarial resolvido eram reduzidas. Greves eram meios arriscados e violentos, suas conseqüências poderiam ser desastrosas, justificando maior violência contra seus líderes, muito embora tenha ocorrido, mesmo sem o apoio da FETAPE, durante todo o período. A principal estratégia sindical adotada foi o incentivo no recurso a Justiça do Trabalho, com vistas a conseguir algum resultado positivo para os trabalhadores rurais. Mesmo após o golpe, um número elevado de trabalhadores foi buscar na Justiça do Trabalho uma solução possível para sua condição miserável de vida. Não obstante o risco que corriam, uma parcela dos trabalhadores acionava a Justiça.

2.3.1 Rescisões de contrato e reclamações trabalhistas

Sem malabarismos lingüísticos e dispensando tudo que aparente ser de mais obvio, os trabalhadores rurais da cana sobreviviam dia após dia. Seus ínfimos salários, pagos por diária, sobretudo, eram literalmente: “*salários de morte*”. Um dia sem pagamento poderia significar, em alguns casos, um dia de fome. Na visão de muitos trabalhadores, a Justiça, recentemente criada, poderia minorar seu estado de miséria extrema. Valia a pena tentar.

A honra era um dos elementos que poderia compor suas motivações.¹²⁰ A possibilidade de reclamar na Justiça contra aqueles que historicamente possuíam o poder de mando nas instituições políticas e sociais existentes, traria certa expectativa a uma classe esquecida. Poder ficar *cara a cara* com um representante da usina, que deveria prestar esclarecimentos perante um juiz, se revelava, no horizonte do trabalhador, uma alternativa atraente. No mínimo poderia expor publicamente, e perante as autoridades, sua insatisfação. Para a classe patronal, por outro lado, as reclamações trabalhistas representavam uma ingratidão por parte dos trabalhadores, que não reconheciam a oportunidade de levar uma vida digna e honesta.

É para o proprietário razão de humilhação e desprestígio o ser obrigado a comparecer às Juntas de Conciliação e Julgamento, perante a autoridade legal do juiz, sob a acusação de desrespeito à legislação trabalhista. O mesmo ocorre quando

¹²⁰ MIRANDA, Moema Maria Marques de. *Espaço de Honra e de Guerra: etnografia de uma Junta Trabalhista. Dissertação de Mestrado*. RJ: UERJ, 1991.

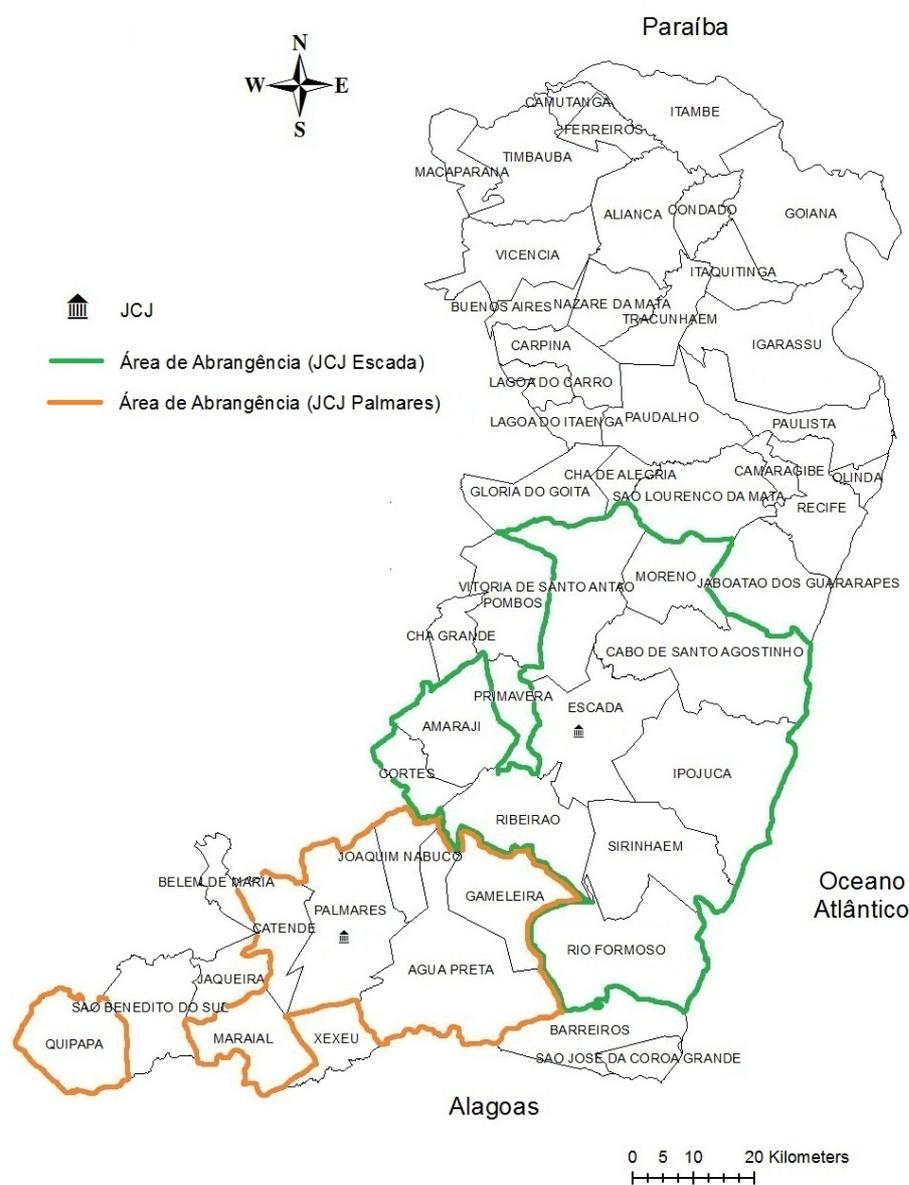
é chamado ao sindicato para um primeiro entendimento, momento em que se defronta com seu morador, o advogado e as lideranças sindicais.¹²¹

Entre 1964 e 1968, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Escada e Palmares, então recentemente instaladas, receberam reclamações de trabalhadores de toda a Zona da Mata de Pernambuco. Principal atividade econômica, a agroindústria da cana empregava a maior parte da mão-de-obra e recebeu mais de 90% do total de processos de toda a região entre os anos pesquisados.¹²² A procedência da maior parte dos reclamantes podem ser ilustradas no mapa a seguir.

¹²¹ ECHENIQUE, Vera Maria (1972) citado por SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. Op. Cit.

¹²² Embora a presente pesquisa tenha sido realizada com todos os processos disponíveis das Juntas de Conciliação e Julgamento de Escada e Palmares, seus números não correspondem à quantidade real de autos por ano. Ao longo dos anos, o arquivo geral que guardava os documentos sofreu inúmeros problemas (incêndios, enchentes etc.) que fizeram com que a maior parte dos processos se perdesse. A escolha do período entre 1964 e 1968 para as análises neste capítulo se deu devido ao reduzido número de processos disponíveis para 1963.

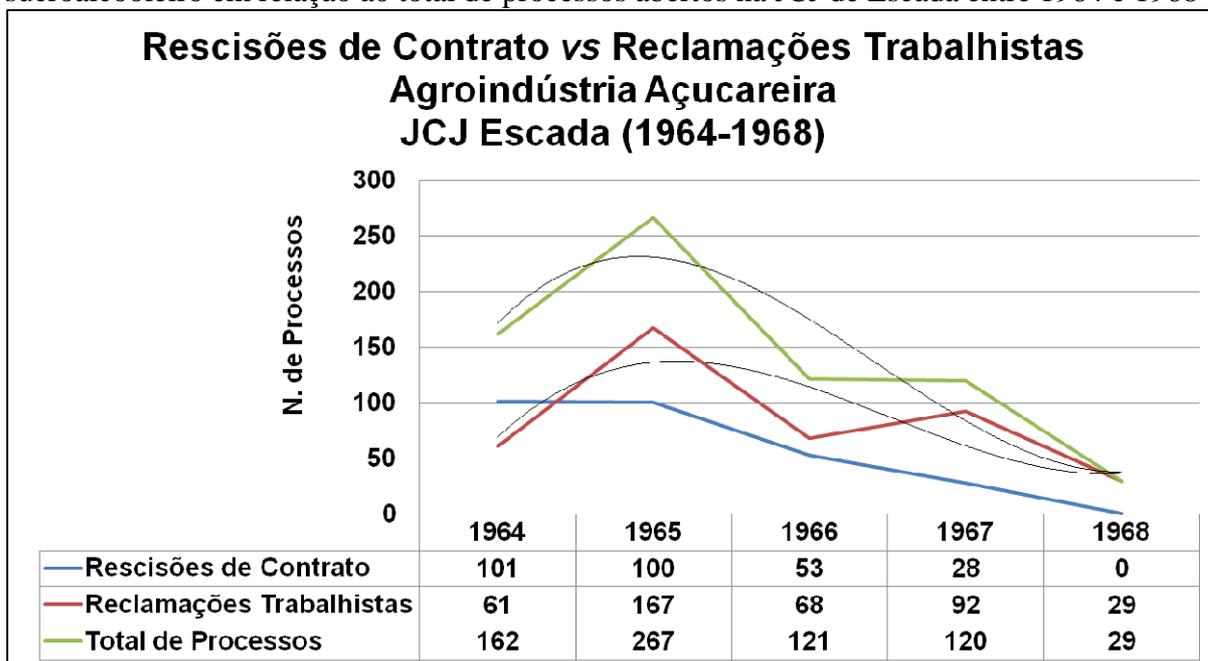
Figura 1: Mapa da área de abrangência real das Juntas de Conciliação e Julgamento de Escada e Palmares (1964-1968)



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

Na Junta de Escada, cerca de 80% dos reclamantes eram do sexo masculino e não possuíam alfabetização. Os processos na Junta de Palmares possuíam a mesma proporção quanto ao sexo. O índice de analfabetos atingia 70%. Embora semelhante em seu conjunto, no que toca a classe social dos que as procuravam, as Juntas possuíam singularidades quanto a natureza dos processos que recebiam, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1: Número de rescisões de contrato e reclamações trabalhistas no setor sucroalcooleiro em relação ao total de processos abertos na JCJ de Escada entre 1964 e 1968

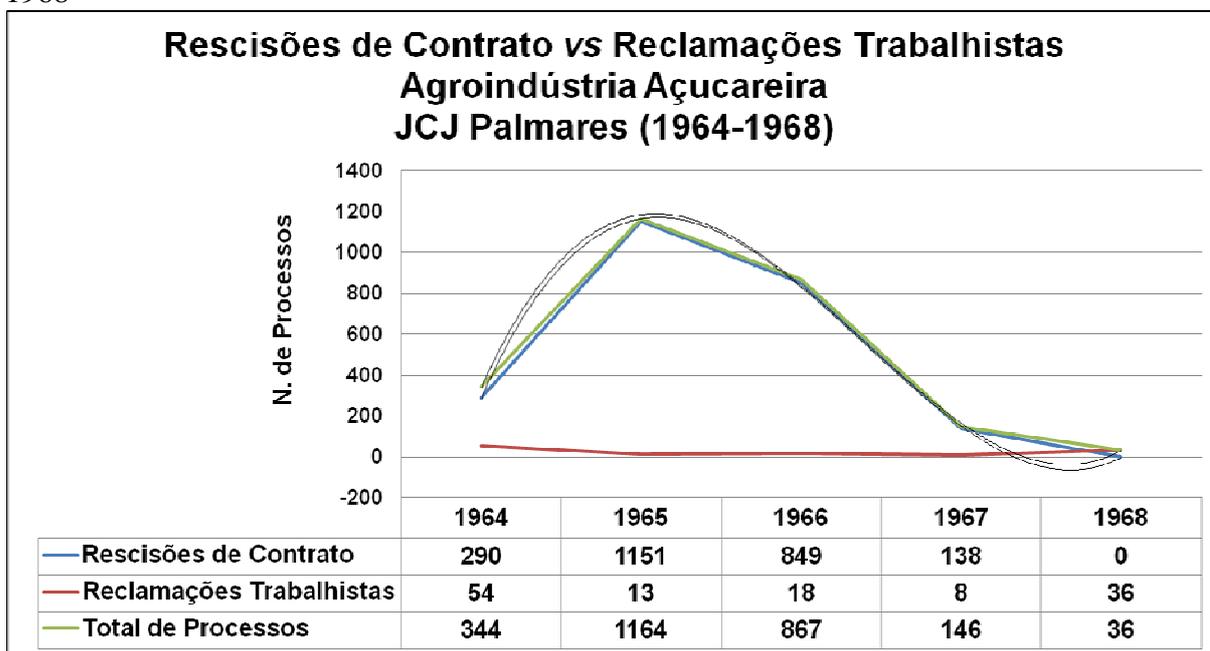


Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6ª Região.

Na Junta de Conciliação e Julgamento de Escada entre os anos 1964 e 1968, 60% dos processos tratavam de reclamações trabalhistas. Os quarenta por cento restantes configuravam rescisões de contrato, cujo único objetivo era a homologação da Justiça do Trabalho. O maior número de processo foi aberto em 1965, ano com mais reclamações. As linhas de tendência indicam certa simetria entre o total de processos e o número de reclamações. Nos primeiros três anos a proporção seguia praticamente a mesma, com pouca variação no ano seguinte. Em 1968 as reclamações representaram 100% dos autos.

A Justiça do Trabalho de Palmares possuía uma demanda nitidamente particular. Embora 1965 também tenha sido o ano de maior número de autos, noventa e cinco por cento dos processos abertos tratavam de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Nesse caso, diferentemente de Escada, as linhas de tendência revelam uma simetria e proximidade quase absoluta, entre o total de processos e o número de Rescisões de Contrato, ao longo de todos os anos (Gráfico 2).

Gráfico 2: Número de rescisões de contrato e reclamações trabalhistas no setor sucroalcooleiro em relação ao total de processos abertos na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968

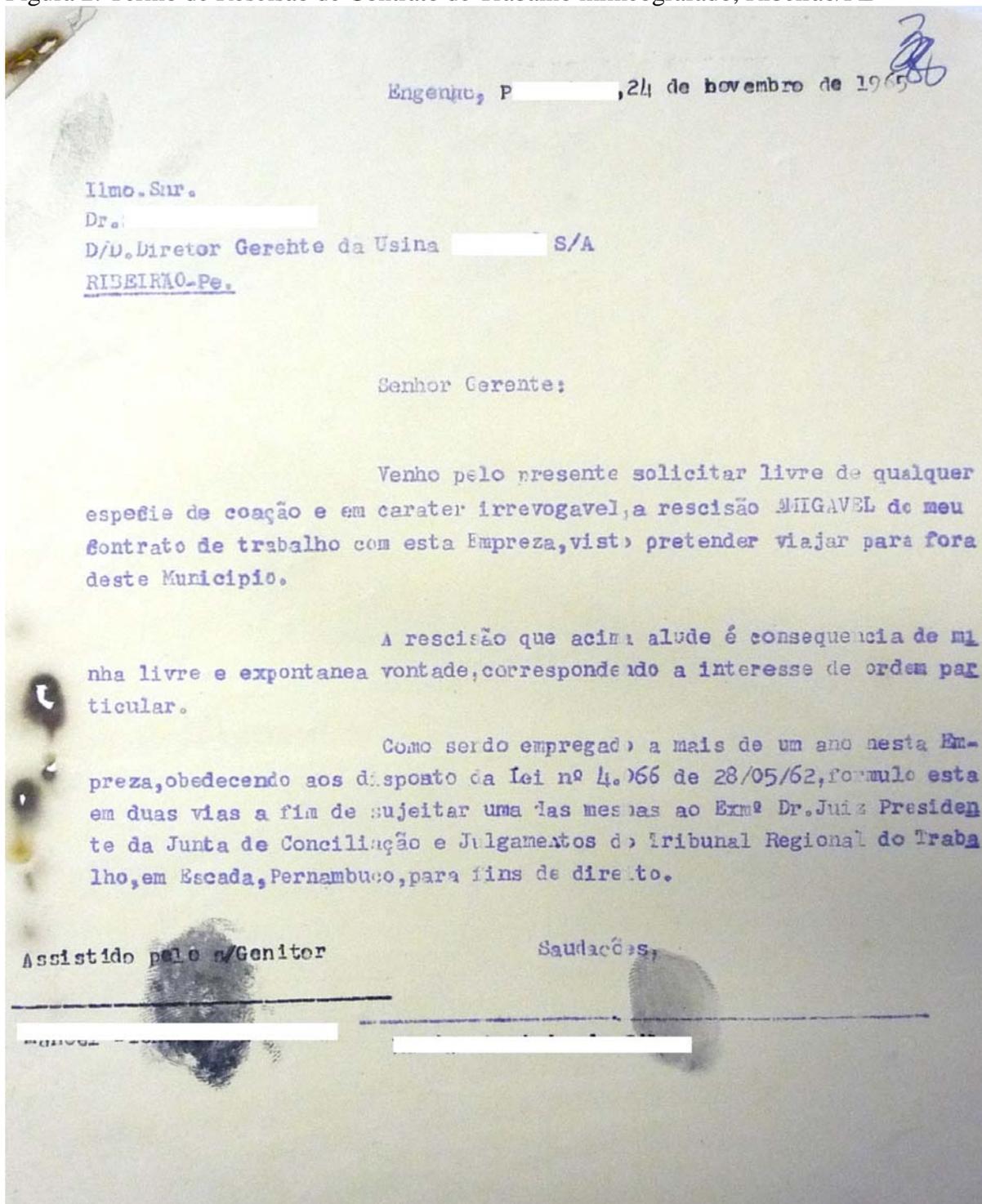


Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

Nas rescisões, uma simples assinatura do juiz da Junta bastava para produzir os efeitos legais, e por fim ao contrato de trabalho. Não era preciso o envio de cartas de notificação, nem agenda de Audiências de Instrução e Julgamento. Em um único dia se poderiam homologar dezenas de rescisões de contrato, e, de fato, ambas as Juntas funcionaram dessa forma no período em questão.

A maior parte dos processos detalhava o tipo de rescisão de contrato: *i) AMIGÁVEL* (escrito em letras capitais) e/ou *ii) por “livre e espontânea vontade”* do trabalhador. Em ambos os casos os trabalhadores recebiam apenas uma quantia irrisória, quando não, diziam sair do emprego bem pagos e satisfeitos, mesmo sem nada receber. Os motivos pelos quais se poderia solicitar a rescisão contratual dependiam do tipo de formulário que o trabalhador era persuadido a assinar. Documentos produzidos em série, cujo conteúdo tratava de pedido de demissão do trabalhador, eram comuns em toda a zona canavieira (Figura 2).

Figura 2: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho mimeografado, Ribeirão/PE



Fonte: Proc. 5300/65, JCI de Escada, acervo do TRT 6ª Região.

O fato de tratar-se de formulários previamente concebidos, como comprova sua estrutura mimeografada, poderia não ser o bastante para acusar as usinas de produzir falsos documentos. Tampouco afirmar que apenas um terço dos trabalhadores que os assinaram

sabia ler e escrever. Talvez, o cuidado em acrescentar que se tratava de rescisão por “*livre e espontânea vontade*” e “*correspondendo a interesse de ordem particular*”, fosse suficiente para evitar comentários inoportunos. A ausência expressa de “*coação*” e “*constrangimento*”, talvez bastasse para configurar uma verdadeira tomada de decisão do trabalhador, que “*pretendia viajar para fora do município*”.

Na Junta de Escada, em um único dia, 11 de maio de 1965, mais de quarenta trabalhadores “solicitaram” sua rescisão de contrato assinando tal termo (Figura 2).¹²³ Todos eles, pertencentes à mesma usina em Ribeirão, foram homologados. Apenas a metade dos trabalhadores sabia ler e escrever. Na Junta de Palmares não era diferente: outras usinas utilizavam formulários semelhantes, onde o trabalhador declarava que “*nada mais [tem] a reclamar em tempo algum, sob qualquer fundamento ou pretexto*” (Figura 3).

¹²³ Processos: 02367/65; 02368/65; 02369/65; 02370/65; 02371/65; 02372/65; 02374/65; 02376/65; 02377/65; 02378/65; 02379/65; 02381/65; 02382/65; 02383/65; 02384/65; 02385/65; 02386/65; 02387/65; 02388/65; 02389/65; 02390/65; 02391/65; 02392/65; 02393/65; 02394/65; 02395/65; 02396/65; 02397/65; 02404/65; 02406/65; 02407/65; 02408/65; 02413/65; 02414/65; 02415/65; 02416/65; 02417/65; 02418/65; 02419/65; 02420/65; 02421/65; 02422/65.

Figura 3: Conta e Recibo de Dispensa mimeografado, Palmares/PE

Confidencial

USINA [redacted] S/A. CONTA E RECIBO DE DISPENSA

NOME [redacted] FUNÇÃO SERVENTE

DATA DE DEMISSÃO 09/04/1966 C/AFORMA DE PAGAMENTO SEMANAL

TEMPO DE SERVIÇO QUATRO ANOS. DATA DE ADMISSÃO 09/05/62

SALÁRIO 1.957,6 p/dia

INDENIZAÇÃO.....	234.912	
AVISO PRÉVIO.....	58.728	
FÉRIAS.....	-	
13º Mês.....	-	Total R\$ 293.640

RECIBO

Concordo com a minha demissão, declaro que conferi a conta acima que me foi certa, razão por que recebi R\$ 293.640 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros -s-s-s-s-s-s-s-s-), pelo que dou a referida Empresa, por livre e espontânea vontade, minha plena geral e irrevogável quitação do meu tempo de serviço e de quaisquer outros direitos oriundos do meu contrato de trabalho, declarando que nada mais tenho a reclamar ou exigir em tempo algum, sob qualquer fundamento ou pretexto, ficando salvo e a paz de quaisquer dívidas e responsabilidades futuras, por este o aconar.

Palmares, 12 de abril de 1966.

J. S. J. de Palmares
 VISTO
[Handwritten Signature]
 [redacted]

Fonte: Proc. 1282/66, JCI de Palmares, acervo do TRT 6ª Região.

Bem estruturados pelas usinas para evitar inconvenientes posteriores, os formulários desafiam as mentes que procuram o verdadeiro motivo por trás da simples assinatura. Na lógica empresarial capitalista, evitar despesas com indenização por tempo de serviço, antes que o trabalhador completasse um ano no emprego, fazia todo o sentido. Outros (Figura 4) eram mais detalhados, onde o trabalhador supostamente se reconheceria “*sem direito a aviso prévio, indenização, 13º mês de salário, repouso remunerado, férias, extraordinários, salários retidos, diferença salarial, dias santos ou outro qualquer direito, nada mais tendo a reclamar, seja sob que título for, em qualquer época, em juízo ou fora dele*”. A análise detalhada do processo ainda revela outros artifícios – bastante comuns – da classe patronal. A apenas um dia de se tornar empregado estável é persuadido a renunciar da própria estabilidade.

Figura 4: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo de Dispensa mimeografado, Catende/PE

USINA _____ S. A.
 Nome: _____
 Data de Admissão: 24/12/55

RECIBO DE CONTRATO
 Função: Trabalhador
 C/ a Forma de Pagamento
 mensal
 Data da Rescisão: 24/12/65
 Tempo de Serviço: 10 anos

Acôrdio de Rescisão R\$ 100.000

R E C I B O

Recibi da USINA (_____) S. A., de
 prêsa agro-industrial, situada no município de Catende e com 36
 de à rua Mariz e Barros, 311-19, na cidade do Recife, do Estado de
 tado do Pernambuco, a quantia supra de R\$ 100.000. (cem mil
 cruzeiros),
 pelo qual rescindo meu contrato de trabalho com a referida USI
 NA, onde vinha exercendo as funções de trabalhador rural, em vá
 rios engenhos, ultimamente no engenho P. Sagua, na Mata _____,
 isso no período compreendido do dia 24 de dezembro de 1955
 a 24 de dezembro de 1965, num total de 10 (dez) anos con-
 secutivos
 reconhecendo-me sem direito à Aviso-prévio, Indenização, 13º --
 mês de salário, Repouso remunerado, Férias, Extraordinárias, Sa
 lários retidos, Diferenças salariais, Feriados, Dias santos ou
 outro qualquer direito, nada mais tendo a reclamar, seja sob --
 que título for, em qualquer época, em Juízo ou fora dele. Renun-
ciando para todos os fins de minha estabilidade, de conformida-
de da Legislação em vigor.

J. J. de Palmares
 VISEU

 2) _____
 3) _____

Catende, 27 de dezembro de 1965.

Fonte: Proc. 17/66, JCI de Palmares, acervo do TRT 6ª Região.

Em outros casos os trabalhadores solicitavam a “bondade” da usina para ser dispensado do aviso prévio, depois de haverem declarado que saíam pagos e satisfeitos, sem nada receber (Figura 5). Os recibos – para aqueles que eram de alguma forma indenizados –, de diferentes usinas, eram homogêneos em seus propósitos. Alguns com mais precauções, outros com o suficiente (Figura 6 e 7).

Figura 5: Proposta de Rescisão do Contrato de Trabalho, Maraial/PE

Frei Caneca, 05 de abril de 1966

À
Usina [redacted] S/A

NESTA

PROPOSTA DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Prezados senhores:

Por razões de ordem particular, venho pela presente propor a V.Sas. a rescisão do meu contrato de trabalho, mediante o pagamento que me façam da importância de Cr\$ 120 000 (cento e vinte mil cruzeiros), pois vou deixar, por minha livre e espontânea vontade, o lugar de servente que venho ocupando nessa empresa desde de 12 de maio de 1961, dando-lhe aqui, para ressalvá-la desde logo de quaisquer dúvidas e/ou responsabilidades presentes ou futuras em torno da minha despedida, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos que me assistem em face das leis trabalhistas em vigor, nada tendo a reclamar contra V.Sas., uma vez / que me retiro espontaneamente, pago e satisfeito de todos aqueles direitos.

Necessitando de deixar imediatamente o emprego, solicito de V.Sas. a bondade de me dispensarem do aviso prévio de que trata o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

De acordo com o art. 1.º da Lei nº 4 066, de 28/05/62, submeterei esta minha decisão à homologação da Justiça do Trabalho, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento dos Palmares.

Encareço a sua conformidade aos termos da presente, devolvendo-me assinada a cópia anêxa, o que agradeço antecipadamente, e subscrevo-me com estima e consideração.

J.C.J. de Palmares
VISTO
[Handwritten signature]
1) J. C. J. de Palmares
Juiz Presidente

[redacted]
[redacted]
-CP 18 905-série 98

De acordo:

USINA [redacted] S/A
[Handwritten signature]

Fonte: Proc. 1239/66, JCJ de Palmares, acervo do TRT 6ª Região.

Figura 6: Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho impresso, Palmares/PE

USINA [REDACTED] **S/A.**

RECIBO CR\$ 33.000, *33.000*

Recebi da Usina [REDACTED] S/A., a importância de Cr\$ 33.000, (**Trinta e três mil cruzeiros**) referente ao acordo que celebrou com a referida empresa no ato do meu afastamento dos serviços do Eng^o **São João da Prata** de propriedade da mesma, para qual trabalhei no período de **28 / 06 / 63**, até a presente data.

Declaro que deixo a citada empresa satisfeito e pago de todos os meus direitos como seja, 13.^o mês, férias, aviso prévio, indenização, atrasado salarial e tudo mais decorrente do meu afastamento e consequente rescisão do meu contrato; pelo que dou á aludida firma Plena, Geral, e Irrevogável Quitação nada mais tendo a reclamar em Juízo ou fora d'ele sob qualquer título ou pretensão de direito.

Palmares, **06** de **Abril** de 196**6**.

Testemunhas: _____

[Handwritten Signature]
[REDACTED]
PRESIDENTE

Fonte: Proc. 1243/66, JCI de Palmares, acervo do TRT 6ª Região.

Figura 7: Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho impresso, Catende/PE

RECIBO

Cr\$ 59.000

Eu, _____, trabalhador rural do engenho _____ declaro haver recebido dos Srs. _____ S/A, proprietários da Usina _____, a importância de Cr\$ 59.000 (cinquenta e nove mil cruzeiros.X.X.X.X.X.X) correspondente à minha indenização pelo meu tempo de serviço prestado à mencionada firma, nada mais tendo a reclamar seja a que título for em Juízo ou fora dêle.

Roçadinho, 12 de Maio de 1966.

J.C.J. de Palmares
VISTO

Edite Cardose da Silva.

a) _____
JUIZ PRESIDENTE

Fonte: Proc. 1637/66, JCJ de Palmares, acervo do TRT 6ª Região.

Não obstante ser prática comum das usinas, o próprio Poder Judiciário produzia Termos de Homologação de Rescisão de Contrato (Figura 8), onde o trabalhador pedia a renúncia da própria estabilidade. Isso quando o regulamento da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o FGTS, não tinha sido sequer aprovado.

Todas essas maneiras de findar as relações com seus empregados acabavam por compor o arsenal de ferramentas criadas para evitar o cumprimento da legislação trabalhista. Para a classe patronal, esses documentos certamente seriam suficientes para provar sua honestidade e generosidade. De fato, estaria comprovada, no mínimo, sua capacidade de antecipação, sua visão empresarial que preza o valor das horas gastas para redigir um suposto pedido de demissão de algum trabalhador que, inclusive, se reconheceria sem direito a vários benefícios. A semelhança entre os documentos de distintos municípios revela um consenso entre os empregadores no sentido de pressionar a massa de trabalhadores, num ambiente particularmente violento.

E quando não bota pra fora vai imprensando, vai imprensando, vai imprensando, mode a pessoa pedir as contas. Quando pede as contas, diz: Eu não botei você pra fora. Não botei o sr. pra fora. Pediu as contas, não tem direito de nada, nem ao aviso breve (aviso prévio).¹²⁴

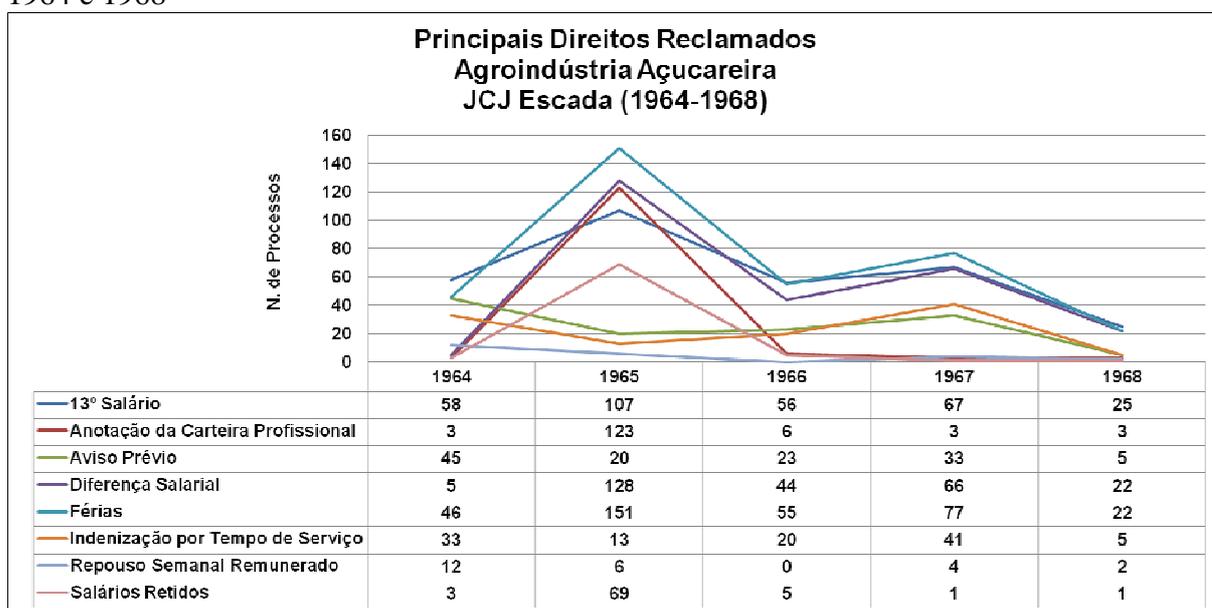
2.3.2 Principais direitos reclamados

Os empregados – ou, na maioria dos casos, já desempregados – que não aceitavam “*renunciar*” a seus direitos, assinando documentos forjados, ou haviam sido demitidos sem justa causa, arriscavam-se *botando questão* na Justiça do Trabalho. Em ambas as Juntas, as questões salariais configuravam nitidamente a quase totalidade dos direitos reclamados.

Ao longo dos anos, as reclamações feitas na Junta de Escada revelam certa regularidade. O direito a férias era a reclamação mais freqüente, seguido pelo 13º salário e diferença salarial.

¹²⁴ Trabalhador de 45 anos residente na rua citado por SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. Op. cit., p. 109.

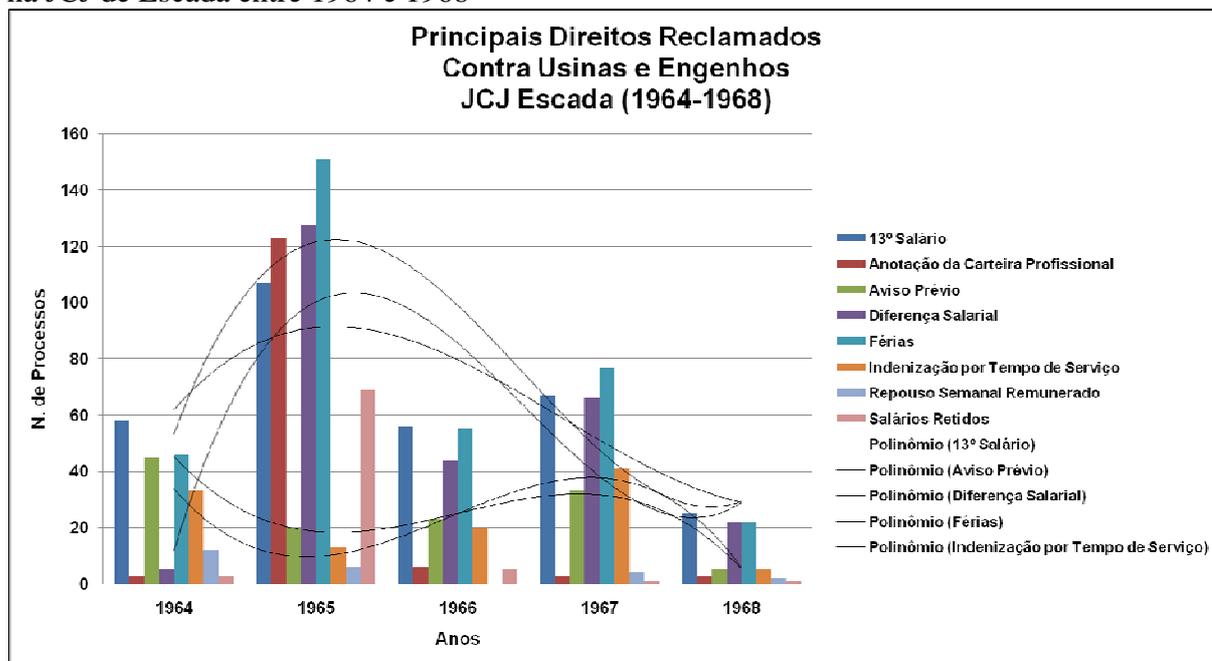
Gráfico 3: Principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Escada entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

Na maioria dos processos, como indicam as linhas de tendência, férias, 13º salário e diferença salarial eram solicitados em conjunto. Em seguida, indenizações e aviso prévio que não passavam de um terço do total de processos reclamados.

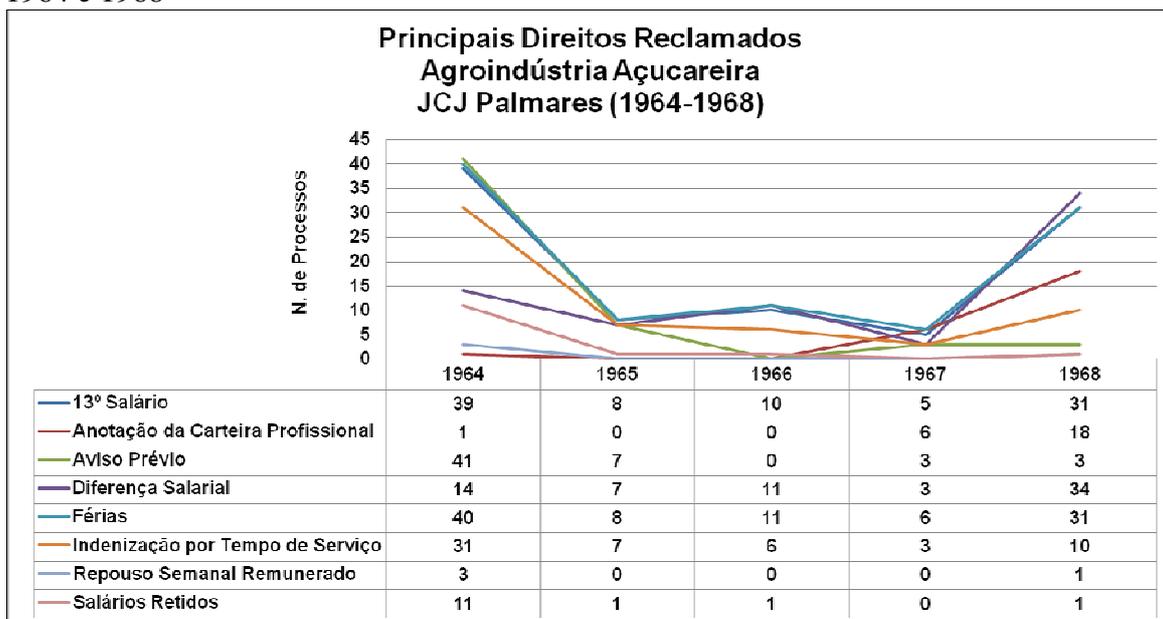
Gráfico 4: Linhas de tendência dos principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Escada entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

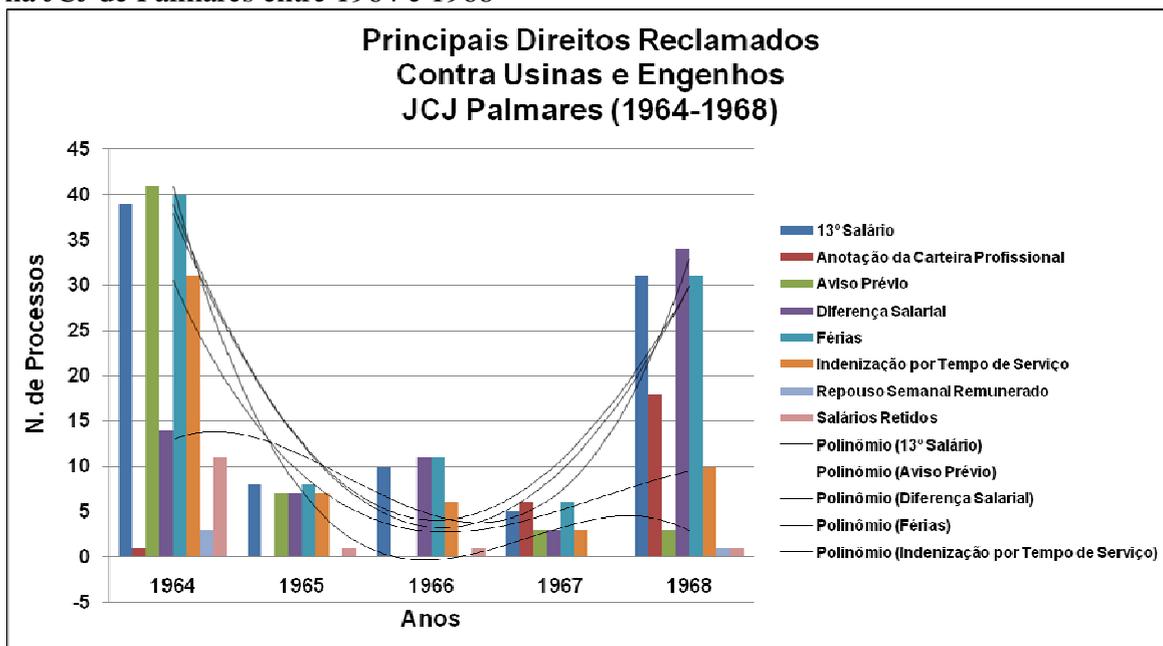
A Junta de Palmares era semelhante quanto aos principais direitos reclamados, mas expunha singularidades. Férias e 13º salário também eram associados. Embora indenizações e aviso prévio pudessem compor o conjunto em 1964, e diferença salarial em 1968 (Gráficos 5 e 6).

Gráfico 5: Principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

Gráfico 6: Linhas de tendência dos principais direitos reclamados, contra usinas e engenhos, na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

Uma análise detalhada de cada processo permite discutir questões relevantes. A idéia de que a não observância da legislação trabalhista era normalmente praticada pela classe patronal canavieira, pode ser comprovada nos formulários de reclamação contra usinas, produzidos pelas Juntas (Figura 9). Até mesmo a Justiça do Trabalho reconhecia que a massa de canavieiros “*sendo trabalhadores rurais*”, era “*conseqüentemente, pobre nos termos da lei*”. De fato, era a pobreza extrema – que deixava de alimentar o corpo já exausto pelo regime de trabalho – o motor imóvel que levava a maior parte dos reclamantes à Justiça do Trabalho. A inércia das autoridades públicas, quanto à fiscalização do cumprimento das leis, também alimentava o sistema.

Figura 9: Termo de Reclamação Trabalhista contra engenhos formulado pela Justiça do Trabalho, JCJ de Palmares

2917/68

Nome: Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento dos Palmares

_____ e (_____) brasileiro(s) solteiro
residente no Engº _____ neste Município dos Palmares, nos termos da lei vêm apresentar reclamação trabalhista contra a USINA _____ S/A. estabelecida no Engenho acima referido, neste Município pelos motivos abaixo expostos:

- 1 - Que são trabalhadores da empresa reclamada já há vários anos passados, sendo trabalhadores rurais, consequentemente pobres nos termos da lei;
- 2 - Que não receberam 13º mês referente ao ano próximo passado, como também não gozaram de férias relativas ao período 1965/66;
- 3 - Que sempre foram assíduos aos trabalhos impostos pela reclamada.

Pelo que reclamam: 13º mês de 1966 e 67
Férias de 1965,66-dobradas;
Dif. Salarial de 1966 e 67
Honorário de advogado

Ante o exposto requer a V. Excia., se digne de mandar-seja notificado a reclamada para que responda aos termos da presente / sob pena de confesso, protestamos de já por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente depoimento pessoal do reclamado, documentos e testemunhas.

Nestes termos
Pede Deferimento
Palmares, 24 de Setembro de 1968

- Advogado -

Fonte: Proc. 2917/68, JCJ de Palmares, acervo do TRT 6ª Região.

2.3.3 Formas de resolução das reclamações trabalhistas

A maior parte das reclamações era rapidamente solucionada. Normalmente, audiências de vários processos eram marcadas para o mesmo dia. Nessa ocasião deveriam comparecer o reclamante e um representante da empresa reclamada, que, na maioria dos casos era seu preposto, juntamente com um dos advogados da usina. O trabalhador também poderia vir acompanhado do patrono ou representante sindical.

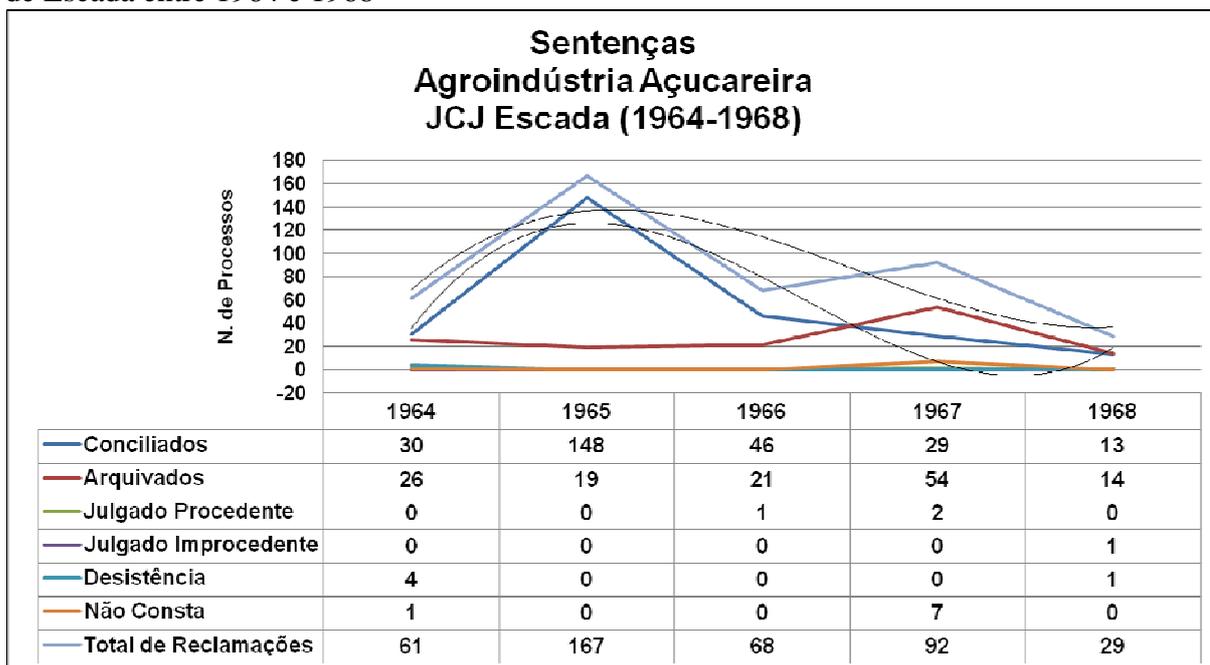
As audiências eram rápidas, na maioria dos casos. Quando as partes envolvidas não chegavam a um acordo – ínfima minoria dos casos – era marcada nova audiência. Alguns processos duravam mesmo vários anos, décadas, sem que o trabalhador pudesse ter seu caso solucionado em definitivo. Quando os juízes da Junta julgavam o processo contra a reclamada (casos atípicos em ambas as Juntas), as empresas poderiam recorrer da decisão: o que normalmente ocorria.

Outro problema (...) era a lentidão da Justiça do Trabalho, onde as disputas entre patrões e empregados sobre assuntos como indenizações eram julgadas. Muitos líderes diziam que o tribunal era muito lento, podendo levar até 5 ou 6 anos para resolver o caso. Outros questionavam a imparcialidade dos juízes dos tribunais do trabalho, dizendo que eles eram da mesma classe social e geralmente tinham freqüentes contatos sociais com os proprietários.¹²⁵

Durante esse período o trabalhador era responsável por todas as suas despesas de deslocamento até as Juntas. Distância e elevados custos de transporte impediam-no, em muitos casos, de comparecer a audiência, levando ao arquivamento do processo. Como mostram os gráficos das sentenças, cento e sessenta e cinco reclamações foram arquivadas, em ambas as juntas.

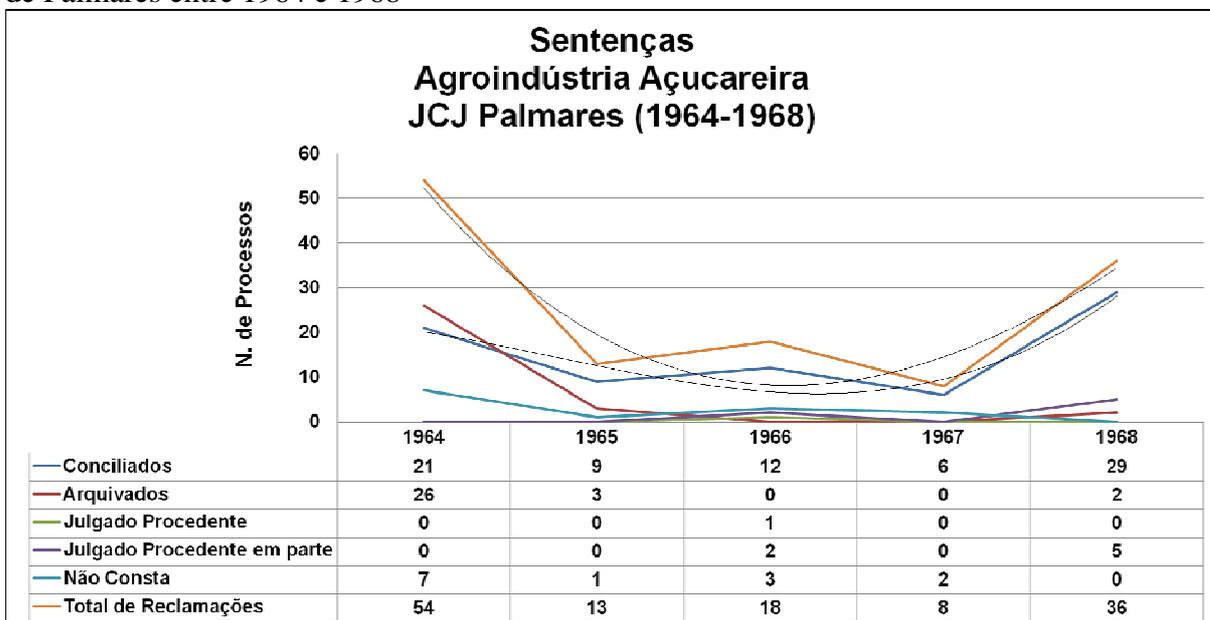
¹²⁵ “Another problem (...) was the slowness of the labor court where disputes between employers and employees over such matters as severance pay were adjudicated. Many leather said that the court were too slow, taking up to five to six years to resolve a case. Others questioned the impartiality of the labor court judges, saying that they were in the same social class and often had frequent social contacts with landlords”. PEREIRA, Antony W. *The End of the Peasantry: the rural labor movement in Northeast Brazil (1961-1988)*. University of Pittsburgh Press, 1997, p. 105.

Gráfico 7: Formas de resolução das reclamações trabalhistas contra usinas e engenhos na JCJ de Escada entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

Gráfico 8: Formas de resolução das reclamações trabalhistas contra usinas e engenhos na JCJ de Palmares entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

De fato, nos termos de arquivamento apenas consta que: “*não tendo comparecido o reclamante, o processo deverá ser arquivado*”. O julgamento a revelia da reclamada (pelo não

comparecimento da mesma a audiência) não ocorria por motivos óbvios: as usinas possuíam grande número de funcionários que poderia assumir o papel de preposto.

Embora reflexos reais de impossibilidades financeiras e/ou viárias de deslocamento e transporte, tais problemas não eram causa exclusiva dos arquivamentos. Não declarados nos autos, os motivos e os meios pelos quais se “escolhia” não comparecer a audiência passava, sobretudo, pela ameaça de violência e coação. O silêncio, nesses casos, mais uma vez revela sua eloquência. Assim como, o cuidado que as usinas tinham em deixar claro, nas rescisões de contrato produzidas em série, a ausência de “*coação e constrangimento*”, expõe, em filigranas, um ato de violência dissimulada.

As audiências revelavam casos ainda mais absurdos. Na Junta de Escada, não obstante a distância, o custo e o tempo gasto em deslocamento, no dia da audiência alguns trabalhadores “escolheram” desistir da reclamação e não levar a lide adiante.¹²⁶

Para tomar como exemplo, o processo 60/64 foi aberto por um trabalhador com treze anos de serviço que, depois de recuperado de um acidente de trabalho sofrido a serviço de uma usina “*pede, por ser estável, sua reintegração, com os direitos e vantagens de sua categoria, salários vencidos e vincendos e férias jamais gozadas*”. Na audiência: “(...) *Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e a reclamada representada pelo seu preposto Sr. (...), relatou o Sr. Presidente o processo e com a palavra o reclamante declarou que desistia da presente reclamação*”.

No processo 1459/64 a trabalhadora rural “*declarou (...) que começou a trabalhar para a reclamada no ano de 1922, sendo demitida sem justa causa no dia 11 de agosto de 1964. Percebia salário diário de Cr\$1.100,00. Reclama: Indenização, por tempo de serviço, aviso prévio, 13º mês, férias*”. Na audiência: “(...) *Presentes as partes (...) o reclamante declarou que desistia da presente reclamação (...)*”.

Desistir da reclamação talvez não seja a questão mais importante a ser discutida nesses processos. O ato escusado de se deslocar ao Tribunal para fazê-lo, sim. Talvez a ameaça de demissão dissuadissem-os. Não era o caso: todos os reclamantes já haviam perdido seus empregos. Em tese, continuar na lide não lhes causaria prejuízo algum. Porque não, simplesmente, faltar à audiência levando ao arquivamento? Não obstante as atitudes controversas dos trabalhadores, a própria Justiça do trabalho pré-fabricava Atas de Audiência declarando que “*o reclamante disse que desistia da reclamação*” (Figura 10).

¹²⁶ JCI de Escada processos: 060/64; 1441/64; 01459/64; 01522/64 e 431/68.

Figura 10: Ata de Audiência impressa produzida em série pela Justiça do Trabalho, JCJ de Escada


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ESCADA

4

Ata de audiência relativa a reclamação N.º 100/69

Aos 19 dias do mês de MAIÇO do ano de mil novecentos e sessenta e NOVO (1969) nesta cidade de Escada — município do Estado de Pernambuco, às 15,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada, com a presença do Sr. Juiz Presidente Dr. _____, dos Snrs. Vogais, Sr. _____, Vogal dos Empregadores e o Sr. _____, Vogal dos Empregados, foi pelo Sr. Presidente mandado apregoar os litigantes _____ Reclamante e _____ S/A Reclamado. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e o reclamado representado _____

Relatou o Sr. Presidente o processo e com a palavra o reclamante disse que desistia da presente reclamação ouvida a parte contrária, declarou que não tinha objeção pelo que a Junta, por unanimidade, homologou a desistência para que a mesma produza seus jurídicos efeitos, ex-vi do dispôsto nos arts. 16, 181 e 206 do C.P.C. e 769 da C. L. T. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros novos), mas dispensadas pelo Sr. Presidente, ex-vi do dispôsto no § 7.º do art. 789 da C.L.T.

E, para constar, lavrei, a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por ambos os Vogais, pelo reclamante, pelo reclamado e por mim, Chefe de Secretaria, subscrita.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

RECLAMANTE

RECLAMADO

CHEFE DE SECRETARIA

Fonte: Proc. 100/69, JCJ de Escada, acervo do TRT 6ª Região.

2.3.3.1 Conciliações: quando a Justiça legaliza o ilegal

Os gráficos com as sentenças das reclamações nas Juntas de Escada e Palmares mostram seu funcionamento: os processos conciliados representavam sessenta por cento, ou mais, dos casos. Na Junta de Escada, os primeiros três anos marcam uma nítida simetria e proximidade entre o número total de reclamações e conciliações. Já em 1967 e 1968 os arquivamentos ultrapassam as conciliações. Em Palmares, de forma semelhante, a maior parte das reclamações terminava em conciliações. Exceto em 1964, ano de maior número de arquivamentos, aproximadamente 50%. Os processos julgados representavam “falhas” num sistema instituído para conciliar.

O princípio da conciliação regia o funcionamento das Juntas. Sua composição de dois membros e um juiz presidente era encarregada de fazer a proposta de acordo. O julgamento da reclamação apenas era realizado caso as partes não entrassem em composição amigável. Em termos jurídicos, as conciliações “eliminavam” o conflito entre patrões e empregados. Em termos práticos, homologavam a super-exploração da mão-de-obra, mantendo sua remuneração em níveis miseráveis.

Parte do ordenamento jurídico da Justiça do Trabalho, as conciliações eram consideradas justas, por isso mesmo, expressão do êxito das Juntas em dirimir conflitos. Seu percentual, em relação ao total das reclamações deveria compor os relatórios mensais das Juntas, assim como: o número de audiências realizadas e seu tempo médio em relação à entrada do processo; o número de processos julgados; de reclamantes atendidos etc. A liberdade das partes (em aceitar, ou não, um acordo) era o argumento pelo qual sua prática ordinária era justificada. Matematicamente – para o Judiciário: eficiência da Justiça do Trabalho e número de conciliações eram variáveis diretamente proporcionais.

Afirmar, puramente, que a maior parte das reclamações findava em conciliações, esconde em si seus detalhes. Novamente, o cálculo era simples: a média das diferenças entre os valores demandados nos Termos de Reclamação e os valores acordados nos Termos de Conciliação era aproximadamente vinte por cento.¹²⁷ A particularidade dos episódios isolados, cuja conciliação ultrapassava cinquenta por cento do valor reclamado, não anula o efeito catastrófico sobre as condições de vida e saúde da classe trabalhadora. Em alguns casos os trabalhadores recebiam menos que dois por cento dos direitos que, por lei, já lhes pertenciam.

¹²⁷ A média das diferenças entre os valores reclamados e acordados ao longo dos anos são: 1964 (21%); 1965 (10%); 1966 (26%); 1967 (19%) e 1968 (30%).

De fato, trata-se de um termo grandiloqüente cujo belo significado lingüístico escamoteia a realidade em função de cifras, percentagens que em quase nada relatam a alacridade de seus beneficiados imagináveis.

Logicamente, se todos os direitos assegurados ao trabalhador fossem cumpridos – ou o serviço público encarregado da fiscalização do trabalho funcionasse em consonância com seus propósitos prescritos – o princípio da conciliação não chegaria a existir. Porém, no momento mesmo de gestação do Direito do Trabalho moderno ele foi pensado, compondo, desde então, seu alicerce teórico.

As queixas de que os trabalhadores reclamavam além do que lhes era devido, compunham a linha argumentativa da classe patronal que supostamente justificaria suas diminutas propostas de acordo. Se verdadeira, talvez esse raciocínio contribuísse para tirar o trabalhador rural da lista dos povos primitivos e pouco evoluídos. Ele era capaz de fazer as operações matemáticas básicas. Sabendo que a conciliação representava um prejuízo, talvez seu raciocínio conservasse uma lógica sofisticada: reclamar a mais para receber o que de fato lhes era devido. Entretanto, a longa duração na história da zona canavieira de Pernambuco, tem espelhado as reais relações de poder no mundo do trabalho rural.

Se o argumento empresarial é equivocado, o que explicaria a maior parte dos acordos aceitos pelos trabalhadores? Talvez um anexim conhecido ajude a entender: “*é melhor receber pouco do que receber nada*” ou “*vale mais um pássaros na mão que dois voando*”. Na fala dos próprios trabalhadores a explicação é simples: “*o trabalhador faz acordo por cansaço. Porque às vezes ele sabe que vai ganhar cem mil cruzeiros, mas passam-se os anos... então ele, para receber com dois meses, três, faz acordo de receber quarenta, pelo menos não passa tanta fome*”. Os mecanismos que permitiam o grande número de adiamento das empresas, somados as necessidades imediatas da classe trabalhadora e as ameaças de violência, devem compor os fatores que induziam às conciliações.

Como os processos demoravam muito para serem julgados, recorria-se com frequência à conciliação, e, por ela, quem abria mão era sempre o trabalhador, na esperança de garantir um mínimo, quando não podia esperar pelo final do processo. Mesmo assim, existiam vitórias, particularmente quando o sindicato era ativo, dispunha de um bom advogado e os trabalhadores não se limitavam ante as ameaças e violências.¹²⁸

¹²⁸ ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Op. Cit., p. 128.

Longe de representar concessões recíprocas entre as partes, os Termos de Conciliação previam, de fato, renúncia unilateral de direitos adquiridos (Figura 11). A predisposição das usinas em não cumprir a legislação tinha respaldo nos Termos de Conciliação pré-fabricados pela Justiça, onde os reclamantes recebiam uma pequena quantia referente ao 13º salário e “*desistiam dos demais itens da reclamação*”. Nesses casos, os acordos pré-formatados pelas Juntas, também previam uma diminuição do tempo de serviço devidamente prestado pelo trabalhador.¹²⁹ Em nome da falsa liberdade das partes, a Justiça do Trabalho arquitetava acordos ilegais.¹³⁰

¹²⁹ Alguns exemplos: processo 2032/65 o reclamante começou a trabalhar em 13/09/1952 e teve sua carteira assinada para 30/04/1963; processo 2112/65 início em 24/06/1959 e assinatura em 5/10/1962; processo 2186/65 início em 1/09/1936 e assinatura em 12/10/1945; processo 2188/65 início em 15/02/1940 e assinatura em 10/10/1947; processo 2196/65 início em 10/10/1952 e assinatura em 12/10/1956.

¹³⁰ CLT, art. 13: É adotada no território nacional, a carteira profissional, para as pessoas maiores de dezoito anos, sem distinção de sexo, e que será obrigatória para o exercício de qualquer emprego ou prestação de serviços remunerados. Na seção VIII que trata das penalidades verifica-se que: Art. 49: Para os efeitos da emissão, substituição ou anotação de carteiras profissionais, considerar-se-á crime de falsidade, com as penalidades previstas na legislação vigente: a) fazer, ao todo ou em parte, qualquer documento falso ou alterar o verdadeiro; b) afirmar falsamente a sua própria identidade, filiação, lugar do nascimento, residência, profissão ou estado civil e beneficiários, ou atestar falsamente os de outra pessoa; c) acusar ou servir-se de documento, por qualquer forma falsificado; d) falsificar, fabricando ou alterando, ou vender, usar ou possuir carteiras profissionais assim alteradas.

Figura 11: Termo de Conciliação impresso e produzido em série pela Justiça do Trabalho, JCI de Escada

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento Escada
Termo de Conciliação
Processo Nº 1619/65

Aos 27 dias do mês de **Julho** do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Escada à na sala de audiência desta Junta de Conciliação e julgamento, tendo comparecido o reclamante, [redacted]

Representação se houver
e o reclamado: **Eugenho** [redacted]

[redacted], depois de cuidados, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta conciliação, e tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido, nas seguintes condições: Pelo presente acôrdo o reclamado anotarà a C. P. do reclamante com data de admissão em 27 de 07 de 1950 ao mesmo tempo que pagará ao reclamante a importância de Cr. \$ 27.50 0 referente ao 13º salário do ano de 1964, sendo Cr. \$ 13.750 ✓ no dia 11 de 10 de 1965 e o saldo no dia 06 de 12 de 1965 pelo que o Reclamante dá quitação do 13º salário de 1964 e desiste dos demais itens da reclamação. Custas pela reclamada no valor de Cr. \$ 876.00

[redacted]
Juiz Presidente

Reclamante [redacted]
Reclamado [redacted]

Fonte: 1619/65, JCI de Escada, acervo do TRT 6ª Região.

Maior celeridade no funcionamento das Juntas (em número insuficiente para o montante de processos abertos) é, geralmente, o argumento dos magistrados que, supostamente, justificaria a reprodução desses documentos. A histórica dominação que a classe proprietária exercia sobre os serviços públicos – incluindo o Judiciário –, jamais é mencionada. Problemas na colheita da cana e no mercado interno e externo, que eventualmente pudessem afetar o comércio de açúcar e álcool, e que, conseqüentemente, justificaria os atrasos no pagamento do salário, também são desmascarados diante de um conjunto de provas e relatos:

Os proprietários acham que tem vantagem em não cumprir a legislação trabalhista, quer ver? Vamos fazer uma matemática simples: você tem mil trabalhadores, não paga o repouso aos mil trabalhadores, aí cem vão para a Junta e reclamam. Mesmo você pagando todas as multas, juros e etc. você não ganhou, pagando a cem e deixando de pagar a novecentos.¹³¹

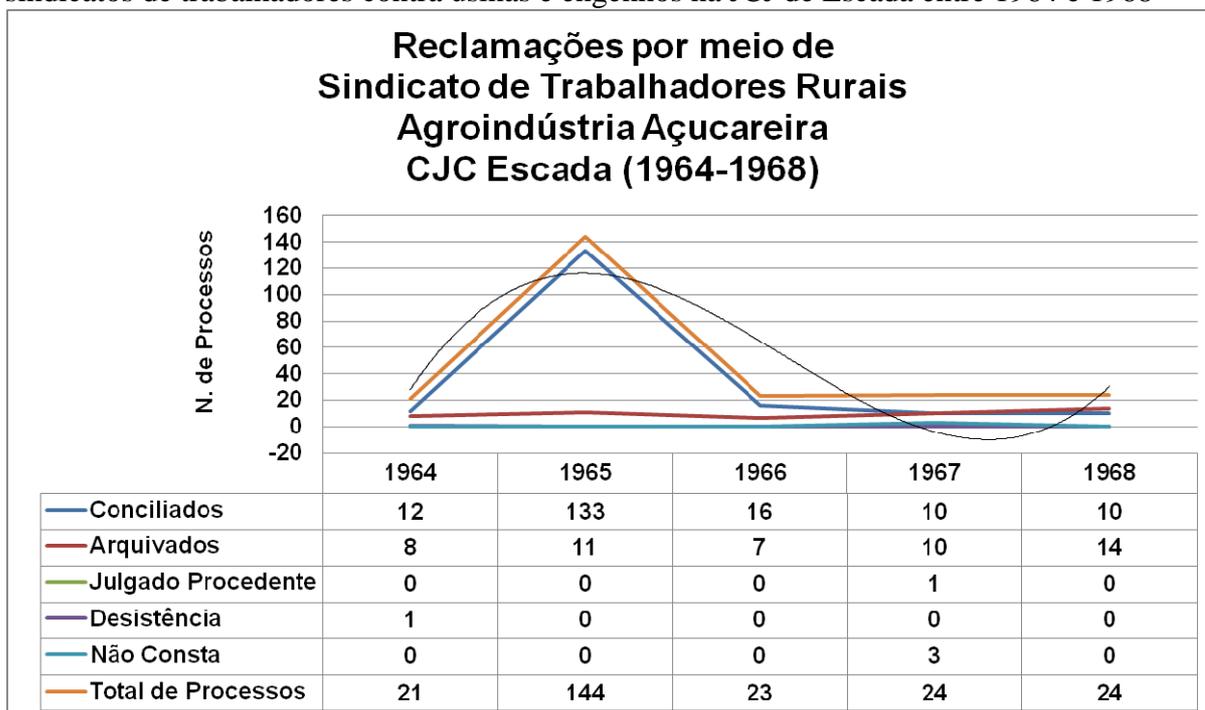
Sobrevivendo na corda bamba da legalidade dos anos de chumbo, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, concordavam, e até persuadiam seus associados, a aceitarem as propostas de conciliação, minúsculas que fossem. O gráfico abaixo mostra a perfeita simetria entre o número total de reclamações, por meio dos Sindicatos, e conciliações. As linhas de tendência chegam a se justapor.

Muitos trabalhadores se queixavam de que seus próprios advogados tentavam forçá-los a aceitar acordos com plantadores. Alguns trabalhadores também buscaram um acordo, porque eles viam quantos processos estavam à frente dos seus em pauta e como os tribunais eram lentos para se pronunciarem. Isso fez com que o acordo, em média, tivesse um nível bem abaixo da demanda inicial. Por seu lado, os dirigentes sindicais observavam que o grande número de processos exigia que eles passassem quase todas as tardes no tribunal. Esses padrões se incorporaram na cultura dos tribunais, e a disposição dos trabalhadores para a JCs permanecia sujeita à manipulação por parte dos empregadores.¹³²

¹³¹ Rui Lopes, Juiz presidente da JcJ de Alegrete citado por MIRANDA, Moema Maria Marques de. *Espaço de Honra e de Guerra: etnografia de uma junta trabalhista*. Op. cit., p. 235.

¹³² “Many workers complained that their own lawyers tried to force them to accept settlements with planters. Some workers also sought a settlement because they saw how many cases were ahead of theirs on the docket and how slow the courts were to rule. This drove average settlement size to a level far below the initial demand. For their part, union leaders noted that the large number of cases required them to spend nearly every afternoon in court. These patterns became embedded in the culture of courts, and workers’ dispositions toward the JCs remain subject to manipulation by employers”. ROGERS, Thomas D. *The deepest Wounds: a labor and environmental history of sugar in northeast Brazil*. Chapel Hill : The University of North Carolina Press, 2010, p. 166.

Gráfico 9: Formas de resolução das reclamações trabalhistas iniciadas por intermédio dos sindicatos de trabalhadores contra usinas e engenhos na JCJ de Escada entre 1964 e 1968



Fonte: Dados coletados a partir dos processos trabalhistas no acervo do TRT 6º Região.

2.4. O legado de permanência: “reclamava, mas não tinha jeito e aquilo ficava daquele jeito mesmo”¹³³

Na contramão daqueles que defendem o ETR e as JCJs como revolucionários e transformadores, a análise cuidadosa do comportamento da classe patronal canavieira e da Justiça do Trabalho na Zona da Mata de Pernambuco revela profundas permanências na estrutura de dominação sobre a massa de assalariados.

Uma discussão pormenorizada do ETR permite perceber que sua redação se assemelhava a CLT, com algumas alterações. Suas alíneas, entretanto, não levaram em conta as profundas especificidades que as relações de trabalho e emprego no campo, bem como as tarefas realizadas, carregavam em si. Nesse ínterim, Caio Prado Junior concluiu que sua redação, geral e vaga, “*abre perspectivas para a fraude e não aplicação da lei*”.¹³⁴ O Estatuto não refletia a complexidade do trabalho e emprego nas plantações de cana de açúcar no Nordeste.

¹³³ José Barbosa do Nascimento citado por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 604.

¹³⁴ PRADO JUNIOR, Caio. “O Estatuto do Trabalhador Rural”. In: PRADO JUNIOR, Caio. *A Questão Agrária no Brasil*. 2ªEd. SP: Brasiliense, 1979, p. 144.

Vários dispositivos poderiam ter sido previstos pelo legislador “*a fim de evitar fraudes que a inutilizasse em benefício do empregador*”. Em diversos momentos “*pode o empregador livrar-se, dentro de uma interpretação da lei perfeitamente aceitável, das obrigações impostas pelo Estatuto e quais quer outras leis reguladoras do trabalho rural*”.¹³⁵ Na verdade, não houve uma discussão aprofundada antes de sua votação.

O professor de Direito do Trabalho Carlos Chiarelli, realizou uma crítica detalhada ao ETR, cujos resultados foram publicados no livro *Teoria e Prática da Legislação Rural trabalhista, sindical e previdenciária*. Todas as principais questões são debatidas no texto. O artigo 155, por exemplo, que trata da fiscalização do trabalho rural, autuação e aplicação de multas, possui uma “*redação extensa e totalmente defeituosa*”:

ETR, Art. 155: A toda verificação em que o fiscal concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura do auto de infração. Em se tratando porém, de violação de norma legal recente, o fiscal apenas instruirá o Infrator quanto ao modo de proceder, voltando em segunda visita a verificar o cumprimento do disposto no novo texto legal. Da mesma forma procederá quando se tratar de primeira Inspeção em local de trabalho ou estabelecimento recentemente criado. A aplicação de multa não exime o infrator da responsabilidade em que incorra por Infração das leis penais.

Os argumentos do autor são claros e precisos:

O que não poderá deixar de ser passível de crítica é a redação do art. 155 que busca evitar de todas as maneiras a aplicação do auto de infração e a conseqüente sanção econômica ao empregador faltoso perante as leis laborais. Reitera-se a necessidade de funcionar o fiscal como instrutor do patrão, considerando que a lei é recente, que o estabelecimento rural poderá ser de pouco tempo de duração, etc., aspectos que, quando do lançamento da Consolidação [CLT], não foram sequer alvitados para eximir ou diminuir a responsabilidade do empresário urbano. Houve, assim, intuito desabrido de obstacularizar a imposição de sanções econômicas ao empregador rural inadimplente com os mandamentos legais. No entanto, o legislador procurou usar, para essa política de benemerência, um caminho disfarçado e tortuoso, em que não se fixou valor para as sanções (obrigando ao recurso da analogia) e em que se aconselha os fiscais a agirem como conselheiros, e não como zelosos observadores do cumprimento da norma vigente. Uma política estranha e, quer nos parecer, não muito equânime, em considerando, especialmente, o empresariado urbano como termo de comparação.¹³⁶

De qualquer ângulo é perfeitamente observável as lacunas inseridas no ETR. A reformulação do artigo 492 da CLT, que versa sobre o direito a estabilidade, por exemplo, não aparenta ter sido acidental, tendo em vista ser bastante comum grandes empresas agroindustriais, como as usinas, possuírem vários estabelecimentos (engenhos).

¹³⁵ Idem, p. 147.

¹³⁶ CHIARELLI, Carlos A. G. *Teoria e Prática da Legislação Rural: trabalhista, sindical e previdenciária*. Op. Cit., pp. 61-62.

CLT, Art. 492: O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior.

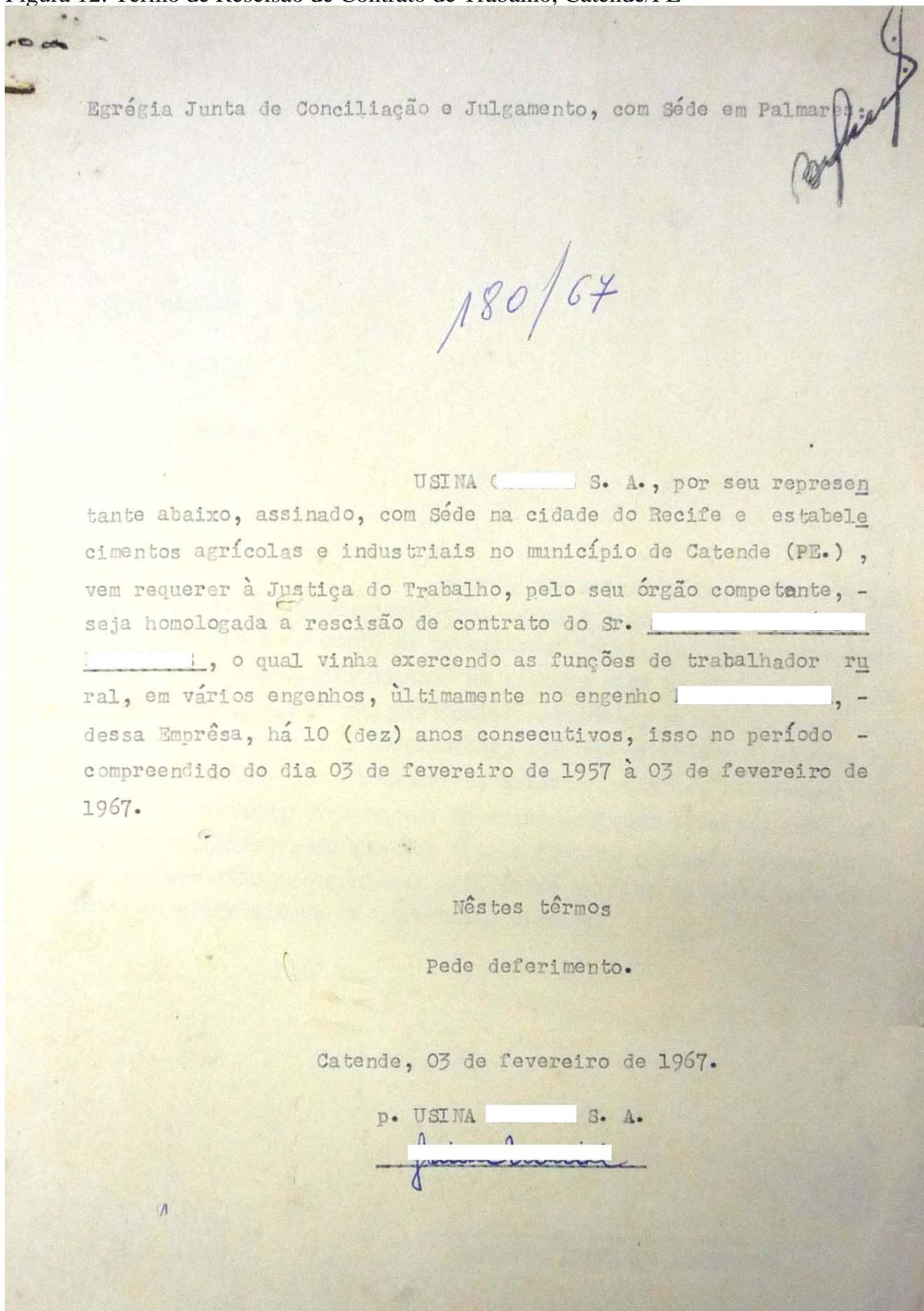
ETR, Art. 95: O trabalhador rural que conte mais de dez anos de serviço efetivo no mesmo estabelecimento, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior.

Chiarelli discute:

Existe uma falha básica na redação do artigo 95 do Estatuto, quando se afirma que o trabalhador rural deve contar mais de 10 (dez) anos de serviço efetivo no 'mesmo estabelecimento', o que é uma monstruosidade, principalmente se colocamos, frente a frente, o disposto no artigo antes mencionado com o conteúdo dos artigos 71 e 73, onde, inclusive, se assinala que 'é lícita a transferência quando ocorre a extinção do estabelecimento' e que 'não se considera transferência a que não acarreta mudança de domicílio'. (...) Assim, se a estabilidade do trabalhador rurícola é obtida no estabelecimento, e não na empresa (isto é, em qualquer dos estabelecimentos que compõem uma empresa), podemos constatar, ajustando as faculdades admitidas nos artigos 70 e 71 (onde se regulamenta a alteração do contrato individual de trabalho rural), que a empresa que conta com mais de um estabelecimento jamais permitirá que um trabalhador chegue a alcançar a estabilidade (...). Verificam-se, destarte, diversas possibilidades de evitar que os camponeses se estabilizem. E por quê?

Os formulários de acordos de demissão de trabalhadores com mais de dez anos de serviço, que chegaram a Junta de Palmares, mostram o uso proveitoso de todas essas antevistas lacunas. Deixam explícito que o ex-empregado trabalhou em vários engenhos (Figura 12).

Figura 12: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, Catende/PE



Fonte: Proc. 180/67, JCI de Escada, acervo do TRT 6ª Região.

A omissão deliberada do Estado na “*fiscalização do fiel cumprimento dessa lei*”, não foi fortuita ou eventual. A força política e econômica da classe latifundiária no Brasil – secularmente estabelecida e consolidada, e que não havia permitido a aplicação da CLT no campo –, talvez tenha permitido, ou orquestrado, todo o processo.

Segundo Antonio Callado, “*o Estatuto só foi aprovado porque ninguém acreditava que fosse posto a funcionar*”.¹³⁷ Talvez, seu propósito tenha sido “*harmonizar o corpo social para afastar ‘a possibilidade trágica da luta de classes’*”.¹³⁸ Aprovar uma lei que refreasse uma possível revolução sem obstruir o andamento do sistema, talvez tenha sido a solução ideal, encontrada pela classe latifundiária, com força expressiva em Brasília, para evitar uma possível cubanização ou sinização do país, numa época de convulsões generalizadas.

“*Obviamente, a mobilização dos trabalhadores (...) foi um fator essencial na concretização desses direitos*”.¹³⁹ Porém, o Estado estabeleceu limites às concessões. Aquilo que parecia uma total conquista se mostrou um instrumento poderoso de controle. A legislação trabalhista rural no Brasil foi “*um conjunto de regras muitas vezes editadas a contragosto e que atendem, portanto, apenas em parte, aos impulsos das (...) reivindicações de massa. São concessões feitas, passo a passo, sempre na menor medida possível, pelas forças e pelos grupos detentores do controle da economia*”.¹⁴⁰

Genérica em seus princípios, omissa e obscura em seus propósitos e ineficaz na sua aplicação, talvez o ETR tenha sido propositadamente formulado. Lapso despercebido, ou erro consentido, de fato, estava repleto de falhas.

No nível do judiciário, a Justiça do Trabalho, por meio das Juntas de Conciliação e Julgamento, parece confirmar as idéias acima levantadas. Seu princípio de conciliação, na prática, garantia a classe patronal o descumprimento parcial da legislação trabalhista.

“*Conciliar significa, à primeira vista, ceder sempre direito adquirido*”.¹⁴¹ “*O empregado sempre perde ao fazer a conciliação*”.¹⁴² O que seriam as conciliações se não a renúncia parcial de direitos? Receber (parcialmente) o que pertencia à classe trabalhadora – por direito – não era ganho, e sim perda. Na visão daquele que deixa de ser totalmente

¹³⁷ CALLADO, Antônio. *Tempos de Arraes: a revolução sem violência*. Op. cit., p.114.

¹³⁸ DABAT, Christine Rufino. “uma ‘caminhada penosa’: a extensão do Direito trabalhista à zona canvieira de Pernambuco”. In: *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife: EDUFPE, nº 26.2, 2008, p. 296.

¹³⁹ Idem, p. 306.

¹⁴⁰ ROSA, F. A. de Miranda. *Sociologia do Direito: o fenômeno jurídico como fato social*. 9ª Edição, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992, p. 139.

¹⁴¹ SOUSA, Ester Maria Aguiar de. *Juntas de Conciliação em Julgamento: um estudo da eficácia da Justiça do Trabalho, em estudos de caso nas JCS de Recife*. Dissertação de Mestrado. UFPE, 1984, p. 128.

¹⁴² Idem, p. 134.

indenizado, o cálculo básico dessa equação deveria ser feito com base na subtração: quanto se deixou de receber, ou quanto se perdeu com as “conciliações”? Receber aquilo que *já* lhe pertencia não representava, aos trabalhadores, um ganho.

Além disso, a história não era muito mais promissora para aqueles trabalhadores que, de boa-fé, levavam suas queixas aos tribunais do trabalho. Ineficiência administrativa, tribunais superlotados e uma tendência para a ‘conciliação’ freqüentemente produziam o que pode ser denominado de ‘justiça com desconto’. Mesmo quando ganhava um caso legal, um trabalhador brasileiro era forçado a um acordo com seus patrões, obtendo um valor muito menor do que o inscrito em seus direitos legais, caso contrário teria de enfrentar atrasos intermináveis devido aos apelos da empresa – que algumas vezes se estendiam por até 12 anos.¹⁴³

A Justiça do Trabalho permitia que parte dos direitos fosse legitimamente descumprido. Seu funcionamento acabava legalizando a precariedade das relações de trabalho, mantendo o nível salarial reduzido.

Talvez seja com negativas que se deva afirmar a prática conciliadora da Justiça do Trabalho. As Juntas não eram exteriores a um sistema tradicional de dominação. Seus efeitos não foram nem transformador da realidade que ela visava (em princípio) modificar, nem educador das atitudes patronais. As Juntas de Conciliação e Julgamento não corrigiam as seculares desigualdades na zona canavieira de Pernambuco. Tratava-se de uma desigualdade pensada, organizada, legalizada e em certa medida homologada pela Justiça do Trabalho.¹⁴⁴

Longe de representar acesso à cidadania e inclusão social, sua função talvez tenha sido, apenas, dar uma solução legal para conflitos sociais que poderiam ter finais catastróficos para os interesses capitalistas, considerando os “*interesses conservadores que ainda dominam completamente o campo brasileiro e a maior parte dos órgãos administrativos e judiciários que nele operam*”.¹⁴⁵

O historiador John French utilizou a expressão *Afogados em leis* para se referir ao estado em que se encontrava a classe trabalhadora.¹⁴⁶ Sem garantias óbvias de cumprimento do ETR pela classe patronal canavieira, com fiscalização do trabalho inexistente e Justiça do Trabalho “conciliadora”, não restavam mais alternativas aos canavieiros.

¹⁴³ FRENCH, John D. *Afogados em Leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 19.

¹⁴⁴ Para mais detalhes ver FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. “Entre ‘Direitos’ e ‘Justiça’: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969)”. In: *Cadernos de História: oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras*. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

¹⁴⁵ PRADO JUNIOR, Caio. “O Estatuto do Trabalhador Rural”. In: PRADO JUNIOR, Caio. *A Questão Agrária no Brasil*. Op. Cit., p. 148.

¹⁴⁶ FRENCH, John D. *Afogados em Leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. Op. Cit.

Com nível de remuneração abaixo do mínimo vital, regime de trabalho forçado e sem perspectivas de melhoras, os canavieiros sentiriam no corpo as marcas da (in)Justiça. O Estado, omissivo em certos momentos e conivente em outros, representava o último elemento patógeno a compor a arquitetura anunciada de fome e doenças.

CAPÍTULO III: A INDÚSTRIA DOS CORPOS EXAURIDOS

O que eu lucrei foi doença, trabalhando dia e noite, em cima de caminhão, carregando cana pelas madrugadas. Trabalhando na cana, perdi foi minha saúde que eu era forte.¹⁴⁷

A ausência quase absoluta de terras além dos limites das plantações de cana-de-açúcar forçava os herdeiros dos escravos despossuídos à submissão. Vender a força de trabalho era imperativo, por assim dizer, embora as condições dessa troca não tivessem que ser, necessariamente, injustas e ilegais, como discutido no Capítulo 2. Mesmo para os moradores de engenho, cuja literatura tradicional atribuiu-lhe certas vantagens desmistificadas *a posteriori*, o acesso aos sítios (condicionado a prestação de serviço) configurava exceção, e não uma regra como se supôs por muito tempo. As supostas vantagens materiais garantidas no regime de morada (moradia, assistência em caso de doenças e morte, acesso a lenha e água, além da proteção do senhor) já foram revistas criticamente.

Em última instância eram, os trabalhadores, o sustentáculo da agroindústria açucareira. O domínio sobre os corpos garantia a manutenção desse complexo sistema. Não que fosse inevitável, a literatura sobre a produção de açúcares na China e no al-Andaluz, por exemplo, já provou o contrário, mas o modelo escolhido, inserido numa moderna lógica ocidental capitalista, exigia a mercantilização não apenas do produto final (açúcar e álcool), mas também que os custos de produção (com mão-de-obra especificamente) compusessem os cálculos básicos. Esse modelo tornava invisível qualquer limite, trabalhista ou ambiental, para garantir sua manutenção, por vezes em nome do progresso inelutável. “*A fome do Nordeste era uma parte essencial do que o poder militar chamava de ‘desenvolvimento’ do Brasil*”.¹⁴⁸

¹⁴⁷ MENDONSA, M. L. & GOMES, Thalles. *Sugar Slaves* (Documentário). Comissão Pastoral da Terra, 2006.

¹⁴⁸ LINHART, Robert. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 51.

3.1 “Aritmética da miséria”: fome e desnutrição nos canaviais

A zona canvieira produziu uma sociedade crônica e endemicamente desnutrida. A consequência imediata das dificuldades salariais enfrentadas pelos trabalhadores se refletia na quantidade e qualidade dos alimentos que a remuneração não permitia adquirir. Em todos os estudos até então realizados sobre a nutrição dos trabalhadores rurais da cana, constataram-se índices alarmantes. Pesquisadores estrangeiros também presenciaram as consequências mais visíveis de tal regime. Na década de 1960, Joseph Page fez referência aos nordestinos como “*camponeses cobertos de doenças e morrendo de fome*”.¹⁴⁹ Alguns anos depois Robert Linhart criticou o que o autor chamou de “*aritmética da miséria*” na zona canvieira. A antropóloga norte-americana Nancy Scheper-Hughes comparou as plantações de cana-de-açúcar em Pernambuco a campos de concentração nazistas.

3.1.1 Josué de Castro e a Geografia da Fome

O primeiro autor a realizar, efetivamente, pesquisas a respeito da influência negativa da monocultura da cana-de-açúcar sobre a alimentação dos trabalhadores foi Josué de Castro.¹⁵⁰ Seus escritos (sobretudo *As condições de vida das classes operárias no Recife* de 1932) serviram, inclusive, como base para a regulamentação da lei do salário mínimo e da formulação da ração essencial mínima (cesta básica).¹⁵¹

Sua obra mais conhecida, *Geografia da Fome*, publicada pela primeira vez em 1948 e traduzida para vários idiomas, foi pioneira no Brasil. Contra a idéia de que a fome compunha um processo natural, inerente a todas as sociedades, Josué de Castro transcendeu essa discussão para um campo histórico-político-econômico. Em *Geopolítica da Fome*, outra importante obra sua, enfatizava que a fome não é “*um problema de limitação da produção por coerção das forças naturais; é antes um problema de distribuição*”.¹⁵²

¹⁴⁹ PAGE, Joseph A. *Revolução que nunca houve: O Nordeste do Brasil 1955-1964*. Tradução: Ariano Suassuna. Rio de Janeiro: Record, 1972, p. 33.

¹⁵⁰ VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “Fome, eugenia e constituição do campo da nutrição em Pernambuco: uma análise de Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos* [online]. 2001, vol.8, n.2, pp. 315-339. ISSN 0104-5970.

¹⁵¹ A ração essencial mínima (Cesta Básica) foi definida pelo Decreto Lei 399 de 30 de maio de 1938 e estabeleceu 12 produtos alimentares (feijão, arroz, farinha de mandioca, pão, carne, leite, açúcar, banana, óleo, manteiga, tomate e café).

¹⁵² CASTRO, Josué de. *Geopolítica da Fome: ensaio sobre os problemas de alimentação e de população*. Vol. I, 8ª Edição Revista e Ampliada. São Paulo: Editora Brasiliense, 1968, p. 59.

Na Zona da Mata de Pernambuco, constatou que o baixo poder de compra dos trabalhadores, associado ao desmatamento das florestas e poluição dos rios pela usinas, criou uma sociedade onde “*homem e terra (...) se tiveram de despojar de inúmeras prerrogativas para satisfazer o apetite desadorado da cana*”.¹⁵³ O contraste entre as possibilidades geográficas (fertilidade dos solos, presença de árvores frutíferas e rios com uma imensa quantidade de peixes) e a extrema exigüidade dos recursos alimentares da região era conseqüência da monocultura da cana. Verificando o elevado número de doenças da nutrição que atingiam os trabalhadores escravos, no período colonial, Josué de Castro discordava decisivamente da visão de Gilberto Freyre, na qual a sociedade escravista fora “*melhor alimentada*” que o homem livre no pós abolição:¹⁵⁴

A rigor, o sociólogo não deveria escrever “os mais bem alimentados”, mas os que comiam maiores quantidades de alimentos, o que é bem diferente. São afirmações como estas destituídas de todo fundamento, ao lado de uma impropriedade vocabular que denuncia o desconhecimento, o mais completo, do autor, dos assuntos de alimentação, que tornam a obra de Gilberto Freyre uma obra destituída de qualquer valor científico. Quando um sociólogo ignora que proteína e albuminóides vêm a ser a mesma coisa e cai na pachecada de escrever que a nutrição da família colonial brasileira é de má qualidade ‘pela pobreza evidente de proteínas e possível de albuminóides’..., não se pode mais levar a sério a sua obra científica. Porque a verdade é que esta ignorância lapidaria daria para reprovar qualquer aluno secundário que estivesse fazendo seu exame de história natural, de química ou mesmo de economia doméstica.¹⁵⁵

O modelo de produção desde sempre adotado na zona canavieira, com base na exploração da terra,¹⁵⁶ subverteu o equilíbrio ecológico da região, com a destruição do revestimento vivo, vegetal e animal, provocando grave prejuízo à estrutura biológica dos grupos humanos. O perfil nutricional da população do Nordeste açucareiro, traçado por Josué de Castro, revelou uma média de 1.645 calorias consumidas diariamente. A baixa capacidade de trabalho¹⁵⁷ do nordestino era, sobretudo, decorrente de seu reduzido poder de compra:¹⁵⁸ “*salários miseráveis*”.

Com a abolição da escravatura, os negros e os mestiços saídos das senzalas, ficando com a alimentação a cargo dos seus salários miseráveis, começaram por diminuir as quantidades de alimentos de sua dieta, e já não dispunham nem de combustível

¹⁵³ CASTRO, Josué de. *Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 99.

¹⁵⁴ FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Recife: Editora de Pernambuco, 1970.

¹⁵⁵ CASTRO, Josué de. *Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. Op. Cit., p. 128.

¹⁵⁶ CASTRO, Josué de. *Sete palmas de Terra e um Caixão: ensaio sobre o nordeste, área explosiva*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1967.

¹⁵⁷ CASTRO, Josué de. *O Livro Negro da Fome*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966, p. 126.

¹⁵⁸ CASTRO, Josué de. *Fome, um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro*. Organização de Anna Maria de Castro. 2ª Edição. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 57.

suficiente para produzir o trabalho que antes realizavam. Diminuíram, então, o seu rendimento para equilibrar o déficit orgânico, sendo esta diminuição tomada pelos patrões mais reacionários como um sinal de preguiça consciente, de premeditada rebeldia do negro liberto contra o regime feudal da economia açucareira. A verdade é que a moleza do ‘cabra de engenho’, a sua fatigada lentidão não é um mal de raça, é um mal de fome. É a falta de combustível suficiente e adequado à sua máquina, que não lhe permite trabalhar senão num ritmo ronceiro e pouco produtivo.¹⁵⁹

Em 1957 a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) divulgou que, no Nordeste, o consumo médio diário de alimentos era da ordem de 1.990 calorias. Três anos depois, em 1960, estudo específico na Zona da Mata Sul constatou que os trabalhadores rurais consumiam, em média, apenas 1.299 calorias por dia. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o mínimo que se deve ingerir diariamente, sem fazer esforço físico algum, é de 1.512 calorias. Para pessoas que exercem atividades diárias normais esse número sobe para 2.500cal.

Uma das mais importantes pesquisas sobre as condições de vida do trabalhador rural da Zona da Mata do Estado de Pernambuco foi realizada no início de 1964, após a assinatura do Acordo do Campo que instituiu a *Tabela de Tarefas* e ampliou os salários dos canavieiros. Apesar do otimismo que se poderia esperar dos resultados, os dados confirmaram a precariedade socioeconômica dos habitantes da região, embora o aumento dos salários tivesse ampliado a possibilidade de consumo, sobretudo de alimentos, tornando a vida de parte da classe trabalhadora rural um pouco menos miserável. Toda a literatura a respeito, assim como os próprios trabalhadores, retrata esse período como o único momento em que os assalariados rurais puderam ser beneficiados com ampliação de acesso a bens de consumo. Os estudos sobre as feiras regulares em vários municípios da Zona da Mata retratam, de fato, um maior consumo de carne bovina (alimento nobre para os canavieiros), e outros produtos (cama, redes, colchões etc.), pelos moradores da região. Entretanto, os dados também mostram que, em média, o valor energético da dieta de cada trabalhador girava em torno de 2.760cal por dia: “*as famílias não ingerem as quantidades necessárias ao fornecimento das calorias indispensáveis à manutenção das condições híginas de saúde*”.¹⁶⁰

¹⁵⁹ CASTRO, Josué de. *Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. Op. Cit., pp. 128-129.

¹⁶⁰ GONÇALVES, Fernando Antônio. “Condições de vida do trabalhador rural na zona da mata de estado de Pernambuco – 1964”. In: *BOLETIM DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS*. Ministério da Educação e Cultura, nº 15, Recife, 1966, p. 137.

3.1.2 Nelson Chaves e a questão nutricional na zona canavieira de Pernambuco

Outro grande pesquisador da nutrição dos trabalhadores foi o médico Nelson Chaves. Sua contribuição à saúde pública, sobretudo suas preocupações em buscar soluções para a problemática da desnutrição na Zona da Mata pernambucana, o tornaram um paradigma ecológico-humanista da questão nutricional brasileira.¹⁶¹

Embora discordasse em alguns aspectos da obra de Josué de Castro, aceitando os argumentos de Gilberto Freyre, para quem os escravos haviam sido melhor alimentados, no período colonial – dentre outras divergências político-ideológico-intelectuais – Chaves também efetuou duras críticas à grande lavoura da cana. Sua obra despertou a atenção dos estudiosos para a determinação dos fatores econômicos e sociais na qualidade de vida. O deslocamento do paradigma biológico para o social, em seus escritos, contribuiu para a institucionalização do campo da nutrição em saúde pública no Estado, inclusive com a criação do Instituto de Nutrição da UFPE (INUFPE). Assim como Josué de Castro, Chaves argumentava que os problemas de alimentação possuíam ligação direta com o baixo nível salarial da maioria dos trabalhadores:

O baixo salário com que vive a grande maioria dos nossos trabalhadores e o baixo nível de educação tornam impraticável alimentação adequada, mesmo que haja a melhor propaganda. A falta de educação, o afrouxamento moral, a falta de noção de responsabilidade são fatores de deficiência de produção, a qual abrange também os alimentos que constituem a fonte de energia para o trabalho. Há evidentemente um círculo vicioso que ameaça a nacionalidade. O homem produz pouco porque se alimenta mal e é doente, e, pelo seu nível educacional, tem um âmbito de aspirações muito reduzido e, produzindo pouco, não dispõe de quantidades suficientes de alimentos.¹⁶²

Durante sua trajetória como pesquisador, Nelson Chaves coordenou várias pesquisas nutricionais no Nordeste. Em março-maio de 1963, o governo norte-americano, através do *Interdepartmental Committee on Nutrition for National Development* (ICNND), o consultou para a realização do *Northeast Brazil Nutrition Survey*. Embora os propósitos dos Estados Unidos fossem, sobretudo, políticos e não propriamente científicos, essa pesquisa trouxe mudanças significativas para o Departamento de Nutrição da UFPE. Até então, a nutrição era

¹⁶¹ VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “Um perfil de Nelson Chaves e da sua contribuição à nutrição em saúde pública no Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 2001, vol.17, n.6, pp. 1505-1518. ISSN 0102-311X.

¹⁶² CHAVES, Nelson. *A subalimentação no Nordeste brasileiro*. Recife: Imprensa oficial, 1948, p. 7. Citado por VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “Um perfil de Nelson Chaves e da sua contribuição à nutrição em saúde pública no Brasil”. Op. Cit.

realizada, majoritariamente, dentro dos laboratórios. Doravante passou a ter outra visão, considerando, também, fatores socioeconômicos.

Depois do Golpe de 1964, Nelson Chaves começou a se preocupar cada vez mais com Saúde Coletiva, contribuiu para implantar a Unidade de Campo de Ribeirão em 1965, e passou a trabalhar com intervenções nutricionais de campo. No mesmo ano, a Aliança para o Progresso (AP), em associação com o Instituto de Nutrição da UFPE, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) e o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) financiou outra pesquisa, dessa vez especificamente no município de Ribeirão. Os dados, que englobava avaliações clínicas, dietéticas e bioquímicas – reunidos numa publicação de 1968 com o título *Pesquisa Nutricional da Zona da Mata* – mostraram que a ingestão calórica da população do município, cuja maior parte dos habitantes trabalhava na indústria sucroalcooleira, era de apenas 50% da recomendada.¹⁶³ Os investimentos americanos no Brasil faziam parte de um amplo projeto de combate ao comunismo na América Latina durante a Guerra Fria. Os esforços norte-americanos para impedir que o Nordeste se tornasse uma nova Cuba, levaram à assinatura do chamado Acordo do Nordeste, em 13 de abril de 1962.¹⁶⁴ Por meio desse acordo, os Estados Unidos se comprometiam em aplicar 131 milhões de dólares no Nordeste. A *United States Agency for International Development* (USAID) foi encarregada da execução do projeto.

Embora contido em suas críticas mais contundentes no período entre 1968-1972 – temeroso com as possíveis conseqüências negativas do Ato Institucional Nº 5 (AI-5), instituído durante a fase mais violenta do regime militar iniciado em 1964 – em quase toda a trajetória acadêmica de Chaves, sobretudo suas publicações nos jornais, se evidencia uma nítida crítica político-social.

¹⁶³ BATISTA Filho, Malaquias, et al. *Pesquisa Nutricional na Zona da Mata*. Recife: UFPE Imprensa universitária, 1968, p. 26.

¹⁶⁴ PAGE, Joseph A. *Revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil 1955-1964*. Op. Cit.

3.1.3 Malaquias Batista e o conflito racionalidade econômica vs racionalidade social

Influenciado por Nelson Chaves e, principalmente, por Josué de Castro,¹⁶⁵ o nutricionista e pesquisador Malaquias Batista Filho evidenciou que a fome e os problemas da nutrição no Nordeste são problemas estruturais e centrais. Seu rigor científico, manifesto através da publicação de vários livros e artigos, ampliou os conhecimentos acerca da importância da plena cobertura das necessidades biológicas de calorias e nutrientes, sobretudo com relação à saúde infantil.¹⁶⁶

Como médico responsável pelo Centro de Educação e Recuperação Nutricional (CERN), entre 1967-1972, instalado na Unidade de Campo de Ribeirão, Malaquias Batista, também crítico dos projetos norte-americanos, coordenou diversos grupos de assistência médica a crianças, prevenção e educação alimentar. Segundo o autor: *“as deficiências nutricionais devem ser entendidas como manifestação de desajustes no processo social de produção de riquezas e de acesso aos bens e serviços potencialmente disponíveis. A pobreza é a condição comum para o aparecimento da desnutrição em escala epidemiológica”*.¹⁶⁷

Dessa forma, a compreensão dos problemas nutricionais devem ser embasados em causas múltiplas. A prevenção da desnutrição energético-proteica (DEP) e sua incorporação nas decisões políticas exigem um aprofundamento dos níveis explicativos, que distingue seu caráter e abrangência.¹⁶⁸ O modelo analítico-explicativo deve conter causas imediatas, intermediárias e estruturais (Figura 13).

¹⁶⁵ BATISTA FILHO, Malaquias. “Fórum. Centenário de Josué de Castro: lições do passado, reflexões para o futuro. Introdução”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 2008, vol.24, n.11, pp. 2695-2697. ISSN 0102-311X.

¹⁶⁶ VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “A epidemiologia das deficiências nutricionais no Nordeste: a contribuição de Malaquias Batista Filho à institucionalização da Nutrição em Saúde Pública no Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 2000, vol.16, n.2, pp. 533-544. ISSN 0102-311X.

¹⁶⁷ BATISTA FILHO, Malaquias & SHIRAIWA, Tizuko. “Indicadores de saúde para um sistema de vigilância nutricional”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1989, vol.5, n.1, pp. 105-116. ISSN 0102-311X.

¹⁶⁸ BATISTA FILHO, Malaquias; BLEIL, Susana Inez & VAN EYSDEN, Lea Maria. “Prevenção da desnutrição energético-proteica”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1989, vol.5, n.3, pp. 276-283. ISSN 0102-311X.

Figura 13: Quadro analítico das causas envolvidas na Desnutrição Energético-Protéica (DEP)

NÍVEL ANALÍTICO (CAUSALISMO)			
Nível Descritível	Causas Imediatas	Causas Intermediárias	Causas Básicas (estruturais)
DEP Indicadores: Antropométricos, Clínicos, Bioquímicos	Consumo alimentar deficiente (qualitativa e quantitativamente)	<ul style="list-style-type: none"> - Baixa produção e produtividade - Armazenagem inadequada - Baixo poder de compra - Escassa qualificação profissional - Hábitos alimentares errôneos - Etc. 	Processos histórico-sociais e suas implicações: <ul style="list-style-type: none"> - Posse e uso da terra - Tecnologias defasadas de produção e conservação de alimentos - Distribuição injusta das riquezas - Desemprego e subemprego - Subdesenvolvimento econômico e social - Política econômica, agrícola, agrária e social - Dependência internacional (econômica, tecnologia, cultural) - Formas de distribuição do poder, nos diferentes grupos sociais - Conflito racionalidade econômica X racionalidade social
	Utilização biológica prejudicada por patologias	<ul style="list-style-type: none"> - Saneamento inadequado - Baixo nível de educação em saúde - Recursos de saúde inadequados - Acesso restrito às ações de saúde - Fatores ocupacionais adversos - Etc. 	

Fonte: BATISTA FILHO, Malaquias; BLEIL, Susana Inez & VAN EYSDEN, Lea Maria. "Prevenção da desnutrição energético-protéica". In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1989, vol.5, n.3, pp. 276-283. ISSN 0102-311X.

Uma formulação ideal das propostas de combate aos problemas de desnutrição deve levar em consideração, não apenas problemas imediatos como quantidade de alimentos consumidos, mas também, e inevitavelmente, os processos históricos no qual se inserem como: *i)* posse e uso da terra; *ii)* formas de distribuição do poder; *iii)* conflito racionalidade econômica vs racionalidade social; *iv)* distribuição injusta das riquezas... Ou seja, o “*gap* existente entre o potencial de recursos naturais e humanos e o perfil de qualidade de vida de

regiões”,¹⁶⁹ e suas conseqüências, apenas podem ser entendidos de forma associadas. Além dos fatores biológicos, a rede de causalidade deve constar de variáveis socioeconômicas¹⁷⁰ como: renda;¹⁷¹ desemprego; fragilidade dos sistemas produtivos alternativos.¹⁷² A ausência de uma visão holística do assunto leva a uma compreensão reducionista e incompleta do problema nutricional. Talvez, Malaquias tenha sido o pesquisador que melhor sistematizou os vários elementos que interferem, ou mesmo condicionam, no problema nutricional enfrentado no Estado.

Estes três autores contribuíram, de forma decisiva, para uma melhor compreensão dos problemas de saúde enfrentados pelo homem no Nordeste. Sempre expondo a interferência negativa que a monocultura da cana-de-açúcar exerceu sobre a produção de alimentos e sobre o nível salarial arbitrado em seus domínios, com graves conseqüências a saúde dos habitantes da Zona da Mata.

3.2 Os pigmeus do Nordeste

Mesmo os autores menos críticos concordam que “*a desnutrição reflete, em última análise, o nível de pobreza absoluta da população*”.¹⁷³ Contudo, carências nutricionais provocadas pela fome geram muito mais do que simples organismos fragilizados com

¹⁶⁹ BATISTA FILHO, Malaquias & RISSIN, Anete. “Vigilância alimentar e nutricional: antecedentes, objetivos e modalidades. A VAN no Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1993, vol.9, suppl.1, pp. S99-S105. ISSN 0102-311X.

¹⁷⁰ BATISTA FILHO, Malaquias & BARBOSA, Nize de Paula. *Alimentação e nutrição no Brasil (1974-1984)*. Ministério da Saúde – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

¹⁷¹ RISSIN, Anete; BATISTA FILHO, Malaquias; BENICIO, Maria Helena D'Aquino and FIGUEIROA, José Natal. “Condições de moradia como preditores de riscos nutricionais em crianças de Pernambuco, Brasil”. In: *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.* [online]. 2006, vol.6, n.1, pp. 59-67. ISSN 1519-3829.

¹⁷² “O estado de nutrição a nível populacional representa a expressão ecológica da interação do hospedeiro com seu ambiente físico, biótico e, sobretudo, social. Em sua instancia mais simplificada, a situação nutricional poderia ser reduzida à relação consumo alimentar e aproveitamento biológico de nutrientes. No entanto, a análise dos problemas carenciais dentro dos limites do processo ingestão/metabolismo, restringe sua compreensão ao campo da etiopatogenia, não oferecendo instrumentos para uma proposta operacional de políticas e programas de intervenções eficazes. Nestas condições, torna-se necessário considerar os fatores econômicos e sociais que, dentro de cada situação específica, explicam a disponibilidade de alimentos, os aspectos quali e quantitativos de seu consumo e os fatores que interferem em sua utilização biológica”. LIRA, Pedro Israel Cabral de et al. “Saúde e nutrição de crianças de áreas urbanas da Zona da Mata Meridional de Pernambuco: resultados preliminares de um estudo de coorte”. In: *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.* [online]. 2003, vol.3, n.4, pp. 463-472. ISSN 1519-3829.

¹⁷³ SILVA, Roberto Paula. *Nutrição e Desenvolvimento Econômico do Nordeste Brasileiro*. 2ª Edição. Fortaleza, BNB.ETENE, 1986.

imunidade baixa. Uma dieta pouco nutritiva além de facilitar o aparecimento de diversas doenças, pode provocar mutações irreversíveis na estrutura óssea dos indivíduos.¹⁷⁴

Pesquisas realizadas durante os anos 1960 pelo Instituto de Nutrição da UFPE, sobre as condições nutricionais na zona canavieira de Pernambuco, demonstram seus efeitos sobre os corpos: a fome endêmica, decorrente do baixo nível econômico, era responsável pelos altos índices de nanismo nutricional. Novamente, o ICNND, em 1974, realizou uma grande pesquisa e demonstrou deficiência de peso e estatura em crianças de ambos os sexos. No município de Palmares, indivíduos do sexo masculino de 36 anos de idade em média apresentavam estatura de 157 cm e 52,5 kg de peso; em indivíduos do sexo feminino, com 33 anos de idade, foi encontrada uma média de estatura de 149,3 cm e 49,20kg de peso. Em Catende, em indivíduos de 27 anos, uma média de estatura de 157,5 cm e 52,7 kg de peso (sexo masculino) e, em indivíduos com 35 anos de idade, 150,9 cm de altura e 50,4 kg de peso (sexo feminino).¹⁷⁵

O médico Meraldo Zisman, também importante pesquisador acerca da dieta das populações nordestinas, coletou dados sobre o peso das crianças nascidas na região metropolitana do Recife entre 1962 e 1972, e afirmou que haveria um número cada vez maior de nanicos no Nordeste do final do século.¹⁷⁶ Após quase dez anos de pesquisa, realizada com 30.323 recém nascidos no Recife, o autor concluiu, no livro *Nordeste Pigmeu: “o nordestino caminha a passos cada vez mais largos para o nanismo”*.¹⁷⁷

A desnutrição crônica e endêmica¹⁷⁸ entre os trabalhadores rurais rendeu-lhes o epíteto de “*Homens Gabiru*” que, para alguns pesquisadores, representaria uma “nova espécie”. Em 19 de novembro de 1991, o jornal *A Folha de São Paulo* publicou a manchete “*Homem-gabiru é nova espécie no Nordeste*”. No ano seguinte, os pesquisadores Tarsiana Portella, Daniel Amos e Zelito Passavante, do Centro Josué de Castro, publicaram o livro *Homem Gabiru: catalogação de uma espécie*.¹⁷⁹ Os autores não apenas definiram taxonomicamente a

¹⁷⁴ BOHAN, Merwin L. (Coord.). *Northeast Brazil. Nutrition Study*. March-May 1963. (Relatório maio 65. Comissão Interdepartamental sobre Nutrição para o Desenvolvimento Nacional USA). Washington: Department of Defense, 1965, p. 8.

¹⁷⁵ CHAVES, Nelson. “Ecologia e Nutrição: observação no trópico úmido”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Universidade Federal de Pernambuco, EDUFPE, 2007, p. 140.

¹⁷⁶ ZISMAN, Meraldo. *Nordeste Pigmeu: uma geração ameaçada*. Recife: OEDIP, 1987.

¹⁷⁷ Idem, p. 215.

¹⁷⁸ CHAVES, Nelson. “Ecologia e Nutrição: observação no trópico úmido”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., pp. 140-141.

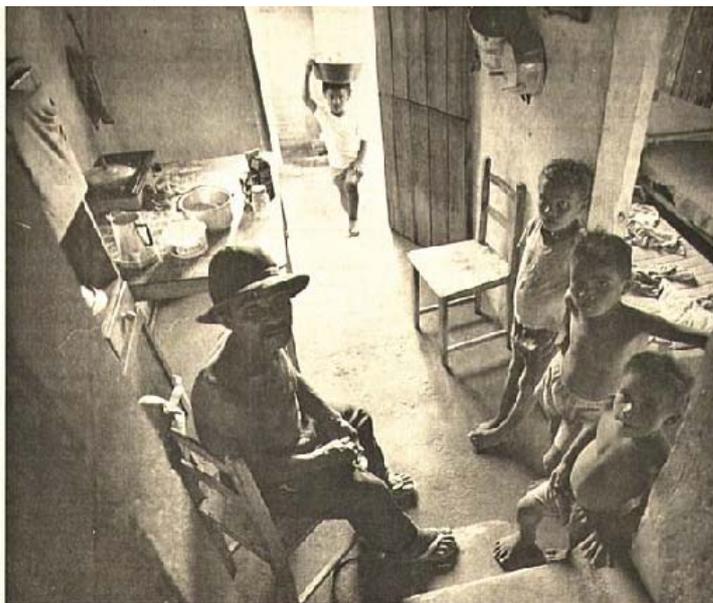
¹⁷⁹ PORTELLA, T.; AAMOT, D. e PASSAVANTE, Z. *Homem-gabiru: catalogação de uma espécie*. São Paulo: Hucitec, 1992.

esse “novo ser”, como também descreveram suas características, hábitat, hábitos, alimentação, reprodução, expectativa de vida e morfologia interna.

Entre 1991 e 1997 inúmeras matérias foram publicadas em várias partes do país sobre o *homem gabiru* (cortador de cana Amaro João da Silva residente em um engenho no município de Amaraji, Zona Canavieira de Pernambuco). Em entrevista concedida a revista *Veja* em 18 de dezembro de 1991 Amaro João denunciava sua miserável condição de vida: “*Tem dia que a gente não sabe se vai comer ou não. Eu e a mulher damos primeiro para as crianças. Depois o que sobra fica para nós* (Anexo 1).

Em 15 de janeiro de 1997 o *Diário de Pernambuco* publicou: “*Homem-Gabiru está doente*”. No final do primeiro parágrafo a matéria anunciava: “*Amaro confessa que já comeu muito rato do mato (um roedor herbívoro conhecido como punaré) para sobreviver. ‘Se não comesse, morria de fome’, diz*”. Na imagem, Amaro João aparece em sua casa, humilde e sem conforto, ao lado de quatro filhos mal vestidos e pés descalços. A matéria do enviado especial desnuda o “*cotidiano de miséria*” e doença (o *homem gabiru* havia adquirido uma broncopneumonia), mas reafirma a tese de que: “*representantes legítimos de uma sub-raça, sem suporte nutricional adequado, os quatro filhos nanicos de Amaro também trazem estampada na face uma visível apatia*”. A matéria não discute as causas e conseqüências da enfermidade contraída por Amaro. Doenças respiratórias são comuns entre os trabalhadores rurais e demais habitantes das regiões próximas as usinas. A poluição provocada pela queima da palha da cana e pelas chaminés atingia as vias aéreas superiores dos indivíduos provocando inúmeras doenças respiratórias. A falta de assistência médica e medicamentos adequados, bem como as precárias condições de habitação faziam com que doenças com tratamentos relativamente simples adquirissem uma gravidade mais ampla, afetando ainda mais a biologia do indivíduo.

Figura 14: Matéria sobre o “Homem-Gabiru” publicada em 15 de janeiro de 1997, *Diário de Pernambuco*



Sem assistência médica, o trabalhador Amaro João da Silva espera pela saúde ao lado dos filhos

“Homem-Gabiru” está doente

Sebastião Araújo
Enviado Especial

AMARAJI - Protótipo da geração nanica no Nordeste, o trabalhador rural Amaro João da Silva, de 52 anos, 1 metro e 35 centímetros, conhecido como o “homem-gabiru”, está cansado do árduo dia-a-dia nos canaviais e com a saúde bastante precária em função de uma broncopneumonia. Morando numa casa pequena, sem móvel, sem energia elétrica nem água encanada, ele é o retrato da desnutrição que ainda castiga o Nordeste. Sem nenhum constrangimento, Amaro confessa que já comeu muito rato do mato (um roedor herbívoro conhecido como punaré) para sobreviver. “Se não comesse, morria de fome”, diz.

Sem assistência médica, Amaro vai se virando como pode. A ajuda vem dos quatro filhos, todos apresentando nanismo nutricional, que

vivem com ele. São ao todo 13 filhos, mas que já se espalharam pelas cidades vizinhas a Amaraji, distante 98 km do Recife, onde a família vive. Mesmo assim, ele não tem do que se queixar. “Tô confuso, com a memória fraca”, percebe.

Na entrada da casinha humilde, o retrato de São Jorge, no cavalo, parece abençoá-lo. “Mas não tenho devoção com ele. Tá aí por acaso, porque achei bonito”, conta Amaro. Ao lado de São Jorge, a fotografia do homem-gabiru ao lado da mulher, Iraci, que morreu no ano passado. No quarto, uma cama de palha e um candeeiro. Na mesa da cozinha, cusuz e pão. Quando dá, entra um pedacinho de carne, acompanhando o prato de feijão.

Penúria - O cotidiano de miséria não abate o semblante tranqüilo de Amaro. Nem mesmo os parques

RS 37,00, que recebe semanalmente, tiram o seu sossego. Desde quando, no início dos anos 70, foi objeto de estudos pelo cientista Nelson Chaves e virou notícia nacional, que o homem-gabiru mantém uma rotina isenta de qualquer tipo de diversão. Não tem rádio nem televisão. Nesses últimos dias, devido à doença, nem ao trabalho conseguiu comparecer.

Representantes legítimos de uma sub-raça, sem suporte nutricional adequado, os quatro filhos nanicos de Amaro também trazem estampada na face uma visível apatia. De acordo com os cientistas, esses nanicos têm o tamanho equivalente ao dos pigmeus africanos, que medem 1,48cm. Amaro está 33 centímetros abaixo da média do tamanho dos brasileiros, que é de 1,68cm. No Nordeste, a estatura cai para 1,62cm.

Fonte: *Diário de Pernambuco*, 15 de janeiro de 1997.

Apenas em 23 de setembro de 1998 a revista *Veja* publicou uma matéria intitulada “O filhão do gabiru: melhoria do padrão de vida e comida desmontam a tese de uma raça nanica no Nordeste”, contestando a teoria acerca da “nova espécie”. A matéria traz algumas imagens que negavam, definitivamente, um possível caráter natural ao caso. Em uma delas, recorte de jornal não citado pela *Veja*, Amaro João aparece ao lado de esposa e filhos; em outra, entre o filho mais velho (34 centímetros mais alto) e um de seus instrumentos de trabalho diário (uma enxada que atinge quase sua altura). A descrição que o sociólogo Robert Linhart fez, a respeito desses trabalhadores, é precisa: “O tamanho deles impressiona-me... Há no porte e

no andar destes homens algo de encolhido, de fechado, como se tivessem frio por dentro. Sempre esta presença da fome, mais sob a forma sonsa de uma doença que corrói do que de uma magreza espetacular”.¹⁸⁰

Figura 15: Gabiru do Nordeste tem 1,35 m de altura

Gabiru do Nordeste tem 1,35 m de altura

Da Fome

parasitas querem riscar uma linha no mapa para dividir o do resto do país, mas há um nacional que está fora do mapa: a fome e a fome é a fome — a fome.

A novembro de 1991, a Folha viu que a subnutrição estava criando indivíduos na fronteira: os homens gabiru. Os seus filhos de guerra eram o nome, a quem do lado da zona das cidades nordestinas. Mas ninguém sabe do que se trata.

Os pais não atingem nem metade da altura. Ou não chegam nem para isso: de cada mil nascidos vivos no Nordeste, 60 não chegam à idade adulta.

Frente a esta situação, o



Fonte: *Veja*, 23 de setembro de 1998.

Figura 16: O filho do gabiru



Fonte: *Veja*, 23 de setembro de 1998.

¹⁸⁰ LINHART, Robert. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Op. Cit., pp. 75-76.

Embora o reflexo mais visível seja a nível anatômico, a fome não causava apenas mutilações no corpo. Testes de QI realizados, na década de 1970, por Nelson Chaves e Álvaro Vieira de Melo em filhos de trabalhadores rurais nos municípios de Gameleira, Ribeirão e Água Preta, constataram níveis abaixo da normalidade: “*A má nutrição durante a vida embrionária e os dezoito primeiros meses da infância acarretam a deficiência mental definitiva: faltam às crianças até 60% dos neurônios do cérebro e esta desnutrição é irremediável*”.¹⁸¹ “*A população na Zona da Mata, secularmente desnutrida, marchava para o nanismo nutricional e a mutilação cerebral*”.¹⁸²

[a fome] é um fator que compromete gerações futuras fazendo com que a desnutrição termine assumindo as características de uma doença hereditária. Por exemplo, as mães baixinhas tendem a ter filhos de baixo peso, que pelo fato de ter baixo peso apresentam um risco grande de morrer, que é uma marca epidemiológica de risco para a criança recém-nascida. E, não morrendo, apresentam uma probabilidade maior de adoecer e de apresentar nanismo, fazendo com que uma geração transfira para a outra como se fosse uma herança biológica, a própria desnutrição.¹⁸³

Fome e desnutrição não eram os únicos problemas enfrentados pelos canavieiros. Afirmativa unânime entre as autoridades médicas – e até mesmo no senso comum: as necessidades nutricionais dos trabalhadores rurais da cana são nitidamente distintas de uma dieta comum. Assim, ritmo e duração da jornada de trabalho muscular empregados nas atividades de plantio e corte da cana também compunham o cálculo básico da desnutrição. De acordo com a literatura médica: “*um homem de 70k, realizando trabalho muscular moderado, precisa aproximadamente de 3.800kcal; em trabalho pesado, 4.300kcal*”.¹⁸⁴

Não obstante as necessidades de uma dieta mais rica em nutrientes, o baixo nível salarial imposto pelos engenhos e usinas não permitia que esse indispensável adicional alimentar compusesse o monótono cardápio na zona canavieira. “*Em meio à agroindústria açucareira, a desnutrição é endêmica e progressiva, e as capacidades produtivas dos trabalhadores são muito reduzidas*”.¹⁸⁵

¹⁸¹ Nelson Chaves citado por LINHART, Robert. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Op. Cit., p. 41.

¹⁸² CHAVES, Nelson. “Saúde para todos no ano 2000”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Recife: EdUFPE, 2007, p. 297.

¹⁸³ Entrevista com Malaquias Batista Filho citada por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho: estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: EdUFPE, 2007, p. 477.

¹⁸⁴ CHAVES, Nelson. “Alimentação do Trabalhador”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., p. 152.

¹⁸⁵ “Amid the agroindustry of sugar cultivation, undernutrition is endemic and progressive, and workers’ productive capacities are greatly reduced”. SCHEPER-HUGHES, Nancy. *Death without weeping. The violence of everyday life in Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1992, p. 153.

Entre 1964 e 1985 a composição das refeições entre os canavieiros de Pernambuco permaneceu praticamente a mesma: “*alimentos de pouco valor nutritivo, de efeito ‘enchedor’ que acalma as sensações de fome e de custo mais acessível*”.¹⁸⁶ Possuir vínculo legal com as empresas não era garantia de melhores condições de vida: “*Morrer de fome com todos os documentos do mundo, contrato de trabalho, seguro, folha de pagamento*”.¹⁸⁷

A variedade da composição de alimentos se restringia ao que o salário permitia comprar: café, farinha, pão e charque (eventualmente batata doce, macaxeira e inhame), antes de iniciar o trabalho no campo; feijão, farinha e charque (carne de boi em menor quantidade), no almoço; e, novamente, café, farinha, charque e pão (cuscuz em menor frequência) no jantar. Frutas e verduras raramente compunham o cardápio dos canavieiros, assim como leite e seus derivados. Sua participação era apenas incidental ou em quantidades insuficientes. “*Com uma xícara de café, um pouco de cuscuz e um pedacinho de charque, o trabalhador vai então enfrentar um trabalho pesado, distraindo a sua fome até a volta pra casa, chupando cana*”.¹⁸⁸

O processo histórico de ampliação da cultura da cana-de-açúcar, derrubada das matas e tomada dos poucos sítios e roçados onde os trabalhadores poderiam produzir cultivos de subsistência se refletia na baixa diversidade dos alimentos acessíveis: mesmo numa região com notável potencial agrícola, a maior parte dos alimentos consumidos era importada. O relato da antropóloga Nancy Scheper-Hughes sobre a fome crônica na zona canavieira revela seu caráter permanente: “*A fome dos trabalhadores do litoral canavieiro e seus filhos não é a mesma que a dos Ik ou como a fome periódica que aflige o povo do sertão pernambucano. A fome da Zona da Mata é constante e crônica, não mudou muito durante o período de 25 anos que eu conheci a região*”.¹⁸⁹ A baixa estatura dos canavieiros não era determinada geneticamente, como acontece com os pigmeus africanos – que não passam de 1,50 metros de altura – mas por fome e má alimentação.

¹⁸⁶ ARAÚJO, Espedito Rufino de. *O Trator e o “burro sem rabo”*: conseqüências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco – Brasil. Diss. de Mestrado, Genebra, 1990, p. 239.

¹⁸⁷ LINHART, R. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Op. Cit., p. 51.

¹⁸⁸ ARAÚJO, Espedito Rufino de. *O Trator e o “burro sem rabo”*: conseqüências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco – Brasil. Op. Cit., p. 242.

¹⁸⁹ “The hunger of the coastal sugarcane workers and their children is not the same as the starvation of the Ik or as the periodic famines that afflict the people of the Pernambucan *sertão*. The hunger of *zona da mata* is constant and chronic, not much changed over the twenty-five-year period that I have known the region.” SCHEPER-HUGHES, Nancy. *Death without weeping. The violence of everyday life in Brazil*. Op. Cit., p. 137.

3.3 O “Hospital das Usinas”: modernidade restrita

Durante séculos, as grandes empresas monocultoras de cana, na Zona da Mata de Pernambuco, contribuíram para que doenças e acidentes do trabalho se tornassem habituais, quase naturalmente inerentes ao seu modelo de produção. Longas jornadas e ritmo intenso de trabalho, aliados ao uso prolongado de instrumentos cortantes sem uso de EPIs, tornava os trabalhos nos canaviais e fabricas de açúcar tarefas de alto risco. Essas variáveis, contudo, compunham elementos invisíveis aos empregadores e ao Estado.

Para os operários da agroindústria canavieira existia, desde 1946, o Hospital dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar, localizado no Recife. Sua manutenção era garantida por descontos semanais individuais de 10 cruzeiros dos salários dos empregados. A Cooperativa dos Usineiros também possuía a obrigação legal de contribuir com 100 mil cruzeiros mensais.¹⁹⁰

Quanto aos trabalhadores rurais, a assistência médica compunha um dos benefícios previstos pelo Estatuto da Lavoura Canavieira¹⁹¹ de 1941, porém não aplicados. “*Nem mesmo para preservar a força de trabalho da qual necessitava, os empregadores lançavam mão de cuidados especializados*”.¹⁹² Apenas em 1958 essa categoria foi contemplada com um serviço de saúde na capital ao qual poderiam ter acesso. O Hospital Barão de Lucena (HBL), ou “Hospital das Usinas”, como ficou conhecido, passou a receber pacientes provenientes de vários municípios da zona canavieira do Estado e fora dele.

Idealizado pelo usineiro José Pessoa de Queiroz, o HBL foi inaugurado em 18 de janeiro de 1958 pelo então presidente Juscelino Kubitschek. Os dois jornais de maior circulação de Pernambuco (*Diário de Pernambuco* e *Jornal do Commercio*) tão logo noticiaram a grande cerimônia. Dentre os convidados Gilberto Freyre afirmou que, por vezes, tinha a “*impressão de estar na Alemanha*”. Além do mestre de Apipucos, a inauguração contou com a presença do presidente do IAA, do governador do Estado e seus secretários e do prefeito da capital. Enquanto o *Jornal do Commercio* privilegiava “*os degraus que constituem*

¹⁹⁰ *Diário de Pernambuco*, 26 de janeiro de 1958.

¹⁹¹ Decreto-Lei nº 6.969, de 19 de outubro de 1944, Capítulo II: dos lavradores de cana, Art. 7: Nos contratos tipos deverão ser observados, a juízo do Instituto, os seguintes princípios: a) direito a uma área de terra suficiente para plantação e criação necessárias à subsistência do lavrador e de sua família; b) proibição de reduzir a remuneração devida ao trabalhador, com fundamento na má colheita, resultante de motivo de força maior; c) direito a moradia sã e suficiente, tendo em vista a família do trabalhador; d) assistência médica e hospitalar; e) ensino primário gratuito às crianças em idade escolar e f) garantia de indenização no caso de despedida injusta do trabalhador.

¹⁹² DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p, 508.

a escadaria central” composto “de lajes de 7 metros de granito” e as “mais de 1640 janelas, todas de mármore”, o *Diário de Pernambuco* noticiava:

Não há em absoluto, luxo no ‘Barão de Lucerna’. O que existe é conforto para o trabalhador rural, o homem que no anonimato, perdido nos campos, ajudou a construir a grandeza econômica de Pernambuco. Nota-se, a primeira vista, o bom gosto que norteia todos os detalhes, desde os azulejos, louças de São João da Várzea, os talheres de Francalenza, dos cristais Prando, ao jardim cheio de flamboyants e acácias, paus d’arcos etc.¹⁹³

Na época, o HBL era um dos maiores, mais modernos e bem equipados hospital da América do Sul. Suas instalações contavam com “*ar condicionado, 296 pontos de oxigênio encanado, 186 ramais de telefone, 6 salas de operações, a última palavra do gênero, 4 salas de parto, uma creche com 45 leitos e ultra-modernas salas de esterilização, lavanderia...*”,¹⁹⁴ tornando-se referência quase absoluta em termos de modernidade. Entretanto, a proposta de construção, no fundo do hospital, de um heliporto para receber doentes do interior nunca foi realizada.

A construção do “Hospital das Usinas” foi um marco na história das relações de trabalho na zona canavieira de Pernambuco. Os discursos o proclamavam como um grande feito, uma obra que refletiria a generosidade da classe patronal que buscava amparar seus trabalhadores. Na verdade, apesar de serem atribuídos aos empresários do açúcar, os custos se sua construção e manutenção foram repassados aos consumidores: os usineiros ‘colaboravam’ com uma taxa de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) de cada saca de açúcar vendido. Quando da inauguração, o *Jornal do Commercio* afirmou:

Com seus 9 andares e 450 leitos, vem colocar Pernambuco no rol dos grandes centros hospitalares do mundo, com a vantagem do Barão de Lucena poder proporcionar ao doente de qualquer classe, sem distinção de cor, de idade, ou de posição social, o mais moderno tratamento clínico e cirúrgico, bem como todo o conforto físico, moral e religioso.¹⁹⁵

A eloquência do relato jornalístico, tão lisonjeiro para com os ideais de civilismo e moralidade, entra em choque, todavia, com os relatos do ex-líder sindical dos trabalhadores da indústria do açúcar e do álcool de Pernambuco, José Joventino Melo Filho:

Tendo como finalidade o atendimento dos trabalhadores das usinas e de seus familiares, com capacidade para 1000 leitos mais ou menos e um atendimento de primeira qualidade, contudo, na minha usina houve discriminação, porque várias pessoas que eu conheci, colegas mesmo de trabalho, solicitaram internamento e não

¹⁹³ *Diário de Pernambuco*, 19.01.1958.

¹⁹⁴ *Idem*.

¹⁹⁵ *Jornal do Commercio*, 19.01.1958.

foram atendidos, no entanto era público e notório que outros empregados (gerentes, químicos, fiscais de campo, engenheiros etc.) tiveram acesso a esse hospital.¹⁹⁶

Joventino Melo Filho ainda afirma que, embora o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Açúcar e do Alcool de Pernambuco tenha reivindicado a administração do hospital para a classe trabalhadora, o poder econômico dos usineiros o impediu.

Quando o hospital Barão de Lucena dito hospital das Usinas, ficou pronto, sua administração foi reivindicada pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Açúcar e do Alcool de Pernambuco, para que o mesmo ficasse nas mãos dos trabalhadores, entretanto, os usineiros com seu poder econômico e por ter mais força ganhou a administração.¹⁹⁷

Quase como um arauto que anunciava um período de profundas mudanças, o *Diário de Pernambuco* proclamava que o HBL fora construído “para o bem estar de 300.000 trabalhadores na agroindústria açucareira de Pernambuco”.¹⁹⁸ No entanto, foram os menos beneficiados. O antigo diretor do Hospital, Antônio Wanderley Siqueira expõe a estrutura de funcionamento:

Cada andar produzi[a] uma hierarquia de atendimento, ou seja, cada paciente seria atendido por categoria social, onde o 8º andar era para as famílias dos usineiros, com apartamentos de alto padrão de luxo. O 7º andar era para as outras famílias ricas da região, apresentando ainda a ostentação nos apartamentos. O 6º andar apresentava ainda algum requinte nos apartamentos, sendo também para famílias ricas. A partir do 5º andar, começa a diminuir o luxo nos apartamentos, mas sem perder o seu conforto. No 4º e 3º andares eram de apartamentos simples, mas bem estruturados, e o 2º e 1º andares eram as enfermarias coletivas para trabalhadores do campo, onde apresentavam muita organização. Estes quatro últimos andares, mesmo sendo dos mais simples, eram bem construídos, como todo o resto do hospital.¹⁹⁹

A dicotomia entre casa grande e senzala, na época escravista, se estendia por todos os âmbitos da sociedade açucareira. A estrutura física do “Hospital das Usinas” era apenas mais um de seus reflexos. Projetado para receber, sobretudo, familiares de usineiros, a própria arquitetura do Hospital, sua planta, previa uma hierarquia no atendimento. Os discursos de que a modernidade do Hospital traria consigo a esperada igualdade social no tratamento dos doentes eclipsavam seu real funcionamento. Tratava-se de uma modernidade restrita. Falta de verbas e comprometimento por parte da classe patronal canavieira levou a sua falência em 1973. Doravante, sua administração coube ao Estado.

¹⁹⁶ PEQUENO, Augusta Alves; LIMA DA SILVA, Laurinete Maria & ALENCASTRO, Neonete Maria Alves de. *O Serviço Social no Hospital Barão de Lucena*. Monografia de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, UPE, FCAP, 1996, p. 19.

¹⁹⁷ Idem, p. 20.

¹⁹⁸ *Diário de Pernambuco*, 19.01.1958.

¹⁹⁹ PEQUENO, Augusta Alves; LIMA DA SILVA, Laurinete Maria & ALENCASTRO, Neonete Maria Alves de. *O Serviço Social no Hospital Barão de Lucena*. Op. Cit., pp. 15-16.

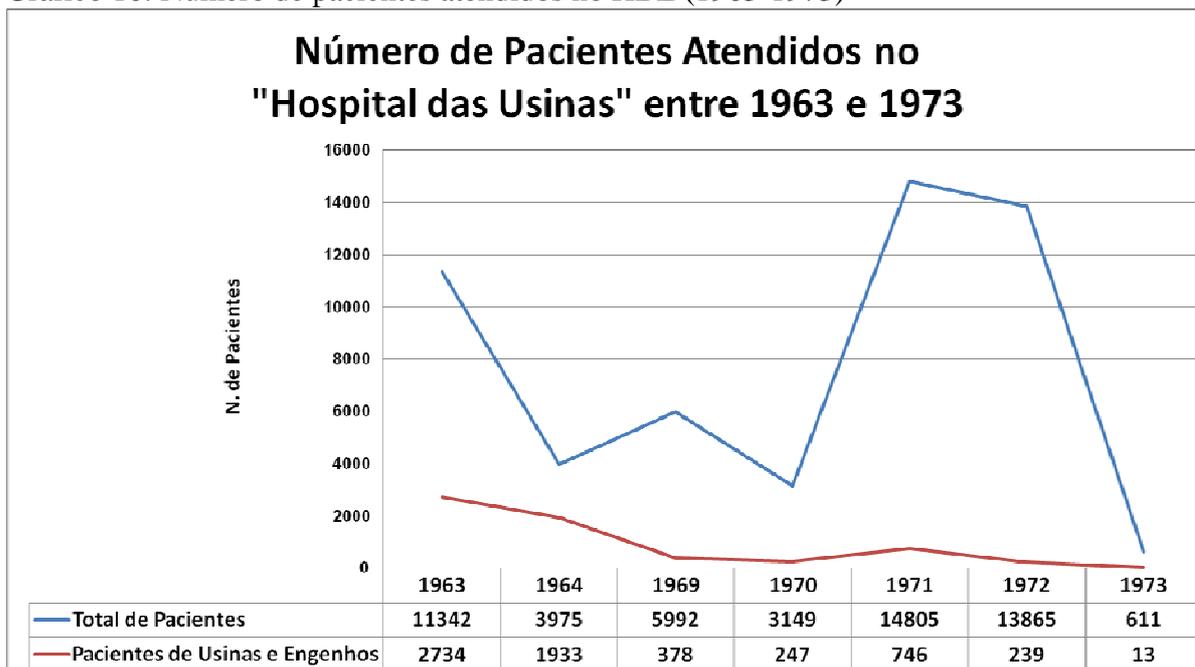
3.3.1 O “Hospital das Usinas” e os trabalhadores do açúcar (1963-1973)

A qualidade de vida e saúde dos trabalhadores rurais da cana – sem propriedade da terra para plantar e garantir a segurança alimentar de todos os membros da família, além da liberdade para definir ritmo e intensidade do trabalho – estava diretamente ligada ao nível salarial e regime de trabalho arbitrado pelas usinas e engenhos. A combinação de longas jornadas de trabalho e fome, decorrente da inadequada remuneração, produziu, ao longo de gerações, uma força de trabalho marcada por acidentes e doenças do trabalho.

A distinção, claramente manifesta no relato do antigo diretor Antônio Wanderley Siqueira, apenas reflete uma hierarquia secularmente estabelecida. Entre 1963 e 1973,²⁰⁰ o número de pacientes provenientes de usinas e engenhos atendidos no HBL foi, em média, sete vezes menor que os demais. Os anos de 1963, 1971 e 1972, cujos números representam a totalidade real dos pacientes atendidos (com registros desde 1 de janeiro até 31 de dezembro), ilustram também que a diferença real entre o total de pacientes e os pacientes de usinas e engenhos poderia ser ainda mais acentuada (Gráfico 10).

²⁰⁰ A documentação mais detalhada no que se refere à saúde do trabalhador da zona canavieira de Pernambuco encontra-se no arquivo do Hospital Barão de Lucena. Em 1973, com sua falência, os prontuários médicos de todos os pacientes foram transferidos para o Hospital Gomes Maranhão, em Casa Forte. Para que o arquivo do HBL continuasse com os principais dados de todos os pacientes até então atendidos, foi feita a transcrição, para grandes livros de registros, de informações como: data de entrada do paciente; nome; filiação; sexo; estado civil; cor; profissão; residência; procedência; diagnóstico; data de saída do paciente; condições de saída e médico que o atendeu. Na ocasião, não foram transcritas as anamneses completas, não sendo possível uma análise mais detalhada do histórico de cada paciente. Na década de noventa, o Hospital Gomes Maranhão também entrou em falência, sendo desativado. Os prontuários originais foram vendidos para reciclagem. Nos livros de registro presentes no arquivo do HBL inexistem os dados para os seguintes períodos: 21.08.1964 a 31.12.1964; 1965; 1966; 1967; 1968; 01.01.1969 a 04.08.1969 e 30.09.1969 a 31.12.1969; 01.01.1970 a 22.10.1979; 17.01.1973 a 31.12.1973. Portanto, os dados contidos no gráfico “Número de pacientes atendidos no HBL (1963-1973)” não representam a totalidade real dos casos para o período.

Gráfico 10: Número de pacientes atendidos no HBL (1963-1973)



Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

A origem dos pacientes variava no tempo e espaço, e é provável que a maior parte dos trabalhadores na Zona da Mata não tenha sido beneficiada com atendimento. A própria localização do “Hospital das Usinas”, na capital do Estado, denunciava suas limitações. A cada ano o HBL recebia menos trabalhadores da agroindústria canavieira, embora seu número elevado nos primeiros anos correspondesse a quase totalidade dos casos registrados. O gráfico abaixo mostra a frequência de pacientes provenientes de usinas e engenhos atendidos no HBL ao longo dos anos 1963 e 1973.

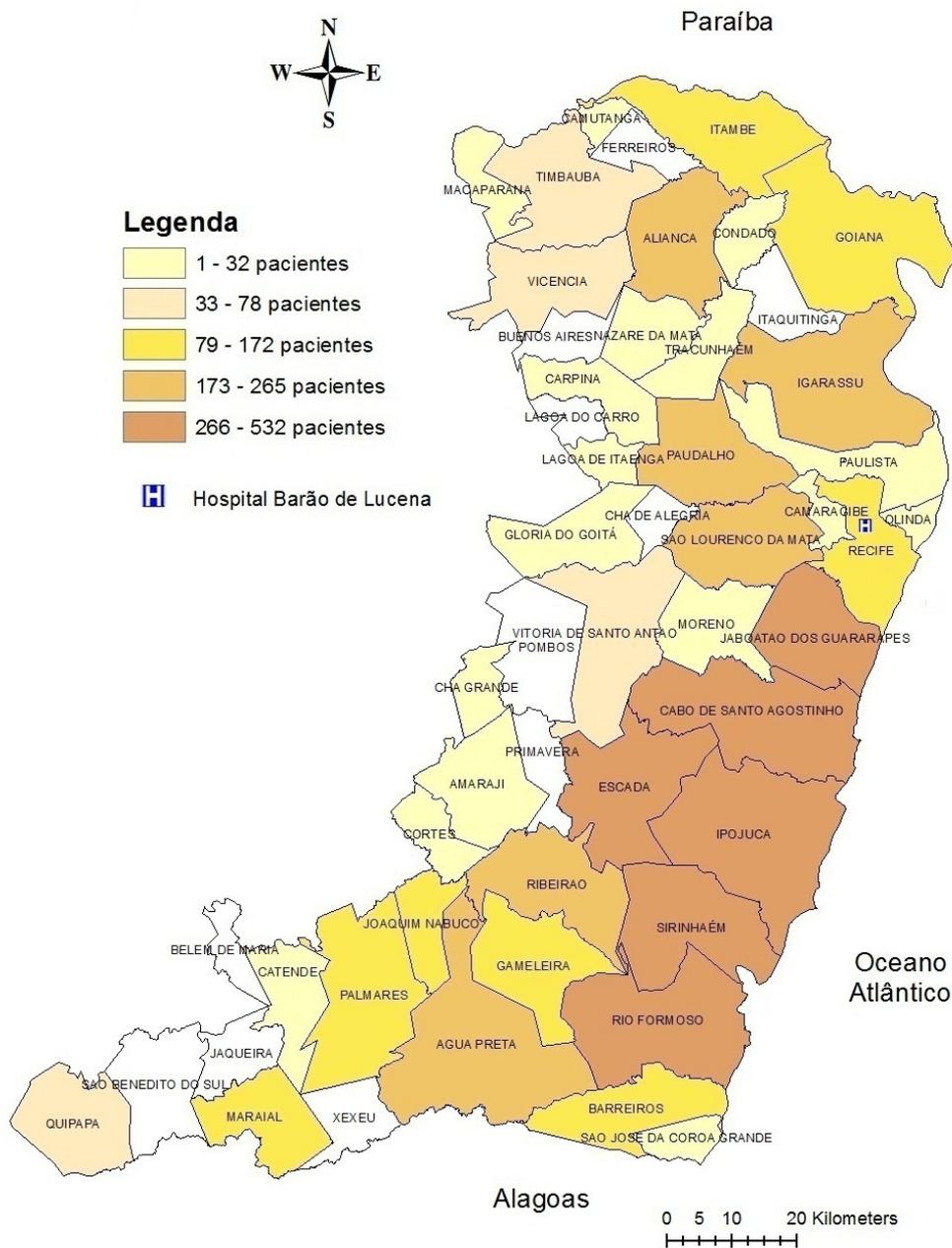
A maior parte do total de pacientes (53.739) morava em bairros na capital. Os 6.290 pacientes de usinas e engenhos (11,70%) provinham de vários municípios da Zona da Mata, alguns do agreste e sertão,²⁰¹ e outros, inclusive, de fora do Estado: Sergipe e Alagoas.²⁰² Como mostra o mapa abaixo (Figura 17), a Mata Sul respondeu pela maior parte dos trabalhadores atendidos. Escada (primeiro município com maior número de pacientes, 532), seguido por Ipojuca (497 pacientes), Jaboatão dos Guararapes (471), Rio Formoso (391), Cabo (382) e Sirinhaém (341), foram os municípios com maiores índices nessa região. Aliança (265 pacientes), Paudalho (215) e Goiana (172) corresponderam a quase 70% dos pacientes da Mata Norte. Funcionários de usinas com residência no Recife também foram

²⁰¹ Flores (108 pacientes); Canhotinho (4 pacientes); Serra Talhada (1 paciente).

²⁰² Laranjeiras/Sergipe (15 pacientes) e Colônia Leopoldina/Alagoas (7 pacientes).

atendidos.²⁰³ A distância que a maior parte dos doentes e acidentados percorria, para receber atendimento, denunciava a falta de assistência médica no interior do Estado e nas unidades produtivas.

Figura 17: Mapa do número de pacientes atendidos no HBL entre 1963 e 1973 por municípios da Zona da Mata de Pernambuco



Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

²⁰³ 137 pacientes moravam em bairros na capital: Cordeiro (6 pacientes); Madalena (3); Torre (2); Graças (5); Caxangá (6); Ipsep (1); Campo Grande (2); Ibura (27); Torrões (2); Boa Viagem (13); Pina (6); Casa Amarela (7); Afogados (9); Areias (4); Boa Vista (11); Várzea (5); Casa Forte (3); Imbiribeira (9); Iputinga (6); Aflitos (5) e Engenho do Meio (5).

O perfil dos pacientes tinha uma composição variada. A distribuição quanto ao sexo se equivaliam em 49,6% feminino e 50,4% masculino. A maior parte encontrava na faixa etária entre 16 e 59 anos, lócus da maioria da população economicamente ativa (Tabela 1).

Tabela 1: Faixa etária dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)

Idade dos Pacientes (em anos)	Nº de Pacientes	Porcentagem
– 10	602	9,6
11 – 15	350	5,6
16 – 24	1286	20,4
25 – 35	1641	26,1
36 – 59	1804	28,7
60 – 69	335	5,3
70 – 79	91	1,4
80 – 103	28	0,4
Não Consta	153	2,4
Total	6290	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

Foram atendidos desde empregados da parte administrativa das usinas, como advogado e auxiliar de escritório, até encarregados de serviços gerais, tratoristas e mecânicos. A maior parte dos pacientes foi classificada na categoria ‘doméstico’ (2.601 casos). Seguida por trabalhador rural²⁰⁴ (1.424 casos) e operário²⁰⁵ (693 casos), conforme Apêndice A. O livro de registro dos pacientes atendidos no HBL não oferece detalhes sobre os internados. A ausência de uma anamnese completa dos pacientes dificulta o levantamento de dados mais precisos. O índice elevado de domésticos (2.464 do sexo feminino e 137 do sexo masculino), por exemplo, pode encobrir em si, uma realidade muito mais complexa: talvez, parte deles fosse, de fato, empregados regulares. A literatura a respeito já mostrou a importância do trabalho das mulheres e crianças no complemento da renda familiar na região açucareira. Mesmo grávidas e sob a incumbência de cuidar dos filhos menores, a maior parte das mulheres participavam, diariamente, das atividades produtivas no setor agrícola. Classificá-los como domésticos, então, eximiria a empresa de encargos trabalhistas recorrentes de afastamentos do trabalho em casos de acidentes. Embora a maioria dos diagnósticos, entre os ‘domésticos’, estivesse relacionada a partos e problemas decorrentes, identificaram-se

²⁰⁴ Na categoria ‘Trabalhador Rural’ incluímos: cambiteiro; rurícola; cortador de cana; limpador de cana; trabalho no campo; carreiro e vaqueiro.

²⁰⁵ Na categoria ‘Operário’ incluímos: maquinista, caldeireiro, torneiro, turbineiro, industriário, fundidor, trat. Na moenda, soldador, trab. na estrada de ferro, serralheiro, carpinteiro, tratorista, eletricitista, marceneiro, aj. de eletricitista, aj. de destilador, ferreiro, foguista, aj. de caminhão, guarda freios, aj. de oficina, servente, motorista, destilador, chefe de tráfego, pedreiro e mecânico.

dezenas de casos de fraturas (*fratura exposta dos ossos da perna, no 1/3 inferior do fêmur, no punho, radio, falange etc.*); ferimentos (*infectado no dorso da mão esquerda, na face anterior do joelho, no pé etc.*); contusões (*mão esquerda, antebraço, tórax, dorso do pé etc.*); entorses (*dorso-lombar, joelho, tornozelo*), tipicamente relacionados ao trabalho.

3.3.2 As doenças “da cana” no “Hospital das Usinas” (1963-1973)

As dificuldades geográficas iniciais, para receber tratamento especializado na capital, se somavam aos problemas de cada caso em separado, variáveis de acordo com o diagnóstico proferido pelos médicos (clínicos; nutricionistas; ortopedistas; oftalmologistas; dermatologistas etc.). Como demonstra a Tabela 2, a maior parte dos problemas de saúde que atingiam os trabalhadores da cana pode ser referenciada com o processo de trabalho no qual estavam inseridos: 37,5% (2.356 pacientes) do total de pacientes diagnosticados. Esse número é elevado para 67,41% se um novo cálculo tomar como referência apenas os diagnósticos identificáveis²⁰⁶ e desconsiderar partos e problemas relacionados, tratando-os como uma categoria especial. Os diagnósticos não relacionados ao trabalho (ver Apêndice B) se referem a doenças não necessariamente ligadas à atividade produtiva, embora alguns casos como câncer, úlceras e cistos possam ter conexões com o processo.

Tabela 2: Frequência dos diagnósticos dos pacientes de usinas e engenheiros atendidos no HBL (1963-1973)

Diagnósticos	Nº de Pacientes	Porcentagem
Relacionados ao trabalho	2357	37,5%
Não relacionados ao trabalho	1114	17,7%
Partos e problemas relacionados (<i>abortos, cervicite, cistocele, prolapso genital, ruptura perineal, retenção de restos ovulares e placentários e eclampsia</i>)	920	14,6%
Diagnósticos não identificados	1874	29,8%
Outros (<i>procedimentos clínicos e cirúrgicos</i>)	25	0,4%
Total	6290	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

²⁰⁶ Parte dos diagnósticos não pôde ser identificada. Na maioria dos casos (1.222) os registros incluíam uma interrogação (?) ou simplesmente não era feita referência alguma sobre o adoecimento (345); em outros casos (307) foi impossível identificar o diagnóstico devido problemas de legibilidade. Vinte e cinco casos fizeram referência não a problemas específicos, mas a procedimentos clínicos (5) e cirúrgicos (20). Procedimentos cirúrgicos: Curetagem Uterina (12); Histerectomia (2); Operação de Manchester (2); Hernioplastia (1); Laparotomia (1) e Evisceração Ocular (2).

De fundamental importância na manutenção da agroindústria açucareira, era a reprodução da força de trabalho. A falta de assistência médica fornecida pelas empresas no momento do parto era suprida pela mobilização coletiva e ajuda de parteiras, quando não da assistência sindical que, quando possível, enviava os casos mais graves para algum hospital na capital. No Hospital Barão de Lucena, além de partos, foram registrados vários casos de aborto, prolapso genital e cistocele que podem ter sido causadas por excesso de esforço físico. O nível salarial arbitrado pelo setor sucroalcooleiro forçava para que o trabalho de todos na família fosse empregado com vistas a complementar a renda mínima indispensável à sobrevivência. Mesmo grávidas, o serviço das mulheres era imperativo, assim como o das crianças. Trabalhando, sobretudo em serviço menos pesados como adubar e semear, na época da safra, contudo, partiam com seus esposos e filhos para o corte da cana. O esforço físico dispensado no trabalho não era o único agravante para o número elevado de abortos. “*As deficiências dietéticas, durante a gestação, especialmente de proteínas e vitaminas, são responsáveis pela incidência de abortos, prematuros, natimortos, mortes neonatais e má-formações congênitas*”.²⁰⁷ Ademais, problemas nutricionais aparentemente inofensivas as mães, podem prejudicar o conceito.

Para os diagnósticos relacionados ao trabalho, a literatura médica especializada identifica riscos específicos que se relacionam com diversos fatores. A Tabela 3 mostra a frequência dos diagnósticos identificados aos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL, no período analisado, pelo tipo de risco relacionado ao trabalho.

²⁰⁷ CHAVES, Nelson. “Ecologia do Feto. II – Influência dos Fatores Nutricionais e Sociais”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., p. 183.

Tabela 3: Distribuição dos diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL pelo tipo de risco relacionado ao trabalho (1963-1973)

Tipos de Riscos	Nº de Casos	Porcentagem
Riscos da Dieta Inadequada ²⁰⁸	519	22%
Riscos de Acidentes ²⁰⁹	753	32%
Riscos Ergonômicos ²¹⁰	366	16%
Riscos Biológicos, Químicos e Físicos ²¹¹	718	30%
Total	2356	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

A sociedade açucareira no Nordeste, em sua lógica capitalista, instituiu uma ordem alicerçada no controle total sobre os corpos que se encontram em seus domínios. Quase como elemento natural de seu caráter, os riscos que existem em todas as profissões se tornaram quase que inerentes ao arquétipo produtivo das plantações açucareiras, cujo referencial absoluto se insere no plano econômico.

3.3.2.1 Diagnósticos relacionados aos riscos de uma dieta inadequada

O que nós *podemos* fazer? O posto de saúde não pode prescrever comida.²¹²

Dieta inadequada representa apenas um dos riscos possíveis à saúde, relacionados à cultura do açúcar nos moldes do capitalismo ocidental moderno. Na sociedade açucareira do Nordeste, as deficiências nutricionais adquiriram o caráter de problema coletivo, tanto dos trabalhadores do campo, quanto do setor industrial da produção. Não se tratava de hábitos alimentares inadequados livremente escolhidos entre um leque de opções, mas de uma imposição sócio histórica.

Como se pode identificar na Tabela 3, 22% dos diagnósticos relacionado ao trabalho são problemas decorrentes de uma dieta inadequada que, possivelmente estava ligada aos reduzidos níveis de remuneração determinada pelas empresas. Sem salários dignos, os

²⁰⁸ Também classificado como riscos sociais, estão ligados a casos específicos onde o nível de remuneração de determinada classe não permite uma nutrição adequada, provocando uma série de complicações físicas que afetam outros âmbitos da atividade produtiva, predispondo-os, inclusive, a outros tipos de acidentes e doenças.

²⁰⁹ Relacionados a: i) arranjo físico inadequado; ii) ferramentas inadequadas ou defeituosas; iii) probabilidade de incêndio ou explosão; iv) animais peçonhentos etc.

²¹⁰ Relacionados a: i) esforço físico intenso; ii) levantamento e transporte manual de peso; iii) exigência de postura inadequada; iv) controle rígido de produtividade; v) imposição de ritmos excessivos; vi) jornadas de trabalho prolongadas; vii) monotonia e repetitividade etc.

²¹¹ Relacionados a: i) vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos; ii) radiações ionizantes; iii) frio e calor; iv) umidade; v) poeiras, névoas, neblinas; vi) gases e vapores; vii) produtos químicos em geral etc.

²¹² “What *can we* do? The health post can’t prescribe food”. SCHEPER-HUGHES, Nancy. *Death without weeping. The violence of everyday life in Brazil*. Op. Cit., p. 154.

trabalhadores não conseguiam se alimentar de forma adequada, ocasionando uma série de doenças como mostra a Tabela 4.

Tabela 4: Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos de uma dieta inadequada (1963-1973)

Diagnósticos	Nº de Pacientes	Porcentagem
Esplenomegalia	156	30,1
Colite	136	26,2
Anemia	110	21,2
Cirrose	56	10,8
Desnutrição	42	8,1
Bócio	11	2,1
Enterocolite	5	1,0
Desidratação	2	0,4
Caquexia	1	0,2
Total	519	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

Fome e desnutrição provocam, ou mesmo facilitam, o aparecimento de uma série de outras doenças. A carência protéica provoca distúrbios hormonais e podem estar na origem de diversos outros problemas de saúde como o bócio, por exemplo. Infecções benignas entre as populações bem nutridas tornam-se muito grave entre as desnutridas. A diminuição da imunidade acentuava a chance de ocorrência de determinadas doenças. A solução para a maior parte delas sendo, apenas, uma dieta adequada. Ademais, determinadas profissões requerem uma alimentação rica, variando conforme as condições climáticas e ambiente físico onde o trabalho é executado, bem como do esforço físico exigido, da carga horária dispensada e das condições higiênicas. As estratégias dos trabalhadores variavam de acordo com as possibilidades: *i*) caçar animais silvestres, com a dificuldade de encontrá-los num ambiente dominado pela monocultura da cana; *ii*) pescar na entresafra, quando os rios estavam menos poluídos pelo derramamento de vinhoto; *iii*) chupar cana escondidos, sob pena sofrerem penalidades físicas ou de outra ordem; *iv*) tomar cachaça para resistir ao ritmo intenso de trabalho.

A cachaça serviu para compensar, de certo modo, a ingestão calórica deficiente. Este estado de subnutrição é ainda mais grave em face das verminoses, especialmente a esquistossomose, que assume proporções alarmantes em alguns municípios de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, produtores de cana. A perda de ferro, as pequenas sangrias continuadas pelos vermes vêm tornando anêmicos numerosos indivíduos com redução da capacidade de trabalho. Com o preço elevadíssimo da carne salgada (charque), dos ovos, do leite, da carne fresca, das aves, cada dia foi se reduzindo a

cota de proteínas animais. A subnutrição protéica e a esquistossomose contribuem certamente para a grande incidência de cirrose hepática. Os hospitais das capitais e das cidades interioranas nordestinas estão cheios de esplenomegálicos e cirróticos.²¹³

A carência protéica decorrente da falta de alimentos nutritivos era agravada pela sudorese abundante provocada pelo trabalho intenso. Com a perda de suor perdia-se também sais e outras substâncias importantes na manutenção do equilíbrio corporal. A desidratação provocava “*fadiga, vulgarmente denominada de fadiga tropical*”.²¹⁴

A visão dos nossos corpos fartos de proteínas, de vitaminas, de legumes, de frutas, de carne – nosso sangue, que se precipita em nossas veias, nossos neurônios alimentados até a saciedade, todo nosso maquinismo irrigado... e os corpos deles [trabalhadores rurais], pobres corpos de farinha e de feijão, membros débeis, cérebros lentamente atrofiados. São duas espécies que o capitalismo selvagem tende a dissociar no seio do gênero humano.²¹⁵

A sorte dos operários do açúcar era semelhante: nas refeições, “*alguns operários (...) molham o pão no mel depositado no dó (...), para enriquecerem em alguma coisa sua alimentação. Diz-se também na usina que os corumbas (...), alimentam-se das calorias necessárias com uma garapa, tomada no próprio trabalho, feita com algum açúcar residual*”.

3.3.2.2 Diagnósticos relacionados aos riscos de acidente

Adoecimento e morte pelo trabalho fazem parte da história humana, e algumas doenças são quase tão antigas quanto ela. Porém, isso não os faz um atributo natural do trabalho, apenas uma consequência possível. As patologias ditas “ocupacionais” não são provocadas pela profissão ou pelo trabalho em si. São as relações de produção, o processo produtivo e sua dialética constitutiva, que permitem a probabilidade desigual dos acidentes ocorrerem com maior frequência em determinadas profissões.

A indústria sucroalcooleira compõe um sistema complexo de produção envolvendo vários setores: *i*) produção agrícola; *ii*) transporte; *iii*) fabricação de açúcar e álcool; e *iv*) oficinas de manutenção do parque industrial. Cada uma dessas áreas possui uma complicada divisão de tarefas com sistemas hierárquicos de poder semelhantes em alguns pontos e

²¹³ CHAVES, Nelson. “O meio e a nutrição no Nordeste brasileiro”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., p. 87.

²¹⁴ CHAVES, Nelson. “Ecologia e Nutrição: observação no trópico úmido”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., p. 138.

²¹⁵ LINHART, Robert. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Op. Cit., pp. 77-78.

distintos em outros. Os riscos de acidentes também são distribuídos segundo o setor produtivo, com particularidades negativas que os distinguem.

As suposições que se fazem sobre a relativa simplicidade dos trabalhos no campo são, comumente, errôneas. O setor agrícola da agroindústria açucareira compõe uma complexidade de etapas que exige trabalho diário, intenso e especializado. Ademais, limitações topográficas da Zona da Mata de Pernambuco, aliada a tecnologia inacessível, restringiam nos anos 60 e 70 o uso mais generalizado de máquinas. Era o trabalho manual, sobretudo, quem garantia a produção em terrenos acidentados.

A primeira fase de todo o processo produtivo se inicia com o preparo do solo. A adequação física, química e biológica do terreno começa pelo desmatamento da área a ser plantada com cana. Nessa fase, ocorre a retirada dos restos de outras culturas anteriormente instaladas, com derrubada de árvores. Em seguida a atividade de roçagem, por meio de estrovengas, serve para eliminar os arbustos menores. Imediatamente depois, com o uso do gancho, o trabalhador reúne todo o material resultante da roçagem num determinado ponto do terreno e o queima.

O arrancamento de soqueira, fase seguinte, é uma das atividades que mais exige esforço físico. Nessa etapa, o trabalhador arranca as soqueiras com a enxada em terreno acidentados exigindo, o que exige, além de força muscular, equilíbrio. Para corrigir os solos utilizava-se a aplicação de calcário que, em geral, era executada por mulheres e menores de idade. Sem luvas ou mascaras, os trabalhadores lançavam, com as próprias mãos ou instrumentos improvisados, o produto diretamente no solo. Era a etapa derradeira antes do plantio.

Uma das fases que mais requer cuidados é o plantio da cana-de-açúcar. Para garantir um número elevado de socas, minimizando os custos com manejo do solo ou com a necessidade de outro plantio, era preciso que todo o processo fosse perfeitamente coordenado através de várias tarefas. A primeira delas é a rebolação. Nessa etapa a cana a ser plantada é cortada manualmente em pedaços (rebolos) com 3 a 4 colmos. Essa tarefa é realizada pelo rebolador no próprio local a ser plantado.

A sulcagem é a etapa seguinte. Na zona canavieira de Pernambuco, a abertura de sulcos, que afofam e descompactam o solo onde serão depositados os rebolos é feita, geralmente, de forma manual. A partir dos anos 1980, esse processo sofreu mudanças importantes visando ampliar o rendimento agrícola. O aumento da concentração de cana

semeada exigiu sulcos mais largos e profundos ampliando o número de golpes de enxada na execução da tarefa. O tipo de solo, secos ou muito argilosos, e os acidentes topográficos, tornam essa operação ainda mais difícil de ser executada. A cobertura dos sulcos, assim como a adubação também é feita de forma manual. Em todas as etapas, caminha-se por quilômetros ao longo das ruas de cana, no caso da aplicação de adubos, com sacos de até 20 quilos.

A fase seguinte – tratos culturais – constitui um conjunto de tarefas que visam propiciar boas condições de desenvolvimento da planta. A eliminação das ervas invasoras é feita, na maioria dos casos, de forma manual. Essas ervas concorrem com a cana em umidade, luminosidade, nutrição e temperatura, e podem ser também hospedeiras de pragas que afetam os canaviais.

Mesmo assim, é praticamente impossível eliminar completamente os insetos e fungos que atingem os partidos de cana. O combate as pragas pode ser feito manualmente como a catação de gafanhotos, ou despalhamento com foice das folhas inferiores da cana já adulta para evitar a cigarrilha, bem como por meio do uso de agrotóxicos com pulverizador costal. Nesse caso, em equipes de 10 a 15 pessoas, cada trabalhador bombeia, diariamente, cerca de 240 litros de produtos químicos. Assim como todas as outras atividades da produção da cana, a correta aplicação dos herbicidas exige certo treinamento e experiência. Comumente as empresas não disponibilizavam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, expondo os trabalhadores a inúmeros riscos de intoxicação, sem contar com conseqüências desconhecidas em longo prazo, como, por exemplo, maior probabilidade de desenvolver células cancerígenas.

Finalmente, a fase da colheita exige uma grande coordenação das atividades. Inicialmente a área destinada ao corte sofre o processo de queima da cana. No dia seguinte, inicia-se o processo de corte da cana. A cana semente – utilizada para plantio de renovação do canavial – exige cuidados especiais, devendo ser colhida crua com despalha manual para evitar a destruição dos brotos. O facão deve ser permanentemente desinfetado e não pode ferir os nós da cana. Além disso, como a cana semente é sempre de primeiro corte ela tende a ser mais grossa e pesada. A colheita da cana crua traz consigo uma série de inconvenientes: a palha torna o canavial mais denso dificultando o trabalho e a presença de animais peçonhentos agrava o perigo de acidentes. Entretanto, normalmente, a cana era colhida queimada.

A gramínea pode ser cortada de duas formas: amarrada ou solta. No primeiro caso são aplicados três movimentos: corte da cana na base; corte na parte superior, para a retirada do “olho”; e por fim, corte na altura em torno de 1/3 do topo, dividindo a cana em dois pedaços; em seguida, utilizando o próprio “olho da cana”, são feitos feixes com 20 a 25 pedaços. O corte da cana solta, embora mais simples, também exige grande esforço físico.

Praticamente toda a cana cortada em Pernambuco, até meados da década de 70, era crua e amarrada. Doravante, empregou-se, sobretudo, o corte da cana queimada e solta.

A razão essencial da mudança da forma do pagamento de feixe para tonelada reside essencialmente em: 1) o ônus do controle do resultado da produção do cortador de cana deixa de ser o patrão e passa a ser exercido pelo próprio trabalhador. Ora, se com o pagamento por feixe cabia ao patrão a fiscalização, em termos de volume e quantidade de cana cortada, no caso do pagamento por tonelada o controle passa a ser exercido pelo próprio trabalhador; 2) ocorre, no entanto, que o trabalhador não tem condições de verificar, ele mesmo, a exatidão da balança usada pelo engenho ou usina.²¹⁶

A remuneração, antes feita por feixes, foi substituída pelo pagamento por tonelada. Dessa forma, o controle/fiscalização do resultado da produção, antes a cargo dos fiscais da usina, passou a ser exercido pelo próprio trabalhador. Entretanto, o cortador de cana não tem condições de verificar, ele mesmo, a exatidão da balança usada pelo engenho ou usina.

O esforço físico dispensado no corte manual da cana está condicionado a variáveis como: *i*) condições do terreno, se em morros, várzeas, terrenos planos; *ii*) a qualidade biológica das variedades de cana cultivadas, isto é, volume cilíndrico e peso; *iii*) a cana ter sido queimada ou não; *iv*) o espaçamento entre as carreiras de cana; *v*) as exigências posteriores ao corte, se solta ou amarrada etc.²¹⁷ A produtividade do corte dependia, também, da habilidade de cada trabalhador, sua capacidade física, experiência, estado nutricional, idade, sexo, altura e índice de massa corporal.²¹⁸ “há uma relação direta entre a qualidade e

²¹⁶ MUNIZ, Reginaldo. *Subsídios à Campanha Salarial dos Trabalhadores Rurais da Cana-de-Açúcar*. Recife, FETAPE, 1982 citado por ARAÚJO, Espedito Rufino de. *O Trator e o “burro sem rabo”: conseqüências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco – Brasil*. Op. Cit., pp. 83-84.

²¹⁷ PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. *No coração do canavial: estudo crítico da evolução do complexo agroindustrial sucro-alcooleiro e das relações de trabalho na lavoura canavieira*. Rio de Janeiro: UFRJ (Diss. de Mestrado), 1994, p, 199.

²¹⁸ SPURR, G. B.; BARAC-NIETO, M. & MAKSUD, M. G. “Productivity and maximal oxygen consumption in sugar cane cutters”. In: *American Journal of Clinical Nutrition*. Vol. 30, 1977, 316-321. SPURR, G. B.; BARAC-NIETO, M. & MAKSUD, M. G. “Efficiency and daily work effort in sugar cane cutters”. In: *British Journal of Industrial Medicine*. 1977 May; 34(2): 137-41. SPURR, G. B.; BARAC-NIETO, M. & MAKSUD, M. G. “Energy expenditure cutting sugarcane”. In: *Journal of Applied Psychology*. Vol.39, no.6, 1975, pp. 990-996. SPURR, G. B.; MAKSUD, M. G. & BARAC-NIETO, M. “Energy expenditure, productivity, and physical work capacity of sugarcane loaders”. In: *The American Journal of Clinical Nutrition*. Vol. 30: October, 1977, pp. 1740-1746. SATYANARAYANA, K.; NAIDU, A.N.; CHATTERJEE, B. & RAO, N. “Body size and work output”. In: *American Journal of Clinical Nutrition*. Vol. 30, 1977, 322-325. VITERI, Fernando & TORUN,

quantidade dos alimentos consumidos, o ambiente físico, as condições de trabalho, a eficiência muscular e a produtividade”.²¹⁹ Naturalmente, o rendimento das atividades ao longo da jornada diária diminui levando o trabalhador a permanecer mais tempo no canavial, sem pausas para descanso.

A última etapa da fase de colheita é o transporte da cana até as moendas. Normalmente, após o corte, a cana era levada sobre o lombo de bois e mulas. Em terrenos acidentados, entretanto, os cambiteiros se encarregavam de transportar, nos próprios ombros, os feixes de cana.

As condições de trabalho nos canaviais eram marcadas por uma lógica que privilegia a produção, em detrimento da mão-de-obra. A herança escravista permitiu que o processo de trabalho, em sua dimensão mais ampla, fosse reproduzido no sistema de morada. Com o controle absoluto do tempo de vida e da força de trabalho dos canavieiros, as plantações garantiam a manutenção de um rígido sistema de dominação.

A rotina dos trabalhadores rurais seguia a monotonia que lhes definia. Na alvorada que antecede a manhã tinha início o dia de trabalho. O deslocamento até o local das tarefas, quando não era realizado a pé, por vários quilômetros, era feito por ônibus ou caminhos em péssimo estado. Neles, os trabalhadores eram transportados juntamente com suas ferramentas de trabalho, ampliando o risco de acidentes. Nos canaviais os riscos começavam desde o momento da queima da cana. A falta de experiência no ofício ou uma inesperada mudança na direção dos ventos poderiam transforma o que era uma atividade “controlada” num incêndio em grandes proporções. A pesquisadora Eloine Nascimento investigou o dia-a-dia dos cortadores de cana na Paraíba:

Os canavieiros trabalhavam, ininterruptamente, no corte da cana, uma média de quatro horas, não paravam nem para tomar água. A partir desse horário, já começava a diminuir o ritmo de trabalho, parando sempre um pouco para enxugar o suor, demonstrando já sinais de cansaço, com o rosto revelando uma expressão de sofrimento. Eles quase sempre cortam a cana que foi queimada no dia anterior, mas em uma das observações a cana estava sendo queimada e ao mesmo tempo sendo cortada. Verificou-se que a queima foi realizada pelos próprios canavieiros, pois os administradores da fazenda, não quiseram fazê-la antecipadamente, pois era um domingo. Os canavieiros ficavam bem perto do fogo, a três metros de distância, correndo o risco de se queimarem e aspirando a fumaça preta com a fuligem da cana.²²⁰

Benjamín. “Ingestion calorica y trabajo fisico de obreros agricolas en Guatemala: efecto de la suplementación alimentaria y su lugar en los programas de salud”. *Bol Ofic. sanit. panamer.* 78:58-74, 1975. PIMENTEL, Dadid & PIMENTEL, M. *Food, Energy and Society*. London, 1979.

²¹⁹ CHAVES, Nelson. “Alimentação do Trabalhador”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., pp. 152-153.

²²⁰ ALENCAR, Eloine Nascimento de. *Trabalho e saúde do canavieiro*. Op. Cit., p. 59.

Os dados disponíveis no HBL registram, expressamente, apenas cinco casos de acidentes de trabalho. Todavia, uma análise mais acurada da relação entre diagnósticos e profissão dos pacientes, permitiu identificar a possibilidade de um índice muito mais elevado, como detalha a Tabela 5. Pouco mais de 50% dos casos foram registrados entre trabalhadores rurais, seguidos de domésticos (13%) e operários (7%).

Tabela 5: Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos de acidentes (1963-1973)

Diagnósticos	Nº de Pacientes	Porcentagem
Fraturas (<i>ossos da perna, pé, ombro, mão, braço etc.</i>)	314	41,6
Contusão (<i>região lombar, pé, perna, joelho, ombro etc.</i>)	155	20,6
Ferimentos (<i>tornozelo, perna, tórax, punho, mão etc.</i>)	147	19,5
Entorse (<i>dorso-lombar, joelho, tornozelo, punho etc.</i>)	44	5,8
Luxação (<i>quadril, ombro, cotovelo, polegar etc.</i>)	24	3,2
Lesões (<i>tendões, joelho, punho, polegar etc.</i>)	15	2,0
Corpo estranho (<i>punho, perna, face etc.</i>)	12	1,6
Queimaduras	9	1,2
Traumatismo (<i>raquimedular, coxa, crânio-encefálico</i>)	8	1,1
Esmagamento dos ossos da mão	7	0,9
Amputação traumática (<i>falange, pododáctilo etc.</i>)	6	0,8
Secção dos tendões	3	0,4
Cicatriz (<i>pé e mão</i>)	2	0,3
Hematoma (<i>região lombar e coxa</i>)	2	0,3
Escoriações dorso-lombar	2	0,3
Deslocamento da pele do dorso do pé	1	0,1
Deslocamento do fêmur	1	0,1
Disjunção do núcleo epifisário	1	0,1
Torcicolo traumática	1	0,1
Total	754	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

Sem dúvida a falta de EPI²²¹ pode explicar parte dos casos de fraturas, contusões, ferimentos e entorses, mas esse não era o único motivo. Além dos próprios riscos inerentes às

²²¹ EPIs mais utilizados no corte da cana: **Óculos de proteção**: protege os olhos contra as folhas de cana e poeira que interfere na visibilidade e pode causar irritação e distração. Muitos cortadores se queixam que os óculos costumam escorregar do rosto e, às vezes, causam ferimentos devido ao atrito constante com a pele, além do suor e sol quente. O excesso de calor também embaça as lentes e a grande quantidade de fuligem da cana queimada atrapalha a visão. **Boné árabe**: com abas na frente para fazer sombra aos olhos e um tecido que cobre desde o topo da cabeça até o pescoço, na altura dos ombros, protege o trabalhador dos insetos e da palha da cana. **Luvas de proteção**: devem conter borracha na palma da mão que segura o facão, para evitar que ele escape, e fios de aço no polegar e indicador para proteção contra cortes provocados pelo facão, na mão que segura a cana. Ambas

profissões com objetos cortantes,²²² a maior parte destes acidentes era provocada pela fadiga. Existe, segundo a literatura médica, toda uma patologia da fadiga, não somente de certos órgãos, mas, sobretudo, resultante do esforço do organismo para se adaptar a todos os choques e se defender contra os desequilíbrios. O cansaço acumulado não esgota apenas os músculos, mas repercute, também, sobre o conjunto do corpo e do cérebro.²²³ Ele faz com que, para acionar um músculo, seja necessário um esforço cada vez maior do cérebro. A atenção diminui e com ela a velocidade dos reflexos, aumentando a tendência a falhas. Em alguns casos, a exaustão pode desordenar a atividade cerebral a tal ponto que provoca a perda de raciocínio dos movimentos. Ademais, a repetição da atividade de corte da cana, por exemplo, faz com que o indivíduo realize a tarefa de forma condicionada, aumentando os riscos de acidentes.²²⁴

Figura 18: Ferimento provocado por acidente de trabalho no corte da cana



Fonte: SIMAS, Paula. *Açúcar Bruto*. Brasília: Editora Universitária. Brasília: Editora Universitária, 1997, p. 38.

devem ter elásticos no punho para evitar que escapem. Apesar de pensadas para proteger o trabalhador, as luvas podem provocar ferimentos com o ritmo e jornada intensa de trabalho. **Perneiras de proteção:** visa proteger a parte inferior da perna contra cortes provocados pelo facão. Os trabalhadores normalmente se queixam de que elas esquentam muito e podem escorregar e machucar a perna durante a execução da atividade. Utilizada em terrenos acidentados, ela dificulta a curvatura dos pés, movimento necessário para realizar o corte nesse tipo de ambiente. **Sapato de segurança:** os solados de borracha, couro na arte superior e biqueira de aço protegem os pés contra cortes provocados pelo facão, embora, na maioria dos casos, sua forma pouco anatômica permita pouca liberdade nos movimentos e crie pontos de tensão e compressão.

²²² Para que o corte da cana seja realizado com um esforço físico menos intenso, é preciso que os instrumentos de trabalho estejam bem amolados. No ato de afiar, o uso de limas normalmente sem cabos, aliado ao não uso de luvas de proteção pode provocar acidentes antes mesmo do início do trabalho com a planta.

²²³ CHAUCHARD, Paul. *La Fatigue*. « que sais-je ? » le point des connaissances actuelles. Paris: Presses Universitaires de France, 1959.

²²⁴ VALENÇA, Vanessa. *Condições de trabalho, produtividade e riscos à saúde do trabalhador na atividade do corte manual de cana: um estudo de caso na Usina Santa Adélia*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. São Carlos: UFSCar, 2007.

Os fatores de riscos multiplicavam-se nos casos de trabalhadores idosos, gestantes, e crianças, sem contar os que permaneciam nas atividades mesmo já doentes. A perda natural da habilidade, dos reflexos e do controle sobre os movimentos musculares ampliava a probabilidade de acidentes para os idosos. O aumento de peso nas gestantes e outros sintomas da gravidez, somados aos cuidados com o bebê, exigiam do momento pré-parto hábitos que as empresas não cultivavam.

Figura 19: Trabalho infantil nos canaviais (Josivan, 8 anos)



Fonte: SIMAS, Paula. *Açúcar Bruto*. Op. Cit., p. 30.

No caso das crianças, a falta de habilidade e experiência, somada ao descompasso entre porte físico e tamanho dos instrumentos, ampliava as chances de acidentes. Além disso, diversos fatores expõem cada indivíduo às contusões, até mesmo o menor choque. Pessoas que não comem alimentos frescos e crus, com carência de Vitamina C ou que não ingerem quantidades suficientes de água, têm capilares frágeis e são mais susceptíveis a sofrerem contusões.

Figura 20: Amputação traumática provocada por acidente de trabalho no corte da cana (Adriano, 12 anos)



Fonte: SIMAS, Paula. *Açúcar Bruto*. Op. Cit., p. 39.

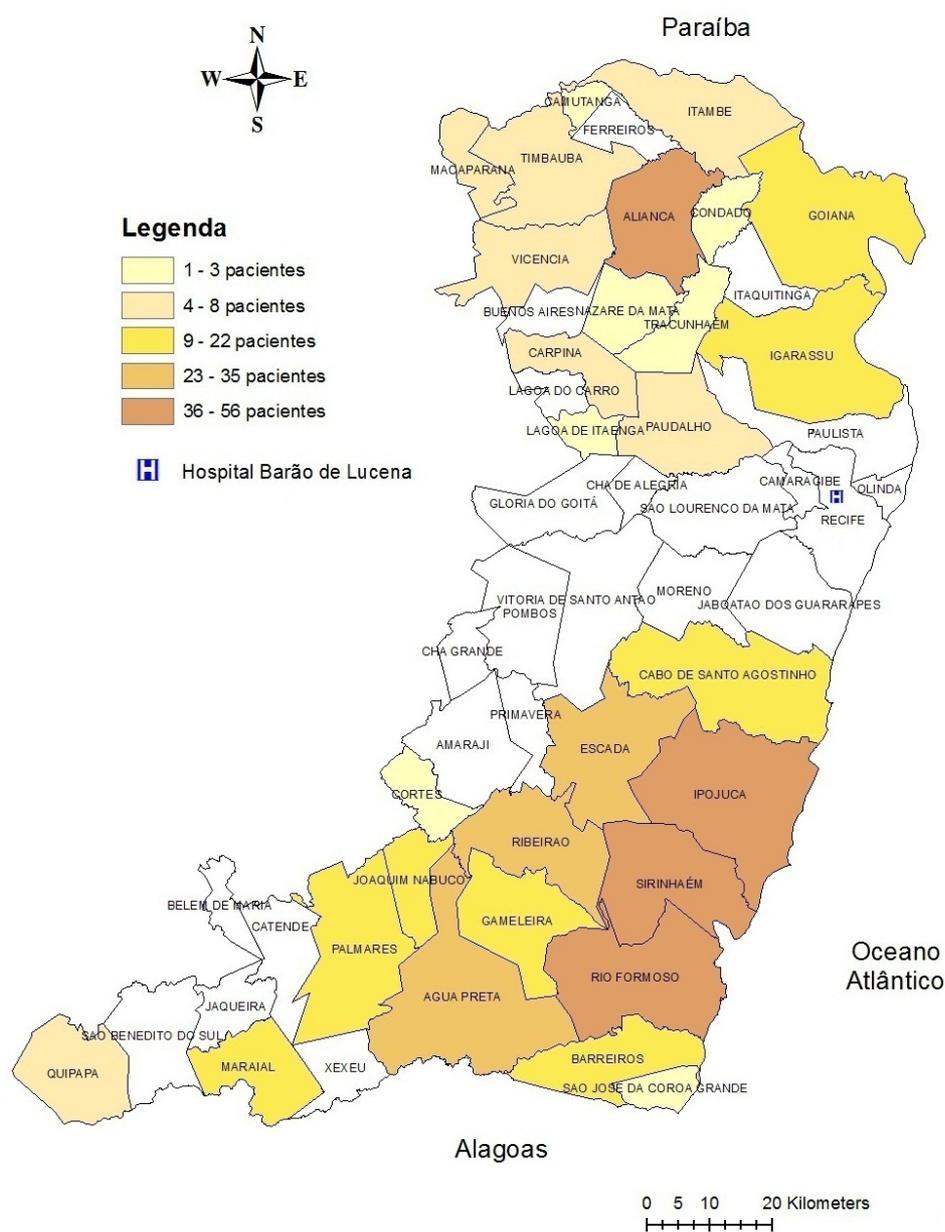
O esforço físico exigido no corte da cana, sobretudo em terreno acidentado, comumente atingia as articulações, que, submetida a movimentos bruscos, por vezes, poderiam levar a rotura dos ligamentos. A má colocação do pé ou um simples tropeçar que force a articulação a um movimento para o qual não está habilitada pode provocar uma entorse, inclusive com lesões na capsula fibrosa que reveste a articulação. As luxações ocorrem, normalmente, por grandes choques, quando o osso é deslocado e deixa de estar unido à articulação. Estudos recentes afirmam que o trabalhador rural que cortar em média 12 toneladas de cana por dia o faz à base de 370.000 golpes de facão; 37.000 flexões nas pernas para golpear a gramínea; caminha quase 9000 metros; carrega nos braços as 12 toneladas de cana, em montes de 15 quilos cada um; completando 800 trajetos.²²⁵ Nesse esforço, perde, em média, de 7 a 9 litros de água por jornada, levando a falta de sais e favorecendo câimbras e náuseas.

A completa ausência de primeiro socorros nos canaviais agravava os casos. As usinas e engenhos não disponibilizavam ambulâncias ou outros meios de transporte. Além disso, as dificuldades de comunicação, associada a longas distâncias entre os campos de cana e

²²⁵ THOMAZ JÚNIOR, Antonio. “Não há nada de Novo sob o Sol num Mundo de *Heróis!* (A *Civilização* da Barbárie na Agroindústria Canavieira)”. In: *Pegada*. Vol. 8, nº 2, Presidente Prudente, dezembro de 2007.

hospitais mais próximos faziam com que, em caso de acidentes, os trabalhadores devessem esperar até o final do expediente para serem removidos. O mapa abaixo (Figura 21) mostra a procedência da maior parte dos casos de acidentes na zona canavieira de Pernambuco: os municípios da Mata Sul (Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaem e Escada), seguindo a frequência geral dos pacientes atendidos no Hospital Barão de Lucena, respondiam pela maior parte dos casos; na Mata Norte, Aliança teve os maiores índices.

Figura 21: Mapa do número de pacientes, por municípios da Zona da Mata de Pernambuco, com diagnósticos de fraturas, contusões, ferimentos e entorse entre trabalhadores de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)



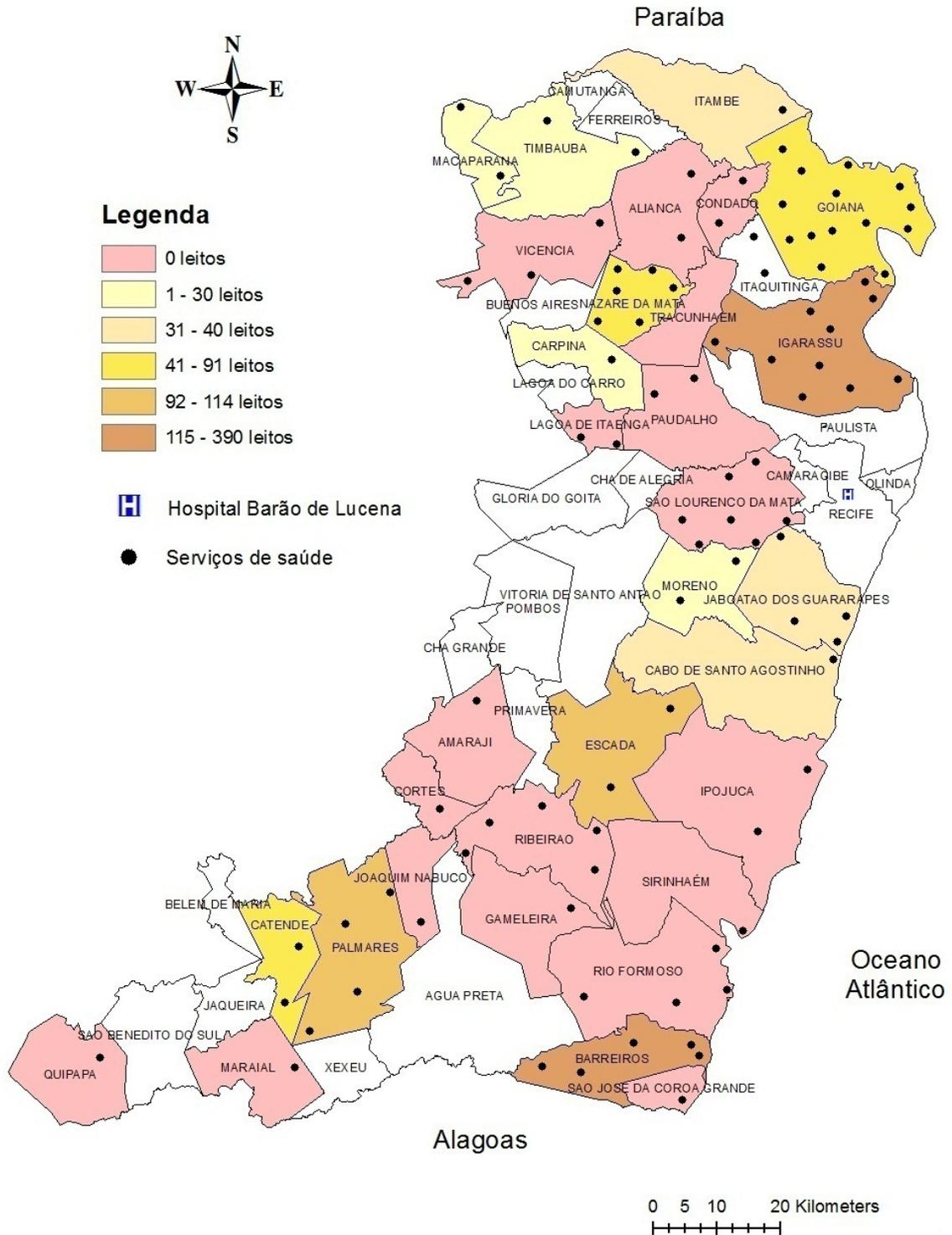
Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

Normalmente, os primeiros cuidados eram administrados pelos próprios companheiros de trabalho, com assistência improvisada. A falta de material adequado e higienizado para realizar procedimentos básicos, como curativos, agravava o quadro. Nessa hora os conhecimentos fitoterápicos tradicionais eram postos em prática: comumente, os trabalhadores espremiavam caldo de cana para que a sacarose, eficiente cicatrizante, pudesse facilitar na obstrução do fluxo de sangue. Dependendo da profundidade e comprometimento dos vasos superficiais, entretanto, bem como do tempo despendido até um atendimento ambulatorial adequado, os acidentes poderiam levar a óbito. Ademais, existia um alto risco de infecção e gangrena, devido à precariedade dos cuidados e ausência total de higiene.

Em 1972, o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais (IJNPS) realizou uma pesquisa, em 47 municípios, sobre os *Aspectos socioeconômicos da Zona da Mata de Pernambuco*.²²⁶ Seus resultados constataram que em 27 municípios, cuja principal atividade econômica era a agroindústria canavieira, inexistiam leitos para pacientes (Figura 22).

²²⁶ AZEVEDO, Carlos Alberto; CALDAS, Rachel & CHACON, Vamireh. *Situação socioeconômica em áreas da zona canavieira de Pernambuco e Alagoas*. Recife: IJNPS, 1972.

Figura 22: Mapa da distribuição dos serviços de saúde e dos leitos na Zona da Mata de Pernambuco nos anos 1970



Fonte: Dados coletado no “Censo de Assistência Médico-Sanitária – Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde e Assistência Social” citado por AZEVEDO, Carlos Alberto; CALDAS, Rachel & CHACON, Vamireh. *Situação socioeconômica em áreas da zona canavieira de Pernambuco e Alagoas*. Recife: IJNPS, 1972.

Ao longo do tempo, os problemas se agravaram. Quinze anos depois da pesquisa do IJNPS, em 1987, a Fundação de desenvolvimento municipal do interior de Pernambuco (FIAM), durante o segundo mandato de Miguel Arraes como governador do Estado, coordenou outra pesquisa em sete municípios da Zona da Mata Sul. Foram pesquisadas 172 pequenas localidades (das quais 164 engenhos de açúcar e uma usina). A equipe técnica, composta por vinte e quatro membros, constatou que:

- a) é raro encontrar Postos de Saúde nas pequenas localidades;
- b) é freqüente encontrar Postos Médicos fechados por meses e, às vezes, por anos;
- c) o traslado dos doentes é feito em redes ou camas, sendo necessário percorrer longas distâncias;
- d) a baixa remuneração inviabiliza a aquisição de medicamentos.
- e) em 153 das 172 localidades visitadas, inexistente qualquer tipo de equipamento de saúde.²²⁷

As condições de trabalho no setor industrial da produção também eram precárias. A atividade produtiva tanto na fabricação do açúcar, quanto em todo o complexo de oficinas que existia para manter a usina em funcionamento, potencializada os riscos de doenças e acidentes. O antropólogo José Sergio Leite Lopez descreveu como “*as longas jornadas de trabalho exaurem, de maneira rápida e violenta, os músculos e nervos dos operários*”.²²⁸ Dada a profunda especialização das tarefas, alguns operários, por vezes, trabalhavam 24 horas seguidas. O argumento da classe patronal se embasava no artigo 61º da CLT²²⁹ que permitia a extensão da jornada de trabalho para serviços considerados inadiáveis. A prática, contudo, generalizou-se a ponto de transformar o trabalho nas fabricas num “*regime de urgência e emergência*” absoluto. A própria concepção das construções, o ambiente fabril e seus compartimentos, andares e seções comumente eram projetados sob a lógica produtivista, tornando os *metalúrgicos do açúcar* parte vulnerável do processo.²³⁰

²²⁷ PERNAMBUCO, Governo do Estado. *Levantamento sócio-econômico das pequenas localidades na Zona da Mata Sul*. Secretaria de Planejamento, Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco (FIAM). Vol. I e II. 1987, p. 16.

²²⁸ LOPES, José Sergio Leite. *O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p. 61.

²²⁹ CLT, Art. 61. “Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto”.

²³⁰ “A conjugação do fato de que a própria construção da maquina, numa produção capitalista, nunca incorpora o princípio da segurança física e mental de seu operador humano com o trabalho repetitivo e monótono da longa duração diária característica da usina acarreta tanto a inevitabilidade quanto a freqüência dos acidentes de trabalho em todas as seções da usina”. LOPES, José Sergio Leite. *O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar*. Op. Cit., p, 90.

Desde as queimaduras dos operários da seção de fabricação e da caldeira, perda de dedos ou da mão dos maquinistas de moenda, turbineiros ou operadores da ponte rolante, passando pelas quedas provenientes de operações de máquina ou reparos em lugares elevados (,,), até os desastres na estrada de ferro e nos caminhões, o operário tem um tal elenco de privações e perigos a passar durante sua vida ativa, que no final da ‘carreira’ ele pode proclamar com orgulho: ‘Trabalhei e não morri!’.²³¹

3.3.2.3 Diagnósticos relacionados aos riscos ergonômicos

Além dos acidentes, grande parte dos problemas de saúde dos trabalhadores da cana era causada por excessos cumulados que não se manifestavam de forma imediata, mas em intervalos prolongados de tempo. Comumente, as queixas mais freqüentes entre os trabalhadores rurais são: fortes dores no pescoço, ombro, braços e dores de cabeça. Para a maior parte deles, entretanto, doença poderia significar, apenas, a impossibilidade de trabalhar. Sua concepção de saúde estava intimamente ligada ao que ele seria capaz de produzir. O trabalho que seu estado físico lhe permitiria executar, para suprir as necessidades familiares, tornava-se seu referencial de saúde. Na maioria dos casos, apenas procuravam um médico caso os sintomas os impedisse de trabalhar. Caso contrário, continuava exercendo suas atividades mesmo sob dificuldades, com os riscos de uma recuperação mais prolongada, ou mesmo impossibilidade de permanência nas tarefas habituais. Conforme a Tabela 6, entre 1963 e 1973, o HBL atendeu 366 pacientes com diagnósticos relacionados a excesso de esforço físico e problemas ergonômicos. A maior parte deles (aproximadamente 25%) eram trabalhadores rurais, operários (18%) e ‘domésticos’ (14%).

Tabela 6: Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos ergonômicos (1963-1973)

Diagnósticos	Nº de Pacientes	Porcentagem
Hérnia (<i>inguinal, umbilical, epigástrica, discal-lombar etc.</i>)	267	73,0
Artrite e Artrose (<i>fêmur, coxa, joelho, coluna etc.</i>)	58	15,8
Lombalgia	13	3,6
Varizes	10	2,3
Bursite	3	0,8
Esporão do calcanhar	3	0,8
Ciática	2	0,5
Rigidez do joelho	2	0,5
Hemartrose do joelho	2	0,5
Calos nos pés	1	0,3

²³¹ Idem, p. 91.

Discopatia lombar	1	0,3
Distensão lombar	1	0,3
Escoliose dorso-lombar	1	0,3
Mialgia	1	0,3
Espondilite traumática	1	0,3
Total	366	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registros de pacientes (HBL, 1963-1973).

O problema mais comum entre os pacientes do HBL foram as hérnias, provocadas, sobretudo, devido aumento da pressão abdominal requerido em várias atividades, tanto no setor rural, quanto na parte industrial da produção de açúcar e álcool. Além disso, a excessiva demanda física sobre a região lombar com levantamentos de objetos pesados ou movimentos repentinos pode causar diversos outros problemas.

O cortador inicialmente se posiciona para o corte ficando com as pernas levemente abertas, com o pé esquerdo mais à frente do direito. A seguir, ele pega com a mão esquerda o feixe de cana a ser cortado (3 a 5 varas de cana), eventualmente usando o gancho para aproximar estas varas. Neste momento, a mão esquerda encontra-se na altura dos ombros, e o braço esquerdo estendido. Em seguida, o cortador se abaixa, e com um movimento em arco do braço direito (acompanhado pelo tronco) ele golpeia as varas de cana próximas à raiz (onde a concentração de sacarose é maior e evitando prejuízos à formação das socas) cortando-a. Eventualmente, este movimento é feito mais de uma vez, para cortar todas as varas que compõe o feixe. Cortada a base, o cortador ergue-se e continua sustentando o feixe com a mão esquerda aplicando-lhe um movimento de rotação que faz com que as varas aproximem-se da posição horizontal. Ao mesmo tempo, é feito um pequeno movimento de rotação do tronco em torno de seu eixo, de forma a posicionar a ponteira (ponta superior) da cana acima do espaçamento entre as fileiras de planta. Com um novo golpe de facão aplicado com a mão direita, a ponteira é cortada, caindo no solo entre as fileiras. Na mão esquerda ficam as varas de cana, que são colocadas depois no solo (no lado da fila contrário aquele que caiu a ponteira cortada, com mais uma flexão do tronco).²³²

Lesões repetitivas ou pressão exercida sobre os discos intervertebrais podem lesar a coluna. A maior parte dos estresses mecânicos provocados pelo trabalho intenso e invariável é absorvida pelos discos que começam a perder água e, com ela, sua capacidade de atuarem como amortecedores das pressões exercidas sobre a coluna. Isso leva mais estresse ao anel externo produzindo mais fissuras, e fazendo com que este processo de produção de lesões se transforme em um círculo ininterrupto. Movimentos bruscos ou mau jeito podem, também, causar torcicolo com ferimentos nas articulações da coluna ou na região do pescoço.

²³² CAMAROTTO, J. et al. *Análise do processo de corte da cana-de-açúcar*. São Carlos: DEP/UFScar, [s/d] citado por PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. *No coração do canavial: estudo crítico da evolução do complexo agroindustrial sucro-alcooleiro e das relações de trabalho na lavoura canavieira*. Op. Cit., p, 198.

Figura 23: Trabalhador no corte da cana



Fonte: SIMAS, Paula. *Açúcar Bruto*. Op. Cit., p. 32.

Outros diagnósticos bastante comuns são as artrites e artroses. A deterioração dos componentes da articulação (osso, capsula articular, tendões e cartilagens) é, comumente, provocada por movimentos em excesso, causando micro-lesões. Além de dores intensas, as artrites e artroses acompanham restrições dos movimentos. As lombalgias são causadas por esforços repetitivos, excesso de peso, pequenos traumas, condicionamento físico inadequado, erro postural e posição não ergonômica no trabalho. Longas caminhadas exigidas nos trabalhos agrícolas, bem como a realização de todas as tarefas em pé, sem pausas regulares para descanso, podem levar à formação de varizes e esporões, além de calos e outros problemas relacionados. Ademais, o excessivo esforço físico somado à postura inadequada durante o trabalho pode levar a tensões musculares e causar problemas como ciática e mialgia. O mapa abaixo (Figura 24) apresenta os municípios do Estado com maiores índices de casos relacionados a fatores ergonômicos, a maioria localizada na Mata Sul.

3.3.2.4 Diagnósticos relacionados aos riscos biológicos, químicos e físicos

Se o regime de trabalho, incluindo duração, intensidade e ritmo, representava um dos principais fatores no tocante os riscos ergonômicos e de acidentes, as condições ambientais onde os trabalhadores viviam e executavam suas tarefas tornavam-nos suscetíveis a uma série de outras moléstias. Todas as pesquisas realizadas sobre as condições de habitação dos moradores de engenho no Estado são unânimes em reafirmar sua total precariedade.

O relatório do Governo do Estado de Pernambuco, em 1987, anteriormente citado, constatou que a maior parte da água consumida pela população da zona canavieira “*é geralmente proveniente de cacimbas e céu aberto, em precárias condições de higiene e fortemente poluídas, constituindo-se em um dos fatores responsáveis pela ocorrência de grande parte das doenças da região*”.²³³ A mesma pesquisa relatou deficiências graves no sistema de esgotamento sanitário nas habitações cedidas pelas usinas e engenhos como condição de trabalho, e cujo valor era mensalmente deduzido dos já irrisórios salários.

A maior parte dos problemas de saúde relacionados aos riscos biológicos químicos e físicos afetou trabalhadores rurais (aprox. 28%), seguidos de ‘domésticos’ (23%) e operários (11%). O fator biológico representa risco imediato para tarefas realizadas em locais insalubres e sem uso de equipamentos apropriados. O índice elevado de pacientes atendidos no HBL com parasitoses (Tabela 7) demonstra a gravidade do problema na zona canavieira. Malaquias Batista defende que elas sejam consideradas doenças ocupacionais, na medida em que os trabalhadores são coagidos a usar águas contaminadas.²³⁴

²³³ PERNAMBUCO. *Levantamento socioeconômico das pequenas localidades da Zona da Mata Sul*. Governo do Estado de Pernambuco: Secretaria de Planejamento. Fundação de desenvolvimento municipal do interior de Pernambuco (FIAM). Volumes I e II. 1987, p. 16.

²³⁴ Entrevista com Malaquias Batista Filho citada por DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. Cit., p. 479.

Tabela 7: Diagnósticos dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL relacionados aos riscos biológicos, químicos e físicos (1963-1973)

Diagnósticos	Nº de Pacientes	Porcentagem
Parasitoses (<i>amebíase, tuberculose, ascaridíase, ancilostomose, giardíase, esquistossomose, febre tifóide, poliomielite, tétano, coqueluche</i>)	288	40,1
Abscessos (<i>quirodáctilo, tornozelo, joelho, tórax etc.</i>)	98	13,6
Tuberculose Pulmonar	67	9,3
Bronquite	38	5,3
Úlcera da córnea	30	4,2
Asma	26	3,6
Osteomielite	26	3,6
Conjuntivite (<i>traumática e subaguda</i>)	26	3,5
Pneumonia	25	3,5
Eczema	21	2,9
Gangrena	11	1,5
Dermatite	8	1,1
Corpo estranho no olho	8	1,1
Estafiloma de córnea	8	1,1
Traumatismo no olho	6	0,8
Ferimento no olho	4	0,6
Leucoma da córnea	4	0,6
Míase do ouvido	3	0,4
Impetigo	2	0,3
Epistaxe	2	0,3
Micose nasal	2	0,3
Catarata traumática	2	0,3
Pterígio	2	0,3
Infecção do cotovelo	1	0,1
Escabiose	1	0,1
Esporotricose	1	0,1
Empiema pleural	1	0,1
Escrofulose	1	0,1
Alergia nasal	1	0,1
Ceratite	1	0,1
Eritema	1	0,1
Esfacelo da córnea	1	0,1
Hemorragia subconjuntival	1	0,1
Edema das conjuntivas	1	0,1
Total	718	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

O modo como o espaço é ocupado distribui de forma desigual as possibilidades de indivíduos saudáveis adquirirem certas patologias. Modos diversos de inserção no processo produtivo definem tanto os grupos com maior ou menor risco de adquirirem certas doenças, quanto seus efeitos diferenciados.²³⁵ A literatura médica elenca três níveis condicionantes que contribuem para a multiplicação das parasitoses: i) *Bioecológico* (condições ambientais que otimizam a reprodução dos vetores e propiciam a sobrevivência dos parasitos; ii) *Socioecológico* (características ambientais modificadas pela ocupação social do espaço (construções, práticas agrícolas, formas de eliminação dos dejetos etc.) e iii) *Sociocultural* (relacionados a processos históricos e políticos como o nível educacional, por exemplo).²³⁶ Ou seja, os níveis de ocorrência, bem como a gravidade que as parasitoses podem adquirir, estão relacionados com “o ambiente social econômico e biológico em que vive o homem na Zona da Mata do Nordeste”,²³⁷ agravando o já “espoliado estado de saúde das populações dessa área”.²³⁸ O mapa abaixo (Figura 25) ilustra a distribuição, na Zona da Mata de Pernambuco, dos pacientes atendidos no HBL com casos de parasitoses.

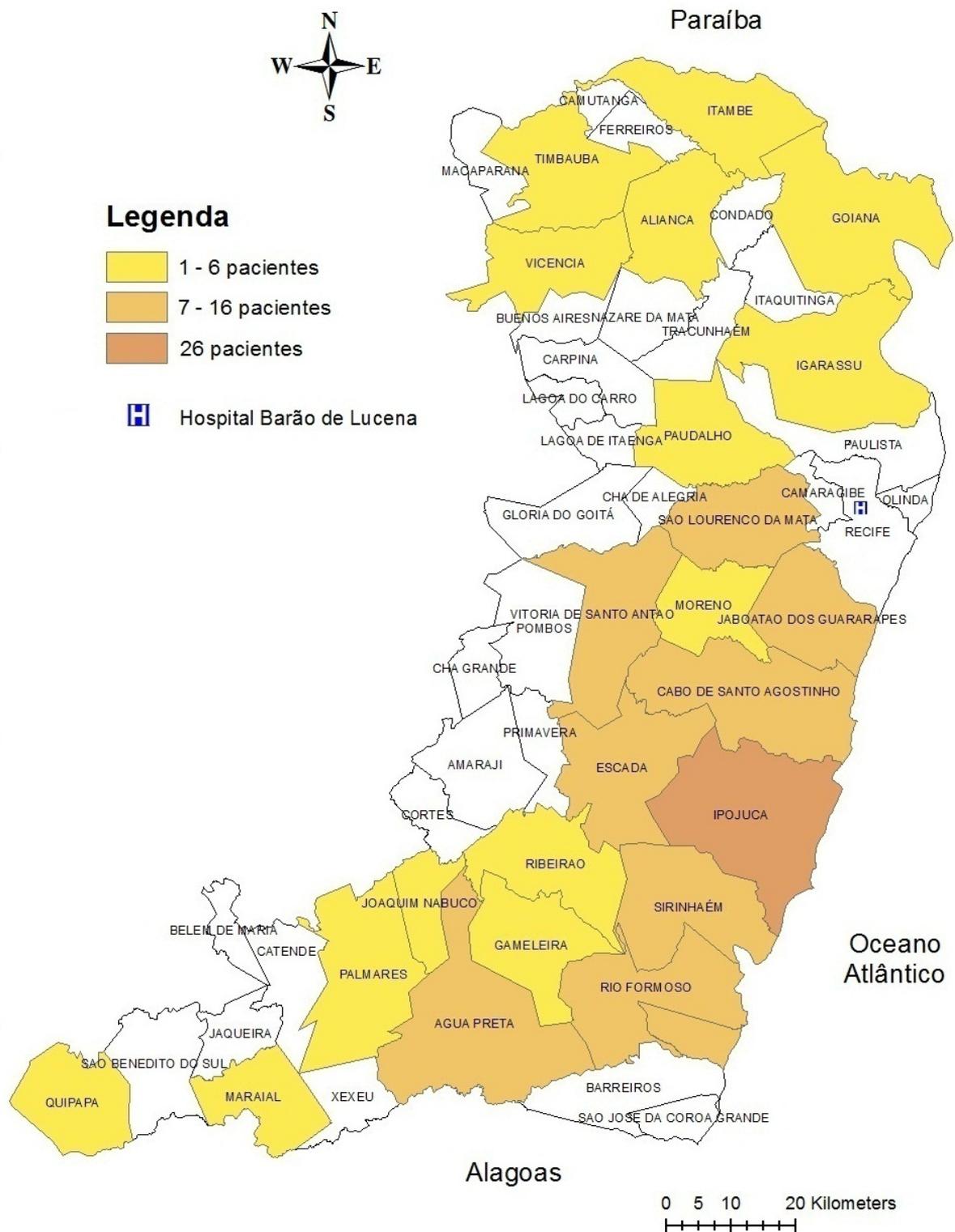
²³⁵ MOZA, Patrícia Ganzenmüller; PIERI, Otávio Sarmento; BARBOSA, Constança Simões & REY, Luis. “Fatores sócio-demográficos e comportamentais relacionados à esquistossomose em uma agrovila da zona canavieira de Pernambuco, Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 14(1):107-115, jan-mar, 1998.

²³⁶ BARBOSA, C.S. et al. “Esquistossomose: reprodução e expansão da endemia no Estado de Pernambuco no Brasil”. In: *Rev. Saúde Pública*, 30 (6), 1996.

²³⁷ COSTA, D. P. P. DE & BARBOSA, F. S. “Esquistossomose em trabalhadores da Usina Catende, Pernambuco, Brasil”. In: *Rev. Saúde pública*, S. Paulo, 14:469-74, 1980.

²³⁸ CHAVES, Nelson. “Ecologia e Nutrição: observação no tropico úmido”. In: CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Op. Cit., p. 137.

Figura 25: Mapa do número de pacientes, por municípios da Zona da Mata de Pernambuco, com diagnósticos de parasitoses entre trabalhadores de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)



Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

No setor agrícola, os trabalhadores eram expostos a riscos químicos e físicos. Os olhos eram os órgãos mais afetados. Sem óculos de proteção, poeira, fumaça e fuligem proveniente da queima da palha da cana; o próprio pelo da cana; poluentes lançados no ar pelas chaminés das usinas etc., ampliavam as possibilidades de acidentes.²³⁹ A soma dos casos envolvendo problemas nos olhos (conjuntivite e catarata traumática, presença de corpo estranho, estafiloma, traumatismos, ferimentos, leucoma, pterígio, ceratite, esfacelo da córnea, hemorragia subconjuntival e edema das conjuntivas) tiveram uma representação significativa em relação ao total (13%). Na parte industrial da produção, as condições eram semelhantes: “ambiente impregnado de partículas provenientes do bagaço da cana esmagada, que irritam o exercício da visão e da respiração dos operários”.²⁴⁰

A poluição do ar afetava as vias aéreas provocando uma série de doenças como tuberculose pulmonar, bronquite, asma, pneumonia, empiema pleural, micose e alergia nasal, sobretudo no período da safra.²⁴¹ As variações de temperatura também contribuía no processo. O trabalho realizado sob o sol escaldante ou forte chuva trazia consigo inconvenientes invisíveis que o setor empresarial não levava em consideração. A inalação dos agrotóxicos dispersos no vento agravava o quadro geral, podendo causar, inclusive, graves problemas de pele como eczema, dermatite, impetigo, escabiose, esporotricose e eritema, inflamações de pele típicas entre os trabalhadores rurais.

Eu sinto uma agonia no corpo, a gente tem vontade de ir prá uma sombra, mas não pode, a gente vai tomar um repouso ao meio-dia, aí eles tão falando que é pra a gente botar a cana abaixo. A gente não pode sair do sol de jeito nenhum, só quanto ele for embora. Tem muitos que dão agonia, molha a roupa, assa muito a gente, mas pede prá largar, mas eles não querem largar.²⁴²

A poluição ambiental provocada pelas usinas agravava a situação afetando, direta ou indiretamente, a totalidade da população bem como as ‘lavouras brancas’, rios, poços, açudes. A água era, em muitos casos, vetor de várias doenças. A exposição a toxinas nocivas no setor fabril geralmente era vista pela classe patronal como um mal menor. Os operários do açúcar

²³⁹ Pesquisa realizada em Belo Monte, MG, cujo objetivo era avaliar a incidência de fungos na conjuntiva ocular de trabalhadores no corte de cana-de-açúcar bem como no ambiente canavieiro, constatou que: “dos 100 trabalhadores envolvidos na pesquisa, 64 apresentaram um ou mais gêneros de fungos na conjuntiva” e que “as condições ambientais, o padrão socioeconômico e as más condições higiênicas gerais e pessoais, aliadas à falta de informação sobre normas de profilaxia, influenciaram nos resultados”. DALFRE, Joyce Treinta et alli. “Microbiota fúngica da conjuntiva, da cana-de-açúcar e de anemófilos da região canavieira de Monte Belo – Minas Gerais”. In: *Arq Bras Oftalmol.* 2007; 70(1): 445-9.

²⁴⁰ LOPES, José Sergio Leite. *O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar.* Op. Cit., p. 85.

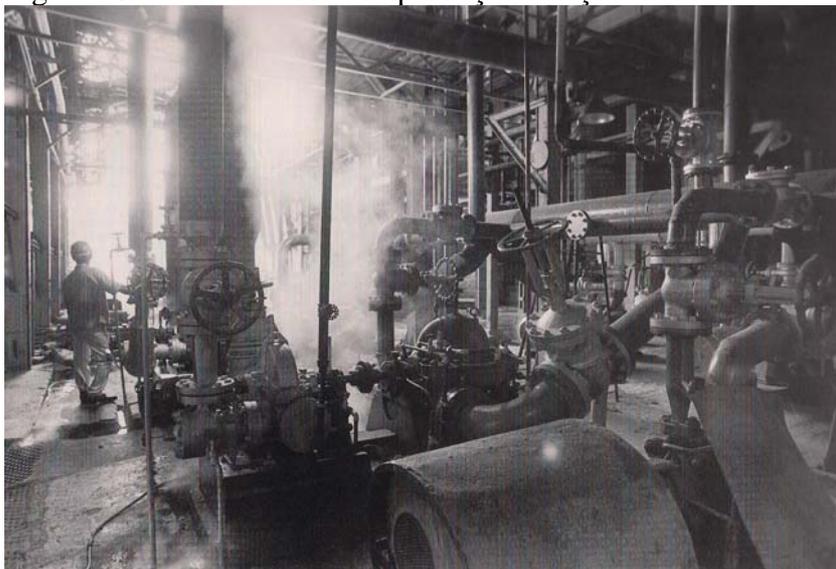
²⁴¹ CANÇADO, José Eduardo Delfini. *A poluição atmosférica e sua relação com a saúde humana na região canavieira de Piracicaba – SP.* Tese de Doutorado. Faculdade de Medicina da USP. São Paulo, 2003.

²⁴² ALENCAR, Eloine Nascimento de. *Trabalho e saúde do canavieiro.* Op. Cit., p. 83.

também reclamavam das condições no interior das fábricas, onde o *vapor do diabo* “*estoura o couro todinho (...), intestino e fígado, tudo intoxicado*”:

Aí eu fui pra fabricação, fui dosar. Continuei dosando aí passei uns oito anos dosando. Depois, devido ao cheiro do enxofre, eu digo: ‘não tá dando’, aí eu falei, aí o chefe trocou, ei eu fui pra o esquentar-caldo, e do esquentar-caldo vim pra cá, pra dosagem. Na dosagem, tem épocas onde a fumaça, indo na gente, a gente arrotta. É o enxofre puro. A fumaça penetra mesmo. E às vezes, a enxofreira mesmo dá aquele arrotto. Aí sai aquele fumaceiro, não tem quem agüente. Olhe, bateu nos olhos é o mesmo que bater pimenta. Arde, arde que nem pimenta.²⁴³

Figura 26: Ambiente fabril de produção de açúcar



Fonte: SIMAS, Paula. *Açúcar Bruto*. Op. Cit., p. 50.

Dada a dificuldade geográfica de acesso ao HBL e a ausência quase absoluta de leitos e postos de saúde nos municípios do interior que compunham a zona canavieira, é provável que a maior parte dos doentes não tenha sido atendida no hospital da capital. A complexidade dos problemas para os adoentados que precisavam abandonar, temporariamente ou não, o trabalho para procurar tratamento médico especializado perpassava por um verdadeiro dilema: não podia abandonar o emprego porque não contava com seguro e outros benefícios, mas precisa dele para alimentar a si próprio e sua família.

Os problemas enfrentados pelos trabalhadores adoentados afetavam toda a família. Não apenas pela doença em si e todos os inconvenientes que ela traz em termos de saúde, mas porque afetava diretamente a renda familiar. Um membro da família doente significava um

²⁴³ LOPES, José Sergio Leite. *O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar*. Op. Cit., p. 86.

braço a menos para o trabalho. Os demais membros deveriam, então, trabalhar em dobro para garantir a subsistência do grupo. As conseqüências eram basicamente duas: *i*) ou os demais familiares deveriam ampliar a carga horária de trabalho para garantir o nível de renda, ou *ii*) o grupo passaria por um período penoso do ponto de vista alimentar. Na zona canavieira, as doenças representavam a principal razão de não trabalho (Tabela 8).

Tabela 8: Razão de não trabalho na zona canavieira de Pernambuco

Razão de não trabalhar	Porcentagem
Doença	42,4%
Falta de Emprego	24,3%
Aposentadoria	9,1%
Velhice	6,1%
Licença	3,0%
Não declarado	15,1%
Total	100%

Fonte: GONÇALVES, Fernando Antônio. “Condições de vida do trabalhador rural na zona da mata de estado de Pernambuco – 1964”. In: *BOLETIM DO IJNPS*. Op. Cit., p. 143.

JCJ de Nazaré da Mata Processo 315/63

Em 6 de março de 1963, J.L.G., 50 anos de idade, casado, analfabeto e morador de engenho há 37 anos que havia sido trabalhador braçal e depois administrador de engenho na Mata Norte iniciou uma reclamação trabalhista na JCJ de Nazaré da Mata contra a usina proprietária do engenho onde morava. Seu termo de reclamação, escrito em folhas timbradas pela Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco, expunha uma história singular de um homem ordinário.

Em agosto de 1959 J.L.G. adoeceu e, internado na enfermaria número 209 do HBL, foi submetido a uma série de exames (Anexo 2 e 3). A gravidade do seu caso exigiu que fosse realizada, inclusive, uma intervenção cirúrgica com transfusão de sangue (Anexo 4). Seis meses depois, mesmo impossibilitado de trabalhar, J.L.G. afirmou que foi obrigado a comparecer aos serviços da usina. Entretanto, em face da gravidade de seu estado, abandonou, novamente, o trabalho, “*prostrando-se em casa inteiramente inválido*”. Em outubro de 1961 foi novamente internado, permanecendo vinte e oito dias hospitalizado (Anexo 5). Três anos se passaram buscando acordo com a usina, até tomar a decisão de reclamar na Justiça do Trabalho.

J.L.G. afirmava em sua que no dia 18 de fevereiro “*compareceram à sua residência duas pessoas da usina e o fizeram assinar duas cartas as quais, o reclamante se viu obrigado a assinar face às ameaças e intimidações partidas das referidas pessoas*”. Na ocasião, teria feito um acordo forçado onde receberia, como indenização por 37 anos de serviço prestado, o valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). O trabalhador ainda afirmou que se encontrava sem trabalhar a 49 semanas, “*vivendo a ajuda recebida dos filhos que recebendo quantias irrisórias para a manutenção de suas famílias, ainda tem a obrigação de mantê-lo; quando esse mister além de humilhante para ele Reclamante, pois o mesmo pode com o dinheiro da indenização a receber da empresa, perfeitamente, viver tranquilo sem, sequer, atrapalhar a vida dos seus filhos e netos*”. Os itens por ele reclamado constavam de: i) férias; ii) indenização por tempo de serviço; iii) diferença salarial; iv) repouso semanal remunerado; v)

A audiência para a resolução do caso foi marcada para 15 de março de 1963. Na ocasião, como de costume, a empresa enviou um advogado para representá-la, o qual argumentou que:

“*Não é verdade ter a Reclamada coagido o Reclamante a firmar nenhum termo ou carta. O que em verdade ocorreu é que o Reclamante de livre e espontânea vontade, isto é, depois de ter sido apresentado a ele Reclamante uma carta e cuja leitura foi feita pelo preposto e como não sabendo ler nem escrever*

concord[ou] em colocar sua impressão digital. Como se observa não agiu sob coação como afirma o Reclamante, em sua inicial. Alega ainda o Reclamante que no dia 15 de fevereiro passado, em face de não ter conseguido nenhum acordo com a Reclamada, ingressa neste Juízo com uma reclamação trabalhista no sentido de reivindicar seus direitos. É um outro engano lamentável esta afirmação, isto porque no dia dezenove (19), conforme certidão que pede juntada aos autos, foi firmado um acordo entre o Reclamante e a Reclamada, passando a receber a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco cruzeiros), dando plena, geral e irrevogável quitação a Reclamada. Não reconhece a Reclamada qualquer direito da inicial, mesmo porque além de ter conciliado os seus interesses, com o Reclamante, permaneceu um filho no lugar ocupado por ele Reclamante e este entendimento foi objeto de acordo. A Reclamada gastou com o Reclamante, quando hospitalizado, a quantia de 85.852,80, não deixando, como se vê, de dar toda a assistência, em um dos melhores hospitais da capital, Hospital Barão de Lucena, conforme os autos e cujo pagamento das despesas foi de exclusiva responsabilidade da Reclamada, dando como efetivamente deu, conforme certidão fornecida por este Juízo, e anexado aos autos, nada deve a Reclamada ao Reclamante, pelo que requer seja julgada improcedente a reclamação por falta de amparo legal na inicial”.

Em 5 de setembro de 1963 as parte assinaram um Termo de Conciliação, o qual ficou acordado:

“Pagar a Reclamada o Reclamante no prazo de 24 horas a importância de Cr\$ 350.000,00, pelo que dá o reclamante a empresa Reclamada plena, geral e irrevogável quitação de todo o objeto da presente reclamação, renunciando inclusive à sua estabilidade. A empresa Reclamada se compromete em encaminhar o Reclamante ao Instituto de Previdência. Por outro lado fica estabelecido que o Reclamante se compromete a entregar a casa a Reclamada até o dia 31 de dezembro do corrente ano”.

A real condição de vida da maior parte dos trabalhadores era desconhecida e, até certo ponto, ignorada pelas autoridades. O dialogo abaixo entre o Presidente da República João Batista Figueiredo e um casal de trabalhadores da cana em Pernambuco ilustra, em última instância, o total descomprometimento do Poder Público na fiscalização da legislação trabalhista.

Dialogo do General Figueiredo com José e Maria, operários da cana²⁴⁴

Figueiredo: O senhor mora nessa casa e não paga aluguel. Tem seguro?

José: Não tenho nada, nada.

Figueiredo: Quer dizer que o senhor morrendo não deixa nada para a esposa e filhos?

José: Eu morrendo a usina despeja. Eu morrendo minha esposa é despejada com dois meses, porque a família não tem direito de morar na casa se o marido já morre.

Figueiredo: E o INPS?

José: Eu não desconto INPS não senhor.

Figueiredo: Cadê o Jair? (Jair Soares, ministro da Previdência Social)

Andreazza: O problema da casa nós vamos resolver.

Figueiredo: (dirigindo-se ao camponês) – Quer dizer que essa vontade que o senhor me expressou de ter uma casa vai ser concretizada. E a senhora trabalha onde?

²⁴⁴ CARVALHO, Ricardo R. de. “As viagens do presidente”. In: *Jornal da República*, São Paulo, 19 de outubro de 1979, p. 5, citado por BERNARDES, Denis A. de M. “Octávio Ianni e a Questão Nordeste”. In: COSTA LIMA, Marcos (org.). *A Sociologia de Octávio Ianni: uma abordagem*. Recife: EDUFPE, 2005, pp. 44-45.

Maria Gomes: (esposa de José) – Eu trabalho no corte da cana. Saio quatro horas d amanhã, com as crianças, que não estudam porque eu ponho elas pra ajudar no trabalho. Só o pai não pode sustentar sete pessoas.
Figueiredo: O marido disse que não tem INPS.
Maria Gomes: Ele não tem direito a nada. Ninguém aqui tem direito a nada.

Figueiredo: (indagando de Jair Soares, que acaba de chegar) ela está dizendo que não tem INPS.
Jair Soares: A legislação dá cobertura. Eu vou providenciar que o superintendente do INAMPS e do INPS tome providências.

Figueiredo: Existem muitos na situação do senhor?
José: Muitos, muitos. Quando ocorre um acidente aqui, passam, cinco meses e não ganhamos nada, e sem direito. E a gente quando vai ao hospital, eles dizem que não temos direito de fazer tratamento.

Além das mortes por exaustão ocorridas nos canaviais, havia aquelas não registradas, e, que ocorriam ao longo de um tempo determinado, como o câncer, por exemplo. A inexistência de recursos financeiros para a compra de medicamentos inseria o trabalhador numa espécie de círculo vicioso: *“não tem opção, pois, se não comprar o medicamento, ele continua sofrendo; se comprar, ele vai ter que comer menos, realimentando as causas do seu sofrimento maior que são as suas carências crônicas, a fome enfim”*.²⁴⁵ A pobreza, em última instância, provocada e mantida pela lógica de produção capitalista a qual se inseria a agroindústria sucroalcooleira, era a causa última do elevado índice de doentes e acidentados do trabalho.

As condições de moradia inapropriada, falta de higiene, dieta inadequada, fatores de risco diferentes durante o trabalho e baixos salários, dificuldades de acesso ao serviço de saúde e ausência de lazer representam os determinantes sociais das doenças desses trabalhadores, fatores que retratam e caracterizam a situação de pobreza em que vivem os trabalhadores de engenho de cana de açúcar. A pobreza pode determinar o aparecimento de doenças devido à falta de saneamento básico e higiene ambiental nos lugares onde essa população vive, bem como alterações no estado nutricional dos indivíduos, afetando seu estado imunológico, facilitando infecções e transmissão de doenças. Além disso, a pobreza reflete a vulnerabilidade, riscos, falta de segurança e privação de saúde, educação, renda, meios de vida, trabalho decente, direitos, participação, status social e, principalmente, dignidade humana.²⁴⁶

²⁴⁵ ARAÚJO, Espedito Rufino de. *O Trator e o “burro sem rabo”*: *conseqüências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco – Brasil*. Op. Cit., p. 254.

²⁴⁶ “The inappropriate housing conditions, lack of hygiene, inadequate diet, different risk factors during work and low wages, health service access difficulties and absence of leisure represent social determinants of these workers’ illnesses, factors that picture and characterize the poverty situation the workers from the sugar cane mill live in. Poverty can determine the appearance of disease due to lack of basic sanitation and environmental hygiene in the places this population lives in, as well as alterations in the individuals’ nutritional state, affecting their immunological state and facilitating infections and disease transmission. Moreover, poverty reflects the existence of vulnerability, risks, lack of safety and privation of health, education, income, means of life, decent work, rights, participation, social status and mainly human dignity”. ROCHA, Fernanda Ludmilla Rossi; MARZIALE, Maria Helena Palucci & ROBAZZI, Maria Lucia do Carmo Cruz. “Poverty as a predisposing factor of illness tendencies in sugar cane workers”. In: *Rev Latino-am Enfermagem*, 2007 setembro-outubro; 15(número especial): 736-41.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A agroindústria açucareira no Nordeste do Brasil se arquitetou com base na exploração dos corpos de milhares de trabalhadores. Em nenhum outro lugar, em todo o território nacional, um grupo tão reduzido de empresas controlou, com inegável liberdade, a força de trabalho de um número tão elevado de seres humanos.

Semi-fechadas, longe dos centros urbanos e de quase toda autoridade pública, as plantações açucareiras criaram uma sociedade do trabalho sobre a qual a vida de homens e mulheres era moldada. A maior parte desses indivíduos, cujos antepassados haviam sido escravos na lavoura canavieira, viviam *para* o trabalho, embora a inversão da expressão também seja verdadeira (trabalhavam para viver). Tudo em suas vidas se relacionava diretamente com o trabalho que executavam desde muito cedo: *i*) a casa em que moravam; *ii*) os alimentos que consumiam; *iii*) a água que bebiam; *iv*) as roupas que usavam; *v*) o ritmo, intensidade e jornada de seus trabalhos; *vi*) seu tempo de descanso e lazer etc. O trabalho compunha o cotidiano de vida desses “*homens esquecidos*”: *i*) acordavam para trabalhar; *ii*) se alimentavam para trabalhar; *iii*) trabalhavam; *iv*) dormiam para descansar e trabalhar no dia seguinte. A influência que as usinas e engenhos exerciam sobre sua qualidade de vida e saúde era quase absoluta.

A presente pesquisa buscou elucidar as ligações, nem sempre visíveis em primeiro plano, entre trabalho e saúde na zona canavieira de Pernambuco. Os fatores que afetavam, direta ou indiretamente, à condição de vida dos trabalhadores da cana foram revistos com base numa dimensão histórica.

Monocultura, latifúndio e “trabalho forçado” – cuja inserção na lógica capitalista fragilizava seus limites legais, sem obstrução por parte do Poder Público – restringiam as possibilidades de escolha para os trabalhadores do açúcar. O reduzido nível salarial determinado pelas plantações, e homologado pelo Estado através da Justiça do Trabalho, forçava a classe trabalhadora a se submeter a condições degradantes para garantir sua sobrevivência.

A garantia do controle sobre a mão-de-obra era obtida através de um sistema eficiente e sofisticado de exploração que funcionava em âmbitos diversos da produção. Desde o controle sobre o tamanho da área em que cada trabalhador rural deveria efetuar diariamente

suas tarefas; passando pela utilização da violência física e força armada privada; até as estratégias argumentativas que deveriam presidir a fala de seus advogados na Justiça do Trabalho, as indústrias sucroalcooleiras possuíam inúmeros mecanismos e meios que eram utilizados para ampliar a margem de lucro do setor. Mesmo o Direito (Consolidação das Leis do Trabalho Estatuto do Trabalhador Rural) e Justiça do Trabalho (Juntas de Conciliação e Julgamento), supostamente instituídos para corrigir desigualdades historicamente construídas, não foram capazes de provocar mudanças substanciais na condição de vida e saúde dos trabalhadores. Em certa medida, essas conquistas representaram concessões como forma de impedir que os movimentos sociais dos trabalhadores se tornassem hegemônicos e pudessem ameaçar a ordem dominante latifundiária nos anos 1960.

Pode-se afirmar com certa precisão que a Justiça do Trabalho na Zona da Mata Sul de Pernambuco entre os anos 1964 e 1968 funcionou, basicamente, como um órgão administrativo. Uma análise detalhada dos diversos modelos de Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, elaborados pelas empresas, permitiu identificar as estratégias na construção dos documentos. Sua estrutura narrativa ocultava, em certa medida, os mecanismos de pressão utilizados pela classe patronal, fazendo com que a maior parte dos trabalhadores nada recebesse quando do fim da relação empregatícia. Outros auferiam apenas uma quantia irrisória, mesmo sendo trabalhadores estáveis. À Justiça cabia apenas aprovar oficialmente o fim da relação de trabalho. Nada mais. As condições históricas de dominação e violência das empresas não entravam em pauta. Afinal, muitos trabalhadores decidiam demitir-se por “*livre e espontânea vontade*”, expressão amplamente utilizada nos documentos com o intuito de responsabilizá-los pelo fim da relação de emprego. O conjunto das reclamações trabalhistas representava apenas uma pequena parcela do total de processos abertos. A conciliação da maioria dos casos, entretanto, também ocultava variáveis invisíveis com efeitos negativos. Longe de significar conquistas da classe trabalhadora, refletiam os limites por ela enfrentados.

O choque entre o aparato legal do Direito e da Justiça do Trabalho permitia que o funcionamento das Juntas de Conciliação e Julgamento favorecesse o setor empresarial, perpetuando, sem alterações significativas, a miséria da classe trabalhadora. A burocracia e morosidade no funcionamento das Juntas faziam com que a maior parte dos reclamantes, cujas precárias condições de trabalho não lhes permitiam viver dignamente, fosse condicionada a aceitar “*acordos irreais*”, imprimir um caráter legal a tal exploração dos

trabalhadores. Décadas depois, esses problemas permaneceram centrais. Em 6 de fevereiro de 1980 o jornal *Diário de Pernambuco* assinalou:

na zona da mata os principais problemas são: falta de cumprimento da legislação trabalhista; crescimento do número de empreiteiros e trabalhadores clandestinos; trabalhadores rurais fazendo acordo irreal dos seus direitos na Justiça do Trabalho; dominação dos latifundiários na área impedindo participação do trabalhador no seu sindicato.

De forma sincrônica, a redução do nível salarial – arquitetada pelas empresas e homologadas pela Justiça – afetava diretamente a saúde dos trabalhadores instituindo a fome endêmica e secular. Tanto sua dieta quanto jornada de trabalho eram subordinadas ao pagamento por produção. A matemática era simples: para consumir mais alimentos e de melhor qualidade era preciso trabalhar mais horas por dia. Entretanto, essa extensão da jornada trazia consigo conseqüências lesivas à saúde dos trabalhadores.

A criação do Hospital Barão de Lucena em 1958 fora anunciado como um sinal de generosidade por parte da classe patronal para com o homem do campo. Seu objetivo proclamado seria beneficiar a grande massa de trabalhadores rurais da cana que vivia longe da assistência médica adequada. Entretanto, a modernidade louvada nos grandes jornais escamoteava sua estrutura real de funcionamento criada para beneficiar, sobretudo, familiares de usineiros e outras famílias abastadas do Estado. Seu luxo, na cobertura do 8º andar, ofuscava a realidade das enfermarias coletivas para trabalhadores rurais. No fim, o “Hospital das Usinas” era o reflexo histórico da casa grande e senzala.

Ao longo dos anos, o HBL atendia cada vez menos empregados de usinas e engenhos. Sua distância em relação ao interior do Estado, onde se localizavam as plantações, dificultava ainda mais seu acesso ao trabalhador comum. Se as garantias de atendimento eram limitadas para os trabalhadores permanentes, moradores de engenho, tornavam-se praticamente impossíveis para os temporários: *clandestinos* (sem Carteira Profissional assinada) e *corumbas* (trabalhadores temporários vindos do Agreste e Sertão nas épocas de safra). Estes últimos possuíam as mesmas obrigações que os moradores, sem assistência alguma, contudo.

Os dados extraídos dos livros de registro de pacientes atendidos no HBL entre 1963 e 1973 apontam para um número sete vezes menor de empregados de usinas e engenhos em relação ao total que receberam tratamento no Recife nesses dez anos. Para estes últimos, a maioria dos diagnósticos se relacionava com acidentes e doenças provocadas pelo processo de trabalho. Os níveis de riscos que poderiam causar determinadas doenças em qualquer ambiente eram mais elevados na zona canavieira de Pernambuco. A combinação de salários

baixos e longas jornadas de trabalho contribuía também para elevar os índices de acidentes, cujas conseqüências afetavam todos os membros da família como um processo em cadeia.

A literatura de então estudava, sobretudo, a condição dietética, clínica e bioquímica dos indivíduos que viviam nas regiões açucareiras. Grandes pesquisadores como Josué de Castro, Nelson Chaves e Malquias Batista Filho já haviam tecido críticas ao modelo de desenvolvimento adotado nas regiões açucareiras do Nordeste, abastecendo o desafio do historiador causas históricas e mecanismos funcionais de desenvolvimento da maior parte das doenças que acometia os trabalhadores do açúcar.

Secularmente pensadas, embora nem sempre claramente manifestas, as distinções sociais instituídas na zona canavieira de Pernambuco eram refletidas através da violência física (enquanto *fator econômico*, na medida em que, por vias diversas, ampliava a margem de lucros das empresas; e *fator social*, inscrito na longa duração); fome; acidentes e doenças decorrentes do processo de trabalho. Embora as relações de trabalho não sejam condicionantes necessários do processo de adoecimento, as condições impostas pelos detentores dos meios de produção e a falta de escolhas daqueles que têm a própria força de trabalho como único bem a vender, representam a base sobre a qual se firmavam as ligações entre relações desiguais de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras.

Obstar as ligações entre processo de trabalho e saúde é transferir para um universo puramente natural-biológico as causas, sobretudo socioeconômicas, da maior parte das enfermidades que acometiam a classe trabalhadora. A naturalização das doenças do trabalho no discurso da classe patronal canavieira escondia o fato de que a exploração quase sem limites da força de trabalho – mantida, em certa medida, pela omissão consentida do Estado – era o principal agente causador da maior parte das doenças dos trabalhadores nas plantações açucareiras na Zona da Mata de Pernambuco.

Nesse sentido, essa pesquisa buscou reconstruir a dimensão histórica de condições dadas como naturais e inevitáveis. Sem dúvida, as variáveis que conduzem indivíduos saudáveis ao processo de adoecimento são, em todos os ambientes (na cidade ou no campo), múltiplas. No entanto, elas podem ser ainda mais numerosas e influentes se associadas a determinados fatores sócio-históricos. Concentração de terra, monocultura e regime de “trabalho forçado” intenso, garantido sob violência física e coação, eram elementos que aceleravam o processo de adoecimento daqueles que viviam nas plantações açucareiras. O medo generalizado, tanto do desemprego quanto de agressões físicas, associado à ausência do

Estado enquanto poder público que fiscalizasse as irregularidades cometidas pela classe patronal, contribuía para que os trabalhadores do açúcar se tornassem vítimas e não vetores de seu próprio infortúnio. Assim, as plantações de açúcar em Pernambuco instituíram, por meio de uma perfeita aritmética da exaustão, uma duradoura indústria dos corpos exauridos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Recife: EdUFPE & Editora Oito de Março, 2005.
- ALESSI, Neiry Primo & NAVARRO, Vera Lucia. “Saúde e trabalho rural: o caso dos trabalhadores da cultura canavieira na região de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública*, vol.13, suppl. 2, Rio de Janeiro, 1997.
- ALENCAR, Eloine Nascimento de. *Trabalho e saúde do canavieiro*. João Pessoa, UFPB, Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública, 1993.
- ALVES, Francisco. “Por que morrem os cortadores de cana?”. In: *Saúde e Sociedade*, v.15, n.3, p.90-98, set-dez 2006.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *Economia Pernambucana no Século XVI*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1962.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas Camponesas no Nordeste*. 2ª Ed. SP: Ática, 1989.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *Abolição e Reforma Agrária*. São Paulo: Ática, 1987.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o Homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 6º Ed. Recife: Universitária, 1998.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *História das Usinas de Açúcar de Pernambuco*. Recife: Editora Universitária, 2001.
- ANDRADE NETO, Joaquim Correia Xavier de. *O Estado e a Agroindústria Canavieira do Nordeste Oriental: Modernização e Proletarização*. Tese de Doutorado, USP, 1990.
- ARAÚJO, Espedito Rufino de. *O Trator e o “burro sem rabo”: conseqüências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco, Brasil*. Dissertação de Mestrado, Genebra, 1990.
- AZEVEDO, Carlos Alberto; CALDAS, Rachel & CHACON, Vamireh. *Situação socioeconômica em áreas da zona canavieira de Pernambuco e Alagoas*. Recife: IJNPS, 1972.
- AZEVÊDO, Fernando Antônio. *As Ligas Camponesas*. RJ: Paz e Terra, 1982.
- BACA, Gorge; KHAN, Aisha; PALMIÉ, Stephan. *Empirical Futures: anthropologists and historians engage the work of Sidney W. Mintz*. Chapel Hill: The University of North Caroline Press, 2009.

- BANCEL, Nicolas; BLANCHARD, Pascal; BOETCH, Gilles et al. *Zoos humains*. Paris: La Découvert, 2004.
- BARBALHO, Nelson. *Dicionário do Açúcar*. Recife: Massangana, 1984.
- BARBOSA, C. S. et al. “Esquistossomose: reprodução e expansão da endemia no Estado de Pernambuco no Brasil”. In: *Rev. Saúde Pública*, 30 (6), 1996.
- BARRETO, Margarida Maria Silveira. *Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhação*. São Paulo: EDUC, 2006.
- BARRETO, Túlio Velho; FERREIRA, Laurindo (org.). *Na Trilha do Golpe: 1964 revisitado*. Recife: Massangana, 2004.
- BATISTA FILHO, Malaquias & BARBOSA, Nize de Paula. *A alimentação e nutrição no Brasil (1974-1984)*. Ministério da Saúde: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.
- BATISTA Filho, Malaquias et al. *Pesquisa nutricional na zona da mata*. Recife: UFPE Imprensa universitária, 1968.
- BATISTA FILHO, Malaquias. “Fórum. Centenário de Josué de Castro: lições do passado, reflexões para o futuro. Introdução”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 2008, vol.24, n.11, pp. 2695-2697. ISSN 0102-311X.
- BATISTA FILHO, Malaquias & SHIRAIWA, Tizuko. “Indicadores de saúde para um sistema de vigilância nutricional”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1989, vol.5, n.1, pp. 105-116. ISSN 0102-311X.
- BATISTA FILHO, Malaquias; BLEIL, Susana Inez & VAN EYSDEN, Lea Maria. “Prevenção da desnutrição energético-proteica”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1989, vol.5, n.3, pp. 276-283. ISSN 0102-311X.
- BATISTA FILHO, Malaquias & RISSIN, Anete. “Vigilância alimentar e nutricional: antecedentes, objetivos e modalidades. A VAN no Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 1993, vol.9, suppl.1, pp. S99-S105. ISSN 0102-311X.
- BELLO, Júlio. *Memórias de um Senhor de Engenho*. Prefácio de Gilberto Freyre e José Lins do Rego. Recife: FUNDARPE, 1985.
- BEZERRA, Gregório. *Memórias*. 2 vol. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- BERNARDES, Denis A. de M. “Octávio Ianni e a Questão Nordeste”. In: COSTA LIMA, Marcos (org.). *A Sociologia de Octávio Ianni: uma abordagem*. Recife: EDUFPE, 2005.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. “Notas sobre a formação social do Nordeste”. In: *Lua Nova*, São Paulo, 71: 41-79, 2007.

- BIAVACHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil (1930-1942): a construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr: Jutra-Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007.
- BOHAN, Merwin L. (Coord.). *Northeast Brazil. Nutrition Study*. March-May 1963. (Relatório maio 65. Comissão Interdepartamental sobre Nutrição para o Desenvolvimento Nacional USA). Washington: Department of Defense, 1965.
- BOLTANSKI, Luc. *As classes sociais e o corpo*. 4ª Ed. São Paulo: Graal, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- BRADLEY, Sandra Maria Correia. *Açúcar e Poder*. Recife: CONDEPE/FIAM/CEHM, 1977.
- BRASIL. Decreto nº 1.313, de 7 de janeiro de 1891. Estabelece providencias para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal.
- BRASIL. Lei nº 3.071, de 1 Janeiro de 1916. Código Civil.
- BRASIL. Decreto nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho.
- BRASIL. Decreto nº 21.396, de 12 de maio de 1932. Institui Comissões Mistas de Conciliação e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 22.132, de 25 de novembro de 1932. Institui Juntas de Conciliação e Julgamento e regulamenta as suas funções.
- BRASIL. Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939. Organiza a Justiça do trabalho.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3855, de 21 de novembro de 1941. Estatuto da Lavoura Canavieira.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 6.969, de 19 de outubro de 1944. Dispõe sobre os fornecedores de cana que lavram terra alheia e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 8.737, de 19 de janeiro de 1946. Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho referentes à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 4.088, de 12 de julho de 1962. Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho.
- BRASIL. Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores.
- BRASIL. Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963. Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural”.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 57020, de 11 de outubro de 1965. Dispõe Sobre a Concessão de Terra Ao Trabalhador Rural da Lavoura Canavieira e da Outras Providencias.
- BRASIL. Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966. Aprova o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- BRASIL. Decreto-Lei nº 293, de 23 de fevereiro de 1967. Dispõe Sobre o Seguro de Acidentes do Trabalho.
- BRASIL. Decreto nº 893, de 26 de setembro de 1969. Altera a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974. Atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho.
- BOLSONARO DE MOURA, Esmeralda Blanco. “O Acidente do Trabalho em São Paulo (1890/ 1919)”. São Paulo: Departamento de História da USP, 1984.
- BRUNO, Ernani SILVA e RIEDEL, Diaulas (org.). *Os canaviais e os mocambos*. São Paulo: Cultrix, 1961.
- CALLADO, Antônio. *Tempos de Arraes: a revolução sem violência*. 3º Ed. RJ: Paz e Terra, 1980.
- CANÇADO, José Eduardo Delfini. *A poluição atmosférica e sua relação com a saúde humana na região canavieira de Piracicaba – SP*. Tese de Doutorado. Faculdade de Medicina da USP. São Paulo, 2003.
- CANGUILEM, George. *O Normal e o Patológico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- CASTRO, Josué de. *Geografia da Fome*. [1948] São Paulo: Brasiliense, 1961.
- CASTRO, Josué de. *Geopolítica da Fome: ensaio sobre os problemas de alimentação e de população*. Volume I, 8ª Edição Revista e Ampliada. São Paulo: Editora Brasiliense, 1968.

- CASTRO, Josué de. *Sete Palmos de Terra e um Caixão: ensaio sobre o nordeste, área explosiva*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1967.
- CASTRO, Josué de. *O Livro Negro da Fome*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966.
- CASTRO, Josué de. *Fome, um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro*. Organização de Anna Maria de Castro. 2ª Edição. Petrópolis: Vozes, 1984.
- CHAUCHARD, Paul. *La Fatigue*. « que sais-je ? » le point des connaissances actuelles. Paris: Presses Universitaires de France, 1959.
- CHAVES, Nelson. *Trópico e Nutrição*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.
- CHAVES, Nelson. “Nutrição e Trópico”. In: *Congresso brasileiro de Tropicologia*. Recife: Massangana, 1986.
- CHAVES, Nelson. *Trópico, Nutrição e Desenvolvimento*. Recife: UFPE, 1965.
- CHAVES, Nelson. *Fome, Criança e Vida*. Recife: Massangana, 1982.
- CHAVES, Nelson. *O Açúcar na Nutrição*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.
- CHAVES, Nelson. *O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente*. Universidade Federal de Pernambuco, EDUFPE, 2007.
- CHIARELLI, Carlos A. G. *Teoria e Prática da Legislação Rural: trabalhista, sindical e previdenciária*. Porto Alegre: LIVRARIA SULINA, 1971.
- COELHO Filho, Heronides. *A Psiquiatria no País do Açúcar e outros ensaios*. [1954], João Pessoa, 1977.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1975, p. 337.
- COURBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (coords.). *História do corpo: da Revolução à Grande Guerra*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- COURBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (coords.). *História do corpo. As mudanças do olhar: o século XX*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- COSTA, D. P. P. DE & BARBOSA, F. S. “Esquistossomose em trabalhadores da Usina Catende, Pernambuco, Brasil”. In: *Rev. Saúde pública*, S. Paulo, 14:469-74, 1980.
- CURTIN, Philip D. *The rise and fall of the plantation complex: essays in Atlantic history*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

- DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho: estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: EdUFPE, 2007.
- DABAT, Christine Rufino. “Açúcar e Trópico: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.
- DABAT, Christine Rufino. “Uma ‘caminhada penosa’: a extensão do Direito trabalhista à zona canavieira de Pernambuco”. In: *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife: EDUFPE, ISSN 0102-9487, nº 26.2, 2008.
- DABAT, Christine Rufino. *Sugar cane ‘plantations’ in Pernambuco: from ‘natural vocation’ to ethanol production*. Manuscrito.
- DALFRÉ, Joyce Treinta et alli. “Microbiota fúngica da conjuntiva, da cana-de-açúcar e de anemófilos da região canavieira de Monte Belo - Minas Gerais”. In: *Arq. Bras. Oftalmol.* 2007; 70 (1): 445-9.
- DAVAZIES, Philippe. “Réflexion sur la santé au travail”. In: *Colloque «travail santé aujourd’hui au tournant du millénaire»*, le 22 novembre, 1997.
- DÉ CARLI, Gileno. *Açúcar Amargo*. Recife: Cia Editora de Pernambuco, 1982.
- DEJOURS, Christophe. *O corpo entre a biologia e a psicanálise*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- DEJOURS, Christophe. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. Christophe Dejours, Elizabeth Abdoucheli, Christian Jayet. Coordenação Maria Irene Stocco Betiol. São Paulo: Atlas, 1994.
- DEJOURS, Christophe. *Le corps, d’abord: corps biologique, corps érotique et sens moral*. Paris: Éditions Payot & Rivages pour l’édition de poche, 2003.
- DEJOURS, Christophe. *Les dissidences du corps: répression et subversion en psychosomatique*. [1989] Paris: Petite Bibliothèque Payot, 2009.
- DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. 7ª Edição, Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- DEJOURS, Christophe. *Conjurer la Violence: travail, violence et santé*. Paris: Éditions Payot & Rivages, 2007.

- DEJOURS, Christophe. *Travail vivant: sexualité et travail*. Vol. 1, Paris: Édition Payot & Rivages, 2009.
- DEJOURS, Christophe. *Travail vivant: travail et émancipation*. Vol. 2, Paris: Édition Payot & Rivages, 2009.
- DELAUNAY, Pierre. *La Médecine du Travail: médecine humaine*. Paris : Éditions du Centurion, 1968.
- DESOILLE, Henri. *La Médecine du Travail*. « que sais-je ? » le point des connaissances actuelles. Paris: Presses Unisitaires de France, 1958.
- EISENBERG, Peter. *Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco (1840-1910)*. Tradução de João Maria. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- FAJARDO, Elias. *Em Julgamento: a violência no campo (Relato das mortes analisadas pelo Tribunal Nacional dos Crimes do Latifúndio)*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- FALEIROS, Vicente de Paula. *O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores*. São Paulo: Cortez, 1992.
- FERLINI, Vera. *Terra trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: EDUSC, 2003.
- FERLINI, Vera. *Açúcar e Colonização*. São Paulo: Alameda, 2010.
- FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. “Entre ‘Direitos’ e ‘Justiça’: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969)”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.
- FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. “‘Malandragem e Corpo Mole’: a naturalização das doenças do trabalho no discurso da classe patronal canavieira em Pernambuco (1960-1975)”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: escritos sobre saúde, doenças e sociedade. Recife: Ed. Universitária da UFPE, ano 7, nº 7, ISSN 1807-9229, 2010.
- FIGUEIREDO, Marcos Antonio B. “Resistência e Reprodução Camponesa: luta por terra na região canavieira pernambucana” In: *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*. Nº 26.2 Recife: Ed. Universitária, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *Micrifísica do Poder*. 2ª Ed., Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. 12ª Ed., Rio de Janeiro: Petrópolis, 1995.
- FRENCH, John D. *Afogados em Leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

- FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Recife: Editora de Pernambuco, 1970.
- FREYRE, Gilberto. *Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. [1936]. Rio de Janeiro: José Olympio (3ª ed.) 1961.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. [1959] São Paulo: Ed. Nacional, (7ª Ed.), 1967.
- GALEANO, Eduardo. *As Veias Abertas da América Latina*. 30ª edição. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- GARCIA, Afrânio Raul. *Libres et assujettis: marché du travail et modes de domination au Nordeste*. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1989.
- GARCIA, Afrânio Raul. *O Sul: caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social*. São Paulo: Marco Zero, 1989.
- GARCIA, Afrânio Raul. *Terra de Trabalho : trabalho familiar de pequenos produtores*. Rio de Janeiro : Paz e Terra. 1983.
- GARCIA, Juan C. “La Categoría Trabajo en Medicina”. In: *Segundas Jornadas de Atención Primaria de la Salud*. Buenos Aires, 30 de abril al 7 de mayo de 1988.
- GEORGE, Susan. *O mercado da fome: as verdadeiras razões da fome no mundo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- GIUSTI-CORDERO, Juan A. “Labour, Ecology and History in a Puerto Rican Plantation Region: “cassic” Rural Proletarians Revisited”. In: *International Review of Social History*, 41, 1996, pp.53-82.
- GOLLAC, M. & VOLKOFF, S. “La santé au travail et ses masques”. In: *Actes de la recherche en sciences sociales*, 2006/3, 163, p. 4-17.
- GOMERO CUADRA, Raul; ZEVALLOS ENRIQUEZ, Carlos & LLAP YESAN, Carlos. “Medicina del Trabajo, Medicina Ocupacional y del Medio Ambiente y Salud Ocupacional”. In: *Rev Med Hered* 17 (2), 2006 105.
- GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. São Paulo: Vértice/IUPERJ, 1988.
- GOMEZ, Carlos M. & CARVALHO, Sônia Maria T. M. de. “Social Inequalities, Labor, and Health”. In: *Cad. Saúde Públ.*, Rio de Janeiro, 9 (4): 498-503, out/dez, 1993.
- GONÇALVES, Fernando Antônio. “Condições de vida do trabalhador rural na zona da mata de estado de Pernambuco – 1964”. In: *BOLETIM DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS*. Ministério da Educação e Cultura, nº 15, Recife, 1966.

- GORENDER, Jacob. *A Escravidão Reabilitada*. São Paulo: Editora Ática, 1991.
- HEREDIA, Beatriz Maria Alásia. *A morada da vida: trabalho familiar de pequenos produtores do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- HEREDIA, Beatriz Maria Alásia. *Formas de Dominação e Espaço Social: a modernização da agroindústria canavieira em Alagoas*. São Paulo: Marco Zero, 1988.
- HOBSBAWM, Eric J. *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre história do trabalho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS. *O problema Agrário na Zona da Mata de Pernambuco*. Recife: Imprensa Universitária, 1965.
- JACCOUD, Luciana de Barros. *Movimentos sociais e crise política em Pernambuco (1955-68)*. Recife: Massangana, 1990.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LARA, Silvia Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (orgs.). *Direitos e Justiças no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, Editora da Unicamp, 2006.
- LEVY, Henrique. “Os Acordos do Campo de Miguel Arraes: notas sobre alianças de classe na história contemporânea”. In: *Clio: Revista do Curso de Mestrado em História*. Recife: UFPE, n. 10, 1988, p. 124.
- LINDEN, Marcel van der. “História do trabalho: o velho, o novo e o global”. In: *Revista Mundos do Trabalho*. v.1, n. 1, janeiro-junho, 2009, pp. 11-26.
- LINHART, Robert. *Le sucre et la faim*. Paris, Editions de Minuit, 1980. *O açúcar e a fome: pesquisas nas regiões açucareiras do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- LIRA, Pedro Israel Cabral de et al. “Saúde e nutrição de crianças de áreas urbanas da Zona da Mata Meridional de Pernambuco: resultados preliminares de um estudo de coorte”. In: *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.* [online]. 2003, vol.3, n.4, pp. 463-472. ISSN 1519-3829.
- LOPES, José Sergio Leite. *O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta, resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: EDUSP, 1987.
- MAIA, Nayala de Souza Ferreira. *Açúcar e transição para o trabalho livre em Pernambuco: 1874-1904*. 2ª Edição. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

- MARQUESE, Rafael de Bivar. “Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c. 1830-1860”. In: *An. mus. paul.* [online]. 2005, vol.13, n.2, pp. 165-188. ISSN 0101-4714.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. “Revisitando casas-grandes e senzalas: a arquitetura das plantations escravistas americanas no século XIX”. In: *An. mus. paul.* [online]. 2006, vol.14, n.1, pp. 11-57. ISSN 0101-4714.
- MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. 2ª Ed. São Paulo: LECH, 1981.
- MARTINS, José de Souza. *Os Camponeses e a Política no Brasil*. 3ª Ed. RJ: Vozes, 1986.
- MARX, Karl. *O Capital: crise da economia política*. Vol. 1 e 2, São Paulo: Nova Abril, 1985.
- MARX, Karl. *Trabalho assalariado e capital*. Global Editora, Coleção Bases, n. 27.
- MENDES, René & DIAS, Elizabeth Costa. “Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador”. In: *Rev. Saúde Públ.*, São Paulo, 25(5), 1991.
- MENÉNDEZ, A. & RODRÍGUEZ, E. “Salud, trabajo y medicina en la España ilustrada”. In: *Arch Prev Riesgos Labor*, 2005; 8 (1): 4-13.
- MENDONÇA, Maria Luisa. “Os Efeitos destrutivos da Indústria da Cana no Brasil”. In: *Caderno de formação II*, Publicação: Comissão Pastoral da Terra, Recife: Maxprint: 2006.
- MENDONSA, Maria Luiza & GOMES, Thalles. *Sugar Slaves* (Documentário). Comissão Pastoral da Terra, 2006.
- MÉSZÁROS, István. *Para além do Capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- MEYER, Doris Rinaldi. *A Terra do Santo e o Mundo dos Engenhos: estudo de uma comunidade rural nordestina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- MINTZ, Sidney. *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Organização e Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Universitária, 2003.
- MINTZ, Sidney W. “Comida, Cultura e Energia” In: *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*. Recife: Ed. Universitária, 2008.
- MINTZ, Sidney W. Ed. *Caribbean Transformations*. Baltimore: The Johns Hopkins Univ., 1984.
- MINTZ, Sidney W. *Sweetness and Power*. New York, Viking Penguin, 1985. *Sucre Blanc, Misère Noire, Le goût et le pouvoir*. Trad. Rula Ghani. Paris: Nathan, 1991.

- MINTZ, Sidney W. *Tasting Food, Tasting Freedom. Excursions into Eating, Culture, and the Past*. Boston, Beacon Press, 1996.
- MINTZ, Sidney W. *Worker in the cane: a Puerto Rican Life History*. Yale, Caribbean Series: II. New Haven, Yale UP, IX, 288p. MINTZ, Sidney W. *Tasso: un travailleur de la canne*. Paris: Maspéro, 1979.
- MINTZ, Sidney W. “The so-called World-System: Local Initiative and Local Response”. In: *Dialectical Anthropology*, II, 4 Nov. 1977, pp. 253-270.
- MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços da cura*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004.
- MIRANDA, Moema Maria Marques de. *Espaço de Honra e de Guerra: etnografia de uma Junta Trabalhista*. Dissertação de Mestrado. RJ: UERJ, 1991.
- MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços da cura*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004.
- MONTENEGRO, Antônio Torres; GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz; ACIOLI, Vera Lúcia Costa (Orgs.). *História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011.
- MORAES E SILVA, Livia. “A produção açucareira no al-Andaluz: características e etapas (séculos X ao XV)”. In: *Cadernos de História*. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.
- MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. *Assassinatos no Campo: crime e impunidade (1964-1986)*. São Paulo: Global, 1987.
- MORENO FRAGINALS, Manuel. *O engenho: complexo sócio-econômico açucareiro cubano*. Trad. Sônia Rangel e Rosemary C. Abílio. São Paulo; HUCITEC, 1998.
- MOZA, Patrícia Ganzenmüller; PIERI, Otávio Sarmiento; BARBOSA, Constança Simões & REY, Luis. “Fatores sócio-demográficos e comportamentais relacionados à esquistossomose em uma agrovila da zona canavieira de Pernambuco, Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 14(1):107-115, jan-mar, 1998.
- NEGRO, Antonio Luigi & GOMES, Flávio. “Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho”. In: *Tempo soc.* [online]. 2006, vol.18, n.1, pp. 217-240. ISSN 0103-2070.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4º Ed. São Paulo: HUCITEC, 1986.
- NOVAES, José Roberto Pereira. “Champions of productivity: pains and fevers in São Paulo’s sugarcane plantations”. In: *Estudos Avançados*, 21 (59), 2007.

- PAGE, Joseph A. *Revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil 1955-1964*. Tradução: Ariano Suassuna. Rio de Janeiro: Record, 1972.
- PALMEIRA, Moacir Gracindo Soares. *Latifundium et capitalisme: lecture critique d'un débat*. Paris: Universidade de Paris (Tese de doutorado), 1971.
- PALMEIRA, Moacir. "Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na *plantation* tradicional". In: *Contraponto*, 2, Rio de Janeiro, 1977.
- PALMEIRA, Moacir. "Modernização, Estado e questão agrária". In: *Estud. av.* [online]. 1989, vol.3, n.7, pp. 87-108. ISSN 0103-4014.
- PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. *No coração do canavial: estudo crítico da evolução do complexo agroindustrial sucro-alcooleiro e das relações de trabalho na lavoura canavieira*. Rio de Janeiro: UFRJ (Diss. de Mestrado), 1994.
- PEIXOTO, Afrânio. *Clima e Saúde: introdução biogeográfica à civilização brasileira*. 2ª Ed. São Paulo: Editora Nacional.
- PEQUENO, Augusta Alves; LIMA DA SILVA, Laurinete Maria & ALENCASTRO, Neonete Maria Alves de. *O Serviço Social no Hospital Barão de Lucena*. Monografia de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, UPE, FCAP, 1996.
- PEREIRA, Antony W. *The End of the Peasantry: the rural labor movement in Northeast Brazil (1961-1988)*. University of Pittsburgh Press, 1997.
- PERES, Victor Hugo Luna. "Os migrantes chineses do açúcar: da produção em regime de economia familiar à 'plantation' caribenha". In: *Cadernos de História*. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.
- PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História*. São Paulo: Paz e Terra 1989.
- PERRUCCI, Gadiel. *A República das Usinas: um estudo de História social e econômica do Nordeste (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- PERNAMBUCO, Governo do Estado. *Levantamento sócio-econômico das pequenas localidades na Zona da Mata Sul*. Secretaria de Planejamento, Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco (FIAM). Vol. I e II. 1987.
- PESSOA, Dirceu (coord). *Políticas Fundiárias no Nordeste: caminhos e descaminhos*. Recife: Massangana, 1990.
- PIMENTEL, Dadid & PIMENTEL, M. *Food, Energy and Society*. London, 1979.
- PINSKY, Jaime (org.). *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

- PINSKY, Jaime (Org.). *Práticas de Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2004.
- POLACK, Jean Claude. *La Médecine du Capital*. Paris: François Maspero, cahiers libres 222-223, 1971.
- PORTELLA, T.; AAMOT, D. e PASSAVANTE, Z. *Homem-gabiru: catalogação de uma espécie*. São Paulo: Hucitec, 1992.
- PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. 22° Ed. São Paulo: Brasiliense, 1922.
- PRADO JUNIOR, Caio. *A Questão Agrária no Brasil*. 2°Ed. SP: Brasiliense, 1979.
- REGO, José Lins do. *Menino de Engenho*. [1932] Rio de Janeiro: José Olympio, (8ªed.) 1965.
- REVEL, Jacques & PETER, Jean-Pierre. “O Corpo: o homem doente e sua história”. In: LE GOFF, Jaques & NORA, Pierre. *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976.
- RIBEIRO, Herval Pina. *A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.
- RISSIN, Anete; BATISTA FILHO, Malaquias; BENICIO, Maria Helena D'Aquino and FIGUEIROA, José Natal. “Condições de moradia como preditores de riscos nutricionais em crianças de Pernambuco, Brasil”. In: *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.* [online]. 2006, vol.6, n.1, pp. 59-67. ISSN 1519-3829.
- ROCHA, Fernanda Ludmilla Rossi; MARZIALE, Maria Helena Palucci & ROBAZZI, Maria Lucia do Carmo Cruz. “Poverty as a predisposing factor of illness tendencies in sugar cane workers”. In: *Rev. Latino-am Enfermagem*. 2007, setembro-outubro; 15 (número especial): 736-41.
- ROGERS, Thomas D. *The deepest Wounds: a labor and environmental history of sugar in northeast Brazil*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2010.
- ROSA, F. A. de Miranda. *Sociologia do Direito: o fenômeno jurídico como fato social*. 9ª Edição, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.
- ROSA E SILVA NETO, J. M. da. *Contribuição ao estudo da Zona da Mata Pernambucana: aspectos estruturais e econômicos da área de influencia das usinas de açúcar*. Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais – MEC, Recife, 1966.
- SATYANARAYANA, K.; NAIDU, A.N.; CHATTERJEE, B. & RAO, N. “Body size and work output”. In: *American Journal of Clinical Nutrition*. Vol. 30, 1977, 322-325.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

- SCHEPER-HUGHES, Nancy. *Death without weeping: the violence of everyday life in Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1992.
- SALES, Teresa. *Agreste, Agrestes: transformações recentes na Agricultura Nordestina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- SIMAS, Paula. *Açúcar Bruto*. Brasília: Editora Universitária. Brasília: Editora Universitária, 1997.
- SCOTT, Rebecca J. *Emancipação Escrava em Cuba: A transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- SCHULTE-TENCKHOFF, Isabelle. *La Vue Portee au Loin: une histoire de la pensée anthropologique*. Genève: Editions d'en bas, 1985.
- SCHMIDT, Benito Bisso. *Trabalho, justiça e direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes*. São Leopoldo: Oikos, 2010.
- SEVILLA GUSMÁN, Eduardo & GONZÁLES DE MOLINA, Manoel. *Sobre a Evolução do Conceito de Campesinato*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas cidades, 1979.
- SIGAUD, Lygia. *Greve nos Engenhos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do Fim do Século*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.
- SILVA, Roberto Paula. *Nutrição e Desenvolvimento Econômico do Nordeste Brasileiro*. 2ª Edição. Fortaleza, BNB.ETENE, 1986.
- SOUSA, Ester Maria Aguiar de. *Juntas de Conciliação em Julgamento: um estudo da eficácia da Justiça do Trabalho, em estudos de caso nas JCS de Recife*. Dissertação de Mestrado. UFPE, 1984.
- SPURR, G. B.; BARAC-NIETO, M. & MAKSUD, M. G. "Productivity and maximal oxygen consumption in sugar cane cutters". In: *American Journal of Clinical Nutrition*. Vol. 30, 1977, 316-321.
- SPURR, G. B.; BARAC-NIETO, M. & MAKSUD, M. G. "Efficiency and daily work effort in sugar cane cutters". In: *British Journal of Industrial Medicine*. 1977 May; 34(2): 137-41.
- SPURR, G. B.; BARAC-NIETO, M. & MAKSUD, M. G. "Energy expenditure cutting sugarcane". In: *Journal of Applied Psychology*. Vol.39, no.6, 1975, pp. 990-996.

- SPURR, G. B.; MAKSUD, M. G. & BARAC-NIETO, M. “Energy expenditure, productivity, and physical work capacity of sugarcane loaders”. In: *The American Journal of Clinical Nutrition*. Vol. 30: October, 1977, pp. 1740-1746.
- SUAREZ, Maria Teresa Sales de Melo. *Cassacos e Corumbas*. São Paulo: Ática, 1977.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. *Agrarian Problems & Peasants Movements in Latin America*. New York, Anchor Book, 1970.
- SZMRECSÁNYI, Tamás. *O Planejamento da Agroindústria Canavieira do Brasil (1930-1975)*. São Paulo: HUCITEC – UNICAMP, 1979.
- SZMRECSÁNYI, Tamás e QUEDA, Oriowaldo. *Vida rural e mudança social: leituras básicas de sociologia rural*. 2º Ed. São Paulo: Editora Nacional, 1976.
- THOMAZ JÚNIOR, Antonio. “Não há nada de Novo sob o Sol num Mundo de *Heróis!* (A *Civilização* da Barbárie na Agroindústria Canavieira)”. In: *Pegada*. Vol. 8, nº 2, Presidente Prudente, dezembro de 2007.
- THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 vols., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- THORNTON, John Kelly. *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico (1400-1800)*. Coordenação Editorial: Mary Del Priore. Trad.: Marisa Rocha Mota. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- TOMICICH, Dale W. *Through the prism of slavery: labor, capital and world economy*. Lanham: Rowman and Littlefield Publishing, 2004.
- VALENÇA, Vanessa. *Condições de trabalho, produtividade e riscos à saúde do trabalhador na atividade do corte manual de cana: um estudo de caso na Usina Santa Adélia*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. São Carlos: UFSCar, 2007.
- VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “Fome, eugenia e constituição do campo da nutrição em Pernambuco: uma análise de Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos* [online]. 2001, vol.8, n.2, pp. 315-339. ISSN 0104-5970.
- VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “Um perfil de Nelson Chaves e da sua contribuição à nutrição em saúde pública no Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 2001, vol.17, n.6, pp. 1505-1518. ISSN 0102-311X.
- VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. “A epidemiologia das deficiências nutricionais no Nordeste: a contribuição de Malaquias Batista Filho à

institucionalização da Nutrição em Saúde Pública no Brasil”. In: *Cad. Saúde Pública* [online]. 2000, vol.16, n.2, pp. 533-544. ISSN 0102-311X.

VITERI, Fernando & TORUN, Benjamín. “Ingestion calorica y trabajo fisico de obreros agricolas en Guatemala: efecto de la suplementación alimentaria y su lugar en los programas de salud”. In: *Bol Ofic. sanit. panamer.* 78:58-74, 1975.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O Capitalismo Histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

WOLF, Eric. “Types of Latin American Peasantry: a Preliminary Discussion”. In: *American Anthropology*, LVII, 1955.

ZISMAN, Meraldo. *Nordeste Pigmeu: uma geração ameaçada*. Recife: OEDIP, 1987.

JORNAIS E REVISTAS CONSULTADOS:

Jornal do Commercio. 1958.

Diário de Pernambuco. 1958; 1963-1964; 1992-1997 e 2006.

Veja. 1998.

ANEXOS

Anexo 1: Entrevista da Revista *Veja* com amaro João da Silva, o homem gabiru

AMARO JOÃO DA SILVA
(PROTÓTIPO DA GERAÇÃO NANICA DO NORDESTE)

Veja, 18 de dezembro de 1991

No final de novembro, o médico Meraldo Zisman, que pesquisava o problema da desnutrição no Nordeste desde 1966, examinou o trabalhador Amaro João da Silva, de 46 anos e 1,35 metros de altura.

“O componente mais significativo que gerou o nanismo de Amaro é nutricional”. Os resultados confirmam que Amaro, cuja estatura equivale à de uma criança de 12 anos, é protótipo da geração nanica que se expande no Nordeste do Brasil.

Amaro tem treze filhos, não lembra o nome de todos e só com algum esforço recorda a data em que nasceu: 24 de dezembro de 1944. Morador do Engenho Bondade, em Amaraji, a 100 quilômetros do Recife, ele trabalha nos canaviais da Usina Bonfim.

VEJA – Por que o senhor cresceu pouco?

AMARO – É de tanto trabalhar e passar fome. Desde pequeno é assim. Hoje mesmo já deu meio-dia e eu estou de pé com um copo de café que tomei às 4 horas da manhã. Tem dia que a gente não sabe se vai comer ou não. Eu e a mulher damos primeiro para as crianças. Depois o que sobra fica para nós.

VEJA – O que o senhor e sua família comem?

AMARO – De manhã, só café. No almoço, comemos feijão com muita farinha e carne de charque, quando dá. De noite batata doce ou macaxeira, que eu planto na minha rocinha nos fundos da casa.

VEJA – Os seus filhos tomam leite?

AMARO – Os três novinhos tomam sim. Uma lata tem que dar para o mês inteiro, então a mulher tem que misturar muita água, para a lata durar o mês todo e todos os meninos tomarem leite.

VEJA – Como o senhor acomoda toda a família numa casa de 40 metros quadrados?

AMARO - Num quarto, dormimos eu, a mulher e o filho mais novo. No outro, em duas camas, dormem os onze restantes. Noeme, a mais velha, é casada e não mora com a gente.

VEJA – O senhor não poderia aproveitar melhor a roça em que pode plantar e conseguir melhorar sua renda?

AMARO – Tudo o que eu planto na roça é para comer. Não dá para produzir mais porque é muito fraca a terra que a usina empresta para gente plantar. Aterra é boa para plantar cana.

VEJA – Como o senhor consegue dinheiro para comprar roupa?

AMARO – Os pixotinhos andam nus mesmos. Os outros usam as roupas que vão ficando dos mais velhos. Sapato, ninguém tem. Eu, como gasto roupa no trabalho, tenho duas calças e três camisas. A gente só compra roupa quando as velhas acabam e não prestam nem para lixo.

VEJA – Sabe ler e escrever?

AMARO – Também não. Há quatro anos, a usina lotou uma escola para pessoas adultas. A gente ia de noite, mas durou pouco tempo. A professora casou, foi embora e a escola fechou.

VEJA – O que o senhor acha da usina que trabalha?

AMARO – Sou explorado por eles. Não somente eu, mas todo mundo que é empregado dos usineiros. Eu trabalho há 23 anos para a Usina Bonfim. E o que eu tenho? Vou morrer como nasci: nu e com fome.

VEJA – Suas crianças têm problemas de saúde?

AMARO – Por causa do sol quente e da poeira, elas tem gripe. Tem também umas crises de vermes. Quando alguma aparece com barriga grande, eu levo pro médico da usina ou da prefeitura de Amaraji. Compro os remédios lá mesmo, se o dinheiro der.

VEJA – Como o senhor acha que é a vida numa cidade grande?

AMARO – Acho que não tem tanto sofrimento. As pessoas vivem melhor, nada de carro. Não falta comida, também porque tudo o que a gente planta aqui vai pra lá. Tem escolas para as crianças e emprego.

VEJA – Qual seu maior sonho?

AMARO – Queria ter uma casa mesmo para morar. Esta que eu moro é da usina e os homens podem me botar na rua na hora que quiserem. É só eu reclamar do serviço que eles me cortam.

VEJA – Se o senhor pudesse voltar à juventude, o que faria?

AMARO – Ia para Recife ou São Paulo. Começava a estudar e ia tentar emprego no comércio. Teria uma vida bem diferente desta minha aqui. A roça não tem mais o que dar.

VEJA – Qual futuro o senhor quer para seus filhos?

AMARO – Quero que não falem roupa e remédio para eles. E que eles cresçam, se casem por aqui mesmo, trabalhem na cana e na roça, comigo.

Mas se algum quiser ir estudar e trabalhar no Recife, eu deixo.

Fonte: *Veja*, 18 de dezembro de 1991.

Anexo 3: Fichas com serviço de laboratório fornecido ao trabalhador da usina

93
N.º
23
Ampliação

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

SERVIÇO DE laboratório

Nome [redacted]

Usina [redacted] { Apart.º n.º _____

Particular - [redacted] { Quarto n.º _____

Enferm. n.º 209 Leito n.º 11

HISTÓRICO	Valor Cr\$
1 ^o Qr.: Hemograma	420,00
1 ^o Qr.: Testes parasitológicos	180,00
1 ^o Qr.: Química sanguínea	120,00
	720,00

DATA 10 / 8 / 958 / A [redacted]

Fonte: Proc. 315/63, JCI de Nazaré da Mata, acervo do TRT 6ª Região.

Anexo 4: Fichas com serviço de transfusão de sangue fornecido ao trabalhador da usina

N.º *382*

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

SERVIÇO DE Transfusões de sangue

Nome João José Francisco

Usina - Barragem { Apart.º n.º _____

Particular - _____ { Quarto n.º _____

Leito n.º _____

Ampliação

HISTÓRICO	Valor Cr\$
<i>Classificação</i>	<i>200,00</i>
<i>Cota de transfusão</i>	<i>500,00</i>
	<i>700,00</i>
DATA <i>14.8.59</i> (A) <i>1.1.60</i>	

Fonte: Proc. 315/63, JCI de Nazaré da Mata, acervo do TRT 6ª Região.

Anexo 5: Ficha com despesas de paciente internado no Hospital Barão de Lucena

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
 Av. Caxangá, 3860 — Fones - 28493 - 28232 — Recife - Pe.

Despesas de internamento do
 Sr. USINA
 Data Ent. 24/10/61 Data Saída 20/11/61

	VALGR
Diárias de Cr\$ 28 dias a Cr\$ 450,00	12.600,00 ✓
Diárias do Acompanhante c/ café a Cr\$ ¹³ 13,00	
Almôço	
Jantar	
Extraordinárias Passagem cabelo	195,00 ✓
Taxa da Sala de Operações	
Eletrochoque	
Electrocardiograma	
Fisioterapia	
Enfermeira Especial	
Funerais	
Exame Histopatológico	
Medicamentos	6.380,00 ✓
Serviço Odontológico	
Material Médico Cirúrgico	
Anestesia	
Oxigenoterapia	
Incubadora	
Curativos	
Transfusões	3.000,00 ✓
Análises diversas	1.600,00 ✓
Radiografias	1.600,00 ✓
Soma Cr\$	25.455,00 ✓
Taxa de Expediente 5%	1.272,70 ✓
Escola de Enfermagem	
TOTAL CRS	26.727,70 ✓

Mod. - C 1 - 200 Bls. - 10.11.55 - 1/61 - G. S. J.
 Recife, _____ de _____ de 19____

 Diretor Administrativo

Fonte: Proc. 315/63, JCI de Nazaré da Mata, acervo do TRT 6ª Região.

APÊNDICE

Apêndice A: Frequência da categoria profissional dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)

Profissão	Nº de Pacientes	Porcentagem
Doméstico	2601	41,35%
Trabalhador Rural	1424	22,64%
Operário	693	11,02%
Estudante	285	4,53%
Agricultor	105	1,67%
Vigia	28	0,45%
Escriturário	27	0,43%
Administrador	25	0,40%
Trab. no Comércio	23	0,37%
Escritório	22	0,35%
Professor	22	0,35%
Cabo	16	0,25%
Machadeiro	11	0,17%
Aposentado	9	0,14%
Telefonista	9	0,14%
Enfermeiro	7	0,11%
Fiscal	7	0,11%
Pintor	6	0,10%
Barbeiro	5	0,08%
Jardineiro	5	0,08%
Trab. no Armazém	5	0,08%
Costureira	4	0,06%
Sericultor	4	0,06%
Apontador	3	0,05%
Balanceiro	3	0,05%
Contador	3	0,05%
Encanador	3	0,05%
Médico	3	0,05%
Químico	3	0,05%
Trab. no Almoxarifado	3	0,05%
Agrônomo	2	0,03%
Analista	2	0,03%
Atendente	2	0,03%
Balconista	2	0,03%
Barraqueiro	2	0,03%
Caixa	2	0,03%
Ceramista	2	0,03%
Cozinheira	2	0,03%

Garçom	2	0,03%
Lenhador	2	0,03%
Militar	2	0,03%
Padeiro	2	0,03%
Religioso	2	0,03%
Sacerdote	2	0,03%
Sapateiro	2	0,03%
Advogado	1	0,02%
Aprendiz	1	0,02%
Artesão	1	0,02%
Aux. de Enfermagem	1	0,02%
Aux. de Farmácia	1	0,02%
Aux. de Professor	1	0,02%
Aux. Químico	1	0,02%
Buteiro	1	0,02%
Cabeleireiro	1	0,02%
Chefe de Turno	1	0,02%
Chefe de Zona	1	0,02%
Empreiteiro	1	0,02%
Estribeiro	1	0,02%
Feitor	1	0,02%
Gerente Agrícola	1	0,02%
Gerente de Campo	1	0,02%
Irmã	1	0,02%
Jornaleiro	1	0,02%
Jornalista	1	0,02%
Oleiro	1	0,02%
Padre	1	0,02%
Pescador	1	0,02%
Secretário	1	0,02%
Não Consta	809	12,86%
Ilegível	64	1,02%
Total	6290	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).

Apêndice B: Frequência dos diagnósticos não relacionados ao trabalho dos pacientes de usinas e engenhos atendidos no HBL (1963-1973)

Diagnósticos	Nº de Pacientes	Porcentagem
Colecistite e Colelitiase	91	8,17%
Apendicite	85	7,63%
Câncer	73	6,55%
Amigdalite	69	6,19%
Insuficiência cardíaca	63	5,66%
Distonia neurovegetativa	57	5,12%
Úlceras	53	4,76%
Cistos	47	4,22%
Fimose	47	4,22%
Hemorróidas	32	2,87%
Tumores	31	2,78%
Síndromes	27	2,42%
Fístulas	25	2,24%
Diabetes	25	2,24%
Fibromiomas	20	1,80%
Anexite crônica	17	1,53%
Pólipos	15	1,35%
Hidrocele	14	1,26%
Catarata	13	1,17%
Prolapso retal	13	1,17%
Conjuntivite	12	1,08%
A.V.C	11	0,99%
Papiloma	11	0,99%
Paralísias	11	0,99%
Aterosclerose	10	0,90%
Hipertensão arterial	10	0,90%
Adenoma da próstata	9	0,81%
Hemorragia	9	0,81%
Lipoma	9	0,81%
Litíase	9	0,81%
Varizes do esôfago	9	0,81%
Hepatite	8	0,72%
Reumatismos	8	0,72%
Estenose cáustica	7	0,63%
Estreitamento da uretra	7	0,63%
Neurastenia	6	0,54%
Psiconeurose	6	0,54%
Adenite	5	0,45%
Metrorragia	5	0,45%
Polirradiculoneurite	5	0,45%
Trombose cerebral	5	0,45%

Vaginite	5	0,45%
Cólicas	4	0,36%
Otite	4	0,36%
Constipação Intestinal	4	0,36%
Cardiopatia	3	0,27%
Diástase	3	0,27%
Hematemese	3	0,27%
Impressão basilar	3	0,27%
Manifestações neuropsíquicas	3	0,27%
Megaesôfago	3	0,27%
Necroses	3	0,27%
Pancreatite	3	0,27%
Retroversão	3	0,27%
Vesícula Excluída	3	0,27%
Anus imperfurado	2	0,18%
Cistite	2	0,18%
Diarréia	2	0,18%
Distenia	2	0,18%
Glomerulonefrite	2	0,18%
Hiperplasia da próstata	2	0,18%
Lúpus	2	0,18%
Neurose	2	0,18%
Obstrução intestinal	2	0,18%
Parametrite	2	0,18%
Pielonefrite	2	0,18%
Polineurite	2	0,18%
Retíte	2	0,18%
Histomoníase	1	0,09%
Afundamento do molar esquerdo	1	0,09%
Bexiga neurogênica	1	0,09%
Catapora	1	0,09%
Colangite	1	0,09%
Condilomas na vulva	1	0,09%
Cancro genital	1	0,09%
Disenteria	1	0,09%
Displasia mamária	1	0,09%
Epilepsia	1	0,09%
Escrisofenia	1	0,09%
Esteatose hepática	1	0,09%
Excesso de mucose retal	1	0,09%
Febre reumática	1	0,09%
Fibrose hepática	1	0,09%
Fissura palatina congênita	1	0,09%
Fribomioma	1	0,09%

Gastrite	1	0,09%
Glaucoma de córnea	1	0,09%
Hemangioma	1	0,09%
Hematoma vulvo-perineal	1	0,09%
Hemoptise	1	0,09%
Hidrocefalia	1	0,09%
Hidronefrose	1	0,09%
Hipertensão intracraniana	1	0,09%
Hipertrofia do colo-vesical	1	0,09%
Hipospadia	1	0,09%
Infecção urinária	1	0,09%
Intoxicação medicamentosa	1	0,09%
Labio leporino	1	0,09%
Labirintite	1	0,09%
Leucemia	1	0,09%
Ligadura sinérgica da uretra	1	0,09%
Mama sangrenta	1	0,09%
Meningocele	1	0,09%
Miastenia gravis	1	0,09%
Nefrite aguda hipertensiva	1	0,09%
Orquíte inflamatória	1	0,09%
Paraparesia sensitivo-motora	1	0,09%
Pé cavo	1	0,09%
Pé eqüino	1	0,09%
Pericondrite	1	0,09%
Polidactilia	1	0,09%
Prostatite	1	0,09%
Psicose sintomática	1	0,09%
Puptura de ponto operatório	1	0,09%
Retenção uterina	1	0,09%
Sangramento intestinal	1	0,09%
Subinvolução uterina	1	0,09%
Supuração na ferida operatória	1	0,09%
Uretrite	1	0,09%
Vulvovaginite	1	0,09%
Total	1114	100%

Fonte: Dados coletados a partir dos livros de registro de pacientes (HBL, 1963-1973).